PROTOCOLO GERAL
64583.010176/2022-62

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 34/2022-HMAR

VOLUME I

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Registro de preços para **Aquisição de ativos de rede com sua instalação e configuração para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o Backbone da rede que interligará todos os outros Pavilhões do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) ao centro de processamento de dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo, estes ativos irão ser interligados pelos itens passivos de rede adquiridos no Pregtão Nº 39/2020**, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

INTERESSADO:	**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 Recebido na Salc	04	08	2022	17			
2 ETP enviado p 7RM	09	08	2022	18			
3 ETP aprovado pela 7RM	09	08	2022	19			
4 Enviado para AGU	01	09	2022	20			
5 Cota AGU	15	09	2022	21			
6 Retorno AGU	03	10	2022	22			
7 Parecer AGU	13	10	2022	23			
8 Diex 1822 p/ Inf	18	10	2022	24			
9 Diex 3459 p/ Salc	18	10	2022	25			
10 Publicação	25	11	2022	26			
11 Abertura	07	12	2022	27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			

[redacted] [redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob NUP: **64583.010176/2022-62**, que trata do Registro de Preços para ***Aquisição de ativos de rede com sua instalação e configuração para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o Backbone da rede que interligará todos os outros Pavilhões do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) ao centro de processamento de dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo, estes ativos irão ser interligados pelos itens passivos de rede adquiridos no Pregão Nº 39/2020***, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, constituído inicialmente por 01 volume, devidamente numerado e rubricado:

a)	Termo de Autuação: fl (01);
b)	Requisição; fls (02);
c)	Publicação em Boletim Interno da Equipe de Planejamento da Contratação: fls (03);
d)	Estudo Técnico Preliminar: fls (04 a 07);
e)	Documento de Formalização da Demanda (DFD): fls (08);
f)	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): fls (09 a 29);
g)	Relatórios de Pesquisa de Preços com Análise Crítica e Documentação Comprobatória: fls (30 a 81);
h)	Mapa Comparativo/Planilha Estimativa de Despesa: fls (82 a 87);
i)	Termo de Análise Crítica dos Valores de Referência: fl (88);
j)	DIEx Nota de Crédito: fl (89);
k)	Termo de referência; Formulário de alteração da minuta: fls (90 a 119);:
l)	Aprovação do Termo de Referência pela Autoridade Competente: fl (120);
m)	Justificativa Técnica para Aquisição: fl (121);
n)	Autorização para Deflagração do Processo Licitatório: fl (122);
o)	Justificativa para não parcelamento da solução: (123);
p)	Declaração de Responsabilidade Fiscal; fl (124);
q)	Nomeação do Diretor do HMAR em DOU; Boletim Interno de nomeação do Diretor do HMAR: fls (125 a 128);
r)	Publicação dos Pregoeiros do HMAR 2022 em DOU; Boletim Interno de nomeação dos Pregoeiros: fls (129 a 131);
s)	Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e BI: fl (132 a 133);
t)	Formulário de Alterações de Minutas do Edital Eficiente: fls (134 a 135);
u)	Minuta do Edital do Pregão e seus anexos; fls (136 a 167);
v)	Lista de Verificação Anexo I; fl (168 a 169);
x)	Despacho do Ordenador de Despesas; fl (170);
z)	Ofício nº 35/2022 – OD/SALC/HMAR; fl (171);

Recife-PE, 31 de 08 de 2022.

CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA – **TC**
Chefe da SALC do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 02
ASSINATURA

VISTO:

FISCAL ADMINISTRATIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DO EXÉRCITO

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

7ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

DIEX nº 2198 – Seção de Tecnologia de Informação

NUP: 64583.010176/2022-62

Recife, 11 de Julho de 2022

Do Chefe da Seção de Tecnologia de Informação

Ao Fiscal Administrativo, ao Chefe da SALC

Assunto: Aquisição de Equipamentos para SIH-EB – Ativos de rede

Nos termos do contido no art. 13. da Portaria Ministerial nr 306/95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação de serviço, com fornecimento de material, conforme tabela abaixo:

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 09
ASSINATURA

	ITEM	EQUIPAMENTO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
GRUPO I	1	Instalação e configuração dos itens 2 a 9 – Conforme especificação Técnica constante no Item 1 do Anexo A	Und	1	R$ 77.599,78	R$ 77.599,78
	2	Switch de 16 Portas – Tipo I – conforme especificação Técnica constante no item 2 do Anexo A **Modelo de referência: HP Aruba 3810M-16SFP+ PN:JL075A, similar ou superior**	Und	4	R$ 102.685,84	R$ 410.743,36
	3	Switch de 48 Portas – Tipo II - conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A **Modelo de Referência: HPE Aruba 1930 48G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 370W PN: JL686A, similar ou superior**	Und	25	R$ 11.213,99	R$ 280.349,67
	4	Switch de 24 Portas - Tipo III - conforme especificação Técnica constante no item 4 do Anexo A **Modelo de Referência: HPE Aruba 1930 24G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 195W PN: JL683A, similar ou superior**	Und	5	R$ 5.914,17	R$ 29.570,83
	5	Switch de 48 Portas - Tipo IV - conforme especificação Técnica constante no item 5 do Anexo A. **Modelo de Referência: Modelo de referência: HPE Aruba 1930 48G 4SFP/ SFP+ PN: JL685A, similar ou superior**	Und	4	R$ 7.891,91	R$ 31.567,63
	6	Switch de 24 Portas - Tipo V - conforme especificação Técnica constante no item 6 do Anexo A. **Modelo de referência: HPE Aruba 2930F 24G 4SFP+ PN:JL255A, similar ou superior)**	Und	4	R$ 20.531,74	R$ 82.126,94
	7	Transceiver - Tipo I - conforme especificação Técnica constante no item 7 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J9150D**	Und	38	R$ 4.051,62	R$ 153.961,56
	8	Transceiver - Tipo II - conforme especificação Técnica constante no item 8 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J4858D**	Und	66	R$ 1.159,87	R$ 76.551,64
	9	Transceiver - Tipo III - conforme especificação Técnica constante no item 9 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J8177D**	Und	8	R$ 1.911,00	R$ 15.288,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$ 1.157.759,41

Justificativa para a aquisição:

A estrutura de comunicação de uma organização é fundamental para a melhoria de processos administrativos e redução de custos operacionais. O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) necessita de atualização tecnológica em sua infraestrutura, pois com o crescimento das plataformas de transmissão de dados e aumento da demanda de novos pontos de rede, passou-se a exigir um aumento constante, tanto na abrangência, quanto na capacidade da rede atual.

Nesse contexto, é observada uma deficiência da infraestrutura atual, expondo a necessidade de uma nova infraestrutura para evitar possíveis quedas nos seus sistemas de telefonia e comunicação de dados e preparar sua

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 02
ASSINATURA

infraestrutura para as novas tecnologias de comunicação.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de equipamentos ativos (switches e transceptores) nas dependências do HMAR, no tocante às eventuais e futuras aquisições de equipamentos com a finalidade de melhorar a rede de computadores do HMAR, permitindo, assim, o pleno desempenho das atividades dessa instituição e contribuindo para a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados. Tais equipamentos, materiais e serviços fazem parte da infraestrutura de hospedagem do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB.

Assim o foco deste projeto é a implantação dos equipamentos ativos para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o backbone que interligará todos os outros pavilhões do HMAR ao Centro de Processamento de Dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo.

EMANUEL Peixoto Vicente
Cap QCO INFOR
Chefe da Informática
Id: 062.598.674-2 MD/EB

Recife – PE, 11 de Julho de 2022.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 03
ASSINATURA

Fisc Adm um relatório constando as medidas implantadas visando a redução do consumo de energia elétrica do HMAR; e

- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2582-Fisc Adm/HMAR, de 5 de outubro de 2021).

d. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO

Designação

Designo, conforme Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, para compor a Equipe de Planejamento para a Aquisição de ativos de rede para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o backbone da rede que interligará todos os outros pavilhões do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) ao Centro de Processamento de Dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo. Estes ativos irão ser interligados pelos itens passivos de rede adquiridos no pregão nº39/2020, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, visando à Elaboração dos Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços, os seguintes militares.

Chefe da Seção de Informática:

Cap EMANUEL PEIXOTO VICENTE

Auxiliar da Seção de Informática:

3º Sgt GERALDO TORRES GALINDO NETO

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências.

(Nota nº 2569-STI/HMAR, de 4 de outubro de 2021).

e. HOMOLOGAÇÃO DE COTAS DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA.

Transcrição.

"De acordo com os art. 19, 20 e 21 da Port nº 206-DGP, de 17 DEZ 03, os Cmt/Ch/Dir das OM/OMS informaram a homologação de cotas de compensação orgânica dos seguintes militares, por terem desempenhado atividades sujeitas à exposição de radiação ionizante.

RM	P/G	IDT	NOME	OMS	BOL PUBL HMLG	Nº COTAS	TEMPO HMLG	REF
12ª	2º Ten EAS-Dent	120485747-6	ADRIANA **STONE** DOS SANTOS	Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS	BI Nº 180, de 21 SET 21	03 (b)	03a 01m 17d	DIEx nº 2886-1ªSEÇÃO/ SubCmt/Cmdo From Solimões/ 8ºBIS, de 22 SET 21

Em consequência, seja registrada na Diretoria de Saúde a homologação das referidas cotas.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 04
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo NUP nº 64583.010176/2022-62

Ativos de rede– SIH-EB/AGHUse

Recife, 11 de Julho de 2022.

1. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O processo de contratação objeto da presente análise é fruto do Projeto Sistema de Informações Hospitalares do Exército Brasileiro (EB) (SIH-EB) que tem por objetivo customizar o software AGHUse (Aplicativos de Gestão Hospitalar), desenvolvido e mantido pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre, e implantá-lo nas Organizações Militares de Saúde do EB. O Projeto SIH-EB é um subprojeto do Projeto EBS@úde, a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

2. Definição e Especificação das Necessidade e Requisitos

A estrutura de comunicação de uma organização é fundamental para a melhoria de processos administrativos e redução de custos operacionais. O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) necessita de atualização tecnológica em sua infraestrutura, pois com o crescimento das plataformas de transmissão de dados e aumento da demanda de novos pontos de rede, passou-se a exigir um aumento constante, tanto na abrangência, quanto na capacidade da rede atual.

Nesse contexto, é observada uma deficiência da infraestrutura atual, expondo a necessidade de uma nova infraestrutura para evitar possíveis quedas nos seus sistemas de telefonia e comunicação de dados e preparar sua infraestrutura para as novas tecnologias de comunicação.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de equipamentos ativos (switches e Transceivers) nas dependências do HMAR, no tocante às eventuais e futuras aquisições de equipamentos com a finalidade de melhorar a rede de computadores do HMAR, permitindo, assim, o pleno desempenho das atividades dessa instituição e contribuindo para a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados. Tais equipamentos, fazem parte da infraestrutura de hospedagem do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB.

Assim, sendo foco a aquisição dos equipamentos ativos para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o backbone que interligará todos os outros pavilhões do HMAR ao Centro de Processamento de Dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo.

3. Referência aos Instrumentos De Planejamento

O projeto de implantação do SIH-EB foi previsto no PDTI 2022-2024, conforme publicado no boletim Adt nº 01 ao BI Nr 67 de 07 de Abril de 2022, Pag 32 Seção 11.2 Plano de Metas e Ações.

A estrutura de comunicação de uma organização é fundamental para a melhoria de processos administrativos e redução de custos operacionais. O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) necessita de atualização tecnológica em sua infraestrutura para evitar possíveis quedas nos seus sistemas de telefonia e comunicação de dados e preparar sua infraestrutura para as novas tecnologias de comunicação.

Com a futura implantação do SIH-EB, o crescimento das plataformas de transmissão de dados e o aumento da demanda de pontos de rede, passou-se a exigir um constante aumento, tanto na abrangência, quanto na capacidade da rede atual, mostrando assim, uma deficiência do sistema existente e expondo a necessidade de uma nova infraestrutura planejada e implantada com base nas diretrizes aqui expostas.

Nesse cenário, esta aquisição em questão atenderá às necessidades de implantação de infraestrutura de comunicações das dependências do HMAR, no tocante às eventuais e futuras aquisições de serviços diversos (infraestrutura, cabeamento estruturado entre outros) com a finalidade de melhorar a infraestrutura de rede interna, permitindo, assim, o pleno desempenho das atividades dessa instituição e contribuindo para a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados.

4. Requisitos da aquisição

Os requisitos dos itens foram elaborados pelo 5° Centro de Telemática de Área, onde foram verificadas as necessidades da organização como um todo, prevendo a ampliação futura dos diversos serviços (infraestrutura, cabeamento estruturado entre outros).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 05
ASSINATURA

5. Estimativa da Demanda – Quantidade de Bens e Serviços

A estimativa dos equipamentos a serem adquiridos está disposta no Memorial Descritivo, elaborado pelo 5º Centro de Telemática de Área e encaminhado via DIEx 49-SecProj/DivTec/5CTA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, os quais estão resumidos abaixo:

	ITEM	EQUIPAMENTO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
	1	Instalação e configuração dos itens 2 a 9 - conforme especificação Técnica constante no item 1 do Anexo A	Und	1	R$ 77.599,78	R$ 77.599,78
GRUPO I	2	Switch de 16 Portas – Tipo I – conforme especificação Técnica constante no item 2 do Anexo A **Modelo de referência: HP Aruba 3810M-16SFP+ PN:JL075A, similar ou superior**	Und	4	R$ 102.685,84	R$ 410.743,36
	3	Switch de 48 Portas – Tipo II - conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A **Modelo de Referência: HPE Aruba 1930 48G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 370W PN: JL686A, similar ou superior**	Und	25	R$ 11.213,99	R$ 280.349,67
	4	Switch de 24 Portas - Tipo III - conforme especificação Técnica constante no item 4 do Anexo A **Modelo de Referência: HPE Aruba 1930 24G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 195W PN: JL683A, similar ou superior**	Und	5	R$ 5.914,17	R$ 29.570,83
	5	Switch de 48 Portas - Tipo IV - conforme especificação Técnica constante no item 5 do Anexo A. **Modelo de Referência: Modelo de referência: HPE Aruba 1930 48G 4SFP/ SFP+ PN: JL685A, similar ou superior**	Und	4	R$ 7.891,91	R$ 31.567,63
	6	Switch de 24 Portas - Tipo V - conforme especificação Técnica constante no item 6 do Anexo A. **Modelo de referência: HPE Aruba 2930F 24G 4SFP+ PN:JL255A, similar ou superior)**	Und	4	R$ 20.531,74	R$ 82.126,94
	7	Transceiver - Tipo I - conforme especificação Técnica constante no item 7 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J9150D**	Und	38	R$ 4.051,62	R$ 153.961,56
	8	Transceiver - Tipo II - conforme especificação Técnica constante no item 8 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J4858D**	Und	66	R$ 1.159,87	R$ 76.551,64
	9	Transceiver - Tipo III - conforme especificação Técnica constante no item 9 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J8177D**	Und	8	R$ 1.911,00	R$ 15.288,00

6. Levantamento do mercado

Desta forma, foram utilizados para elaboração dos preços de referência, os parâmetros dispostos na Instrução Normativa nº 05\2014\MPOG\SLTI, de 27\06\2014 alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de Abril de 2017\MPDG. Pesquisa realizada através da recomendação da IN03/2017 no sítio http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html no período de maio e junho de 2022; atas de Registro de Preços retirada no sítio https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ no período de maio e junho de 2022; pesquisa realizada

através da recomendação da IN03/2017 em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso e também pesquisa com os fornecedores de amplo abrangência.

Ainda em relação ao valor de referência, cabe salientar que devido as fortes oscilações na cotação do dólar e a instabilidade do mercado ocasionada pela pandemia do COVID-19, sabendo-se ainda que os suprimentos alvos desse certame são fortemente ligados a cotação do dólar, houveram dificuldades para por parte dos fornecedores emitirem as cotações, mesmo após contato telefônico com todos os fornecedores e ainda a postergação do prazo de envio, nenhum orçamento foi recebido.

7. Estimativa de preços

A estimativa do preço foi baseada na média dos valores definidos conforme os quatro parâmetros: (1) painel de preços, (2) contratação similar, (3) sites especializados, e (4) fornecedores.

	ITEM	EQUIPAMENTO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
	1	Instalação e configuração dos itens 2 a 9 - conforme especificação Técnica constante no item 1 do Anexo A	Und	1	R$ 77.599,78	R$ 77.599,78
GRUPO	2	Switch de 16 Portas – Tipo I – conforme especificação Técnica constante no item 2 do Anexo A **Modelo de referência: HP Aruba 3810M-16SFP+ PN:JL075A, similar ou superior**	Und	4	R$ 102.685,84	R$ 410.743,36
	3	Switch de 48 Portas – Tipo II - conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A **Modelo de Referência: HPE Aruba 1930 48G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 370W PN: JL686A, similar ou superior**	Und	25	R$ 11.213,99	R$ 280.349,67
	4	Switch de 24 Portas - Tipo III - conforme especificação Técnica constante no item 4 do Anexo A **Modelo de Referência: HPE Aruba 1930 24G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 195W PN: JL683A, similar ou superior**	Und	5	R$ 5.914,17	R$ 29.570,83
	5	Switch de 48 Portas - Tipo IV - conforme especificação Técnica constante no item 5 do Anexo A. **Modelo de Referência: Modelo de referência: HPE Aruba 1930 48G 4SFP/ SFP+ PN: JL685A, similar ou superior**	Und	4	R$ 7.891,91	R$ 31.567,63
	6	Switch de 24 Portas - Tipo V - conforme especificação Técnica constante no item 6 do Anexo A. **Modelo de referência: HPE Aruba 2930F 24G 4SFP+ PN:JL255A, similar ou superior)**	Und	4	R$ 20.531,74	R$ 82.126,94
	7	Transceiver - Tipo I - conforme especificação Técnica constante no item 7 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J9150D**	Und	38	R$ 4.051,62	R$ 153.961,56
	8	Transceiver - Tipo II - conforme especificação Técnica constante no item 8 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J4858D**	Und	66	R$ 1.159,87	R$ 76.551,64

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 06
ASSINATURA

	9	Transceiver - Tipo III - conforme especificação Técnica constante no item 9 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J8177D**	Und	8	R$ 1.911,00	R$ 15.288,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 1.157.759,41

8. Descrição como um todo

Este documento tem como finalidade fornecer as informações referentes à instalação, configuração, ativação, garantia, repasse de conhecimento e treinamento de equipamentos ativos de redes de computadores para atender ao cabeamento estruturado, bem como o backbone da rede, do Pavilhão Administrativo do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), localizado em Recife/PE. Entre outras informações, este documento contém uma breve descrição da solução, e lista de equipamentos.

A contratada responsável deve respeitar as normas técnicas vigentes e utilizar a melhores práticas de mercado. Deverão ser observadas as Normas e Códigos listados neste Memorial Descritivo para atendimento do projeto, aplicáveis aos equipamentos em pauta, sendo que as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimento de materiais e equipamentos.

Na falta ou omissão de especificações nas normas da ABNT e/ou ANATEL, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema.

9. Justificativa para não parcelamento da solução

Quanto ao Parcelamento da Solução de TIC, o art. 23, parágrafo 1°, da Lei 8666, de 1993, determina que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competividade sem perda da economia de escala. Neste Sentido, a Súmula TCU n° 247 dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. A possibilidade de parcelamento do objeto foi estudada na presente contratação, tendo em vista as especificidades técnicas dos equipamentos previstos fez-se necessário o não parcelamento dos Itens 1 a 9 na presente contratação.

O Grupo é composto pelo Item 1: Instalação e configuração dos itens 2 a 9, Item 2: Switch de 16 portas, Item 3: Switch de 48 portas 10/100/1000 RJ-45, das quais 24 são portas PoE+, Item 4: Switch de 24 portas 10/100/1000 RJ-45 das quais 12 são portas PoE+, Item 5: Switch de 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com 4 portas SFP+ 1/10GbE, Item 6: Switch 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com PoE+, com 4 portas 1000/10000 SFP+, Item 7: Transceiver SFP + mini-GBIC Multimodo 10GBase-SR, Item 8: Transceiver SFP + mini-GBIC Multimodo 1000Base-SX, Item 9: Transceiver SFP + mini-GBIC 1000Base-T.

Cumpre registrar do ponto de vista técnico a necessidade de interoperabilidade dos switches previstos nos Itens 2 a 6 (Switches) com previstos nos itens 7, 8, e 9 (Transceivers) para o funcionamento correto e esperado dos equipamentos.

Desta forma, é fundamental para a garantia do pleno funcionamento da solução, que os itens sejam fornecidos por uma mesma empresa, visando otimizar custos e reduzir o tempo de atendimento em caso de problemas. A adjudicação dos Itens que compõem o grupo a empresas distintas, além de aumentar seu custo administrativo, abre margem para que as empresas deixem de prestar o serviço contratado, alegando que a falha de um componente sob sua responsabilidade

foi causada por falha de componente sob responsabilidade de outra CONTRATADA. Outrossim, nesse mesmo contexto está o Item 1 relacionado a Instalação e Configuração dos Switches (Itens 2 a 6), e Transceivers (Itens 7 a 9), todos itens são considerados de alta complexidade, dessa forma requerendo empresa especializada para sua instalação e configuração. Assim, para a administração pública é mais vantajoso que a empresa que irá fornecer os itens efetue a sua instalação e configuração, dado que ela possui conhecimento técnico especializado, além disso possui equipe técnica que irá ser dedicada exclusivamente para esta atividade, não requerendo servidores desta OMS para execução do serviço, dessa forma sendo algo mais vantajoso para esta OMS. Diante deste cenário, é fundamental que os Itens que compõem o grupo desta contratação sejam adjudicados a uma única licitante. Cabe consignar ainda a estimativa de ganho em economia de escala, visto que as empresas certamente ofertarão menores valores visando abarcar um maior volume, podendo diferir no valor do grupo, custos inerentes a operação própria e outros advindos da contratação, traduzindo-se em um menor custo da contratação almejado pela administração.

Neste sentido, a composição do Grupo com seus respectivos Itens é mais satisfatória do ponto de vista técnica, por manter a qualidade da Solução de TI, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de uma gestão centralizada.

Além dos benefícios supracitados, pode-se elencar as seguintes vantagens pelo não parcelamento dos Itens presentes no Grupo:

- Maior nível de controle pela Administração na entrega de seus serviços, pelo fato da existência de apenas um software de gerenciamento;
- Maior interação entre as diferentes fases da implantação/implementação;
- Redução de custos no que se refere ao Custo Total de Propriedade – TCO, considerando-se que não seria necessário adequação de hardwares (servidores) e softwares (licenciamentos) dos sistemas de gerenciamento da solução par cada um dos grupos licitados;
- Maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido;
- Diminuição da quantidade de servidores públicos a serem alocados para a atividades de fiscalização e gestão de contrato, tendo em vista que cada equipe é composta por mínimo 4 servidores (gestor, fiscal técnico, fiscal requisitante e fiscal administrativo), exigindo a alocação de recursos humanos para composição de equipes de gestão e fiscalização em função da celebração de inúmeros contratos de objetos altamente relacionados;
- Concentração da garantia dos resultados;

Tendo em vista as justificativas supracitadas pelo não parcelamento dos itens presentes no Grupo registra-se que a presente contratação está em conformidade com o disposto pelos artigos 15 e 23 da Lei 8.666, 21 de junho de 1993, e na Súmula n° 247 do TCU, in verbis:

Lei 8.666, 21 de junho de 1993

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

IV- ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

[...]

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função do seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 1° As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à amplicação da competividade sem perda da economia de escala.

§ 2° Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

Súmula n° 247 TCU

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Sendo assim, podemos concluir que o parcelamento total resultaria na falta de sincronia dos diferentes cronogramas de execução, o que inviabilizaria o aceite de cada um dos serviços que dependessem do correto funcionamento de outros para serem testados.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 07
ASSINATURA

10. Resultados pretendidos

Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se em termos técnicos: prover a infraestrutura necessária para suportar, de forma otimizada, as demandas de informações e serviços das áreas finais; suportar a demanda futura de banda que as novas tecnologias requererão; permitir a adequação às normas vigentes, trazendo consigo uma série de readequações que vão de segurança, flexibilidade, desempenho, gerenciamento e facilidades; e oferecer velocidades de transmissão de até 10 Gbps (Gigabit/s) nos principais trechos da rede e de até 1 Gbps em outros trechos da rede para realizar a integração dos sistemas de dados, voz e imagens, com a solução prevendo o uso de cabeamento de Categoria 6.

Consequentemente, melhorias no funcionamento das atividades administrativas e médicas no Hospital Militar de Área de Recife, possibilitando a gestão eficiente nos diversos níveis da administração pública do exército Brasileiro, por conseguinte melhorando a eficiência do atendimento prestado por essa Organização Militar de Saúde.

11. Declaração de viabilidade (ou não) da contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos equipamentos aqui descritos, ou seja, realização de um processo licitatório para contratação de empresa para aquisição de equipamentos ativos de redes de computadores para atender ao projeto do Pavilhão Administrativo do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), localizado em Recife/PE. Nesse contexto mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

12. Gerenciamento de riscos

Risco 01 - Atraso na Licitação	
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Dano	
Atraso e ou não cumprimento do cronograma de implantação do Projeto SIH-EB	
Ação preventiva	**Responsável**
Organização para a revisão do processo,	SALC
Organização para montagem do processo e envio à CJU	Equipe técnica de parecer
Organização para abertura e finalização do processo licitatório	SALC
Planejamento	STI / SALC
Ação de contigência	**Responsável**
Planejamento das atividades internas do setor	SALC
Risco 02 - Cancelamento/desistência de empresas vencedoras	
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Dano	
Abertura de processo administrativo para cancelamento/punição da empresa. Retorno a fase de propostas no processo licitatório.	
Ação preventiva	**Responsável**
Agilidade na confecção do processo licitatório.	Setor STI / SALC
Negociação justa na análise das propostas	SALC

Ação de contigência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Direção
	SALC
	SAJ
Risco 03 - Fracasso em itens no processo licitatório	
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Dano	
Reinscrição do item em novo processo licitatório	
Ação preventiva	**Responsável**
Sucesso na pesquisa de preços	Setor STI
Divulgação do processo licitatório	SALC
	Setor STI
Ação de contigência	**Responsável**
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Direção
	SALC
	Setor STI

13. Aprovação

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrantes

EMANUEL Peixoto Vicente
Cap QCO INFOR
-. Chefe da Informática
Id. 062.505.674-2 MD/EB

EMANUEL PEIXOTO VICENTE - **CAP**
Chefe da Seção de Informática

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

GERALDO **TORRES** GALINDO NETO - **3º Sgt**
Auxiliar da Seção de Informática

De acordo,

EMANUEL Peixoto Vicente
Cap QCO INFOR
Chefe da Informática
Id. 062.505.674-2 MD/EB

EMANUEL PEIXOTO VICENTE - **CAP**
Chefe da Seção de Informática

Aprovação da autoridade competente,

Flávia da Silva Guimarães

FLAVIA DA SILVA GUIMARAES – **CEL**
Ordenadora de Despesas Substituta do H Mil A Recife

Recife, 11 de Julho de 2022.

HOSPITAL MILITAR DE ... DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 08
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Hospital Militar de Área de Recife	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Tecnologia da Informação	
Responsável pela Demanda: Ch STI Emanuel - Cap	**Matrícula/SIAPE:** 0625056742
E-mail: secinfor@hmar.eb.mil.br	**Telefone:** (81) 2123-4899

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico PDTI 2019.

A estrutura de comunicação de uma organização é fundamental para a melhoria de processos administrativos e redução de custos operacionais. O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) necessita de atualização tecnológica em sua infraestrutura, pois com o crescimento das plataformas de transmissão de dados e aumento da demanda de novos pontos de rede, passou-se a exigir um aumento constante, tanto na abrangência, quanto na capacidade da rede atual.

Nesse contexto, é observada uma deficiência da infraestrutura atual, expondo a necessidade de uma nova infraestrutura para evitar possíveis quedas nos seus sistemas de telefonia e comunicação de dados e preparar sua infraestrutura para as novas tecnologias de comunicação.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de equipamentos ativos (switches e transceptores) nas dependências do HMAR, no tocante às eventuais e futuras aquisições de equipamentos com a finalidade de melhorar a rede de computadores do HMAR, permitindo, assim, o pleno desempenho das atividades dessa instituição e contribuindo para a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados. Tais equipamentos, materiais e serviços fazem parte da infraestrutura de hospedagem do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB.

Assim o foco deste projeto é a implantação dos equipamentos ativos para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o backbone que interligará todos os outros pavilhões do HMAR ao Centro de Processamento de Dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo.

2. Quantidade de itens a ser adquiridos

	ITEM	EQUIPAMENTO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
GRUPO I	1	Instalação e configuração dos itens 2 a 9 – Conforme especificação Técnica constante no Item 1 do Anexo A	Und	1	R$ 77.599,78	R$ 77.599,78
	2	Switch de 16 Portas – Tipo I – conforme especificação Técnica constante no item 2 do Anexo A **Modelo de referência: HP Aruba 3810M-16SFP+ PN:JL075A, similar ou superior**	Und	4	R$ 102.685,84	R$ 410.743,36
	3	Switch de 48 Portas – Tipo II - conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A **Modelo de Referência: HPE Aruba 1930 48G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 370W PN: JL686A, similar ou superior**	Und	25	R$ 11.213,99	R$ 280.349,67
	4	Switch de 24 Portas - Tipo III - conforme especificação Técnica constante no item 4 do Anexo A **Modelo de Referência: HPE Aruba 1930 24G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 195W PN: JL683A, similar ou superior**	Und	5	R$ 5.914,17	R$ 29.570,83
	5	Switch de 48 Portas - Tipo IV - conforme especificação Técnica constante no item 5 do Anexo A. **Modelo de Referência: Modelo de referência: HPE Aruba 1930 48G 4SFP/ SFP+ PN: JL685A, similar ou superior**	Und	4	R$ 7.891,91	R$ 31.567,63
	6	Switch de 24 Portas - Tipo V - conforme especificação Técnica constante no item 6 do Anexo A. **Modelo de referência: HPE Aruba 2930F 24G 4SFP+ PN:JL255A, similar ou superior)**	Und	4	R$ 20.531,74	R$ 82.126,94
	7	Transceiver - Tipo I - conforme especificação Técnica constante no item 7 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J9150D**	Und	38	R$ 4.051,62	R$ 153.961,56
	8	Transceiver - Tipo II - conforme especificação Técnica constante no item 8 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J4858D**	Und	66	R$ 1.159,87	R$ 76.551,64
	9	Transceiver - Tipo III - conforme especificação Técnica constante no item 9 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J8177D**	Und	8	R$ 1.911,00	R$ 15.288,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$ 1.157.759,41

3. Previsão de data em que deve ser adquirido o material

O material deverá ser adquirido até 03 de outubro de 2022.

4. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrantes	EMANUEL REXOTO VICENTE - **CAP** Chefe da Seção de Informática GERALDO **TORRES** GALINDO NETO - **3º Sgt** Auxiliar da Seção de Informática

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, SMLG
FOLHA: 09
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)

O presente Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) é documento de governança e gestão de tecnologia da informação do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE SMLG
FOLHA: 10
ASSINATURA

COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A equipe de elaboração do PDTI (EqPDTI) foi constituída sob a forma de Grupo de Trabalho, através do Boletim Interno nº 238, de 21 de dezembro de 2021, e conta com os seguintes integrantes:

NOME	FUNÇÃO	SEÇÃO	RAMAL	E-MAIL
Cap **EMANUEL** PEIXOTO VICENTE	Chefe da Seção de Informática	Informática	6499	emanuel@hmar.eb.mil.br
gt VALTER DE SOUZA **MOTA**	Adjunto da Seção de Informática	Informática	6499	mota@hmar.eb.mil.br
3º Sgt GERALDO **TORRES** GALINDO NETO	Auxiliar do Setor de Informática	Informática	6499	torres@hmar.eb.mil.br

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PDTIC

A equipe de elaboração do PDTI (EqPDTI) foi constituída sob a forma de Grupo de Trabalho, através Boletim Interno Nº 242, de 27 de DEZEMBRO DE 2021 e contou com os seguintes integrantes:

NOME	PAPEL	SEÇÃO	E-MAIL
Cap **EMANUEL** PEIXOTO VICENTE	Coordenador	INFORMÁTICA	emanuel@hmar.eb.mil.br
Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES **RIBEIRO**	Integrante	SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS	ribeiro@hmar.eb.mil.br
1º Ten **JOSILENE** FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO	Suplente	SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS	josilene@hmar.eb.mil.br
3º Sgt VALTER DE SOUZA **MOTA**	Integrante	INFORMÁTICA	mota@hmar.eb.mil.br
3º Sgt GERALDO **TORRES** GALINDO NETO	Suplente	INFORMÁTICA	torres@hmar.eb.mil.br
3º Sgt DEIVISON BERNARDO **DE LIMA**	Integrante	ALMOXARIFADO	delima@hmar.eb.mil.br
3º Sgt **ANA LUCIA** LUCAS DA SILVA	Suplente	ALMOXARIFADO	delima@hmar.eb.mil.br

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO DA VERSÃO	RESPONSÁVEL
01/09/2021	1.0	Definição dos tópicos do documento	EqPDTI
01/09/2021	1.0	Redação Inicial	EqPDTI
01/10/2021	1.2	Construção do documento	EqPDTI
01/10/2021	1.3	Atualização da minuta	EqPDTI
15/11/2021	1.4	Atualização da minuta	EqPDTI
18/02/2022	1.6	Homologação da minuta	CGTI
21/02/2022	1.6	Validação e pré-aprovação da minuta	Ch Divisão de Apoio Administrativo
25/02/2022	1.6	Aprovação do PDTI	DIREÇÃO DO HOSPITAL

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 11
ASSINATURA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Sumário

INTRODUÇÃO 8

TERMOS E ABREVIAÇÕES 9

MÉTODO APLICADO PARA ELABORAÇÃO 11

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 12

ORGANIZAÇÃO DO HMAR 12

ORGANIZAÇÃO DA SEÇÃO DE TI 14

INVENTÁRIO DE HARDWARE e SERVIÇOS 15

RESULTADOS ALCANÇADOS NO PDTIC 2019-2021 19

REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TI 22

Missão 22

Visão 22

Princípios, crenças e valores 22

Objetivos Estratégicos 23

Análise de SWOT 24

Ambiente Interno 24

Ambiente Externo 25

ALINHAMENTO COM A ESTRATÉGIA DA ORGANIZAÇÃO 26

ALINHAMENTO DOS VALORES DO PEEx COM A EGD 26

INVENTÁRIO DE NECESSIDADES 29

Critérios de Priorização 29
Categorização das necessidades 29
Necessidades Identificadas 30
PLANEJAMENTO DE TIC 2022-2024 **31**
Diretrizes **31**
Plano de Metas e Ações **32**
PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS **33**
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PDTIC **35**
Proposta Orçamentária do HMAR 35
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS **35**
PROCESSO DE REVISÃO E MONITORAMENTO DO PDTIC **37**
Revisão 37
Monitoramento 38
FATORES CRÍTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PDTIC **38**
CONCLUSÃO **39**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 12
ASSINATURA

APRESENTAÇÃO

O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) é um dos 6 (seis) Hospitais Militares de Área existentes no Exército Brasileiro (EB) e está diretamente subordinado ao Comando da 7ª Região Militar (7ª RM).

Como entidade da Administração Pública Federal, e Organização Militar de Saúde (OMS), cabe ao HMAR buscar a melhor utilização possível dos recursos financeiros e o apropriado gerenciamento dos meios de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), estando alicerçado pelo seu pessoal, sua infraestrutura e seus processos, para atender as demandas por serviços (sistemas, aplicativos e informações) dos nossos clientes (usuários do sistema de Saúde na Guarnição de Recife e proximidades).

Para tanto, é preciso uma gestão efetiva dos recursos de TIC tendo eficácia nos processos de tomada de decisão; dessa forma, respondendo às seguintes questões básicas: (i) o que fazer; (ii) qual a demanda por recursos financeiros; e (iii) visando atender qual necessidade. Em síntese, planejar!

Nesse contexto , o principal objetivo deste planejamento, chamado Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Hospital Militar de Área de Recife (PDTIC – HMAR), é aprimorar a gestão da TIC, mediante o levantamento das necessidades em investimentos alinhados com os objetivos e metas desta organização, cuja vigência e implantação abrangem o triênio de 2022-2024, sendo este revisado, caso necessário semestralmente.

1 INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o PDTIC do HMAR, para o triênio 2022-2024, elaborado por solicitação da Direção do HMAR, através de coleta das necessidades levantadas e consolidadas pelo grupo de trabalho responsável por sua elaboração.

O planejamento de TI serve para apontar os objetivos e iniciativas estratégicas da área de TI, alinhando as soluções de TI com as metas da organização. Portanto, constitui elemento importante da Concepção Estratégica de Tecnologia da Informação (CETI), Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), Livro I (Planejamento Estratégico do CITEx), Diretriz Logística de Tecnologia da Informação e Planejamento Estratégico do HMAR; compreendendo diretrizes e ações transversais, isto é, que suportam objetivos de todas as áreas setoriais do HMAR , promovendo o alinhamento estratégico organizacional.

O PDTIC visa destacar a atuação da área de TI, apresentando as estratégias definidas e traçando planos de ação para implantá-las, o que possibilita o direcionamento de esforços e recursos para o alcance das metas. Em síntese, o Planejamento de TI pode ser entendido como um processo gerencial administrativo, de identificação e organização de pessoal, infraestrutura e processos da área de TI, necessários para apoiar este Hospital na execução de seus planos e no cumprimento de seus objetivos institucionais.

O PDTIC, atende a exigência do planejamento para as contratações de soluções de TI, conforme a IN 01/2019 – SLTI/MP: "Art. 6º ***"As contratações de soluções de TIC no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do SISP deverão estar em consonância com o PDTIC do órgão ou entidade, elaborado conforme Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019, previstas no Plano Anual de Contratações, alinhadas à Política de Governança Digital, instituída pelo Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016 e integradas à Plataforma de Cidadania Digital, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, quando tiverem por objetivo a oferta digital de serviços públicos".***

Planejar é obrigação constitucional, sendo assim, não existe administração sem

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 13
ASSINATURA

planejamento, e o administrador não pode abrir mão desta ferramenta de gestão para o processo de tomada de decisão, sob pena de não conseguir agir com proatividade frente às mudanças que ocorrem no mundo de hoje.

No âmbito do Comando do Exército, o planejamento estratégico é representado pela Sistemática de Planejamento do Exército (SIPLEx), além das Diretrizes Gerais do Comandante do Exército, da Concepção da Transformação do Exército e dos marcos legais que constituem a interligação entre as Forças Armadas.

A partir do Plano Estratégico do Exército, onde os Objetivos são relacionados às Estratégias e Ações Estratégicas, pode-se visualizar o alinhamento que o (PETI) deve possuir. Assim, o PETI sinaliza a concepção estratégica do PDTIC juntamente dos demais instrumentos de planejamento.

2 TERMOS E ABREVIAÇÕES

SIGLA	DEFINIÇÃO
C Mil A	Comandos Militares de Área
CETI	Concepção Estratégica de Tecnologia da Informação
CGTI	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
CGSI	Comitê Gestor de Segurança da Informação
CITEx	Centro Integrado de Telemática do Exército
COBIT	Control Objectives for Information and related Technology
CONTIEx	Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército
CT	Centro de Telemática
CTA	Centro de Telemática de Área
DCT	Departamento de Ciência e Tecnologia
DGP	Departamento-Geral do Pessoal
Div G TI	Divisão de Governança de TI
Div Pjt Esp	Divisão de Projetos Especiais
EB	Exército Brasileiro
EGD	Estratégia de Governança Digital do Governo Federal

EME	Estado-Maior do Exército
EqPDTI	Equipe de Elaboração do PDTI
GT	Grupo de Trabalho
ITIL	Information Technology Infrastructure Library
MD	Ministério da Defesa
ODG	Órgão de Direção-Geral
ODS	Órgão de Direção Setorial
OECT	Objetivos Estratégicos de Ciência e Tecnologia
OEE	Objetivos Estratégicos do Exército
OET	Objetivos Estratégicos de Telemática
OETI	Objetivos Estratégicos de Tecnologia da Informação
OM	Organização Militar
OMDS	Organização Militar Diretamente Subordinada
OMS	Organização Militar de Saúde
PDR	Plano de Descentralização de Recursos
PEEx	Projetos Estratégicos do Exército
PEEx	Planejamento Estratégico do Exército
PETI	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação
RECOMT	Reunião de Chefes de Organizações Militares de Telemática
ReNTECEx	Rede Nacional Tática e Estratégica de Contingência do Exército
RM	Regiões Militares
SC2FTer	Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre
SCTEx	Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército
Seç Com Soc	Seção de Comunicação Social
Seç Grc Ct Fin	Seção de Gerenciamento e Controle e Financeiro
SisPIT	Sistema do Plano Interno de Trabalho
SEC2Ex	Sistema Estratégico de Comando e Controle do Exército
SECEx	Sistema Estratégico de Comunicações do Exército
SIG	Sistema de Informações Geográficas
SIPPES	Sistema de Pagamento do Exército
SISMC2	Sistema Militar de Comando e Controle
SisTEx	Sistema de Telemática do Exército
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Informação
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia
STI	Seção de Tecnologia da Informação

Tabela 1 – Acrônimos

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE/2
FOLHA: 14
ASSINATURA

3 MÉTODO APLICADO PARA ELABORAÇÃO

O método adotado para elaboração do PDTIC teve como referência o guia de elaboração do Sistema de Administração dos Recursos de Informação (SISP) 2.0, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP/SLTI), com as adaptações necessárias de acordo com as particularidades desta OMS. Em síntese, o trabalho foi faseado nas etapas de preparação, diagnóstico e planejamento.

A elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC) 2022-2024 ajustou-se ao modelo indicado pelo Guia de Elaboração de PDTIC v2.0, proposto pela Secretaria de Logística e Tecnologia (SLTI), publicado em 2016, e às orientações constantes do Acórdão TCU n°111/2010 – Plenário, observando também as práticas contidas no referencial *Control Objectives for Information and Related Technologies (COBIT)*.

Foi construído tendo como base o PDTIC referente ao período de 2019-2021, analisando a matriz *SWOT* e o mapa estratégico da área gestora da TIC. Foram feitas sucessivas revisões no PDTIC DE 2019-2021, complementadas por oficinas de planejamento, a princípio mediadas pela Gerência de Planejamento do Hospital, realizadas de agosto a dezembro de 2021 e, além de reuniões internas das áreas de TI. Nesse contexto, tendo sido avaliado e aprovado no âmbito do Comitê de Tecnologia (CT).

Dentre as macro etapas realizadas destacam-se as seguintes:

a) Alinhamento das frentes de trabalho em TIC com as finalidades, princípios e diretrizes da Política de Governança Digital do governo federal e do **SisTEx**;

b) Sistematização dos principais problemas e limitações da TIC do HMAR, baseado nas interações com áreas finalísticas e no conhecimento acumulado pela equipe da Gerência de Tecnologia da Informação;

c) Alinhamento dos objetivos estratégicos de acordo com o planejamento do HMAR;

d) Análise dos resultados parciais do PDTI 2019-2021;

e) Levantamento e priorização de necessidades de soluções de TIC;

f) Definição das diretrizes, metas e iniciativas estratégicas do PDTIC, incluindo prazos e responsáveis;

g) Apresentação e aprovação do PDTIC no Comitê de Tecnologia do HMAR, incluindo calendário de gestão do plano.

4 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Estão listados abaixo, os documentos, livros e normas utilizadas ou referenciadas na elaboração deste PDTIC:

- ✔ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- ✔ Decreto-Lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1967;
- ✔ Guia de elaboração de PDTIC do SISP: versão 2.0/ Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Brasília: – MP/SLTI, 2016;
- ✔ Plano Estratégico do Sistema de Telemática do Exército (SISTEx) – Livros 1 e 2;
- ✔ Instrução Normativa MP/SLTI Nº001/2019;
- ✔ Portaria Nº 533-Cmt Ex, de 9 Jul 14, que aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação;
- ✔ Planejamento Estratégico do Exército (PEEx 2020-2023);
- ✔ Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) do EB;
- ✔ Diretriz Logística de Tecnologia da Informação;
- ✔ Plano Estratégico do Hospital Militar de Àrea de Recife;
- ✔ *Information Technology Governance Institute. Control Objectives for Information and related Technology (CobiT® 5.0);*
- ✔ ABNT NBR ISO/IEC 38500:2009 – Governança corporativa de tecnologia da Informação;
- ✔ ISO 27.001 E 27.002;e
- ✔ ISO 20.000.

5 ORGANIZAÇÃO DO HMAR

A estrutura organizacional procura consolidar, ainda que de forma geral, a distribuição das responsabilidades e autoridades organizacionais.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE
FOLHA: 15
ASSINATURA

Os níveis de influência da Estrutura Organizacional são:

a) Nível Estratégico – Este nível é representado pela Direção da Organização Militar (OM). Consiste no nível em que as decisões são tomadas e são estabelecidos os objetivos, as estratégias e as metas da organização.

b) Nível Tático – É representado pelos chefes intermediários de Divisão e/ou Seção. São os responsáveis pela articulação entre os níveis estratégico e operacional. Devem realizar o plano de ação de uma determinada área, além de organizar procedimentos e programas de trabalho visando que as tarefas da organização sejam realizadas com eficiência.

c) Nível Operacional – Este é o último nível e é representado pela equipe de execução. Consiste no nível que executa as tarefas e realiza as operações, envolvendo o trabalho básico relacionado diretamente com a produção dos produtos e/ou serviços da organização.

O organograma possui a seguinte estrutura organizacional::

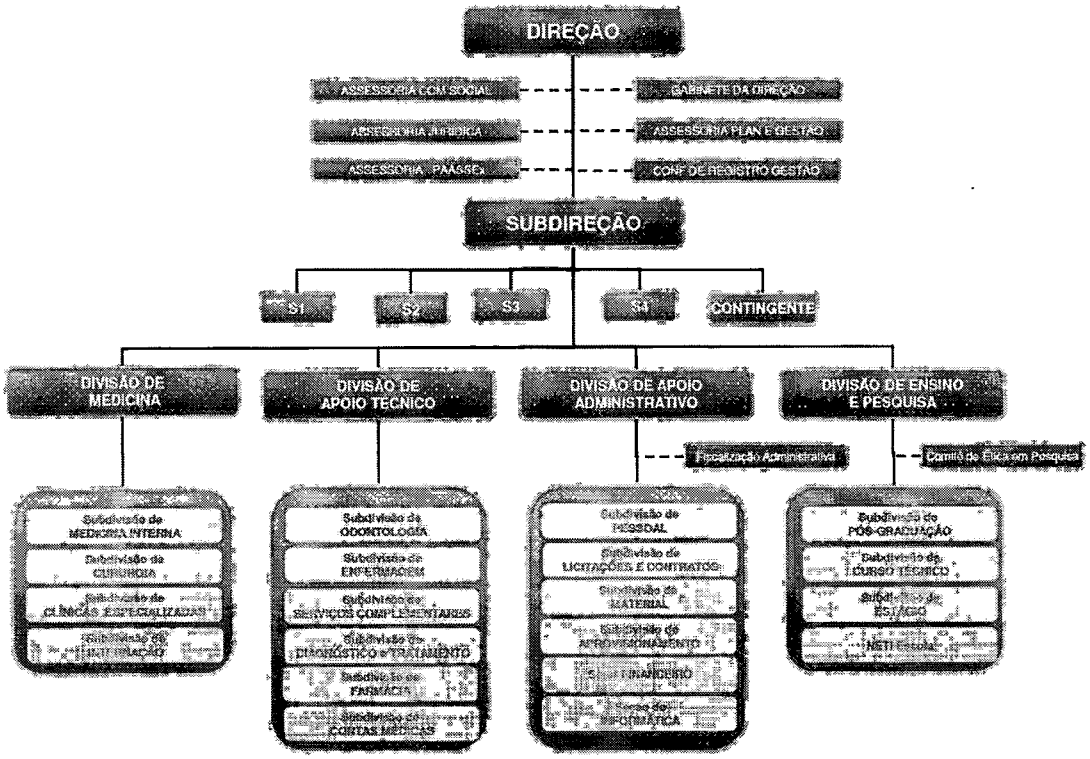

Figura 1 – Organograma HMAR

5.1. ORGANIZAÇÃO DA SEÇÃO DE TI

O setor de informática desta OMS possui ligação técnica com o 5º Centro de Telemática de Área (5° CTA), que é o Organização de TIC responsável por supervisionar, manter e operar os sistemas de telemática de interesse do Sistema de Comando e Controle do Exército, na área de atuação da 7ª RM no âmbito do Comando Militar do Nordeste (CMNE), este Centro de Telemática é por sua vez subordinado ao CITEx, que é o órgão responsável por gerenciar a infraestrutura física e lógica de tecnologia da informação do Sistema de Informação do EB.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 6ºRM/2
FOLHA: 16
ASSINATURA

6 INVENTÁRIO DE HARDWARE e SERVIÇOS

6.1. Projetos e processos de TIC

A entrega dos serviços de TIC do HMAR depende da realização de uma série de processos de trabalho relacionados à infraestrutura, segurança, sistemas e gestão, sendo alguns deles sumarizados abaixo:

• Reestruturação do software de versionamento: reorganização do atual software (*Subversion*), aplicando melhorias estruturais e de utilização, nativos do próprio software para controle de código-fonte;

• Integração contínua: organização e controle das versões de componentes e bibliotecas utilizadas no desenvolvimento de sistemas, integrando os ambientes de homologação e produção e automatizando o processo de carga;

• Gerência de demandas (*ITIL*): controle automatizado das solicitações de serviços de TI;

• Gerência de mudanças (*ITIL*): controle automatizado das solicitações de mudanças no ambiente de produção da TI;

• Gerência de configuração (*ITIL*): criação de base de dados contendo informações de eventos ocasionados por ativos de TI, visando a implementação futura de diversos processos, como Gerenciamento de Eventos, Incidentes e Problemas;

• Gestão de base de conhecimento: gestão de todas as documentações da área de TI;

• Administração do antivírus: monitoramento e gestão das estações de trabalho e máquinas servidoras, seu grau de infecção e conscientização dos usuários sobre a importância do uso da ferramenta e as ameaças a que estão expostos;

• Administração do antispam: monitoramento e gestão de e-mails maliciosos recebidos e de e-mails que não possuem relação com a atividade fim do HMAR;

• Administração do IPS: gestão, avaliação de impacto e liberação de regras de bloqueio no Firewall;

• Instalação de tokens de certificado digital para servidores públicos e computadores;

• Processo de cancelamento de login: processo informatizado para cancelamento de login de rede envolvendo a área de TI e o setor de pessoal;

• Conscientização de usuários em segurança da informação: conscientização dos usuários da rede do HMAR;

• Administração de perfis no LDAP: administração informatizada dos perfis de acesso dos sistemas do HMAR;

• Controle de acesso: estruturação dos logins genéricos para logins individualizados;

• Segmentação da rede: separação da rede IP do HMAR;

• Mapeamento de processos: mapeamento de processos de TIC, em colaboração com demais setores;

• Análise de riscos: identificação e a análise dos riscos, bem como a criação do plano de tratamento dos riscos relativos a processos selecionados;

• Melhorias no acompanhamento da gestão dos contratos: aprimoramento do boletim mensal de acompanhamento de processos de contratação de soluções de tecnologia da informação e da execução orçamentária dos contratos vigentes, além da produção de fichas informativas sobre os contratos de TI;

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 17
ASSINATURA

6.2. Inventário de serviços e sistemas

Tabela 2 – Serviços

SIGLA	NOME	OBJETIVO	PLATAFORMA	TECNOLOGIA
INTRANET	Portal intranet do HMAR	Portal intranet do HMAR	Web	Joomla
SPED	Sistema de Protocolos do Exército	Sistema de gestão de documentos e processos	Web	Java
SISBOL	Sistema de Boletins do Exército	Sistema de Boletins do Exército	Web	PHP
SIRI	SIRI	sistema de registro de encaminhamentos, que emite Guias de Encaminhamento para consultas e procedimentos	WEB	PHP
AGHUSE	**AGHUSE**	Sistema de Gestão Hospitalar	WEB	Java
SANDRA	Sandra	Sistema de Chamados Técnicos	WEB	PHP
SAG	SAG	Sistema de Chamados Técnicos	WEB	PHP
WEBMAIL	WEBMAIL	Sistema de correio eletrônico	ZIMBRA	PHP
APOLO	APOLO	Sistema Hospitalar	Java	Java

6.3. Inventário de equipamentos

Tabela 3 – Equipamentos

ITEM	QUANTIDADE
SERVIDORES	13
COMPUTADORES	400
NOBREAKS	10
SWITCHS	53
IMPRESSORAS	129
SCANERS	8
TELEFONES VOIP	24

6.4. Estatísticas de atendimento de demandas de TIC

As demandas de atendimento de sustentação de serviços de TIC são registradas por tipo de serviço, sendo seu volume apresentado na figura 2. Trata-se de cerca de 5.954 atendimentos realizados no período de janeiro a dezembro de 2021, o que significa uma média mensal de 496.

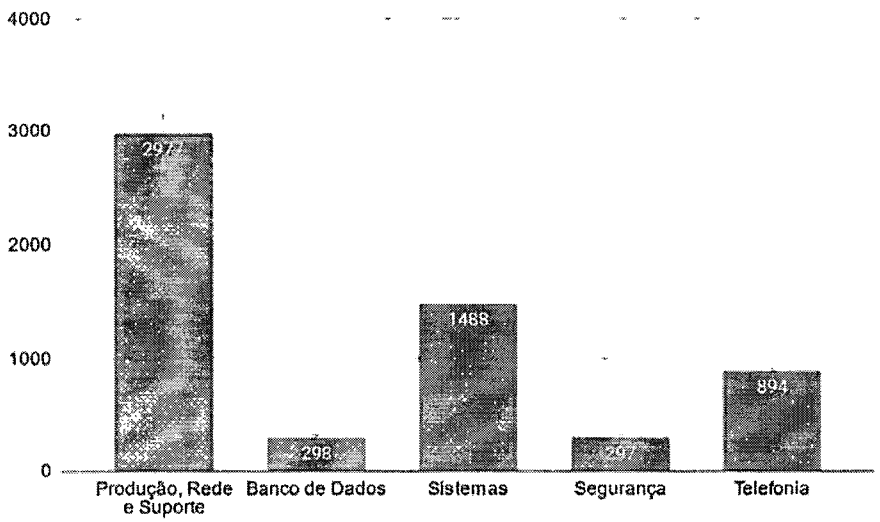

Figura 2 – Atendimentos de suporte técnico

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 18
ASSINATURA

7 RESULTADOS ALCANÇADOS NO PDTIC 2019-2021

O PDTIC 2022-2024 tem como um de seus principais objetivos avaliar o PDTIC do triênio 2019-2021 , e a partir de sua análise crítica, a alteração e adição de novos objetivos estratégicos. Em avaliação realizada em dezembro de 2021 verificou-se que das 29 iniciativas presentes no PDTI 2019-2021, 24 estavam concluídas, 3 em andamento ou planejamento, e 2 canceladas.

A tabela 4 apresenta as iniciativas previstas, seu status e vinculação aos Objetivos Estratégicos.

Tabela 4 – Iniciativas

INICIATIVA	STATUS
AQUISIÇÃO DE ATIVOS DE CONSULTÓRIOS VISANDO IMPLANTAÇÃO DO SIH-EB	Concluído
AQUISIÇÃO DE ATIVOS SERVIDORES DO DATACENTER SIH-EB	Concluído
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE BACKBONE INTERLIGANDO TODOS OS SETORES DO HMAR E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO (PROJETO PERTENCENTE A IMPLANTAÇÃO DO SIH-EB)	Concluído
REESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA	Concluído
AQUISIÇÃO DE PORTAS DATACENTER	Concluído
AQUISIÇÃO CONTROLE DE ACESSO BIOMÉTRICO DATACENTER	Concluído

IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO DE SERVIÇOS DE TI	Concluído
INSTALAÇÃO DE UM FIREWALL	Concluído
CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET	Concluído
AUTOMATIZAR INGRESSO DE MÁQUINAS LINUX NO DOMÍNIO	Concluído
SISTEMA DE CONTROLE DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO	Concluído
INTEGRAR O ZIMBRA AO LDAP	Concluído
PROXY INTEGRADO COM LDAP DO HMAR	Concluído
IMPLEMENTAÇÃO SERVIDOR DE INVENTÁRIO	Concluído
INTEGRAR SPED DO LDAP DO DOMÍNIO DO HMAR	Concluído
ADOÇÃO DE MELHORES PRÁTICAS NOS PROCESSOS DA TI	Concluído
GERAÇÃO DE ESTATÍSTICAS DE DESEMPENHO DA DTI	Concluído
DISPONIBILIZAÇÃO DO ANDAMENTO DAS ORDENS DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS	Concluído
IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO INTEGRADOR DO SPED	Concluído
IMPLEMENTAR FIREWALL PFSENSE	Concluído
INTEGRAR NXFILTER AO PFSENSE	Concluído
IMPLEMENTAR CONTROLADOR DE DOMÍNIO	Concluído
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SERVICE DESK (GLPI)	Concluído
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO (NAGIOS)	Concluído
AQUISIÇÃO DE ATIVOS SWITCH e GBIC DO BACKBONE E REDES PRIMÁRIA (PROJETO PERTENCENTE A IMPLANTAÇÃO DO SIH-EB)	Em andamento
PROJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO	Em andamento
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS DA ÁREA HOSPITALAR DO HMAR (PROJETO PERTENCENTE A IMPLANTAÇÃO DO SIH-EB)	Em andamento
AQUISIÇÃO DO SISTEMA PACS	Em andamento
INTEGRAÇÃO DO SISBOL COM O LDAP	Abandonado

O presente PDTIC encontra-se completamente alinhado com os objetivos estratégicos do Exército, do Comando da 7ªRM e do HMAR.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 19
ASSINATURA

R$ 1,1 milhão previstos para 2022

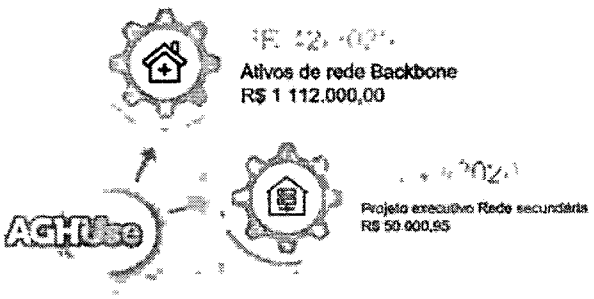

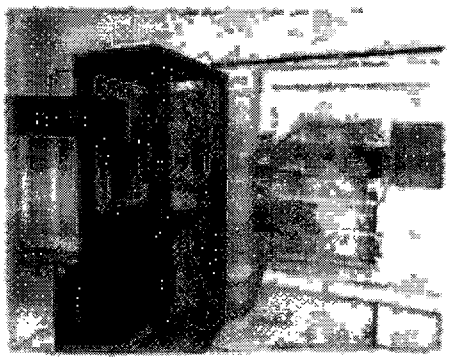

A tabela 5, resume quais projetos foram concluídos no triênio 2019-2021, e quais projetos não foram concluídos neste triênio e serão realocados para o triênio 2022-2024.

Tabela 5 – Portfólio de Programas e Projetos do HMAR

PROGRAMA	PROJETO HMAR	Alinhamento Atividade Imposta do PEEx	Status
Programa Infraestrutura e Comunicações do HMAR	Projeto de Reestruturação de Cabeamento Estruturado	7.3.1.1 7.3.2.1 7.3.2.4	Projeto iniciado, mas não concluído, realocado para o triênio 2022-2024
	Link backup de internet	7.3.1.1 7.3.2.1 7.3.2.4	Concluído
	Projeto Locação de serviço de impressão	7.3.1.1 7.3.2.1 7.3.2.4	Projeto iniciado, mas não concluído, realocado para o triênio 2022-2024
	Reestruturação da Central Telefônica	7.3.1.1 7.3.2.4	Concluído
Programa de Gestão de TI	Implantação do Novo sistema de Gestão Hospitalar (SIH-EB)	7.3.5.1	Projeto iniciado, mas não concluído, realocado para o triênio 2022-2024
	Implantação de sistema GLPI	7.3.5.1	Concluído
Programa Continuidade de Serviços de TI	Projeto de Modernização e Ampliação da Estrutura de Armazenamento	7.3.2.7	Concluído

	Projeto de melhoria da Infraestrutura do SITE de Backup remoto (Redundante)	7.3.2.7	Concluído
Programa Sistema de Gestão da Segurança de TI	Projeto de Modernização do Firewall (Aquisição de apliance)	4.2.2.1 7.3.2.3 7.3.4.1 7.3.4.2	Não iniciado
	Projeto de Capacitação do pessoal de TI do HMAR	4.1.5 4.1.6 4.2.3	Não iniciado
Programa VoIP	Projeto Tecnologia VoIP (Atualização do	4.2.2.1 7.3.2.6	Concluído
	Projeto de Implantação do EB VoIP no HMAR	4.2.2.1 7.3.2.6	Concluído

8 REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TI

8.1. Missão

Implantar, gerenciar, operar e manter, no âmbito do Comando da 7ª RM, a infraestrutura e os serviços de telemática desta OMS, e integrá-lo, aos demais Hospitais Militares, quando necessário

8.2. Visão

Fornecer alta disponibilidade e performance aos sistemas de Saúde, conectando até 2024 todos setores, ao novo sistema de Gestão Hospitalar SIH-EB.

8.3. Princípios, crenças e valores

Todos os princípios, crenças e valores do EB são importantes e devem ser cultuados pelos integrantes do HMAR. No âmbito do Hospital, destacamos:

- Hierarquia e disciplina
- Ética
- Profissionalismo
- Espírito de corpo

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 9ª RM
FOLHA: 20
ASSINATURA

- Prontidão
- Proteção ao meio ambiente
- Respeito à dignidade humana

Além desses, neste planejamento definimos como valores HMAR:

H – Humanização da Assistência
M – Melhoria contínua da qualidade
A – Assistência Segura
R – Regularidade administrativo-financeira.

8.4. Objetivos Estratégicos

Um objetivo estratégico pode ser considerado como um resultado a ser alcançado por meio de subprocessos, visando atender uma ou mais necessidades estratégicas institucionais.

Os Objetivos estratégicos de TI desta OMS são alinhados aos objetivos institucionais, servindo como referência para o PDTIC no sentido de um alinhamento estratégico entre a área de TI e a de negócio do HMAR, neste caso, através do plano de Gestão da Organização, além de alinhamento com o PETI, PEE, CETI e CONTIEx.

Segue abaixo, a lista dos Objetivos Estratégicos de Telemática do HMAR, que encontra-se alinhado ao Objetivo Estratégico da Organização Nº 06 "Sistematizar a Gestão por Processos":

- ✔ OET 1 – Entregar serviços de TIC alinhados aos requisitos do HMAR;
- ✔ OET 2 – Aperfeiçoar a infraestrutura de Rede de Computadores e Sistemas sob a responsabilidade do setor de Informática do HMAR;
- ✔ OET 3 – Aperfeiçoar a Gestão de TI no HMAR;
- ✔ OET 4 – Apoiar os setores do Hospital em Logística de Telemática, Implantação de sistemas, elaboração de projetos e auditorias de segurança da informação;

- ✔ OET 5 – Aperfeiçoar a capacidade de enfrentamento a ameaças cibernéticas ao domínio "hmar.eb.mil.br";
- ✔ OET 6 – Aperfeiçoar a gestão de recursos humanos do setor de Informática do HMAR;
- ✔ OET 7 – Maximizar a eficiência administrativa;
- ✔ OET 8 – Capacitar RH para gestão, manutenção e operação do SEC²EX no âmbito do HMAR;
- ✔ OET 9 – Fortalecer a imagem institucional do HMAR.

8.5. Análise de SWOT

Análise SWOT é um método que faz uma análise do ambiente interno e externo, sendo usado como base para gestão e planejamento estratégico de uma organização. Trata-se de um método que possibilita verificar e avaliar os fatores intervenientes para um posicionamento estratégico da área de TI no ambiente em questão.

O resultado dos estudos realizados permite entender melhor o ambiente organizacional da TI e auxiliar, buscando formas de evoluir a gestão, corrigindo as fraquezas e ameaças encontradas e alavancando as forças e oportunidades identificadas.

8.5.1 Ambiente Interno

- ➢ Pontos Fortes
  - ✔ S1. A estrutura organizacional que facilita a coordenação e permite uma atuação matricial das Divisões/Seções na atividade fim;
  - ✔ S2. A liderança existente nos diversos níveis de chefia;
  - ✔ S3. Capacitação técnica dos integrantes do HMAR;
  - ✔ S4. Incentivo à Gestão do Conhecimento;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
FOLHA 91
ASSINATURA

- ✔ S5. Espírito de corpo elevado;
- ✔ S6. Estímulo aos valores e ao comportamento ético/responsável;e
- ✔ S7. Estímulo em todos os níveis na busca, identificação e desenvolvimento do capital intelectual.

➢ Oportunidades de Inovação e Melhoria (OIM)

- ✔ W1. Aumentar o detalhamento e abrangência do Plano Interno de Trabalho;
- ✔ W2. Aprimorar o Gerenciamento de Configuração e Ativos de Serviço;
- ✔ W3. Implementar as boas práticas do ITIL, como modelo de gestão de processos de TIC;
- ✔ W4. Melhorar a gestão de estoques de material de consumo;
- ✔ W5. Melhorar a gestão do patrimônio móvel;
- ✔ W6. Incrementar o número de indicadores para a melhoria dos processos;e
- ✔ W7. Melhorar o processo de Gerenciamento de Fornecedores.

8.5.2 Ambiente Externo

➢ Oportunidades

- ✔ O1. Bom relacionamento com as Organizações Militares;
- ✔ O2. Bom relacionamento com entidades civis do ramo de tecnologia;
- ✔ O3. Bom relacionamento com fornecedores e empresas prestadoras de serviços;
- ✔ O4. Bom relacionamento com os escalões superiores;
- ✔ O5. Demanda reprimida por projetos de redes de dados e de telefonia dos setores do HMAR;e
- ✔ O7. Elevada credibilidade da organização junto aos setores apoiados.

➢ Ameaças

- ✔ T1. Atribuição de missões não correlatas ao Catálogo de Serviços ou fora do escopo das atividades do setor de TI;
- ✔ T2. Dificuldade de incorporação de novas tecnologias;
- ✔ T3. Limitações da estrutura administrativa da UG apoiadora, preterindo algumas aquisições;
- ✔ T4. Política de contingenciamento de recursos financeiros, com priorização para os Contratos;
- ✔ T5. Provisionamento de recursos financeiros aquém do estabelecido no Plano de Descentralização de Recursos do HMAR;
- ✔ T6. Rotatividade de pessoal, devido às transferências e licenciamentos.

9 ALINHAMENTO COM A ESTRATÉGIA DA ORGANIZAÇÃO

Os objetivos estratégicos de TI desta OMS encontram-se alinhados aos objetivos institucionais, servindo como referência estratégica para o PDTIC no sentido de um alinhamento harmônico entre a área de TIC e a área de negócios do HMAR, neste caso, entre o PETI eo PEEx.

9.1. ALINHAMENTO DOS VALORES DO PEEx COM A EGD

O EB aprovou o Plano de Dados Abertos (PDA) através da Portaria Nº 096-EME, de 23 de maio de 2018, por intermédio deste documento, instituiu seu PDA, que estabelece ações para a implementação e a promoção da abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos, que dentre eles estabelece que os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito do PEEx, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação: CETI e PETI), sob orientação da Estratégia de Governança Digital (EGD).

Abaixo elencamos cada objetivo estratégico do HMAR e o seu respectivo alinhamento aos objetivos estratégicos de instâncias superiores:

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE
FOLHA: 22
ASSINATURA

OE 1 – Entregar serviços de TIC alinhados aos requisitos do SISTEX, alinhado com:

✔ OEE 7 – Aprimorar a governança de Tecnologia da Informação;

✔ OEE 9 – Implantar um novo e efetivo Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação;

✔ OECT 8 – Otimizar as redes estratégicas do EB;

✔ OECT 10 – Desenvolver e manter os Sistemas Corporativos do EB;

✔ OETI 01 – Aprimorar as soluções e serviços de TI em atendimento às necessidades do Exército; e

✔ OET 1 – Entregar serviços alinhados com os requisitos do Exército Brasileiro.

OE 2 – Aperfeiçoar a infraestrutura de Rede de Computadores e Sistemas sob a responsabilidade do setor de Informática do HMAR, alinhado com:

✔ OET 4 – Aperfeiçoar a Infraestrutura de Hospedagem e das Redes Corporativas.

✔ OETI 5 – Aprimorar a gestão da TI em todos os níveis;

✔ OEE 7 – Aprimorar a governança de Tecnologia da Informação;

✔ OECT 8 – Otimizar as redes estratégicas do EB;

✔ OECT 10 – Desenvolver e manter os Sistemas Corporativos do EB;

✔ OETI 1 – Aprimorar as soluções e serviços de TI em atendimento às necessidades do Exército;

✔ OECT 12 – Melhorar a infraestrutura sob a responsabilidade do HMAR;

✔ OEE 9 – Implantar um novo e efetivo Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação;

✔ OET 4 – Aperfeiçoar a Infraestrutura de Hospedagem e das Redes Corporativas.

OE 3 – Aperfeiçoar a Gestão de TI no HMAR, alinhado com:

✔ OEE 7 – Aprimorar a governança de TI;

✔ OEE 9 – Implantar um novo e efetivo Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação;

✔ OECT 10 – Desenvolver e manter os Sistemas Corporativos do EB;

✔ OETI 04 – Aprimorar a governança da TI;

✔ OETI 05 – Aprimorar a gestão da TI em todos os níveis;e

✔ OET 2 – Aperfeiçoar a Governança de TI do HMAR.

OE 4 – Apoiar os setores do Hospital em Logística de Telemática, Implantação de sistemas, elaboração de projetos e auditorias de segurança da informação;, alinhado com:

✔ OEE 9 – Implantar um novo e efetivo Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação;

✔ OECT 8 – Otimizar as redes estratégicas do EB;

✔ OECT 12 – Melhorar a infraestrutura sob a responsabilidade do SCTEx;e

✔ OET 4 – Aperfeiçoar a Infraestrutura de Hospedagem e das Redes Corporativas.

OE 5 – Aperfeiçoar a capacidade de enfrentamento a ameaças cibernéticas ao domínio "hmar.eb.mil.br", alinhado com:

✔ OEE 4 – Atuar no espaço cibernético com liberdade de ação;

✔ OECT 2 – Desenvolver capacidade de enfrentamento a ameaças cibernéticas;

✔ OETI 3 – Ampliar a capacidade de atuação no espaço Cibernético;e

✔ OET 5 – Ampliar a Capacidade de Atuação no Espaço Cibernético.

OE 6 – Aperfeiçoar a gestão de recursos humanos do Setor de Informática do HMAR, alinhado com:

✔ OEE 13 – Fortalecer a dimensão humana;

✔ OECT 11 – Aperfeiçoar a gestão dos recursos humanos do HMAR;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
FOLHA: 23
ASSINATURA

✔OETI 6 – Aprimorar a Gestão e a capacidade do pessoal na área de TI;e

✔OET 6 – Atrair e Manter Recursos Humanos de Alto Desempenho.

10 INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

10.1. Critérios de Priorização

a) Aperfeiçoamento e a modernização da infraestrutura de TI, em especial dos ativos de rede, de processamento e de armazenamento de dados, de modo a propiciar largura de banda, velocidade de processamento, robustez, nos níveis, atuais e futuros, mantendo ainda qualidade dos serviços, continuidade, disponibilidade, integridade e autenticidade da informação, demandados pelos clientes institucionais;

b) Manutenção e ampliação da conectividade nativa, ou seja, a conectividade com ativos próprios pertencentes ao patrimônio do HMAR , das redes de comunicações disponibilizadas pelo SisTEx, particularmente da EBNet, da EBNet e da RITEx, tendo como prioridade o crescimento por intermédio das redes metropolitanas;

c) Disseminação das melhores práticas para a prestação de serviços de TI;

d) Modernização e manutenção do ambiente de backup como meios de contingência dos sistemas estratégicos do Hospital;e

10.2. Categorização das necessidades

Todas as necessidades elencadas foram classificadas conforme abaixo:

a) **Capacitação** (Tipo "C"): necessidades de capacitação, treinamento e desenvolvimento de competências relacionadas a TI , tanto para a equipe técnica quanto para o usuário final;

b) **Projetos** (Tipo "P"): necessidades relacionadas à configuração ou implementação da infraestrutura física e lógica; .

c) **Gestão** (Tipo "G"): necessidades relacionadas com mapeamento, análise, revisão e melhoria de processos de negócios;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SMS
FOLHA: 24
ASSINATURA

d) **Suporte** (Tipo "S"): necessidades relacionadas a suporte de infraestrutura e sistemas, compreendendo suporte funcional, manutenções corretivas e preventivas (na forma de contratos) e atendimento de questionamentos sobre os sistemas (inclusive investigação de possíveis erros reportados pelos usuários).

10.3. Necessidades Identificadas

Na tabela 5 estão listadas todas as necessidades identificadas com base no alinhamento estratégico previamente apresentado:

Tabela 5 – Necessidades identificadas

Id	Necessidades	Categoria	OET
N01	Despesas gerais de apoio a ação finalística	C, G, P e S	1, 2, 3, 5, 6
N02	Projetos de implantação, reestruturação e expansão de redes	C, G, P e S	1, 6
N03	Capacitação dos Recursos Humanos	C, G, P e S	7, 8, 9, 10
N04	Aquisição de insumos, equipamentos e contratação de serviços para suporte às atividades do Hospital	C, G, P e S	1, 2, 3, 6
N05	Reestruturação e ampliação da capacidade do Data Center	C, G, P e S	1, 2, 5, 6, 9
N06	Implementação da Governança de TI	C, G, P e S	1, 3, 5, 6, 8, 9
N07	Pagamento de Contratos de Serviços de Telecomunicações	C, G, P e S	1, 2, 6
N08	Aquisição de servidores, terminais e ativos de infraestrutura para EBNet e de rede local	C, G, P e S	1, 2, 4, 6
N09	Recursos para manutenção das redes	C, G, P e S	1, 2, 4, 6
N10	Manutenção das Redes de Rádio, Telefonia Fixa e Móvel	C, G, P e S	1, 2, 6
N11	Projeto de adaptação das instalações elétricas	C, G, P e S	1, 2

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
FOLHA: 25
ASSINATURA

11 PLANEJAMENTO DE TIC 2022-2024

11.1. Diretrizes

Os elementos estratégicos e a avaliação do PDTI 2019-2021 apresentados nos capítulos anteriores, aliados ao conjunto de instrumentos de planejamento vigentes no âmbito do HMAR possibilitaram a identificação de diretrizes relevantes para novo plano de ação da TIC para o período 2022-2024, apresentados abaixo :

1. A contratação de serviços deve estar alinhada aos objetivos estratégicos do HMAR;

2. Deve-se promover o aprimoramento dos recursos humanos na área de TI, em especial no que diz respeito à governança e à gestão orçamentária de TIC;

3. Adoção prioritária de padrões definidos pelo SISP para contratação e método de desenvolvimento de software, bem como a padronização do ambiente de TI , visando à integração de soluções de TIC no âmbito da administração pública federal;

4. Priorização de soluções, programas e serviços baseados em software livre que promovam a otimização de recursos e investimentos em TI;

5. Adoção de padrões abertos no desenvolvimento de soluções de TIC , restringindo o crescimento de tecnologias proprietárias, realizando a migração gradativa e considerando a possibilidade de integração entre sistemas ou um sistema integrador;

6. Priorização de plataforma Web no desenvolvimento de sistemas e interface de usuários, permitindo o uso eficaz de recursos, a ampliação da acessibilidade pelos usuários e a integração entre os sistemas;

7. Adoção de métodos ágeis no desenvolvimento de sistemas e de projetos de infraestrutura;

8. Revisão dos fluxos de trabalho atuais, tendo como prioridade a criação de valor de negócio promovendo , agilidade e qualidade nos serviços prestados pela TI;

9. Implementação de política de atualização do parque tecnológico, priorizando a substituição de equipamentos sem garantia;

10. Aderência às decisões e normas da Direção do HMAR.

11.2. Plano de Metas e Ações

O Plano de Metas e Ações, no contexto estratégico do HMAR, vem sendo definido por meio do conceito de Plano de Descentralização de Recursos (PDR) que são resultado do planejamento conjunto efetuado no HMAR e a DSAU. Tendo como objetivo , o compromisso entre essas Organizações para a execução de programas e elaboração de projetos exclusivamente voltados para a área de TIC, previamente analisados pelo Escritório de Planejamento e Projetos Estratégicos e aprovados pela Chefia do CITEx, bem como à garantia do aporte financeiro necessário para a implementação destes. Também estão contemplados neste plano os recursos de custeio necessários para garantir as atividades de sustentação da infraestrutura de TIC existente.

OET	META				AÇÃO-PROJETO		Responsável
	Nome	Indicador	Valor	Prazo	Nome	Produto	
OET 1 – Entregar serviços de TIC alinhados aos requisitos do HMAR	**M1** Conhecer as necessidades dos usuários	Nº de consultas sobre necessidades	01	Fevereiro de A-1	**A1** Realizar consulta de necessidades aos setores para ser incluídas no PAASSEx e SISPIT	DIEx de consulta	STI
	M2 Contratar serviço de impressão	Nº de contratações	01	Mar/2023	**A2** Realizar contratação de empresa especializada em serviço de impressão	Licitação	STI/SALC
OET 2 – Aperfeiçoar a infraestrutura de Rede Computadores e Sistemas sob a responsabilidade do setor de informática do HMAR;	**M3** Realizar a aquisição de ativos switch e gbic do backbone	% de contratações prioritárias realizadas dentro do prazo	01	MAR/2022	**A3** Realizar aquisição de ativos	Licitação	STI/SALC
	M4 Contratação de empresa para elaboração de projeto de reestruturação da rede de dados da área hospitalar do HMAR (projeto pertencente a implantação do SIH-EB)	Nº de contratações	01	MAR/2022	**A4** Realizar contratação de empresa especializada em elaboração de projeto	Licitação	STI/SALC
	M5 Expandir a capacidade de hospedagem	Nº de contratações	01	AGO/2024	**A5** Realizar a aquisição de HDs, Memórias, Baterias para Nobreaks	Licitação	STI/SALC
	M6 Adotar Sistema de controle de acesso e Monitoramento integrados	Nº de contratações	01	FEV/2023	**A6** Contratar solução integrada de monitoramento e acesso eletrônico	Licitação	STI/SALC
	M7 Implementar sistema de telemedicina e teleatendimento	Nº de contratações	01	SET/2022	**A7** Contratar solução de telemedicina e Telestendimento	Licitação	STI/SALC
	M8 Apresentar ao CITEx, anualmente, as necessidades de recursos financeiros para a execução dos projetos	Nº de consultas sobre necessidades	01	Fevereiro de A-1	**A8** Realizar preenchimento do SISPIT com às necessidades levantadas	Lançamento de dados no Sistema	STI

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 26
ASSINATURA

OET 3 – Aperfeiçoar a Gestão de TI no HMAR;	**M9** Definir os controles de segurança da norma ISO/IEC 27001 relevantes para o HMAR	% de conformidade e aderência com a norma	80	DEZ/2022	**A9** Revisar a Diretriz de Segurança da Informação e Comunicações(DSIC) e planos complementares para permitir a conformidade dos critérios de segurança da norma ISO/IEC 27001 definidos como relevantes	DSIC e planos complementares	STI
	M10 Desenvolver e disseminar o catálogo dos serviços de TI prestados pela TI do HMAR	Nº de entregas	0	DEZ/2022	**A10** Criação e divulgação do catálogo dos serviços de TI	Catálogo dos serviços de TI	STI
	M11 Implantar Acordo de Nível de Serviço (ANS) e Acordo de Nível Operacional (SLO)	Nº de entregas	02	DEZ/2023	**A11** Criar política de acompanhamento de SLA e SLO	SLA e SLO	STI
OET 4 – Apoiar os setores do Hospital em Logística de Telemática, implantação de sistemas, elaboração de projetos e auditorias de segurança da informação;	**M12** Desenvolver, manter e adaptar sistemas e módulos de sistemas operacionais e de gestão hospitalar	Nº de contratações	01	MAI/2023	**A12** Contratar empresa de desenvolvimento no modelo de fábrica de software	Licitação	STI/SALC
	M13 Assessorar o almoxarifado no levantamento de suprimentos de TIC para os setores	Nº de contratações	01	Fevereiro de A-1	**A13** Assessorar o almoxarifado no levantamento de suprimentos de TIC para os setores	DIEx com informações de suprimentos	STI/ALMOX
	M14 Projeto papel zero. Digitalização de documentos físicos (prontuários/processos/arquivo morto)	Nº de contratações	01	JAN/2023	**A14** Realizar aquisição de pregão para a aquisição de servidores de storage	Servidores de storage	STI/SALC
	M15 Sala de videoconferência	Nº de contratações	01	JAN/2023	**A15** Realizar aquisição de pregão para a aquisição de equipamentos de videoconferência	Equipamentos de videoconferência	STI/SALC
OET 5 – Aperfeiçoar a capacidade de enfrentamento a ameaças cibernéticas ao domínio "hmar.eb.mil.br";	**M16** Implementar firewall IPS/IDS	Nº de contratações	01	OUT/2023	**A14** Realizar aquisição de pregão para a aquisição e implantação de Firewall IPS/IDS	Firewall	STI/SALC
	M17 Divulgar diretrizes técnicas de configuração de ativos de segurança de TI para registro e bloqueio de eventos de segurança emanadas pelo escalão superior	Nº de informes	12	DEZ/2022	**A15** Divulgar diretrizes técnicas de configuração de ativos de segurança de TI para registro e bloqueio de eventos de segurança emanadas pelo escalão superior	Diex, Popups grupos eletrônicos	STI/S2
6 – Aperfeiçoar a gestão de recursos humanos do setor de informática do HMAR;	**M18** Capacitar as equipes através de cursos de gerenciamento de projetos e gestão de risco	% de Militares capacitados	80%	DEZ/2024	**A16** Capacitar militares em gestão de projetos e gestão de risco	Curso	
	M19 Promover a capacitação técnica de militares em TI	% de Militares capacitados	80%	DEZ/2024	**A17** Capacitar militares em atividades técnicas de TI	Curso	STI

12 PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

O Quadro de Pessoal de TIC do HMAR é constituído por um heterogêneo , composto de Oficiais e Praças. Compõem essa força de trabalho: Militares do Quadro Complementar de Oficiais, praças de diversos quadros, possuindo especialização em áreas específicas de TI , responsáveis pela gestão de TIC. Garantindo as funções finalísticas, existe outra força de trabalho constituída

por militares de diversas armas quadros e serviços, voltadas para as atividades fim do HMAR.

São características da administração de recursos humanos de TIC no HMAR:

a) Grande rotatividade de civis e militares. A partir do seu desempenho na sua área de ocupação, o profissional pode ser realocado de Divisão ou de Seção, a critério da Chefia;

b) Redução em número de recursos humanos ocupando os cargos existentes;

c) Forte interação e trabalho em equipe nas ações desempenhadas.

Essas características têm como consequências, dentre outras:

a) Grande potencial de que as ações de TI sigam os processos preconizados pelas boas práticas de TI, minimizando o risco de subversão de processos críticos, bem como o risco de falta de uma separação de papéis e responsabilidades;

b) Baixa garantia que a TIC tenha quantidade suficiente de pessoal para suportar os objetivos e metas;

c) Aumento da capacidade de otimizar a coordenação, a comunicação e a conexão entra as funções de TIC.

A gestão de pessoas é considerada neste Plano como fundamental para todas as ações, abrangendo as áreas de captação e retenção de pessoal , atendendo às determinações dos órgãos de controle interno e externo. As competências são fundamentais para que se possa atingir a excelência no cargo ou função que se ocupa, além de constituir uma base objetiva para a avaliação de resultados produzidos e o estabelecimento de planos de capacitação e de desenvolvimento.

Adicionalmente, uma eficiente gestão de TIC, com base no *framework ITIL*, aliada ao aumento de recursos humanos, irá permitir manter uma interação entre todos os agentes do HMAR, com base em processos bem definidos e estabelecidos.

13 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PDTIC

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE
FOLHA: 27
ASSINATURA

Anualmente, em consonância com todos os Órgãos do Governo Federal, é elaborado o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA). Neste aspecto o CITEx apresentou ao DCT a sua proposta referente à Ação Orçamentária – Sistemas de Comando e Controle do Exército, onde foram inseridos os Planos Orçamentários necessários para atender às diversas demandas de contratação. Essa proposta foi encaminhada, analisada e adequada de acordo com as limitações e restrições orçamentárias impostas pelo Governo Federal, e, após eventuais ajustes, é aprovada de acordo com o planejamento a seguir apresentado:

13.1. Proposta Orçamentária do HMAR

A proposta orçamentária para o exercício de cada ano será elaborada no ano anterior. Assim sua proposta será apresentada ao escalão superior para análise.

A Diretriz de Logística de Telemática, expedida pelo DCT, estabelece as diretrizes para a inclusão dos pedidos e solicitações de material e serviços relacionados à área de telemática através do PDR, o qual tomará por base o Sistema do Plano Interno de Trabalho (SisPIT) .

Os lançamentos realizados no sistema são ordinários, conforme Diretriz, e serão considerados para o ano seguinte , havendo disponibilidade de recursos.

As solicitações extraordinários, que destinam-se a atender a demandas não previstas advindas principalmente de situações emergenciais, caso fortuito ou força maior, tais como inundações, descargas atmosféricas, incêndios, a OM deverá remeter o pedido ao CITEx, via CT/CTA de apoio, com a devida justificativa.

14 PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

O Plano de Gestão de Riscos tem por objetivo manter os riscos em patamares aceitáveis de controle e é realizado através da análise de risco, da concepção e aplicação das medidas de eliminação ou abrandamento do risco e monitoração no decorrer do tempo.

O método empregado para elaboração da avaliação de risco está presente nas Instruções Reguladoras para Análise de Riscos em Ambientes de Tecnologia de Informação do Exército Brasileiro – IRRISC (IR 13- 10).

Segundo este método , cada risco elencado é classificado de acordo com a sua probabilidade de ocorrência e o impacto que irá causar . A probabilidade (p) é classificada com valores de 0 a 7 sendo: Nunca (0), Extremamente Improvável (1), Improvável (2), Remoto (3), Ocasional (4),

Provável (5), Frequente (6) e Sempre (7). Já o impacto(i), é classificado com valores de 0 a 6 sendo: Nulo (0), Desprezível (1), Secundário (2), Mediano (3), Crítico (4), Grave (5) e Inaceitável (6). O valor do risco é então calculado através do produto p x i e classificado em Tolerável, Baixo, Médio, Alto ou Intolerável. A tabela a seguir mostra a matriz de risco elaborada:

Tabela 7 – Matriz de Risco para os Objetivos Estratégicos de TI

OET	Análise de Riscos							
	Iniciativa	Risco	Probabilidade	Impacto	Valor do risco	Tipo de tratamento	Descrição do Tratamento	Responsável
OET 1 – Entregar serviços de TIC alinhados aos requisitos do HMAR	M1 Conhecer as necessidades dos usuários	Ausência de metodologia que permita ao HMAR conhecer efetivamente às necessidades dos usuários	Improvável(2)	Inaceitável(6)	Intolerável(12)	Mitigar	Buscar conhecimento para definição de metodologia para descobrimento de necessidades	STI
	M2 Contratar serviço de impressão	Não obtenção de crédito para a contratação do serviço	Improvável(2)	Mediano(6)	Intolerável(12)	Mitigar	Buscar gestão do comando para obtenção do recurso	STI/SALC
OET 2 – Aperfeiçoar a infraestrutura de Rede Computadores e Sistemas sob a responsabilidade do setor de Informática do HMAR;	M3 Realizar a aquisição de ativos switch e gbic do backbone	Não atendimento das necessidades de recursos financeiro para a execução da iniciativa	Remoto (3)	Grave (5)	Alto (15)	Transferir	Buscar recursos financeiros extra orçamentários para execução da iniciativa	STI/SALC
	M4 Contratação de empresa para elaboração de projeto de reestruturação da rede de dados da área hospitalar do HMAR (projeto pertencente a implantação do SIH-EB)	Não atendimento das necessidades de recursos financeiro para a execução da iniciativa	Remoto (3)	Grave (5)	Alto (15)	Transferir	Buscar recursos financeiros extra orçamentários para execução da iniciativa	STI/SALC
	M5 Expandir a capacidade de hospedagem	Ausência de recursos financeiros para a expansão da capacidade do Datacenter do HMAR	Frequente(6)	Crítico (4)	Intolerável (24)	Transferir	Captação de recursos financeiros para expansão do datacenter do HMAR	STI/SALC
	M6 Adotar Sistema de controle de acesso e Monitoramento integrados	Não atendimento das necessidades de recursos financeiro para a execução da iniciativa	Remoto (3)	Grave (5)	Alto (15)	Transferir	Buscar recursos financeiros extra orçamentários para execução da iniciativa	STI/SALC
	M7 Implementar sistema de telemedicina e teleatendimento	Não atendimento das necessidades de recursos financeiro para a execução da iniciativa	Remoto (3)	Grave (5)	Alto (15)	Transferir	Buscar recursos financeiros extra orçamentários para execução da iniciativa	STI/SALC
	M8 Apresentar ao CITEx, anualmente, as necessidades de recursos financeiros para a execução dos projetos	Não atendimento das necessidades de recursos financeiro para a execução da iniciativa	Remoto (3)	Grave (5)	Alto (15)	Transferir	Buscar recursos financeiros extra orçamentários para execução da iniciativa	STI
OET 3 – Aperfeiçoar a Gestão de TI no HMAR;	M9 Definir os controles de segurança da norma ISO/IEC 27001 relevantes para o HMAR	Ausência de pessoal com o conhecimento adequado sobre a ISO/IEC 27001 e sobre a estrutura do HMAR para definição dos controles relevantes.	Provável (5)	Crítico (4)	Alto (20)	Neutralizar	Capacitar pessoal com conhecimento na estrutura do HMAR em ISO/IEC 27001	STI
	M10 Desenvolver e disseminar o catálogo dos serviços de TI prestados pela TI do HMAR	Ausência de pessoal com conhecimento aprofundado sobre ITIL e COBIT para análise, crítica e desenho de um catálogo de serviços	Remoto (3)	Crítico (4)	Médio (12)	Neutralizar	Certificar pessoal do HMAR em ITIL e COBIT	STI

HOSPITAL DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 28
ASSINATURA

		adequado aos clientes do HMAR						
	M11 Implantar Acordo de Nível de Serviço (ANS) e Acordo de Nível Operacional (ANO)	Ausência de pessoal e recursos financeiros para implantação do projeto para definição dos ANS e ANO para cada serviço	Frequente(6)	Mediano (3)	Alto (18)	Transferir	Captar pessoal e buscar recursos financeiros extra orçamentários para o Projeto ANS/ANO	STI
OET 4 – Apoiar os setores do Hospital em Logística de Telemática, implantação de sistemas, elaboração de projetos e auditorias de segurança da informação;	**M12** Desenvolver, manter e adaptar sistemas e módulos de sistemas operacionais e de gestão hospitalar	Não atendimento das necessidades de recursos financeiro para a execução da iniciativa	Remoto (3)	Grave (5)	Alto (15)	Transferir	Buscar recursos financeiros extra orçamentários para execução da iniciativa	STI/SALC
	M13 Assessorar o almoxarifado no levantamento de suprimentos de TIC para os setores	Não atendimento das necessidades de recursos financeiro para a execução da iniciativa	Remoto (3)	Grave (5)	Alto (15)	Transferir	Buscar recursos financeiros extra orçamentários para execução da iniciativa	STI/ALMOX
OET 5 – Aperfeiçoar a capacidade de enfrentamento a ameaças cibernéticas ao domínio "hmar.eb.mil.br";	**M14** Implementar firewall IPS/IDS	Não atendimento das necessidades de recursos financeiro para a execução da iniciativa	Remoto (3)	Grave (5)	Alto (15)	Transferir	Buscar recursos financeiros extra orçamentários para execução da iniciativa	STI/SALC
	M15 Divulgar diretrizes técnicas de configuração de ativos de segurança de TI para registro e bloqueio de eventos de segurança emanadas pelo escalão superior	Ausência de pessoal como conhecimento adequado sobre os ativos de segurança de TIC instalados no HMAR.	Remoto (3)	Mediano (3)	Médio (9)	Neutralizar	Capacitação de pessoal do HMAR na operação dos ativos de SIC	STI/S2
	M16 Segurança física para Centro de processamento de dados da (CPD) Seção de TI	Segurança física do CPD					Promover a segurança física para o CPD	STI
6 – Aperfeiçoar a gestão de recursos humanos do setor de informática do HMAR;	**M16** Capacitar as equipes através de cursos de gerenciamento de projetos e gestão de risco	Ausência de recursos financeiros para capacitação das equipes de projeto em cursos de gerenciamento de projetos	Improvável(2)	Crítico (4)	Médio (8)	Neutralizar	Alocar recursos da capacitação para cursos da área de gerenciamento de projetos	
	M17 Promover a capacitação técnica de militares em TI	Ausência de recursos financeiros para capacitação das equipes de projeto em cursos técnicos	Improvável(2)	Crítico (4)	Médio (8)	Neutralizar	Alocar recursos da capacitação para cursos técnicos	STI

15 PROCESSO DE REVISÃO E MONITORAMENTO DO PDTIC

1.1. Revisão

O plano pode sofrer modificações por conta do dinamismo do HMAR, por se tratar de TI. A primeira revisão será realizada pelo Comitê e poderá ser revisada extraordinariamente a qualquer momento, constituindo-se fatores motivadores para sua atualização, entre outras, as atualizações no Planejamento Estratégico de TIC em vigor, a atualização de diretrizes e planos e a consolidação da proposta orçamentária de TI para o exercício seguinte.

Após a publicação deste PDTIC, o comitê responsável irá se reunir trimestralmente para realizar os seguintes acompanhamentos:

a) acompanhamento dos indicadores e metas existentes;e

b) elaboração dos Contratos de Objetivos dos exercícios seguintes.

1.2. Monitoramento

O monitoramento do PDTIC será feito a partir do monitoramento do PETI com a inclusão das ações do PDTIC no processo vigente.

16 FATORES CRÍTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PDTIC

No contexto do HMAR, existe um alto índice de demanda por recursos e serviços de TI.

Os fatores críticos de sucesso se referem às condições que precisam, serem satisfeitas para que o PDTIC alcance a efetividade esperada, consistindo num importante instrumento para o aperfeiçoamento de governança do órgão. Foram identificados os principais fatores críticos:

a) Participação ativa do Comitê de TIC;

b) Instituição de uma equipe de monitoramento das metas e ações associadas ao PDTIC;

c) Revisões periódicas do PDTIC para contemplar mudanças na estrutura organizacional e/ou alterações nas diretrizes estratégicas;

d) Controle e acompanhamento dos projetos derivados do PDTIC pela Seção de Planejamento e Controle;

e) Disponibilidade orçamentária e de pessoal de TIC;

f) Apoio da direção do Hospital.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 29
ASSINATURA

17 CONCLUSÃO

O PDTIC é o primeiro passo para o alcance da missão de TI. Durante a elaboração do documento identificaram-se as principais potencialidades e fragilidades da área de TI, assim como fundamentou-se nas diretrizes do CITEx para atender as expectativas dos usuários em relação aos serviços disponibilizados. A partir da sua construção, percebeu-se a importância do planejamento das ações na área de TI em consonância aos objetivos estratégicos do Sistema. Também foi considerada fundamental a integração com as normatizações e orientações dos órgãos de controle específicos para TI.

A comunicação com os chefes das Divisões e Seções do HMAR para o levantamento de informações e necessidades, bem como o envolvimento de integrantes de todas as áreas, foram fundamentais para a elaboração deste plano.

O processo iniciado a partir da construção deste PDTI irá resultar em diversos benefícios para esta Organização. Esses benefícios serão refletidos tanto para aquisições de serviços e produtos, quanto para as ações de governança de TI.

É crucial ressaltar que todo o trabalho foi desenvolvido à luz do PETI do Departamento de Ciência e Tecnologia, que por sua vez, embasa as ações estratégicas.

Recife, 11 de Julho de 2022.

Flávia da Silva Guimarães

FLAVIA DA SILVA GUIMARAES – CEL
Ordenadora de Despesas Substituta do H Mil A Recife

FOLHA: 30
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65 de 07 de julho de 2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. FONTES DA PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020-SLTI/MPOG.

1.1. (X) I - Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

Os itens presentes no Mapa comparativo, foram obtidos através desta fonte, sendo utilizada a média para expor o valor da pesquisa.

1.2. (X) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Os itens presentes na coluna do Mapa Comparativo, foram obtidos através da fonte (https://www.comprasgovernamentais.gov.br).

1.3. (X) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Dado ao seu elevado valor os itens de número 1, 2, e 6 não foi identificado em mídias especializadas, não sendo, portanto possível atender essa exigência para este item, desconsiderando-se a terceira forma de pesquisa proposta pela IN 65 de 07 de julho de 2021

1.4. (X) IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram solicitados orçamentos de diferentes fornecedores, diferentes fabricantes para comparação de valores, porém alguns não retornaram com todos os itens por não fazer parte de catálogo de vendas. Evitando atrasar o prazo para efetivação do processo licitatório, a pesquisa foi montada com os orçamentos disponíveis.

2. ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

Este relatório segue rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa 65 de 07 de julho de 2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

A pesquisa de preços foi realizada no período de Maio/Junho de 2022, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação de orçamentos através de e-mails, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e sites especializados.

Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações recebidas com **valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços).** Bem como as com **valores relativamente baixo (inexequíveis),** os quais estão descritos abaixo e sinalizados com **asterisco (*),** apesar de apresentados, foram desconsideradas na composição do **Mapa Comparativo,** para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.

Após análise crítica e detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi realizada uma média dos valores obtidos através dos diferentes parâmetros utilizados **Inciso 1.1, 1.2 e 1.4** como fonte de pesquisa chegou-se ao Preço de Referência, constante no **Mapa Comparativo.**

Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada no mês de Maio/Junho de 2022, conforme orientação da AGU.

3. ANEXOS:

As documentações comprobatórias destes itens a serem adquiridos compõem a pesquisa de preços e **Mapa Comparativo**, seguem anexos a este relatório.

HOSPITAL MILITAR DE REGIFE - SALC
FOLHA: 31
ASSINATURA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 82.226,91	**R$ 2.587,50**	**R$ 25,50**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 454 a 454

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Esfera
9 of 113659	**2022, 2021**	**Federal**

RESULTADO 454

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Material permanente de informática - Switch CORE / ACESSO e Termômetro.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: R$ 1.000,000
Valor Unitário do Item: R$ 970,00
Código do CATMAT: 122971
Descrição do Item: SWITCH, COMUTADOR DE DADOS (REDE MICRO - SWITCH
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HP ARUBA 5406R ZL2.
Data do Resultado: 27/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CPDTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 19434659000184
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 110402 - EMFA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA/RJ
Órgão: MINISTERIO DEFESA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 82.226,91	**R$ 2.587,50**	**R$ 25,50**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 456 a 456

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Esfera
9 of 113659	**2022, 2021**	**Federal**

RESULTADO 456

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Ativos de Rede para a Procuradoria Geral do Trabalho, de acordo com as especificações, quantidades e condições descritas no edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: R$ 198.168,84
Valor Unitário do Item: R$ 109000
Código do CATMAT: 122971
Descrição do Item: SWITCH, COMUTADOR DE DADOS (REDE MICRO - SWITCH
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HPE/ARUBA
Data do Resultado: 04/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WORK LINK INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 04610386000104
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200200 - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF
Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
Órgão Superior: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

HOSPITAL AUXILIADORA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 32
ASSINATURA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 13.468,64	R$ 4.158,00	R$ 999,22

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 41 a 41

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Esfera
448242	**2022, 2021**	**Federal**

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2022
Número do Item: 00038
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos a serem empregados nas Organizações Militares (OM) da Marinha do Brasil, para atender às necessidades da Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha, na qualidade de Diretoria Especializada (DE) responsável pelas atividades relativas às comunicações e à tecnologia da informação (TI) da Marinha do Brasil (MB).
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 12.500
Valor Unitário do Item: R$ 11900
Código do CATMAT: 448242
Descrição do Item: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:48 UN, TIPO PORTAS:1000 BASE T, VELOCIDADE PORTA:10/100/1000, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:REDE DE INFORMÁTICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CISCO
Data do Resultado: 17/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WORLD PARTNERS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 07072386000196
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informática

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 13.468,64	**R$ 4.158,00**	**R$ 999,22**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 40 a 40

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Esfera
448242	**2022, 2021**	**Federal**

RESULTADO 40

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2021
Número do Item: 00066
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de videoconferência, áudio e vídeo para instalação em salas de reunião e auditórios, abrangendo a serviços de instalação, treinamento e a garantia on-site, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, visando atender as demandas do Ministério das Comunicações e Ministério da Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 7
Valor Proposto Unitário: R$ 10.000
Valor Unitário do Item: R$ 10000
Código do CATMAT: 448242
Descrição do Item: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:48 UN, TIPO PORTAS:1000 BASE T, VELOCIDADE PORTA:10/100/1000, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:REDE DE INFORMÁTICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ALCATEL
Data do Resultado: 14/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.
CNPJ/CPF: 58619404000814
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 410003 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS
Órgão: MINISTERIO DAS COMUNICACOES
Órgão Superior: MINISTERIO DAS COMUNICACOES

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

FOLHA: 33
ASSINATURA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11.453,92	**R$ 2.441,77**	**R$ 171,63**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 181 a 181

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Esfera
28 of 113659	**2022, 2021**	**Federal**

RESULTADO 181

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2021
Número do Item: 00031
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo e permanente para atender às necessidades da SR/PF/MT e suas delegacias descentralizadas. Cópia do IRP 08/2021.
Quantidade Ofertada: 12
Valor Proposto Unitário: R$ 6.000
Valor Unitário do Item: R$ 5375
Código do CATMAT: 438620
Descrição do Item: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:24 UN, TIPO PORTAS:10/100/1000 BASE T, RJ45.4, ETHERNET MINI-GBIC, VELOCIDADE PORTA:170 GBPS/130 MPPS, SUPORTE VLAN:IEEE 802.1P,802.1D E 802.3AT/AF E VOIP.8 MB, ALIMENTAÇÃO:100/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1000BASE-T SFP,1000BASE-SX,1000BASE-LX,1000BASE-ZX, APLICAÇÃO:CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN E SUP
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ARUBA
Data do Resultado: 21/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLS SERVICOS E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ/CPF: 40214888000180
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT
Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11.453,92	**R$ 2.441,77**	**R$ 171,63**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 192 a 192

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Esfera
28 of 113659	**2022, 2021**	**Federal**

RESULTADO 192

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2021
Número do Item: 00168
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo e permanente de processamento de dados de telecomunicações, conforme descentralização de dotação orçamentária específica para tal finalidade, nas condições, quantidades e exigencias estabelecidas.
Quantidade Ofertada: 11
Valor Proposto Unitário: R$ 10.000
Valor Unitário do Item: R$ 1.600
Código do CATMAT: 463274
Descrição do Item: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:24 UN, TIPO PORTAS:ETHERNET 10/100/1000, VELOCIDADE PORTA:10/100/1000, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, APLICAÇÃO:CONECTAR SERVIDORES E EQUIPAMENTOS EM REDE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HP
Data do Resultado: 08/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WL SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 40407429000112
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAUC
FOLHA: 34
ASSINATURA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 35.561,80	**R$ 6.629,09**	**R$ 2.600**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 16 a 16

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Esfera
462551	**2022, 2021**	**Federal**

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2021
Número do Item: 00172
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo e permanente de processamento de dados de telecomunicações, conforme descentralização de dotação orçamentária específica para tal finalidade, nas condições, quantidades e exigencias estabelecidas.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 10.000
Valor Unitário do Item: R$ 7098,18
Código do CATMAT: 462551
Descrição do Item: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:48 UN, TIPO PORTAS:SFP + 8GBPS SX, VELOCIDADE PORTA:2/4/8 GBPS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, APLICAÇÃO:TRANSMISSÃO DE DADOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HPE
Data do Resultado: 08/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ/CPF: 16628132000100
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 35.561,80	**R$ 6.629,09**	**R$ 2.600**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 13 a 13

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Esfera
462551	**2022, 2021**	**Federal**

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2021
Número do Item: 00110
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo e permanente de processamento de dados de telecomunicações, conforme descentralização de dotação orçamentária específica para tal finalidade, nas condições, quantidades e exigencias estabelecidas.
Quantidade Ofertada: 54
Valor Proposto Unitário: R$ 10.000
Valor Unitário do Item: R$ 6000
Código do CATMAT: 462551
Descrição do Item: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:48 UN, TIPO PORTAS:SFP + 8GBPS SX, VELOCIDADE PORTA:2/4/8 GBPS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT V, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, APLICAÇÃO:TRANSMISSÃO DE DADOS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HP
Data do Resultado: 08/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WL SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 40407429000112
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

HOSPITAL MILITAR DO RECIFE - SALC
FOLHA 35
ASSINATURA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.254,23	**R$ 2.640,00**	**R$ 679**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 41 a 41

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Esfera
438620	**2022, 2021**	**Federal**

RESULTADO 41

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2021
Número do Item: 00019
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) para atendimento às demandas da UTFPR, conforme condições, quantidades, estimativa de consumo e exigências estabelecidas
Quantidade Ofertada: 13
Valor Proposto Unitário: R$ 18.416,67
Valor Unitário do Item: R$ 18416,67
Código do CATMAT: 438620
Descrição do Item: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:24 UN, TIPO PORTAS:10/100/1000 BASE T, RJ45.4, ETHERNET MINI-GBIC, VELOCIDADE PORTA:170 GBPS/130 MPPS, SUPORTE VLAN:IEEE 802.1P,802.1D E 802.3AT/AF E VOIP.8 MB, ALIMENTAÇÃO:100/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1000BASE-T SFP,1000BASE-SX,1000BASE-LX,1000BASE-ZX, APLICAÇÃO:CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN E SUP
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CISCO
Data do Resultado: 10/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TELTEC SOLUTIONS LTDA
CNPJ/CPF: 04892991000115
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4.254,23	**R$ 2.640,00**	**R$ 679**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 42 a 42

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Esfera
438620	**2022, 2021**	**Federal**

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2021
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos de solução de WI-FI com instalação e equipamentos de dados para os departamentos da ENSP (Centro de Referência Professor Hélio Fraga, Centro de Saúde Germano Sinval Faria e Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$ 65.202,82
Valor Unitário do Item: R$ 23286,72
Código do CATMAT: 438620
Descrição do Item: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS:24 UN, TIPO PORTAS:10/100/1000 BASE T, RJ45.4, ETHERNET MINI-GBIC, VELOCIDADE PORTA:170 GBPS/130 MPPS, SUPORTE VLAN:IEEE 802.1P,802.1D E 802.3AT/AF E VOIP.8 MB, ALIMENTAÇÃO:100/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1000BASE-T SFP,1000BASE-SX,1000BASE-LX,1000BASE-ZX, APLICAÇÃO:CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN E SUP
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: CONJUNTO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CISCO
Data do Resultado: 10/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ZIVA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.
CNPJ/CPF: 05816526000168
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254450 - ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA
Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ
Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

HOSPITAL MILITAR REGIONAL
FOLHA: 36
ASSINATURA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.799,95	**R$ 638,00**	**R$ 88,89**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 79 a 79

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Esfera
150812	**2022, 2021**	**Federal**

RESULTADO 79

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2022
Número do Item: 00050
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos a serem empregados nas Organizações Militares (OM) da Marinha do Brasil, para atender às necessidades da Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha, na qualidade de Diretoria Especializada (DE) responsável pelas atividades relativas às comunicações e à tecnologia da informação (TI) da Marinha do Brasil (MB).
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 4.100
Valor Unitário do Item: R$ 4070
Código do CATMAT: 150812
Descrição do Item: TRANSCEIVER, TRANSCEIVER
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CISCO
Data do Resultado: 17/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TOPTECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 05092915000198
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar da Informatica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.799,95	**R$ 638,00**	**R$ 88,89**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 81 a 81

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Esfera
150812	**2022, 2021**	**Federal**

RESULTADO 81

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2022
Número do Item: 00052
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos a serem empregados nas Organizações Militares (OM) da Marinha do Brasil, para atender às necessidades da Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha, na qualidade de Diretoria Especializada (DE) responsável pelas atividades relativas às comunicações e à tecnologia da informação (TI) da Marinha do Brasil (MB).
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$ 4.700
Valor Unitário do Item: R$ 4390
Código do CATMAT: 150812
Descrição do Item: TRANSCEIVER, TRANSCEIVER
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UN
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CISCO
Data do Resultado: 17/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WORLD PARTNERS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 07072386000196
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 740014 - CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - HMR
FOLHA: 37
ASSINATURA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 467,98	**R$ 374,90**	**R$ 32,90**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 49 a 49

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Esfera
150028	**2022, 2021**	**Federal**

RESULTADO 49

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00033/2021
Número do Item: 00011
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de equipamentos com garantia e assistência técnica de 36 (trinta e seis) meses e materiais para a implementação/ampliação/modernização do Circuito Fechado de Televisão CFTV das edificações do Tribunal Regional Federal 1ª Região, de acordo com quantidades e exigências constantes dos Anexos do Edital.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$ 3.757,83
Valor Unitário do Item: R$ 1445
Código do CATMAT: 150028
Descrição do Item: TRANSCEPTOR CONVERSOR CABO FIBRA ÓTICA, NOME:TRANSCEPTOR CONVERSOR CABO FIBRA ÓTICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HP
Data do Resultado: 08/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
CNPJ/CPF: 44772937000150
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-SEC.1A.REG./DF
Órgão: JUSTICA FEDERAL
Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL

TORRES Galindo Neto 3º Sgt. Informatica

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - SALC
FOLHA: 38
ASSINATURA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 467,98	**R$ 374,90**	**R$ 32,90**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 48 a 48

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Esfera
150028	**2022, 2021**	**Federal**

RESULTADO 48

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00041/2021
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Autoridade Portuária de Santos - APS.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: R$ 2.910
Valor Unitário do Item: R$ 1100
Código do CATMAT: 150028
Descrição do Item: TRANSCEPTOR CONVERSOR CABO FIBRA ÓTICA, NOME:TRANSCEPTOR CONVERSOR CABO FIBRA ÓTICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: FLEXMEDIA
Data do Resultado: 22/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FLEXMEDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 06068368000178
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ORGÃO

Número da UASG: 399003 - AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A
Órgão: MINISTERIO DOS TRANSPORTES
Órgão Superior: MINISTERIO DOS TRANSPORTES

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 39
ASSINATURA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 908,26	**R$ 250,00**	**R$ 175**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 8 a 8

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Esfera
462427	**2022, 2021**	**Federal**

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00101/2021
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preço (SRP) para fornecimento de solução de rede WLAN e LAN, contemplando serviços de instalação, configuração e suporte técnico, com garantia pelo período de 60 (sessenta) meses on-site, para atender às necessidades da Defensoria Pública da União em âmbito nacional.
Quantidade Ofertada: 40
Valor Proposto Unitário: R$ 2.840
Valor Unitário do Item: R$ 2200
Código do CATMAT: 462427
Descrição do Item: TRANSCEIVER, TIPO:CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO:CONEXÃO 10GBASE-SR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO SFP+, FULL DUPLEX
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: COMMSCOPE RUCKUS
Data do Resultado: 01/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AVANT TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 30649749000125
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
Órgão Superior: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.799,95	**R$ 638,00**	**R$ 88,89**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 68 a 68

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Esfera
TRANSCEIVER\, TRANSCEIVER	**2022, 2021**	**Federal**

RESULTADO 68

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00061/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Aquisição de módulos de fibras/transceiver para interligar o CPD no rack da Ala B.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1590
Código do CATMAT: 150812
Descrição do Item: TRANSCEIVER, TRANSCEIVER
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: CORP CENTER
Data do Resultado: 10/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CORP CENTER - REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 17692811000101
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 763000 - DIRET.DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA/DF
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Geraldo TORRES Galindo Neto 3º Sgt. Auxiliar de Informatica

Fale conosco, estamos online!

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 40
ASSINATURA

Olá, o que você procura?

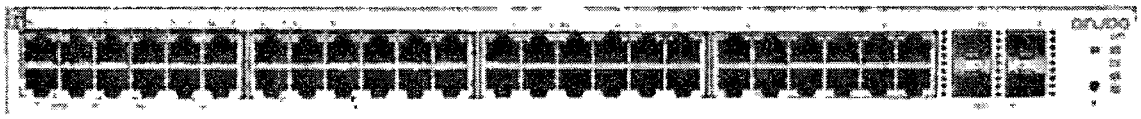

aruba

Switch Aruba 1930 48G PoE + 4SFP+ (370W) - JL686A (Sob Encomenda)

Switch Aruba Instant On 1930 48G Classe 4 PoE 4SFP/SFP+ 370 W

JL686A

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

Fale conosco, estamos online!

ATENÇÃO

Produto com **pré-venda** - Previsão de estoque até 25/07/2022.

Para mais informações, entrar em contato com o nosso time comercial.

Selecione se a modalidade de sua compra abaixo:

Cliente Pessoa Física - CPF Cliente Pessoa Jurídica - CNPJ Isento (Exceto ES)

Cliente Pessoa Jurídica - CNPJ Contribuinte (Exceto ES)

ITEM 3

R$ 6.999,90 no boleto

R$ 7.777,67 no cartão
em até 12x de R$ 648,14 sem juros

Ver todas as formas de pagamento

Comprar

Frete e prazo

Insira seu CEP calcular

Descrição do produto

- O switch Aruba Instant On série 1930 foi projetado para negócios pequenos e em expansão que precisam de maior desempenho para dar suporte a aplicativos que exigem muita largura de banda. O switch Aruba Instant On série 1930 integra-se perfeitamente com pontos de acesso internos e externos Instant On existentes e pode ser gerenciado centralmente com o aplicativo móvel Instant On no local ou remotamente. Esses switches Ethernet de camada 2+ gerenciado em nuvem consistem em modelos Gigabit Ethernet de 8, 24 e 48 portas PoE de Classe 4 (ou seja, PoE+) e não PoE, com slots SFP de 1G em modelos de 8 portas e slots SFP+ de 1G/10G em modelos de 24/48G para conectividade por fibra.

Especificações:

- Gerenciável: SIM
- Família: HP 1930 Switch Series
- Modelo: Switch HP 1930-48G PoE + 4SFP+

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

Comprar(https://www.oukeystore.com.br/Aruba-Instant-On-1930-48G-4SFP-JL685
FOLHA 41
ASSINATURA

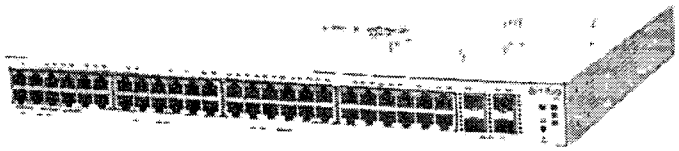

Compre pelo Whats (https://wa.me/55...?text=Ola,%20pode%20me%20ajudar?%0AValor:%20R$%208.990,00%0ACódigo:%20ZEVP68XRY%0Ahttps://www.oukeystore.com.br/Switch-Aruba-Instant-On-1930-48G-4SFP-JL685

Tempo para coleta de até **Imediata**
Aproveite! Restam apenas 7 unidades

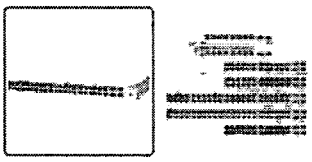

Calcule o frete

CEP **Calcular**

Compartilhe: (/#facebook) (/#whatsapp) (/#twitter) (/#email) (/#sms)

Adicionar aos desejos (https://www.oukeystore.com.br/conta/favorito/68970367/adicionar)

Descrição

Switch de 48 portas Gigabit com 4 portas SFP, da linha 1930 da Aruba =)
Esse switch não possui portas PoE.

Se você possui um café, uma empresa de design ou uma startup de tecnologia, uma rede confiável e segura desempenha um papel crítico no sucesso de seus negócios. E você precisa de uma solução de rede que ofereça tranquilidade, permitindo que você se concentre em ampliar os negócios, em vez de gerenciar problemas na rede.

Com o Aruba Instant On, é fácil manter os usuários da rede felizes, os dispositivos móveis e de IoT conectados e a rede segura. Os switches Aruba Instant On 1930 apresentam switches Gigabit avançados, com gerenciamento inteligente e configuração fixa, criados para pequenas empresas e que são fáceis de implantar e acessíveis. Eles foram desenvolvidos para suportar os aplicativos atuais que consomem muita largura de banda, como conferência de voz e vídeo, disponibilizando conectividade consistente para melhorar o desempenho.

Usando o aplicativo para celular Instant On ou o portal na Web baseado em nuvem, você pode configurar, monitorar e gerenciar rapidamente os switches série 1930, em qualquer lugar, a qualquer momento.

Além disso, a entrega de alimentação PoE de até 30 W está disponível pronta para uso nos dispositivos PoE classe 4, como access points, câmeras de vigilância e telefones VoIP. Todos facilmente gerenciados na mesma plataforma. Os recursos de segurança integrados protegem a rede contra o acesso não autorizado, permitindo segmentar o tráfego e definir o acesso a cada área da rede. E tudo isso está incluído no preço do hardware - não há taxas ocultas de assinatura ou licença.

48 portas RJ-45 com detecção automática 10/100/1000 (IEEE 802.3 tipo 10BASE-T, IEEE 802.3u tipo 100BASE-TX, IEEE 802.3ab tipo 1000BASE-T); duplex. 10BASET/100BASE-TX. semicompleto ou completo; 1000BASE-T: somente completo
4 portas SFP+ 1/10GbE

Condição: Item Novo
Garantia: LifeTime
Class. Fiscal NCM: 85176239

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

Guia Avaliações Perguntas 0 avaliações

“Esta loja se preocupa tanto com você, consumidor, que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações da loja. Legal, né? :) A Trustvox certifica que a nota média da loja é 4.7 de 5”

Ficou alguma dúvida sobre o produto? Pergunte aqui. .

Enviar pergunta!

Geraldo TORRES Galindo Neto 3º Sgt. Auxiliar de Informatica

Avaliações reais, auditadas por

Produtos semelhantes

(https://www.oukeystore.com.br/Switch-Aruba-Instant-On-1930-24G-Class-4-PoE-370W-4SFP-JL684A)

Switch Aruba Instant On 1930-24G Class 4 PoE 370W 4SFP/SFP+ JL684A...

R$ 6.651,00 no boleto ou pix
com 10% de desconto

até **3x** de **R$ 2.463,33** sem juros

Ver mais (https://www.oukeystore.com.br/Switch-Aruba-Instant-On-1930-24G-Class-4-PoE-370W-4SFP-JL684A)

(https://www.oukeystore.com.br/Switch-Aruba-Instant-On-1930-8G-2SFP-JL680A)

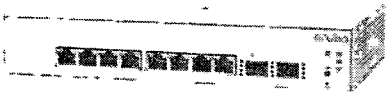

Switch Aruba Instant On 1930-8G 2SFP JL680A (https://www.oukeystore.com.b...

R$ 1.196,10 no boleto ou pix
com 10% de desconto

até **3x** de **R$ 443,00** sem juros

Ver mais (https://www.oukeystore.com.br/Switch-Aruba-Instant-On-1930-8G-2SFP-JL680A)

(https://www.oukeystore.com.br/Switch-Aruba-Instant-On-1930-8G-Class-4-PoE-124W-2SFP-JL681A)

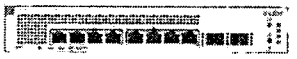

Switch Aruba Instant On 1930-8G Class 4 PoE 124W 2SFP JL681A (https://www.oukeystore.com.b...

R$ 2.519,10 no boleto ou pix
com 10% de desconto

até **3x** de **R$ 933,00** sem juros

Ver mais (https://www.oukeystore.com.br/Switch-Aruba-Instant-On-1930-8G-Class-4-PoE-124W-2SFP-JL681A)

(https://www.oukeystore
Aruba-Instant-On-AP15-

Access Point
AP15
(https://www.c

R$ 1.529,1
com 10%

até **3x** de

Ver mais
(https://www.oukeystore
Aruba-Instant-On-AP15-

Cadastre-se e ganhe 5% de desconto

Cadastre seu e-mail e ganhe de 5% de desconto para primeira compra.

Digite seu email

Sobre nós

Atendimento

Institucional

Redes sociais

Formas de pagamento

Selos de segurança

Formas de envio

Grupo Oukey - CNPJ: 08.938.264/0001-00 © Todos os direitos reservados. 2022

Desenvolvimento:
groomb
(https //groomb.com.br)

Plataforma:
loja integrada
(https //sua.lojaintegrada.com.br/BMpMXB_8i)

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 49
ASSINATURA

19 3090-3093

contato@ifontech.com.br

Segunda à sexta-feira das 8h -18h

Tech! News - Receba ofertas exclusivas por e-mail

Seu nome

Seu e-mail

OK

Pagamento

VISA · AMEX · elo · BOLETO · Itaú

Segurança

SITE SEGURO SSL 256 BITS · Safe Browsing Google

Certificados

ebit jun 2022 CLIQUE E VERIFIQUE

Confi LOJA CONFIAVEL COMÉRCIO

Verificada por ReclameAQUI

Geraldo TORRES Galindo Neto 3º Sgt. Auxiliar de Informatica

EMPRESA ASSOCIADA ABCOMM

Switch Aruba 1930 48G PoE + 4SFP+ (370W) - JL686A (Sob Encomenda) | IfonTech

Os preços anunciados neste site podem ser alterados sem prévio aviso. A IfonTech não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL.

COPYRIGHT © IFONTECH 2021 - 20.834.01470001-18 | Todos os direitos reservados.

DOOCA COMMERCE

Google

Criar loja virtual com a plataforma
Dooca Commerce

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

text=Olá
Aztech,
quero
mais
informações
sobre:

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 43
ASSINATURA

(https://www.aztech.com.br/carrinho/index)

(https://www.aztech.com.br/conta/index)

NEWSLETTER

Receba nossas ofertas por e-mail

Digite seu email

SOBRE A LOJA

Aztech Hardware - Empresa especializada em componentes para PCs, equipamentos para redes domésticas e corporativas, oferecendo também diversos acessórios e equipamentos eletrônicos.

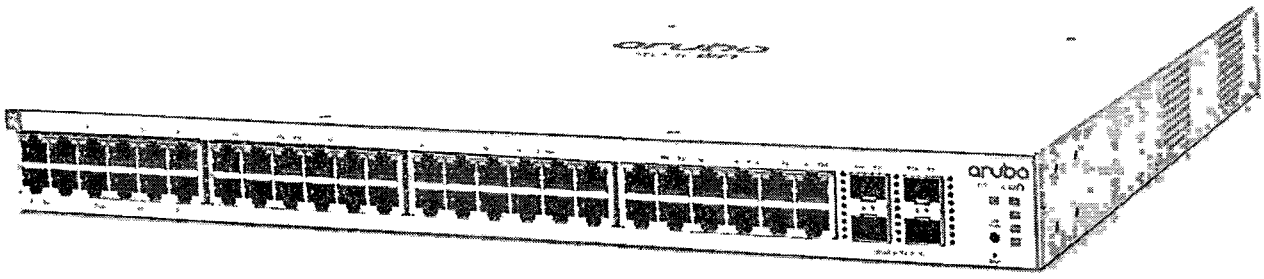

(https://api.whatsapp.com/send?text=Switch%2048%20portas%20POE%20%20HP%20ARUBA%20ION%201930%2048G%204SFP%2B%20JL686A%20http%3A%2F%2Fwww.aztech.com.br/switch-48-portas-poe-hp-aruba-ion-1930-48g-4sfp-jl686a)

Compartilhar

Solicite um Orçamento
(https://www.aztech.com.br/pagina/solicite-um-orcamento.html)

SWITCH 48 PORTAS POE HP ARUBA ION 1930 48G 4SFP+ JL686A

Código: M3J7AJS62

~~R$ 12.000,00~~ R$ 11.890,00
ate 12x de R$ 990,83 sem juros

(https://wa.me/+5516993335601?text=Olá

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

QUEM SOMOS (https://www.aztech.com.br/pagina/quem-somos.html)

SOLICITE UM ORÇAMENTO (https://www.aztech.com.br/pagina/solicite-um-orcamento.html)

TROCAS, DEVOLUÇÕES E CANCELAMENTOS (https://www.aztech.com.br/pagina/trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html)

PRODUTOS EM ESTOQUE
POSTAMOS SEU PEDIDO EM ATÉ 48H
MERCADO LÍDER
20 ANOS NO MERCADO LIVRE
LOJA 100% SEGURA
COMPRE COM TRANQUILIDADE

ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS (https://www.aztech.com.br/acessorios-)

TRANSCEPTORES ÓPTICOS (GBICS) (https://www.aztech.com.br/transceptores-opticos-gbics)

CABOS DE CONEXÃO DIRETA (DAC) (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/CABOS-DE-CONEXAO-DIRETA-DAC)

CORDÕES ÓPTICOS (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/CORDOES)

QSFP+/QSPF28 (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/QSFP/QSPF28)

SFP (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/SFP)

SFP+ (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/SFP-)

XFP (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/XFP)

CABOS E ADAPTADORES (https://www.aztech.com.br/cabos-e-adaptadores)

COMPONENTES PARA PC (https://www.aztech.com.br/access-point---)

FONTES (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/FONTE-)

HDS E SSDS (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/HD-)

MEMÓRIAS (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/MEMORIAS)

PLACAS CONTROLADORAS (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/PLACAS-CONTROLADORAS)

Solicite um Orçamento (https://www.aztech.com.br/pagina/solicite-um-orcamento.html)

HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/PLACA-DE-VIDEO-)

PLACAS-MÃE (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/PLACAS-MAE)

PROCESSADORES (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/PROCESSADORES)

(https://wa.me/+5516993335601?text=Olá

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informática

text=Ola Aztech, quero mais informações sobre:
(https://www.aztech.com.br/)
(https://www.aztech.com.br/carrinho/index)
/WWW.AZTECH.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/134183465/ADICIONAR)
(https://www.aztech.com.br/conta/index)

R$ 10.463,20 via Depósito

Estoque: Disponível

Parcelas

1x de R$ 11.890,00 sem juros
2x de R$ 5.945,00 sem juros
3x de R$ 3.963,33 sem juros
4x de R$ 2.972,50 sem juros
5x de R$ 2.378,00 sem juros
6x de R$ 1.981,66 sem juros
7x de R$ 1.698,57 sem juros
8x de R$ 1.486,25 sem juros
9x de R$ 1.321,11 sem juros
10x de R$ 1.189,00 sem juros
11x de R$ 1.080,90 sem juros
12x de R$ 990,83 sem juros

Parcelas

Parcelas

mercado pago

Depósito Bancário

Boleto Bancário

ITEM 3

R$ 10.463,20

R$ 10.463,20

Calcule o frete CEP OK

Diferencial Switches Gigabit avançados, com gerenciamento inteligente e configuração fixa feitos para pequenas empresas. Fácil de implantar, seguro e acessível. Os primeiros switches com configuração e gerenciamento "a qualquer hora, em qualquer lugar" Instant On. Usando o aplicativo móvel Instant On ou o portal da web baseado na nuvem, configure, monitore e gerencie rapidamente o switch 1930. Também pode optar por gerenciar o dispositivo usando a GUI local. Esse modelo tem 48 portas 10/100/1000 RJ-45 e 4 portas SFP 1/10GbE. Fornece alimentação PoE Classe 4 de 370 W

Consumo de energia 460,0 W no máximo, 34,5 W ocioso

Voltage de entrada 100 - 127 / 200 - 240 VAC

Portas 48 portas RJ-45 10/100/1000, 4 portas SFP 1/10GbE

Capacidade de Switching 176 Gbps

Capacidade de produção 130,95 Mpps, máximo

Memória e processador Buffer de pacote ARM Cortex-A9 a 800 MHz 512 MB SDRAM, 256 MB flash 1,5 MB

Recurso PoE 370 W Classe 4

Caracteristicas de gestão Portal Aruba Instant On, navegador da Web, gerenciador SNMP

G a Vitalícia Limitada, com suporte telefônico 24 horas por dia, sete dias por semana p orte por bate-papo durante toda a vigência da garantia

Solicite um Orçamento
(https://www.aztech.com.br/pagina/solicite-um-orcamento.html)

Peso (imperial) 9.97 lb

Peso (métrico) 4.52 kg

Dimensões do produto (imperial) (H x D x L) 1.73 x 17.42 x 12.7 in

(https://wa.me/+551699333560 12?text=Olá

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

Dimensões do produto (métrico) (H x B x T) 4,39 x 44,25 x 32,26 cm

PRODUTOS RELACIONADOS

13% DESCONTO

SWITCH 24 portas POE gerenciável HP ARUBA ION 1930 24G 4SFP+ 4 SFP+ 10G 195W JL683A (https://www.aztech.com.br/switch-24-portas-poe-gerenciavel-hp-aruba-ion-1930-24g-4sfp-4-sfp-10g-195w-jl683a)

~~R$ 6.900,00~~ **R$ 5.994,00**

até **12x** de **R$ 499,50** sem juros

ou R$ 5.274,72 via Depósito

VER MAIS (https://www.aztech.com.br/switch-24-portas-poe-gerenciavel-hp-aruba-ion-1930-24g-4sfp-4-sfp-10g-195w-jl683a)

(https://www.aztech.com.br/switch-24-portas-gigabit-4sfp-aruba-instant-on-1930-jl682a)

8% DESCONTO

Switch 24 Portas Gigabit 4sfp+ Aruba Instant On 1930 Jl682a (https://www.aztech.com.br/switch-24-portas-gigabit-4sfp-aruba-instant-on-1930-jl682a)

~~R$ 4.299,00~~ **R$ 3.949,00**

até **12x** de **R$ 329,08** sem juros

ou R$ 3.475,12 via Depósito

VER MAIS (https://www.aztech.com.br/switch-24-portas-gigabit-4sfp-aruba-instant-on-1930-jl682a)

(https://www.aztech.com.br/switch-hp-aruba-1930-8-portas-giga-poe-124w-2sfp-jl681a)

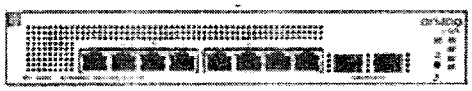

Solicite um Orçamento
(https://www.aztech.com.br/pagina/solicite-um-orcamento.html)

Switch Hp Aruba 1930 8 Portas Giga Poe 124w + 2sfp Jl681a (https://www.aztech.com.br/switch-hp-aruba-1930-8-portas-giga-poe-124w-2sfp-jl681a)

R$ 2.589,00

(https://wa.me/+5516993335601?
Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

Fale conosco, estamos online!

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 45
ASSINATURA

- Part Number: JL686A
- Portas (1): 48p Gigabit 10/100/1000Mbps RJ45 Portas (2): 4p 10GbE SFP
- Potência de POE: 370W
- Empilhável: Não
- Slots de expansão: Não
- Memória e processador: 512 MB SDRAM, 256 MB flash; packet buffer: 1.5 MB
- Capacidade de produção: 130.95 Mpps (64-byte packets)
- Capacidade de routing/switching: 176 Gbps
- Características de gestão: Gerenciamento na Nuvem, Gerenciamento WEB; Gerenciamento SNMP
- Formato: Rack 1U

Conteúdo da embalagem:

- 01 Switch Aruba

Veja também

Switch Aruba 1930 8G PoE + 2SFP (124W) - JL681A (Sob Encomenda)

R$ 1.599,90 no boleto

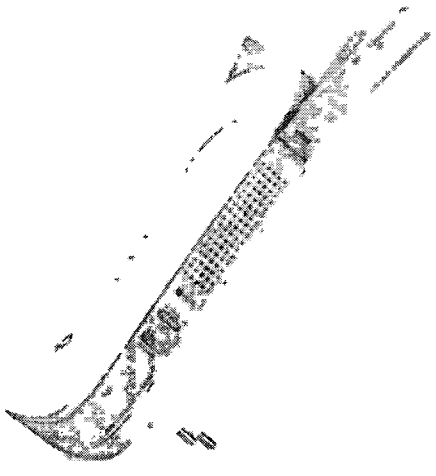

Repetidor TP-LINK Wi-Fi AC1750mbps 3ANT EXTERNAS RE450

R$ 489,90 no boleto

Geraldo TORRES Galindo Neto
1º Sgt.
Auxiliar de Informatica

R$ 1.777,67 em até 12x de R$ 148,14 sem

juros

Fale conosco, estamos online!

Comprar

Comprar

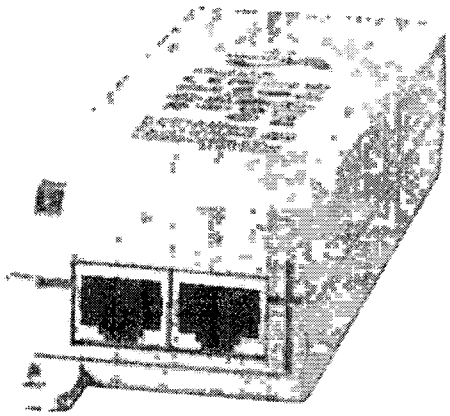

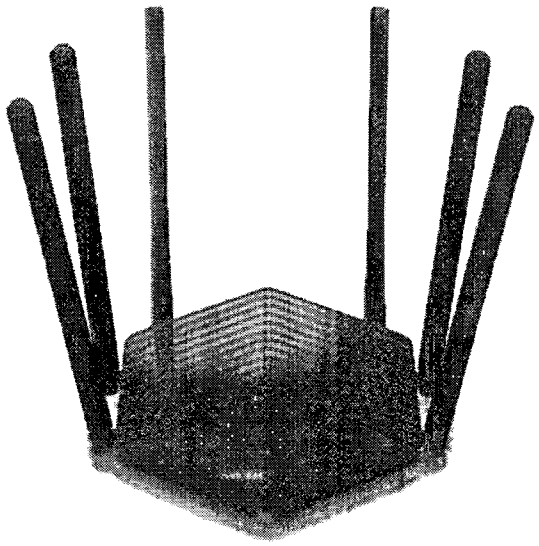

Injetor POE HPE Aruba PD-3501G-AC 1 porta 802.3af - JW627A

R$ 369,90 no boleto

R$ 411,00 em até 12x de **R$ 34,25** sem juros

Comprar

Roteador MERCUSYS Wireless Dual Band Gigabit AC1900 MR50G

R$ 289,90 no boleto

R$ 322,11 em até 12x de **R$ 26,84** sem juros

Comprar

IfonTech

Quem Somos

Dúvidas Frequentes

Trocas e Devoluções

Política de Privacidade

Contato

Atendimento

19 3090-3093

Geraldo TORRES Galindo Neto 2º Sgt. Auxiliar de Informatica

text=Olá,
Aztech,
quero
mais
informações
sobre:
)

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SES
FOLHA: 46
ASSINATURA

Switch 48 Portas 10/100/1000 E 4sfp 1920s Jl382a Hpe Aruba (https://www.aztech.com.br/switch-48-portas-101001000-e-4sfp-1920s-jl382a-hpe-aruba)

PREÇO SOB CONSULTA

VER MAIS (https://www.aztech.com.br/switch-48-portas-101001000-e-4sfp-1920s-jl382a-hpe-aruba)

Boleto Bancário
mercado pago
Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

text=Olá
(https://www.aztech.com.br/)
ch,
o
(http://www.ebit.com.br/111032/selo)
mais
informações
sobre:
)

(https://www.aztech.com.br/carrinho/index)

(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.aztech.com.br)

(https://www.aztech.com.br/conta/index)

Nenhuma classificação disponível

José Mariano de Faria - ME - CNPJ: 06.062.128/0001-66 © Todos os direitos reservados. 2022

(https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=aztech.com.br)

(http://www.admake.com.br/)

Solicite um Orçamento
(https://www.aztech.com.br/pagina/solicite-um-orcamento.html)

(https://wa.me/+5516993335601?
text=Olá

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informática

ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS (https://www.aztech.com.br/acessorios-)
TRANSCEPTORES ÓPTICOS (GBICS) (https://www.aztech.com.br/transceptores-opticos-gbics)
CABOS DE CONEXÃO DIRETA (DAC) (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/CABOS-DE-CONEXAO-DIRETA-DAC)
CORDÕES ÓPTICOS (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/CORDOES)
QSFP+/QSPF28 (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/QSFP/QSPF28)
SFP (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/SFP)
SFP+ (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/SFP-)
XFP (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/XFP)
CABOS E ADAPTADORES (https://www.aztech.com.br/cabos-e-adaptadores)
COMPONENTES PARA PC (https://www.aztech.com.br/access-point--)
FONTES (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/FONTE-)
HDS E SSDS (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/HD-)
MEMÓRIAS (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/MEMORIAS)
PLACAS CONTROLADORAS (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/PLACAS-CONTROLADORAS)
PLACAS DE VÍDEO (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/PLACA-DE-VIDEO-)
PLACAS-MÃE (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/PLACAS-MAE)
PROCESSADORES (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/PROCESSADORES)
REDE E WIRELESS (https://www.aztech.com.br/rede-e)
ANTENAS, PLACAS E ADAPTADORES (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/ANTENAS-PLACAS-E-ADAPTADORES)
FIBRA ÓTICA (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/FIBRA-OTICA)
MODEMS ,ROTEADORES E ACCESS POINTS (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/ROTEADORES-E-ACCESS-POINTS-)
PLC - REDE ELÉTRICA (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/PLC-REDE-ELETRICA)
PRINT SERVER (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/PRINT-SERVER)
SWITCHES (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/SWITCHES)
Solicite um Orçamento (https://www.aztech.com.br/pagina/solicite-um-orcamento.html)
(https://wa.me/+5516993335601?

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO
Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informática

text=Olá Aztech, quero mais informações sobre:

NEWSLETTER

Receba nossas ofertas por e-mail

Digite seu email

SOBRE A LOJA

Aztech Hardware - Empresa especializada em componentes para PCs, equipamentos para redes domésticas e corporativas, oferecendo também diversos acessórios e equipamentos eletrônicos.

(https://api.whatsapp.com/send?text=SWITCH%2024%20portas%20POE%20gerenci%C3%A1vel%20HP%20ARUBA%20ION%201930%2024G%204SFP%2B%204%20SFP%2B%2010G%20195W%20JL683A%20http%3A%2F%2Fwww.aztech.com.b 24-portas-poe-gerenciavel-hp-aruba-ion-1930-24g-4sfp-4-sfp-10g-195w-jl683a)

SWITCH 24 PORTAS POE GERENCIÁVEL HP ARUBA ION 1930 24G 4SFP+ 4 SFP+ 10G 195W JL683A

Código: HNHUXEXJA

ITEM 4

~~R$ 6.900,00~~ **R$ 5.994,00**
até **12x** de **R$ 499,50** sem juros
ou R$ 5.274,72 via Depósito

1

COMPRAR (HTTPS://WWW.AZTECH.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/137302628/ADICIONAR)

Estoque: 30 dias úteis

Parcelas

1x de R$ 5.994,00 sem juros
2x de R$ 2.997,00 sem juros
3x de R$ 1.998,00 sem juros
4x de R$ 1.499,50 sem juros
5x de R$ 1.199,60 sem juros
6x de R$ 999,67 sem juros
7x de R$ 856,28 sem juros
8x de R$ 749,25 sem juros
9x de R$ 666,00 sem juros
10x de R$ 599,40 sem juros
11x de R$ 544,90 sem juros
12x de R$ 499,50 sem juros

Solicite um Orçamento (https://www.aztech.com.br/pagina/solicite-um-orcamento.html)

Geraldo TORRES Galindo Neto 3º Sgt. Auxiliar de Informatica

Parcelas

Parcelas

R$ 5.274,72

(https://wa.me/+5516993335601?text=Olá

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 10
ASSINATURA
SAAC

Switch com 24 portas POE+ 802.3AT/AF até 195W, gerenciamento L2+ completo com roteamento estático e WEB GUI

Ga[illegible]

I/O Ports and Slots 24 RJ-45 autosensing 10/100/1000 Class 4 PoE ports (POE+ 802.3AT/AF); IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE- TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T);Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half or full; 1000BASE-T: full only

4 SFP+ 1/10GbE ports

Physical Characteristics Dimensions 17.42(w) x 10.42(d) x 1.73(h) in (44.25 x 26.47 x 4.39 cm) (1U height)

Weight 7.71 lb (3.50 kg)

CPU ARM Cortex-A9 @ 800 MHz

Memory And Flash 512 MB SDRAM 256 MB flash

Packet Buffer 1.5 MB

Performance 100 Mb

latency < 4.7 uSec

Packet size 64B 1000 Mb

latency <2.4 uSec

Packet size 64B

10000 Mb latency <1.3 uSec

Packet size 64B

[illegible]ghput (Mpps) 95.23 Mpps

[illegible]acket size 64B

Switching capacity 128 Gbps

Routing table size (# of static entries) 32 MAC address table size (# of entries) 16,000 Reliability MTBF (years) 76

PRODUTOS RELACIONADOS

(https://www.aztech.com.br/switch-48-portas-poe-hp-aruba-ion-1930-48g-4sfp-jl686a)
8% DESCONTO

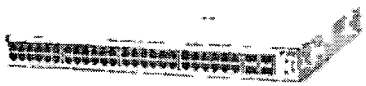

Switch 48 portas POE HP ARUBA ION 1930 48G 4SFP+ JL686A (https://www.aztech.com.br/switch-48-portas-poe-hp-aruba-ion-1930-48g-4sfp-jl686a)

~~R$ 12.900,00~~ **R$ 11.890,00**

até **12x** de **R$ 990,83** sem juros

ou R$ 10.463,20 via Depósito

VER MAIS (https://www.aztech.com.br/switch-48-portas-poe-hp-aruba-ion-1930-48g-4sfp-jl686a)

(https://www.aztech.com.br/switch-24-portas-gigabit-4sfp-aruba-instant-on-1930-jl682a)
8% DESCONTO

Switch 24 Portas Gigabit 4sfp+ Aruba Instant On 1930 Jl682a (https://www.aztech.com.br/switch-24-portas-gigabit-4sfp-aruba-instant-on-1930-jl682a)

Solicite um Orçamento (https://www.aztech.com.br/pagina/solicite-um-orcamento.html)

~~[illegible]09,00~~ **R$ 3.949,00**

até **[illegible]** de **R$ 329,08** sem juros

ou R$ 3.475,12 via Depósito

VER MAIS (https://www.aztech.com.br/switch-24-portas-gigabit-4sfp-aruba-instant-on-1930-jl682a)

(https://www.aztech.com.br/switch-48-portas-gigabit-e-sfp-10g-gerenciavel-layer2-e-layer-3-hp-aruba-1930-jl685a)
12% DESCONTO

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

(https://wa.me/+5516993335601?text=Olá)

Switch 48 portas Gigabit e SFP+ 10G Gerenciável Layer2+ e Layer 3 HP Aruba 1930 JL685A (https://www.aztech.com.br/switch-48-portas-gigabit-e-sfp-10g-gerenciavel-layer2-e-layer-3-hp-aruba-1930-jl685a)

~~R$ 8.900,00~~ **R$ 7.790,00**

até **12x** de **R$ 649,16** sem juros

ou R$ 6.855,20 via Depósito

VER MAIS (https://www.aztech.com.br/switch-48-portas-gigabit-e-sfp-10g-gerenciavel-layer2-e-layer-3-hp-aruba-1930-jl685a)

(https://www.aztech.com.br/switch-hp-aruba-1930-8-portas-gigabit-2-sfp-jl680a)

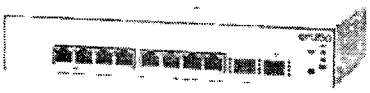

Switch Hp Aruba 1930 8 Portas Gigabit + 2 Sfp Jl680a (https://www.aztech.com.br/switch-hp-aruba-1930-8-portas-gigabit-2-sfp-jl680a)

R$ 1.509,00

até **12x** de **R$ 125,75** sem juros

ou R$ 1.327,92 via Depósito

VER MAIS (https://www.aztech.com.br/switch-hp-aruba-1930-8-portas-gigabit-2-sfp-jl680a)

CATEGORIAS

Acessórios e Periféricos (https://www.aztech.com.br/acessorios-)

Transceptores ópticos (GBICs) (https://www.aztech.com.br/transceptores-opticos-gbics)

Cabos e Adaptadores (https://www.aztech.com.br/cabos-e-adaptadores)

Componentes para PC (https://www.aztech.com.br/access-point---)

Rede e Wireless (https://www.aztech.com.br/rede-e)

CONTEÚDO

Fale Conosco

Quem Somos (https://www.aztech.com.br/pagina/quem-somos.html)

Solicite um Orçamento (https://www.aztech.com.br/pagina/solicite-um-orcamento.html)

Trocas, Devoluções e Cancelamentos (https://www.aztech.com.br/pagina/trocas-devolucoes-e-cancelamentos.html)

SOBRE A LOJA

Aztech Hardware - Empresa especializada em componentes para PCs, equipamentos para redes domésticas e corporativas, oferecendo também diversos acessórios e equipamentos eletrônicos.

CONTATO

Telefone: (16) 3262-2225 (tel:(16) 3262-2225)
Whatsapp: (16) 99333-5601 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5516993335601)
E-mail: aztech@aztech.com.br (mailto:aztech@aztech.com.br)
(https://facebook.com/aztechinfo)
B
(http://eshops.mercadolivre.com.br/azt01)

PAGUE COM

Solicite um Orçamento
(https://www.aztech.com.br/pagina/solicite-um-orcamento.html)
Boleto Bancário
mercado pago

SELOS

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informática

Fala
ps://www.aztech.com.br/)
(http://www.ebit.com.br/111032/selo)
quero
mais
informações
sobre:
)

(https://www.aztech.com.br/carrinho/index)
(https://www.aztech.com.br/conta/index)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA 49
ASSINATURA

Nenhuma classificação disponível

José Mariano de Faria - ME - CNPJ: 06.062.128/0001-66 © Todos os direitos reservados. 2022

lojaintegrada (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=aztech.com.br)

Admake by integrada (http://www.admake.com.br/)

Solicite um Orçamento
(https://www.aztech.com.br/pagina/solicite-um-orcamento.html)

(https://wa.me/+5516993335601?

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação saiba mais em nossa política de privacidade

ENTENDI E FECHAR

Switch Aruba ion 1930 24G 4SFP + 195W JL683A

Código fha7109j2h | Ver descrição completa | ARUBA

Avaliar produto

Vendido por Tendinfo

Entregue por magalu

ITEM 4

R$ 6.699,00

R$ 6.255,53

à vista (3% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

ADICIONAR À SA

Calcular frete e prazo

Aproveite e compre também

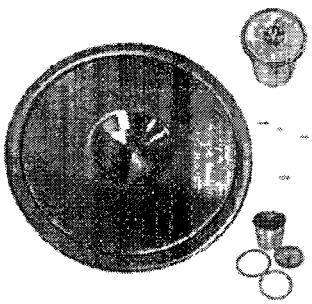

Kit Válvula Pump + Adaptador Wella Shampoo e Condicionador 02x1 Litro
15
R$ 26,68

Lixeira Pia Cozinha Embutir No Granito Em Inox 5lts 20X24 CM
150
R$ 138,90
R$ 125,01
à vista (10% de desconto)
ou 3x de R$ 46,30 sem juros

Arame Solda Mig 0,8 Mm 1Kg Sem Gás LYNUS-LAM1
8
R$ 61,53
R$ 52,92

Caixa de Luvas de Vinil sem Amido - Alergoshop
13
R$ 49,90
R$ 38,70

Livros que deixarão o seu dia mais divertido!

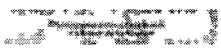

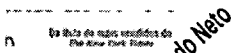

Switch Aruba ion 1930 24G 4SFP +... R$ 6.255,53 à vista

ADICIONAR À SACOLA

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Geraldo TORRES Galindo Neto
Auxiliar de 3º Sgt. Informatica

Cookies a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 50
ASSINATURA

Livro - Mais esperto que o Diabo
130
~~R$ 39,90~~
R$ 23,90

Livro - Vermelho, branco e sangue azul
42
~~R$ 49,90~~
R$ 34,90

Livro - Os Dois Morrem No Final
14
~~R$ 54,90~~
R$ 43,80

Livro - Essencialismo
19
~~R$ 49,99~~
R$ 37,40

Produtos Patrocinados

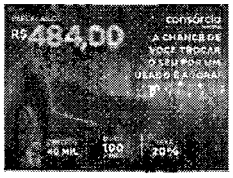

Consórcio de Veículo 40 Mil - Consórcio Magalu
~~R$ 484,00~~
R$ 459,80
à vista (5% de desconto)
ou 10x de R$ 48,40

Kit de Vinhos Aveleda Praia Com 02 Gf 750ml ...
R$ 116,99
ou 2x de R$ 58,50

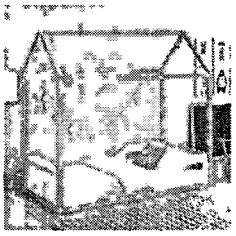

Mini Cama Montessoriana Zoe...
~~R$ 738,40~~
R$ 501,06
à vista (32% de desconto)
ou 10x de R$ 52,74

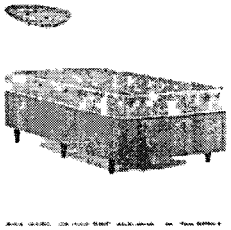

Cama Box Herval Solteiro St. Louis, 56x88x188 cm...
~~R$ 1.084,58~~
R$ 867,66
à vista (20% de desconto)
ou 10x de R$ 108,46

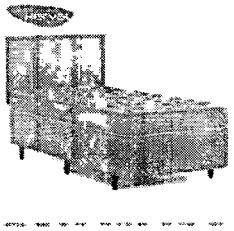

Cama Box e Painel Desmontável Herval...
~~R$ 1.340,78~~
R$ 1.072,62
à vista (20% de desconto)
ou 10x de R$ 134,08

Armario banheir
~~R$ 549,0~~
R$ 31
à vista
ou 8x de

Informações do Produto

Switch Aruba ion 1930 24G 4SFP + 195W JL683A

Tipo de produto: Comutador E thernet Adequado para camada:4Fator de forma: Montável sobre rackTecnologia de rede:10/100/1000Base-T10GBase-XConsumo de en ArubaTipo de slot de expansão: sfp + Gerenciável: Sim Tecnologia E thernet: Gigabit E thernet E thernet de 10 Gigabit Número total de slots de expansão:4Família de produ meio suportado: Cabo de par trançado Fibra óptica Número total de portas de rede:24Porta PoE (RJ-45): Sim Características físicas Peso (aproximado):3.50kgFato rackAltura:43.9mmLargura:442.5mmProfundidade:264.7mmUnidade compatível de rack:1UDescrição da alimentação Fonte de alimentação: PoE + Fonte de alimentação Porta Po E (RJ-45): Sim Expansões de E/S Tipo de slot de expansão: sfp + Número total de slots de expansão:4Número de sfp + Slots:4Gerenciamento e protocolos Ge gerais

Tipo de produto: Comutador E thernet Número da peça do fabricante: JL683A Garantia 1 Ano

12 MESES	1 ANO
ARUBA	ARUBA
24	24

Avaliação dos clientes

Switch Aruba ion 1930 24G 4SFP + 195W JL683A

Avaliação geral

0.0 ☆☆☆☆☆
0 avaliação

Geraldo TORRES Galindo Neto 3º Sgt. Auxiliar de Informatica

Cookies a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade

ENTENDI E FECHAR

R$ 6.255,53 a vista 3 x de sem juros		R$ 6.255,53 à vista 3x sem juros	
02x de R$ 3.224,50 sem juros	R$ 6.449,00	02x de R$ 3.224,50 sem juros	R$ 6.449,00
03x de R$ 2.149,67 sem juros	R$ 6.449,00	03x de R$ 2.149,67 sem juros	R$ 6.449,00
04x de R$ 1.612,25 sem juros	R$ 6.449,00	04x de R$ 1.612,25 sem juros	R$ 6.449,00
05x de R$ 1.289,80 sem juros	R$ 6.449,00	05x de R$ 1.289,80 sem juros	R$ 6.449,00
06x de R$ 1.074,83 sem juros	R$ 6.449,00	06x de R$ 1.074,83 sem juros	R$ 6.449,00
07x de R$ 921,29 sem juros	R$ 6.449,00	07x de R$ 921,29 sem juros	R$ 6.449,00
08x de R$ 806,13 sem juros	R$ 6.449,00	08x de R$ 806,13 sem juros	R$ 6.449,00
09x de R$ 716,56 sem juros	R$ 6.449,00	09x de R$ 716,56 sem juros	R$ 6.449,00
10x de R$ 644,90 sem juros	R$ 6.449,00	10x de R$ 644,90 sem juros	R$ 6.449,00
11x de R$ 628,96 com juros	R$ 6.918,53		
12x de R$ 579,89 com juros	R$ 6.958,65		

Consultas relacionadas: Switch Aruba ion 1930 24G 4SFP + 195W JL683A Switch Aruba Switch ion 1930 24G 4SFP + 195W JL683A Switch ion Switch 1930 24G 4SFP + 195W JL683A Switch 1930 Switch 24G 4SFP + 195W JL683A Switch 24G Switch 4SFP + 195W JL683A Switch 4SFP

veja mais

Formas de pagamento

Confi 8.8 INCRIVEL MAGAZINE LUIZA

RA 1000 ReclameAQUI

equipamentos marketplace parceiras compre de onde e quando quiser

ar e ventilação artesanato áudio automotivo bebês beleza brinquedos câmeras celulares e smartphones cama, mesa e banho casa e construção celulares e telefonia eletrodomésticos eletroportáteis games informática instrumentos musicais e dj moda e acessórios papelaria pet shop relógios saúde e bem-estar

atendimento termo de compra e venda arrependimento ou desistência meus pedidos trocas e devoluções assistência técnica fornecedores e fabricantes portal financeiro política de privacidade programa de relacionamento (ser lu) cupom

como e também pelo celular

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.954/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ. 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

Cookies a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa

ENTENDI E FECHAR

Geraldo TORRES Galindo Neto 3º Sgt. Auxiliar de Informatica

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO
FOLHA: 51
ASSINATURA

HEWLETT PACKARD (bus.php?fb=102)

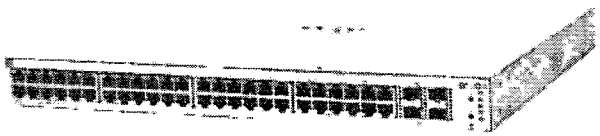

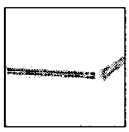

(dbimg/produtos/jl685a_76161_g.jpg)

*Imagens ilustrativas

JL685A
HPE ARUBA SWITCH INSTANT ON 1930 48G 4SFP/SFP+
48 PORTAS RJ45 GIGABIT + 4 PORTAS SFP 10GBE

Condição de JL685A: item novo em embalagem bolha ou antiestático
Garantia de JL685A: 12 meses direto com a Net Computadores
Classificação Fiscal NCM de JL685A: 85176239

PT: S

envio de 3 a 9 dias uteis (pg_prazos.php)

R$ 8.013,27 À vista já com 10% de desconto (boleto/depósito). Preço base SP. Informaremos caso incidam impostos interestaduais.
ou no cartão de crédito por R$8.903,63

$ achou preço melhor de JL685A?

Para parcelamento via Mercado Pago, PayPal e PagSeguro, os valores serão exibidos na tela de pagamento.

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Este produto é vendido e entregue por Casa da TI. A Net Computadores garante a sua compra, do pedido à entrega.

Calcular Frete

São Paulo

Utilizamos cookies para garantir a melhor e mais segura experiência de compra. Para saber mais, consulte a nossa Política de Privacidade (sti_pg_lgpd.php). Aceitar

Gerald TORRES Galindo Neto
Auxiliar de Informatica

$ achou preço melhor de JL685A?

cotar mais de 1 peça de JL685A

indicar a um amigo JL685A

Detalhes técnicos
JL685A HPE Aruba Switch Instant On 1930 48G 4SFP/SFP+

Switch Aruba Instant On 1930 48G 4SFP/SFP
O switch Aruba Instant On série 1930 foi projetado para negócios pequenos e em expansão que precisam de maio r desempenho para dar suporte a aplicativos que exigem muita largura de banda. O switch Aruba Instant On série 1930 integra-se perfeitamente com pontos de acesso internos e externos Instant On existentes e pode ser gerenci ado centralmente com o aplicativo móvel Instant On no local ou remotamente. Esses switches Ethernet de camada 2 gerenciado em nuvem consistem em modelos Gigabit Ethernet de 8, 24 e 48 portas PoE de Classe 4 (ou seja, PoE) e não PoE, com slots SFP de 1G em modelos de 8 portas e slots SFP de 1G/10G em modelos de 24/48G para cone ctividade por fibra./

O que há de novo
Sete switches avançados Gigabit de Camada 2 com gerenciamento inteligente para conectividade de alto desempe nho.
Modelos não PoE e PoE Classe 4 (ou seja, PoE) de 8, 24 e 48 portas, para flexibilidade de implantação.
Portas 1G/10G SFP em modelos de 24 e 48 portas para conectividade de fibra.
Portal da Web baseado na nuvem e/ou aplicativo móvel Aruba Instant On para fácil gerenciamento de rede no loc al ou remotamente.
Opção para gerenciar os switches usando a GUI da Web local.
Garantia Limitada pela Vida Útil.

Principais recursos
Simplifica a implantação e o gerenciamento de rede para pequenas empresas
O switch Aruba Instant On série 1930 oferece implantação plug-and-play fácil de usar e pronta para uso.
A série oferece um portfólio completo de opções, para as pequenas empresas terem maior flexibilidade. Ele consis te em sete modelos, incluindo com portas de 8G, 24G e 48G com e sem PoE classe 4 (ou seja, PoE).
Os modelos de 24 e 48 portas incluem quatro slots de transceptor SFP/SFP com suporte para velocidades de Giga bit ou 10 Gigabit para conectividade por fibra.
O switch Aruba Instant On série 1930 pode ser implantado usando dois modos de gerenciamento: gerenciamento de nuvem Instant On (acesso via aplicativo móvel e/ou portal da Web) e a GUI da Web local.
Mantenha seus negócios protegidos com recursos de segurança integrados
O switch Aruba Instant On série 1930 oferece suporte à Energy Efficient Ethernet, para menor consumo de energia e um conjunto de recursos avançado para operação mais robusta.
Recursos de segurança aprimorados, como IEEE 802.1x e VLANs, protegem sua rede contra acesso não desejado o u não autorizado.
A negação de serviço (DOS) automática monitora e protege a rede contra ataques mal-intencionados.
A segurança de gerenciamento restringe o acesso aos comandos de configuração crítica, oferece vários níveis de p rivilégio com proteção de senha.

Ofereça alto desempenho
O switch Aruba Instant On série 1930 oferece funcionalidades avançadas que incluem itens personalizáveis como VLANs, agregação de link, Spanning Tree Protocols e controle de acesso IEEE 802.1X.
As configurações de 8, 24 e 48 portas com uma variedade de modelos não PoE e PoE Classe 4 proporcionam flexib ilidade de implantação adequada a todos os ambientes de pequenas empresas. As opções de PoE Classe 4 permit em alimentar dispositivos como telefones IP, câmeras de vigilância e pontos de acesso sem o custo de cabeament o adicional.
Os modelos de 24 e 48 portas incluem portas de 1G/10G SFP para conectividade confiável por fibra e outras conex ões em distâncias mais longas.
A série de switches é coberta pela Garantia Vitalícia Limitada, com suporte telefônico 24 horas por dia, sete dias por semana por 90 dias e suporte por bate-papo durante toda a vigência da garantia.

Utilizamos cookies para garantir a melhor e mais segura experiência de compra. Para saber mais, consulte a nossa Política de Privacidade (sti_pg_lgpd.php). Aceitar

Geraldo TORRES Galindo Neto
Auxiliar de Informatica
1º Sgt.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 52
ASSINATURA

Diferencial

Switches Gigabit avançados, com gerenciamento inteligente e configuração fixa feitos para pequenas empresas. F ácil de implantar, seguro e acessível. Os primeiros switches com configuração e gerenciamento a qualquer hora, e m qualquer lugar Instant On. Usando o aplicativo móvel Instant On ou o portal da web baseado na nuvem, configu re, monitore e gerencie rapidamente o switch 1930. Também pode optar por gerenciar o dispositivo usando a GUI local. Esse modelo tem 48 portas 10/100/1000 RJ-45 e 4 portas SFP 1/10GbE.
Consumo de energia 36,9 W no máximo, 16,8 W ocioso
Voltage de entrada 100 - 127 / 200 - 240 VAC
Portas 48 portas RJ-45 10/100/1000, 4 portas SFP 1/10GbE
Capacidade de Switching 176 Gbps
Capacidade de produção 130,95 Mpps, máximo
Memória e processador Buffer de pacote ARM Cortex-A9 a 800 MHz 512 MB SDRAM, 256 MB flash 1,5 MB
Caracteristicas de gestão Portal Aruba Instant On, navegador da Web, gerenciador SNMP
Garantia Garantia Vitalícia Limitada, com suporte telefônico 24 horas por dia, sete dias por semana por 90 dias e s uporte por bate-papo durante toda a vigência da garantia
Peso (métrico) 3,13 kg
Dimensões do produto (métrico) (H x B x T) 4,39 x 44,25 x 28,24 cm

JL685A HPE Aruba Switch Instant On 1930 48G 4SFP/SFP+
Tags de JL685A: JL685A (bus.php?ps=JL685A), Aruba Instant On 1930 48G 4SFP / SFP + Switch (bus.php?ps=Aruba In stant On 1930 48G 4SFP / SFP + Switch), switch HP (bus.php?ps=switch HP), switch HPE (bus.php?ps=switch HPE), S witch Aruba (bus.php?ps=Switch Aruba), switches HP (bus.php?ps=switches HP), JL685A#ABA (bus.php?ps=JL685A# ABA), switch 48 portas hp (bus.php?ps=switch 48 portas hp), switch 48 portas aruba (bus.php?ps=switch 48 portas aruba), switch com 48 portas (bus.php?ps=switch com 48 portas), switch 48 portas gigabit (bus.php?ps=switch 48 p ortas gigabit), switch 8 portas 10/100/1000Mbps (bus.php?ps=switch 8 portas 10/100/1000Mbps), switch hp 48P (b us.php?ps=switch hp 48P), switch SFP (bus.php?ps=switch SFP), switch com porta SFP (bus.php?ps=switch com por ta SFP),

Semelhantes
JL685A HPE Aruba Switch Instant On 1930 48G 4SFP/SFP+

(p/b5k12548p2-extreme-networks-switch-de/93406)

B5K12548P2

EXTREME NETWORKS SWITCH DE BORDA EMPILHÁVEL 48X PO B-SERIES B5K125-48P (p/b5k12548p2-extreme-networks-switch-de/93406)

2 em estoque, envio imediato
para mais peças, consulte aqui

R$ 5.899,90 (p/b5k12548p2-extreme-networks-switch-de/93406)

Adicionar ao carrinho

(p/sfe2010-switch-cisco-gerenciavel-e/9041)

SFE2010

SWITCH CISCO GERENCIÁVEL E EMPILHÁVEL 48 PORTAS LAN 10/100 MBPS RJ-45, (p/sfe2010-switch-cisco-gerenciavel-e/9041)

envio de 3 a 9 dias uteis

R$ 699,90 (p/sfe2010-switch-cisco-gerenciavel-e/9041)

Adicionar ao carrinho

Utilizamos cookies para garantir a melhor e mais segura experiência de compra. Para saber mais, consulte a nossa Política de Privacidade (ajj_pg_lgpd.php). Aceitar

(p/fs750t2na-switch-netgear-prosafe-fs750t2/91164) (p/fs752tsna-switch-netgear-prosafe-fs752tsna/51635)

Geraldo TORRES Galindo Neto 3º Sgt. Auxiliar de Informática

FS750T2NA
SWITCH NETGEAR PROSAFE FS750T2 - 48X 10/100MBPS + BUFFER MEMORY 128KB (p/fs750t2na-switch-netgear-prosafe-fs750t2/5164)

Produto sob encomenda
Consulte disponibilidade

FS752TSNA
SWITCH NETGEAR PROSAFE FS752TSNA - 48X 10/100 + 4X 48 10/100 MBPS AUTO (p/fs752tsna-switch-netgear-prosafe-fs752tsna/5163)

Produto sob encomenda
Consulte disponibilidade

(p/slm248gtna-cisco-switch-gerenciavel-sf200/9627)

SLM248GT-NA
CISCO SWITCH GERENCIAVEL SF200 48 PORTAS 10/100 MBPS + 2 GIGABIT/SFP / (p/slm248gtna-cisco-switch-gerenciavel-sf200/9627)

envio de 20 a 40 dias uteis

R$ 3.813,53 (p/slm248gtna-cisco-switch-gerenciavel-sf200/9627)

preço desatualizado. atualize
Adicionar ao carrinho

(p/srw2048k9br-switch-cisco-small-business/6134)

SRW2048-K9-BR
SWITCH CISCO SMALL BUSINESS 52 PORTAS 48X RJ45 GIGABIT 10/100/1000MBPS (p/srw2048k9br-switch-cisco-small-business/6134)

envio de 20 a 40 dias uteis

R$ 8.281,09 (p/srw2048k9br-switch-cisco-small-business/6134)

preço desatualizado. atualize
Adicionar ao carrinho

(p/jl685a-hpe-aruba-switch-instant/97539)

JL685A
HPE ARUBA SWITCH INSTANT ON 1930 48G 4SFP/SFP+ 48 PORTAS RJ45 GIGABIT (p/jl685a-hpe-aruba-switch-instant/97539)

envio de 3 a 9 dias uteis

R$ 8.013,27 (p/jl685a-hpe-aruba-switch-instant/97539)

Adicionar ao carrinho

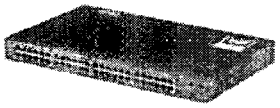

(p/wsc2960s48tss-switch-cisco-c2960s-48/11402)

WS-C2960S-48TS-S
SWITCH CISCO C2960S 48 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 + 2 10G SFP, NECESSA (p/wsc2960s48tss-switch-cisco-c2960s-48/11402)

envio de 20 a 40 dias uteis

R$ 8.904,69 (p/wsc2960s48tss-switch-cisco-c2960s-48/11402)

preço desatualizado. atualize
Adicionar ao carrinho

(p/sf30048ppk9na-switch-cisco-48-portas/19993)

SF300-48PP-K9-NA
SWITCH CISCO 48 PORTAS 10/100 POE+ LAYER 3 SWITCH, 48 X FAST ETHERNET (p/sf30048ppk9na-switch-cisco-48-portas/19993)

envio de 20 a 40 dias uteis

(p/es48500w-ubiquiti-switch-edge-48/20433)

ES-48-500W
UBIQUITI SWITCH EDGE 48 PORTAS GIGABIT POE 2 PORTAS SFP 2 PORTAS SFP+ (p/es48500w-ubiquiti-switch-edge-48/20433)

Utilizamos cookies para garantir a melhor e mais segura experiência de compra. Para saber mais, consulte a nossa Política de Privacidade (sti_pg_lgpd.php). Aceitar

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 53
ASSINATURA

R$ 9.224,10 (p/sf30048ppk9na-switch-cisco-48-portas/19993)

preço desatualizado, atualize

Adicionar ao carrinho

Produto sob encomenda
Consulte disponibilidade

(p/es48750w-switch-edge-ubiquiti-48/20434)

ES-48-750W

SWITCH EDGE UBIQUITI 48 PORTAS GIGABIT POE 2 PORTAS SFP 2 PORTAS SFP+ (p/es48750w-switch-edge-ubiquiti-48/20434)

(p/us48750w-switch-ubiquiti-48-portas/22199)

US-48-750W

SWITCH UBIQUITI 48 PORTAS 750W 24V POE GIGABIT 2 PORTAS SFP+ 2 PORTAS (p/us48750w-switch-ubiquiti-48-portas/22199)

Produto sob encomenda
Consulte disponibilidade

Produto sob encomenda
Consulte disponibilidade

Vitrine

(p/jh019a-hpe-switch-officeconnect-1420/98889)

JH019A

HPE SWITCH OFFICECONNECT 1420 24 PORTAS GIGABIT POE+ DE 124W COM DETEC (p/jh019a-hpe-switch-officeconnect-1420/98889)

(p/008654701-pctop-cadeira-de-escritorio/99485)

0086547-01

PCTOP CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ALTURA AJUSTAVEL ASSENTO GIRATORIO EM (p/008654701-pctop-cadeira-de-escritorio/99485)

1 em estoque, envio imediato
mais peças em 8 a 16 dias uteis

10 em estoque, envio imediato
mais peças em 3 a 9 dias uteis

R$ 2.799,90 (p/jh019a-hpe-switch-officeconnect-1420/98889)

R$ 599,90 (p/008654701-pctop-cadeira-de-escritorio/9

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

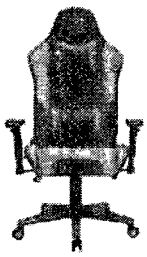

(p/bch45pw-bluecase-cadeira-gamer-titanium/93449)

BCH-45PW

BLUECASE CADEIRA GAMER TITANIUM RECLINÁVEL SUPORTA ATÉ 120KG, TECIDO S (p/bch45pw-bluecase-cadeira-gamer-titanium/93449)

(p/fmsca0089vem-motospeed-cadeira-gamer-g2/96948)

FMSCA0089VEM

MOTOSPEED CADEIRA GAMER G2 PRETO E VERMELHO SUPORTA ATÉ 180KG ALMOFADA (p/fmsca0089vem-motospeed-cadeira-gamer-g2/96948)

4 em estoque, envio imediato
para mais peças, consulte aqui

2 em estoque, envio imediato
para mais peças, consulte aqui

R$ 1.328,90 (p/bch45pw-bluecase-cadeira-gamer-titanium/93449)

R$ 1.599,90 (p/fmsca0089vem-motospeed-cadeira-gar

Adicionar ao carrinho

Adicionar ao carrinho

Utilizamos cookies para garantir a melhor e mais segura experiência de compra. Para saber mais, consulte nossa política de Privacidade (sti_pg_lgpd.php). Aceitar

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt Infomática
Auxiliar de Saúde

(p/123444-dt3-sports-cadeira-gamer/97221)

12344-4

DT3 SPORTS CADEIRA GAMER ELISE RAINBOW SIX BLACK AJUSTE DE ALTURA SUPO (p/123444-dt3-sports-cadeira-gamer/97221)

2 em estoque, envio imediato
para mais peças, consulte aqui

R$ 1.777,90 (p/123444-dt3-sports-cadeira-gamer/97221)

Adicionar ao carrinho

(p/v8tbmadpk-pcyes-cadeira-gamer-mad/97412)

V8TBMADPK

PCYES CADEIRA GAMER MAD RACER V8 TURBO PRETO COM ROSA, SUPORTA ATÉ 180 (p/v8tbmadpk-pcyes-cadeira-gamer-mad/97412)

2 em estoque, envio imediato
para mais peças, consulte aqui

R$ 1.949,90 (p/v8tbmadpk-pcyes-cadeira-gamer-mad/

Adicionar ao carrinho

NET COMPUTADORES EIRELI

Empresa Brasileira fundada em 1998. Atua como revendedora de equipamentos para informática com foco em hardware para TI empresarial. (pg_empresa.php)

(https://mercadopago.com.br)
(https://pagseguro.com.br)
(https://paypal.com.br)

EMPRESA

Sobre Nós (pg_empresa.php)
Equipe Net (pg_equipe.php)
Trabalhe Conosco (pg_trabalhe.php)
Principais Clientes (pg_clientes.php)

Meus Dados (pa.php?pg=dados)
Meus Pedidos (pa.php?pg=pedidos)
Minhas Propostas (pa.php?pg=propostas)
Laboratório Técnico (pa.php?pg=laboratorio)
Ombudsman (pa.php?pg=ombudsman)

INFORMAÇÕES

Prazos de Envio (pg_prazos.php)
Formas de Pagamento (pg_pagamentos.php)
Termos de Venda (pg_termos_venda.php)
Termos de Uso (pg_termos_uso.php)
Informações Gerais (pg_info.php)

TAGS

Controladora (bus.php?ps=Controladora) Servidor (bus.php?ps=Servidor) Eletrônica (bus.php?ps=Eletrônica)
Etiquetadora (bus.php?ps=Etiquetadora) Rede (bus.php?ps=Rede) Impressora (bus.php?ps=Impressora)
Cadeira gamer (bus.php?ps=Cadeira gamer) Rádio (bus.php?ps=Rádio) Transceiver (bus.php?ps=Transceiver)
NAS (bus.php?ps=NAS)

CNPJ: 02.465.944/0001-60 - © Copyright 2022. Todos os Direitos Reservados | Design: Net Computadores (https://netcomputadores.com.br/)

Utilizamos cookies para garantir a melhor e mais segura experiência de compra. Para saber mais, consulte a nossa Política de Privacidade (sti_pg_lgpd.php). Aceitar

Geraldo TORRES Galindo Neto Sgt. Informa

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 54
ASSINATURA
SERVIÇO

h HPE Aruba 1930 48G + 4SFP+ JL685A

4%
OFF

OUTROS ÂNGULOS

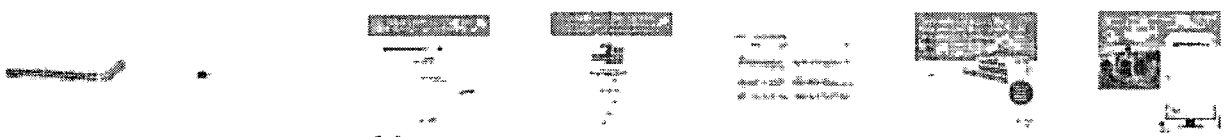

E Aruba 1930 48G 4SFP+ JL685A

Envie-nos uma mensagem

145

Chat desenvolv

Item 5

Por R$8.399,00
Ou em até 10x de R$ 927,77

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

EP para entrega

te com pontos de acesso internos e externos Instant On existentes e pode ser gerenciado centralmente con óvel Instant On no local ou remotamente. Esses switches Ethernet de camada 2+ gerenciado em nuvem co gabit Ethernet de 8, 24 e 48 portas PoE de Classe 4 (ou seja, PoE+) e não PoE, com slots SFP de 1G em m lots SFP+ de 1G/10G em modelos de 24/48G para conectividade por fibra.

ı implantação e o gerenciamento de rede para pequenas empresas

uba Instant On série 1930 oferece implantação plug-and-play fácil de usar e pronta para uso. A série oferec npleto de opções, para as pequenas empresas terem maior flexibilidade. Ele consiste em sete modelos, incl 3, 24G e 48G com e sem PoE classe 4 (ou seja, PoE+).. Os modelos de 24 e 48 portas incluem quatro slots SFP/SFP+ com suporte para velocidades de Gigabit ou 10 Gigabit para conectividade por fibra. O switch Ar 30 pode ser implantado usando dois modos de gerenciamento: gerenciamento de nuvem Instant On (acess óvel e/ou portal da Web) e a GUI da Web local.

eus negócios protegidos com recursos de segurança integrados

uba Instant On série 1930 oferece suporte à Energy Efficient Ethernet, para menor consumo de energia e ur avançado para operação mais robusta. Recursos de segurança aprimorados, como IEEE 802.1x e V Ns, ntra acesso não desejado ou não autorizado. A negação de serviço (DOS) automática monitora e protege a ues mal-intencionados. A segurança de gerenciamento restringe o acesso aos comandos de configuração c os níveis de privilégio com proteção de senha.

o desempenho

uba Instant On série 1930 oferece funcionalidades avançadas que incluem itens personalizáveis como VLAI le link, Spanning Tree Protocols e controle de acesso IEEE 802.1X. As configurações de 8, 24 e 48 portas c e modelos não PoE e PoE Classe 4 proporcionam flexibilidade de implantação adequada a todos os ambier mpresas. As opções de PoE Classe 4 permitem alimentar dispositivos como telefones IP, câmeras de vigilâ cesso sem o custo de cabeamento adicional. Os modelos de 24 e 48 portas incluem portas de 1G/10G SFP le confiável por fibra e outras conexões em distâncias mais longas. A série de switches é coberta pela Gara itada, com suporte telefônico 24 horas por dia, sete dias por semana por 90 dias e suporte por bate-p do a garantia.

ões Técnicas

	Switch HPE Aruba 1930 48G + 4SF
e	ARUBA
	JL685A I
	190017356136
	48 portas RJ-45 10/100/1000, 4 po
de de produção	130,95 Mpps, máximo

Envie-nos uma mensagem
Chat desenvolv

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

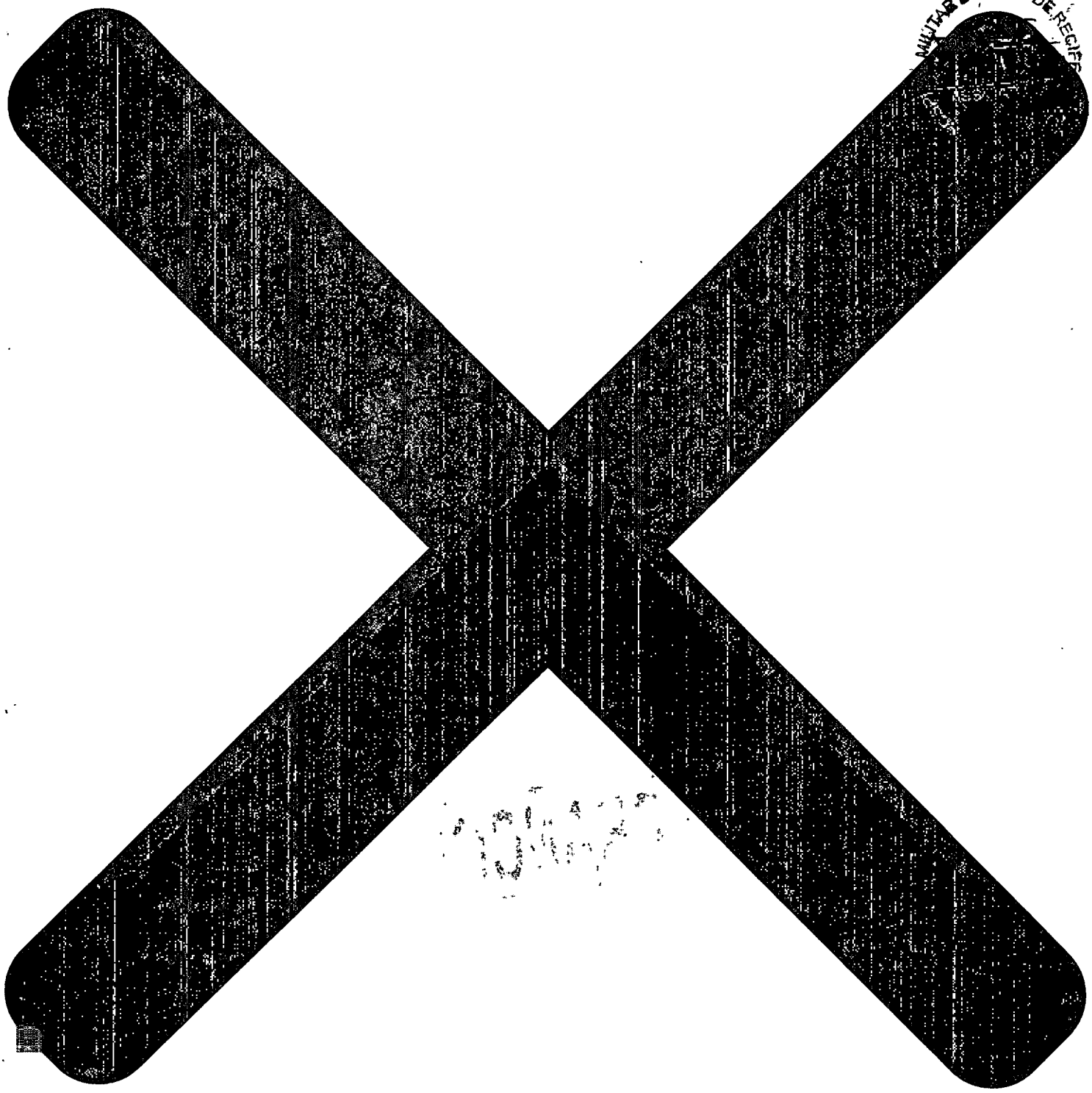

MILITAR DE AREA DE RECIFE

Aruba (https://www.oukeystore.com.br/marca/aru Networksnetworks.html)

Switch Aruba Instant On 1930-48G 4SFP/SFP+ JL685A

(Cód.: ZEVP68XRY)

ITEM 5

R$ 8.091,00 no boleto ou pix
com 10% de desconto

R$ 8.990,00
até **3x** de **R$ 2.996,66** sem juros

+ formas de pagamento

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

MILITAR DE ARICA DE PERNAMBUCO FOLHA: 56 ASSINATURA

HEWLETT PACKARD (bus.php?fb=102)

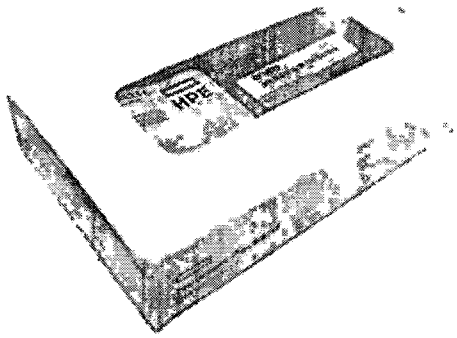

(dbimg/produtos/j9150d_52539_g.jpg)

*Imagens ilustrativas

J9150D
HPE ARUBA 10GBASE-SR 10GBE SFP+ 300M LC
MMF GENUINE HPE ARUBA GBIC

Condição de J9150D: item novo em embalagem comercial
Garantia de J9150D: 12 meses direto com a Net Computadores
Classificação Fiscal NCM de J9150D: 85176259

envio de 3 a 9 dias uteis (pg_prazos.php)

R$ 3.339,90 À vista já com 10% de desconto (boleto/depósito). Preço base SP. Informaremos caso incidam impostos interestaduais.

Solicite revisão de preço e prazo antes de comprar

ou no cartão de crédito por R$3.711,00

$ achou preço melhor de J9150D?

Para parcelamento via Mercado Pago, PayPal e PagSeguro, os valores serão exibidos na tela de pagamento.

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Este produto é vendido e entregue por Casa da TI. A Net Computadores garante a sua compra, do pedido à entrega.

Utilizamos cookies para garantir a melhor e mais segura experiência de compra. Para saber mais, consulte a nossa Política de Privacidade (sti_pg_lgpd.php). Aceitar

Geraldo TORRES Galindo Neto 3º Sgt. Auxiliar de Informatica

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 57
ASSINATURA

Calcular Frete

São Paulo

$ achou preço melhor de J9150D?

cotar mais de 1 peça de J9150D

indicar a um amigo J9150D

Detalhes técnicos
J9150D HPE Aruba 10GBase-SR 10GbE SFP+ 300m LC

Transceptor 10G SFP LC SR 300m OM3 MMF para uso com switches Aruba compatíveis
Ethernet 10GBase-SR Cabling
Data Transfer Speeds up to 10Gbps
Supports 10 Gigabit Ethernet Networking
This is a 10GBase-SR 10GbE SFP 300m LC MM transceiver for use with selected Aruba switch.

Designed For:
Aruba 2540 24G 4SFP , 2540 24G PoE 4SFP , 2540 48G 4SFP , 2540 48G PoE 4SFP , 2920-24G, 2920-24G-PoE , 2920-48G, 2920-48G-PoE , 2920-48G-PoE 740 W, 2930F 24G 4SFP , 2930F 24G PoE 4SFP , 2930F 24G PoE 4SFP TAA, 2930F 48G 4SFP , 2930F 48G PoE 4SFP , 2930F 48G PoE 4SFP TAA, 2930F 8G PoE 2SFP , 2930M 24 Smart Rate POE 1-Slot, 2 930M 24G 1-Slot, 2930M 24G POE 1-Slot, 2930M 40G 8 HPE Smart Rate PoE 1-slot Switch, 2930M 48G 1-Slot, 2930 M 48G POE 1-Slot, 3800-24G-2SFP , 3800-24G-2SFP w/o EEE, 3800-24G-PoE -2SFP , 3800-24G-PoE -2SFP w/o EEE, 38 00-24SFP-2SFP , 3800-48G-4SFP , 3800-48G-4SFP w/o EEE, 3800-48G-PoE -4SFP , 3800-48G-PoE -4SFP w/o EEE, 3810 M 16SFP 2-slot Switch, 3810M 24G 1-slot Switch, 3810M 24G PoE 1-slot Switch, 3810M 40G 8 HPE Smart Rate PoE 1 -slot Switch, 3810M 48G 1-slot Switch, 3810M 48G PoE 1-slot Switch, 8320, MACsec Advanced Module
HPE 20-port Gig-T / 2-port 10-GbE SFP v2 zl Module, 6120XG Blade Switch, 8-port 10GbE SFP v2 zl Module, Gig-T Po E /2-port 10-GbE SFP v2 zl

Connectivity
Cabling Type: Ethernet 10GBase-SR

Performance
Data Transfer Rate: 10Gbps

Ports/Connectors
(1x) Ethernet 10GBase-SR LC multi-mode

Protocols
Networking Protocol: 10 Gigabit Ethernet

J9150D HPE Aruba 10GBase-SR 10GbE SFP+ 300m LC
Tags de J9150D: mini gbic hp (bus.php?ps=mini gbic hp), gbic hp (bus.php?ps=gbic hp), transceiver HP (bus.php?ps =transceiver HP), GBIC transceiver HP (bus.php?ps=GBIC transceiver HP), Módulo Gbic HPE Aruba SFP+ X132 (bus.p hp?ps=Módulo Gbic HPE Aruba SFP+ X132), HPE Aruba 10G SFP+ LC SR 300m MMF Transceiver (bus.php?ps=HPE A ruba 10G SFP+ LC SR 300m MMF Transceiver), gbic multimodo (bus.php?ps=gbic multimodo), Multi-mode (bus.ph p?ps=Multi-mode), Hewlett Packard (bus.php?ps=Hewlett Packard), MMF Genuine HPE Aruba Gbic (bus.php?ps=M MF Genuine HPE Aruba Gbic),

Semelhantes
J9150D HPE Aruba 10GBase-SR 10GbE SFP+ 300m LC

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

Utilizamos cookies para garantir a melhor e mais segura experiência de compra. Para saber mais, consulte nossa Política de Privacidade (sti_pg_lgpd.php). Aceitar

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 58
ASSINATURA

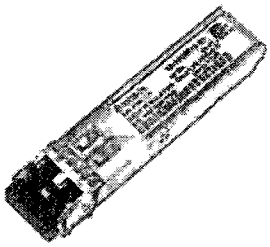

(p/57100001301-transceiver-brocade-4gb-sw/22350)

57-1000013-01

TRANSCEIVER BROCADE 4GB SW SFP 850NM 550M MMF 4.25GBPS DUPLEX SFP - BR (p/57100001301-transceiver-brocade-4gb-sw/22350)

48 em estoque, envio imediato
mais peças em 20 a 40 dias uteis

R$ 134,87 (p/57100001301-transceiver-brocade-4gb-sw/22350)

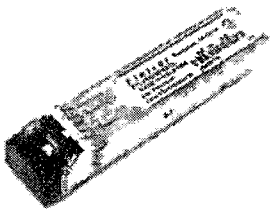

(p/mgbiclc01-enterasys-transceiver-1000basesx-lc/71845)

MGBIC-LC01

ENTERASYS TRANSCEIVER 1000BASE-SX LC 550M MMF PN FINISAR FTLF8519P2BCL (p/mgbiclc01-enterasys-transceiver-1000basesx-lc/71845)

4 em estoque, envio imediato
para mais peças, consulte aqui

R$ 151,33 (p/mgbiclc01-enterasys-transceiver-

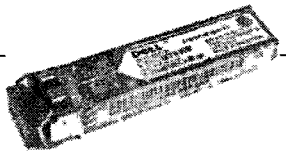

(p/aj718a-hpe-transceiver-8gb-fc/13580)

AJ718A

HPE TRANSCEIVER 8GB FC SFP+ (GENUINO HPE) (p/aj718a-hpe-transceiver-8gb-fc/13580)

7 em estoque, envio imediato
mais peças em 3 a 9 dias uteis

R$ 189,99 (p/aj718a-hpe-transceiver-8gb-fc/13580)

Adicionar ao carrinho

(p/gf76j-dell-transceiver-gbic-powerconnect/97801)

GF76J

DELL TRANSCEIVER GBIC POWERCONNECT 1000BASE-SX DUPLEX LC 850NM SFP 850 (p/gf76j-dell-transceiver-gbic-powerconnect/97801)

4 em estoque, envio imediato
mais peças em 20 a 40 dias uteis

R$ 313,50 (p/gf76j-dell-transceiver-gbic-powerconnect/97801)

Adicionar ao carrinho

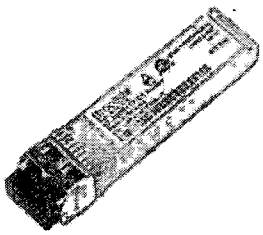

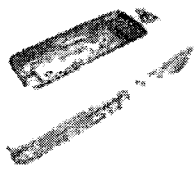

(p/57100011701-brocade-transceiver-8gb-fc/34898)

57-1000117-01

BROCADE TRANSCEIVER 8GB FC SFP+ 850NM SW SHORT WAVELENGTH 850NM 550M P (p/57100011701-brocade-transceiver-8gb-fc/34898)

1 em estoque, envio imediato
mais peças em 3 a 9 dias uteis

R$ 368,48 (p/57100011701-brocade-transceiver-8gb-fc/34898)

Adicionar ao carrinho

(p/jd118b-hpn-aruba-transceiver-x120/10393)

JD118B

HPN ARUBA TRANSCEIVER X120 1GB LC SX SFP 850NM 550M 1000BASE-SX MULTIM (p/jd118b-hpn-aruba-transceiver-x120/10393)

7 em estoque, envio imediato
mais peças em 3 a 9 dias uteis

R$ 379,90 (p/jd118b-hpn-aruba-transceiver-x120/10393)

Adicionar ao carrinho

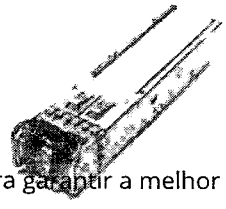

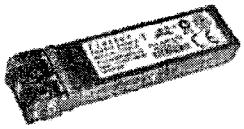

Utilizamos cookies para garantir a melhor e mais segura experiência de compra. Para saber mais, consulte nossa Política de Privacidade (sti_pg_lgpd.php). Aceitar

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informática

(p/00wc088-lenovo-transceivers-8g-fibre/24531)

00WC088

LENOVO TRANSCEIVERS 8G FIBRE CHANNEL SFP S2200 S3200 (p/00wc088-lenovo-transceivers-8g-fibre/24531)

2 em estoque, envio imediato
mais peças em 20 a 40 dias uteis

R$ 461,41 (p/00wc088-lenovo-transceivers-8g-fibre/24531)

Adicionar ao carrinho

(p/69y2876-ibm-transceivers-sfp-8gb/12433)

69Y2876

IBM TRANSCEIVERS SFP 8GB FC LC (PAR 2UND) 850NM TRANSMITTER WAVELENGTH (p/69y2876-ibm-transceivers-sfp-8gb/12433)

5 em estoque, envio imediato
mais peças em 20 a 40 dias uteis

R$ 482,36 (p/69y2876-ibm-transceivers-sfp-8gb/12433)

Adicionar ao carrinho

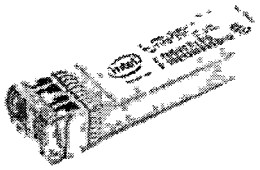

(p/e10gsfpsrg1p5-intel-transceiver-10g-sfp-/34596)

E10GSFPSRG1P5

INTEL TRANSCEIVER 10G SFP+ SR 850NM 300M INTEL 10GBPS 10GBASE-SR ETHER (p/e10gsfpsrg1p5-intel-transceiver-10g-sfp-/34596)

1 em estoque, envio imediato
para mais peças, consulte aqui

R$ 369,98 (p/e10gsfpsrg1p5-intel-transceiver-10g-sfp-/34596)

Adicionar ao carrinho

(p/-j9150a-tranceiver-genuino-hp-x132/14522)

=J9150A

TRANCEIVER GENUINO HP X132 PROCURVE 10GB LC SFP+ SR FULL-DUPLEX 300M 8 (p/-j9150a-tranceiver-genuino-hp-x132/14522)

20 em estoque, envio imediato
mais peças em 20 a 40 dias uteis

R$ 610,40 (p/-j9150a-tranceiver-genuino-hp-x132/14522)

Adicionar ao carrinho

(p/j4859c-hp-tranceiver-x121-1g/12398)

J4859C

HP TRANCEIVER X121 1G SFP LC 550M 1000BASE-LX MULTIMODO (p/j4859c-hp-tranceiver-x121-1g/12398)

1 em estoque, envio imediato
mais peças em 3 a 9 dias uteis

R$ 689,90 (p/j4859c-hp-tranceiver-x121-1g/12398)

Adicionar ao carrinho

(p/57000007501-tranceiver-brocade-10gigabit-sfp-/17041)

57-0000075-01

TRANCEIVER BROCADE 10GIGABIT SFP+ SR 300M MULTIMODE 850NM (p/57000007501-tranceiver-brocade-10gigabit-sfp-/17041)

1 em estoque, envio imediato
mais peças em 30 a 60 dias uteis

R$ 810,76 (p/57000007501-tranceiver-brocade-10gigabit-sfp-/17041)

Adicionar ao carrinho

Vitrine

(p/jh019a-hpe-switch-officeconnect-1420/98889)

JH019A

HPE SWITCH OFFICECONNECT 1420 24 PORTAS GIGABIT POE+ DE 124W COM DETEC (p/jh019a-hpe-switch-officeconnect-1420/98889)

(p/008654701-pctop-cadeira-de-escritorio/95485)

008654701

PCTOP CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ALTURA AJUSTÁVEL ASSENTO GIRATÓRIO EM (p/008654701-pctop-cadeira-de-escritorio/95485)

Utilizamos cookies para garantir a melhor e mais segura experiência de compra. Para saber mais, consulte a nossa Política de Privacidade Aceitar

Cerildo Soares Galindo Neto
Cabo
Assistente de Informatica

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAUDE
FOLHA: 59
ASSINATURA

1 em estoque, envio imediato
mais peças em 8 a 16 dias uteis

R$ 2.799,90 (p/jh019a-hpe-switch-officeconnect-1420)

Adicionar ao carrinho

(p/bch45pw-bluecase-cadeira-gamer-titanium/93449)

BCH-45PW

BLUECASE CADEIRA GAMER TITANIUM RECLINÁVEL SUPORTA ATÉ 120KG, TECIDO S (p/bch45pw-bluecase-cadeira-gamer-titanium/93449)

10 em estoque, envio imediato
mais peças em 3 a 9 dias uteis

R$ 889,90 (p/008654701-pctop-cadeira-de-escritorio/9

Adicionar ao carrinho

(p/fmsca0089vem-motospeed-cadeira-gamer-g2/96948)

FMSCA0089VEM

MOTOSPEED CADEIRA GAMER G2 PRETO E VERMELHO SUPORTA ATÉ 180KG ALMOFADA (p/fmsca0089vem-motospeed-cadeira-gamer-g2/96948)

4 em estoque, envio imediato
para mais peças, consulte aqui

R$ 1.328,90 (p/bch45pw-bluecase-cadeira-gamer-titani

Adicionar ao carrinho

(p/123444-dt3-sports-cadeira-gamer/97221)

12344-4

DT3 SPORTS CADEIRA GAMER ELISE RAINBOW SIX BLACK AJUSTE DE ALTURA SUPO (p/123444-dt3-sports-cadeira-gamer/97221)

2 em estoque, envio imediato
para mais peças, consulte aqui

R$ 1.599,90 (p/fmsca0089vem-motospeed-cadeira-gar

Adicionar ao carrinho

(p/v8tbmadpk-pcyes-cadeira-gamer-mad/97412)

V8TBMADPK

PCYES CADEIRA GAMER MAD RACER V8 TURBO PRETO COM ROSA, SUPORTA ATÉ 180 (p/v8tbmadpk-pcyes-cadeira-gamer-mad/97412)

2 em estoque, envio imediato
para mais peças, consulte aqui

R$ 1.777,90 (p/123444-dt3-sports-cadeira-gamer/97221)

Adicionar ao carrinho

2 em estoque, envio imediato
para mais peças, consulte aqui

R$ 1.949,90 (p/v8tbmadpk-pcyes-cadeira-gamer-mad/

Adicionar ao carrinho

NET COMPUTADORES EIRELI

Empresa Brasileira fundada em 1998. Atua como revendedora de equipamentos para informática com foco em hardware para TI empresarial. (pg_empresa.php)

mercado pago (https://mercadopago.com.br)
PagSeguro (https://pagseguro.com.br)
PayPal (https://paypal.com.br)

EMPRESA

Sobre Nós (pg_empresa.php)
Equipe Net (pg_equipe.php)
Trabalhe Conosco (pg_trabalhe.php)
Principais Clientes (pg_clientes.php)

Meus Dados (pa.php?pg=dados)
Meus Pedidos (pa.php?pg=pedidos)
Minhas Propostas (pa.php?pg=propostas)
Laboratório Técnico (pa.php?pg=laboratorio)

Utilizamos cookies para garantir a melhor e mais segura experiência de compra. Para saber mais, acesse nossa Política de Privacidade (sti_pg_lgpd.php). Aceitar

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

Ombudsman (pa.php?pg=ombudsman)

INFORMAÇÕES

Prazos de Envio (pg_prazos.php)

Formas de Pagamento (pg_pagamentos.php)

Termos de Venda (pg_termos_venda.php)

Termos de Uso (pg_termos_uso.php)

Informações Gerais (pg_info.php)

TAGS

Controladora (bus.php?ps=Controladora) Servidor (bus.php?ps=Servidor) Eletrônica (bus.php?ps=Eletrônica)

Etiquetadora (bus.php?ps=Etiquetadora) Rede (bus.php?ps=Rede) Impressora (bus.php?ps=Impressora)

Cadeira gamer (bus.php?ps=Cadeira gamer) Rádio (bus.php?ps=Rádio) Transceiver (bus.php?ps=Transceiver)

NAS (bus.php?ps=NAS)

CNPJ: 02.465.944/0001-60 - © Copyright 2022. Todos os Direitos Reservados | Design: Net Computadores (https://netcomputadores.com.br/)

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt
Auxiliar de Informatica

Utilizamos cookies para garantir a melhor e mais segura experiência de compra. Para saber mais, consulte a nossa Política de Privacidade (sti_pg_lgpd.php). Aceitar

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SMLC
FOLHA: 60
ASSINATURA

TI MIX

Faça login / cadastre-se para ver os preços para outros estados / perfis

Preços válidos para: **Pessoa Jurídica Contrib. de ICMS** Destino de Faturamento: **SP**

Transceiver SFP+ 10G 300m - Aruba - J9150D-BRUSD

12% ICMS, 0% ISS e IPI, 9,25% PIS/COFINS (via ES) NCM 8517.62.59EX029

6 unidades em estoque.

Entenda a Previsão de Entrega

Item próximo de mais disponibilidade no estoque. Entre em contato e faça a reserva!

Seja o primeiro a avaliar este produto

R$3.784,57 ITEM 7

EM ESTOQUE

SKU#: J9150D-BRUSD

Qtd

1

Adicionar ao Carrinho

ADICIONAR À LISTA DE DESEJOS ADICIONAR PARA COMPARAR

Aruba 10G SFP+ LC SR 300m MMF XCVR

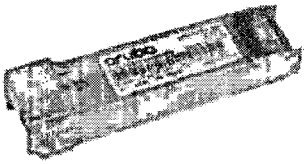

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt
Auxiliar de Informatica

Detalhes

Aruba 10G SFP+ LC SR 300m MMF XCVR

Mais informações

Avaliações

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 61
ASSINATURA

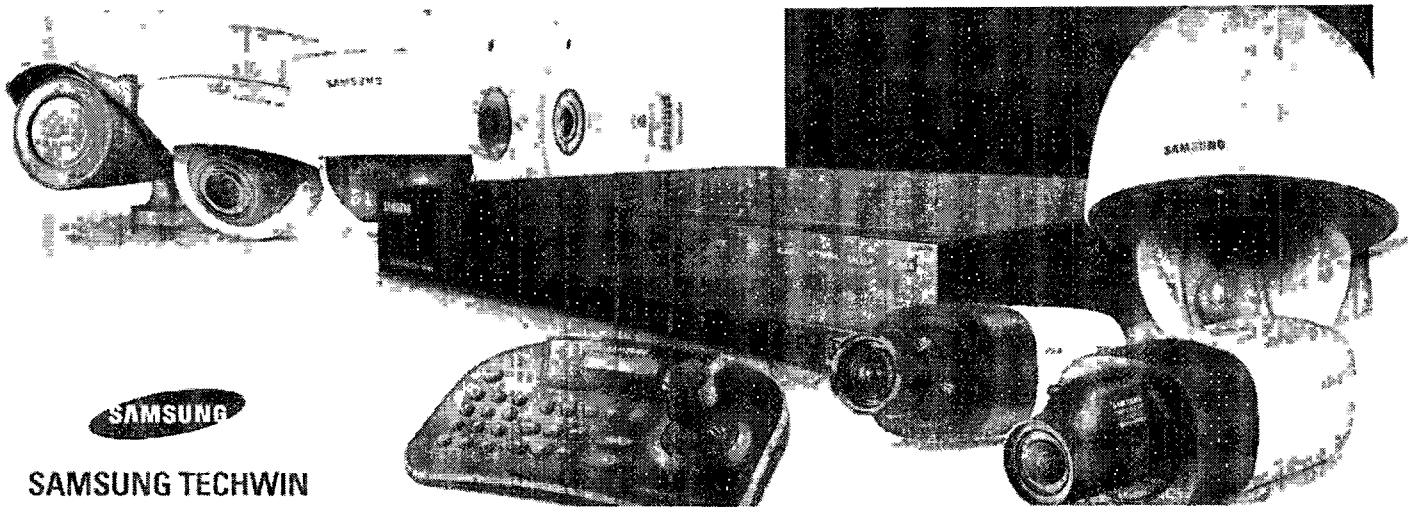

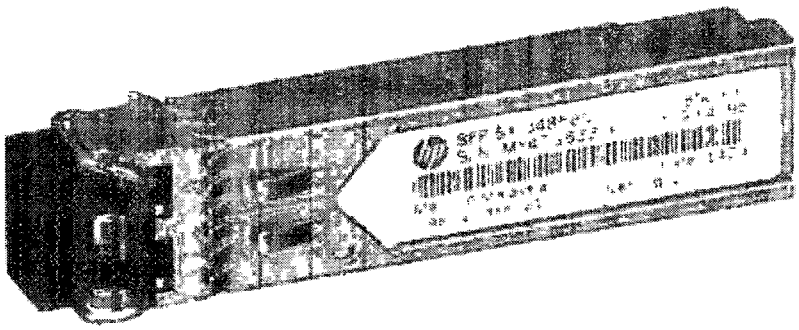

HPE Transceiver SFP X121 1G 1000BaseSX - Conector LC (550m) J4858D

Código: J4858D

Item 8

Marca: HP (https://www.lanworks.com.br/marca/hp.html)

R$ 1.099,00

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

Estoque: **Disponível**

FICHA DO PRODUTO

Part Number : J4858B
Fabricante : **HPN**
Garantia : **1 ANO**
Peso Bruto : **0.055 Kg**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

>características da Interface

- 1 porta padrão 1000BaseSX - conector LC
- Suporta Full-Duplex
- Tipo SFP (form-factor pluggable)

>Tipo de Fibra Ótica Suportada

- 62.5/125 µm ou 50/125 µm (core/cladding) diameter
- Fibra Ótica multimodo
- compativel com ITU-T G.651 e ISO/IEC 793-2 Tipo A1b ou A1a

>Distância máxima suportada

- 2-220 m (62.5 µm core diameter, 160 MHz*km bandwidth)
- 2-275 m (62.5 µm core diameter, 200 MHz*km bandwidth)
- 2-500 m (50 µm core diameter, 400 MHz*km bandwidth)
- 2-550 m (50 µm core diameter, 500 MHz*km bandwidth)
- Comprimento máximo do cabo de fibra ótica: 550m

>Alimentação

- Alimentação pela próprio slot mini-GBIC do equipamento conectado
- consumo normal: 0.4 W
- consumo máximo: 0.7 W

>Dimensões

- 5.69 x 1.37 x 1.22 cm

Produtos relacionados

Envie-nos uma mensagem

(https://www.lanworks.com.br/j4859d-hpe-transceiver-sfp-x121-1g-1000baselx-conector-lc-10km)

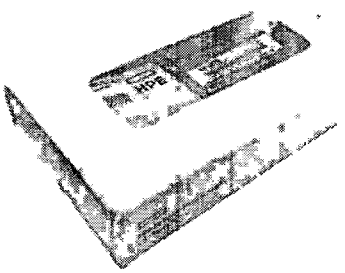

HPE Transceiver SFP X121 1G 1000BaseLX - Conector LC (10Km) J4859D (https://www.lanworks.com.br/j4859d-hpe-transceiver-sfp-x121-1g-1000baselx-conector-lc-10km)

R$ 1.254,44

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE
FOLHA: 69
ASSINATURA

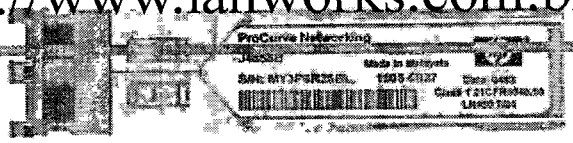

HP Transceiver Multimodo X120 SFP LC SX JD118B (https://www.lanworks.com.br/jd118b-hpe-transceiver)

R$ 699,00

Ver mais Q (https://www.lanworks.com.br/jd118b-hpe-transceiver)

(https://www.lanworks.com.br/jd119b-gbic-transceiver-hpe-x120)

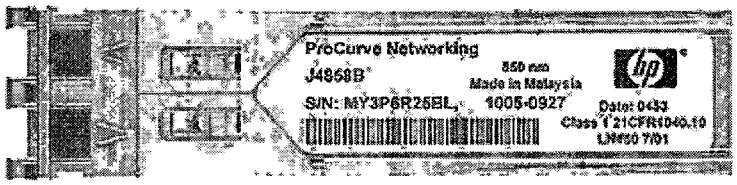

HP Transceiver Monomodo x120 1gb sfp lc lx jd119B (https://www.lanworks.com.br/jd119b-gbic-transceiver-hpe-x120)

R$ 799,00

Ver mais Q (https://www.lanworks.com.br/jd119b-gbic-transceiver-hpe-x120)

(https://www.lanworks.com.br/sfp-10g-sr-gbic-cisco-original)

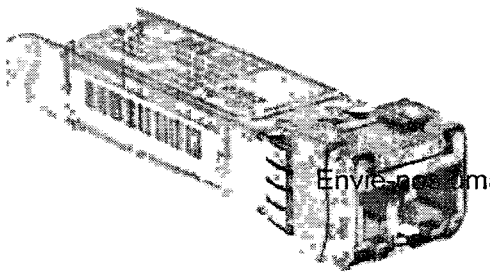

Envie-nos uma mensagem

SFP-10G-SR Transceiver Module Cisco Gbic 10GBase-SR SFP+ (https://www.lanworks.com.br/sfp-10g-sr-gbic-cisco-original)

R$ 1.852,00

Ver mais Q (https://www.lanworks.com.br/sfp-10g-sr-gbic-cisco-original)

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

- Armazenamento (https://www.lanworks.com.br/armazenamento)
- Computador (https://www.lanworks.com.br/computador)
- Drone (https://www.lanworks.com.br/drone)
- Energia (https://www.lanworks.com.br/energia)
- Impressoras (https://www.lanworks.com.br/impressoras)
- No-Breaks (https://www.lanworks.com.br/categoria/nobreaks)
- Rede (https://www.lanworks.com.br/rede)
- Servidores (https://www.lanworks.com.br/categoria/servidores)
- Softwares (https://www.lanworks.com.br/softwares)
- Videoconferencia (https://www.lanworks.com.br/videoconferencia)

Sobre a loja

A Lanworks Com e Serviços de Informática, atua no segmento de revenda e consultoria em informática desde 1996, especializada em desenvolver projetos para informatização corporativa, incluindo servidores, sistemas operacionais, armazenamento, segurança e networking, com especialização e certificações dos principais fabricantes da área.

Contato

Telefone: (11) 4351-5550 (tel:(11) 4351-5550)

E-mail: loja@lanworks.com.br (mailto:loja@lanworks.com.br)

Selos

COMPRA SEGURA
SITE PROTEGIDO
CERTIFICADO .CH

Envie-nos uma mensagem

Lanworks Comercio e Serviços Ltda - CNPJ: 03.457.125/0001-33 © Todos os direitos reservados. 2022

lojaintegrada (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=lanworks.com.br)

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

FOLHA: 63
ASSINATURA

HEWLETT PACKARD (bus.php?fb=102)

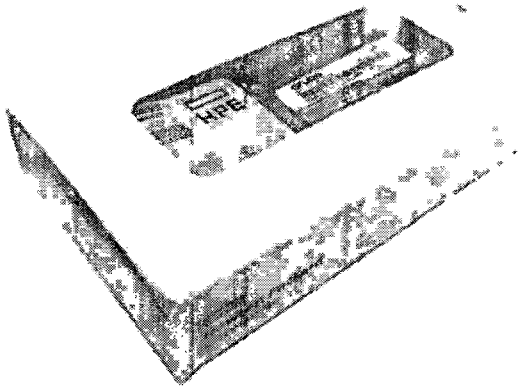

(dbimg/produtos/j4858d_70981_g.jpg) (dbimg/produtos/j4858d_52885_g.jpg)

*Imagens ilustrativas

J4858D
HPE GENUINE TRANCEIVER ARUBA 1GB LC SX 500M
OM2 MMF FOR ARUBA 8400 SWITCH SERIES

Condição de J4858D: item novo em embalagem comercial
Garantia de J4858D: 12 meses direto com a Net Computadores
Classificação Fiscal NCM de J4858D: 85176259

1 unidade em estoque, envio imediato (pg_prazos.php)
para mais peças o envio será entre 3 a 9 dias uteis (pg_prazos.php)

ITEM 6

R$ 949,90 À vista já com 10% de desconto (boleto/depósito). Preço base SP. Informaremos caso incidam impostos interestaduais.
ou no cartão de crédito por R$1.055,44

$ achou preço melhor de J4858D?

Para parcelamento via Mercado Pago, PayPal e PagSeguro, os valores serão exibidos na tela de pagamento.

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Este produto é vendido e entregue por Casa da TI. A Net Computadores garante a sua compra, do pedido à entrega.

Calcular Frete

São Paulo

Utilizamos cookies para garantir a melhor e mais segura experiência de compra. Para saber mais, consulte nossa política de Privacidade (sti_pg_lgpd.php). Aceitar

Geraldo TORRES Galindo Neto 3º Sgt. Auxiliar de Informática

$ achou preço melhor de J4858D?

cotar mais de 1 peça de J4858D

indicar a um amigo J4858D

Detalhes técnicos
J4858D HPE genuine tranceiver Aruba 1Gb LC SX 500m

General Information
Product Name Aruba 1G SFP LC SX 500m OM2 MMF Transceiver
Manufacturer Part Number J4858D
Product Type SFP (mini-GBIC)

Interfaces/Ports
Interfaces / Ports Details 1 x LC 1000Base-SX Network
Media e Performance
Media Type Supported Optical Fiber
Fiber Mode Supported Multi-mode
Ethernet Technology Gigabit Ethernet
Network Technology 1000Base-SX
Physical Characteristics
Height 0.5
Width 0.6
Depth 2.2
Miscellaneous
Compatibility Aruba 8400 Switch Series

J4858D HPE genuine tranceiver Aruba 1Gb LC SX 500m
Tags de J4858D: J4858D (bus.php?ps=J4858D), Transceiver (bus.php?ps=Transceiver), Aruba 1G SFP LC SX 500m O M2 MMF Transceiver (bus.php?ps=Aruba 1G SFP LC SX 500m OM2 MMF Transceiver), HP ProCurve (bus.php?ps=HP ProCurve), GBIC HP (bus.php?ps=GBIC HP), Mini GBIC Aruba (bus.php?ps=Mini GBIC Aruba), Mini GBIC HP (bus.ph p?ps=Mini GBIC HP), GBIC 500m (bus.php?ps=GBIC 500m), transceiver fibra optica (bus.php?ps=transceiver fibra o ptica), Hewlett Packard (bus.php?ps=Hewlett Packard), OM2 MMF (bus.php?ps=OM2 MMF), Aruba 8400 Switch Seri es (bus.php?ps=Aruba 8400 Switch Series), 0190017277066 (bus.php?ps=0190017277066), 0190017245836 (bus.ph p?ps=0190017245836),

Semelhantes
J4858D HPE genuine tranceiver Aruba 1Gb LC SX 500m

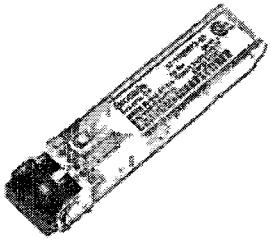

(p/57100001301-transceiver-brocade-4gb-sw/22350)

57-1000013-01
TRANSCEIVER BROCADE 4GB SW SFP 850NM 550M MMF 4.25GBPS DUPLEX SFP - BR (p/57100001301-transceiver-brocade-4gb-sw/22350)

48 em estoque, envio imediato
mais peças em 20 a 40 dias uteis

R$ 134,87 (p/57100001301-transceiver-brocade-4gb-sw/22350)

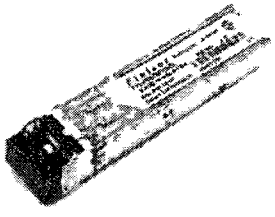

(p/mgbiclc01-enterasys-transceiver-1000basesx-lc/71845)

MGBIC-LC01
ENTERASYS TRANSCEIVER 1000BASE-SX LC 550M MMF PN FINISAR FTLF8519P2BCL (p/mgbiclc01-enterasys-transceiver-1000basesx-lc/71845)

4 em estoque, envio imediato
para mais peças, consulte aqui

R$ 151,33 (p/mgbiclc01-enterasys-transceiver-1000basesx-lc/71845)

Utilizamos cookies para garantir, proteger e mais segura experiência do usuário. Para obter mais, consulte a Política de Privacidade (sti_pg_lgpd.php). Aceitar

Waldo TORRES Galindo Neto 3º Sgt. Auxiliar de Informatica

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 64
ASSINATURA

(p/aj718a-hpe-transceiver-8gb-fc/13580)

AJ718A

HPE TRANSCEIVER 8GB FC SFP+ (GENUINO HPE) (p/aj718a-hpe-transceiver-8gb-fc/13580)

7 em estoque, envio imediato
mais peças em 3 a 9 dias uteis

R$ 189,99 (p/aj718a-hpe-transceiver-8gb-fc/13580)

Adicionar ao carrinho

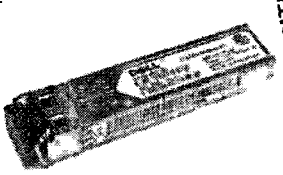

(p/gf76j-dell-transceiver-gbic-powerconnect/97801)

GF76J

DELL TRANSCEIVER GBIC POWERCONNECT 1000BASE-SX DUPLEX LC 850NM SFP 850 (p/gf76j-dell-transceiver-gbic-powerconnect/97801)

4 em estoque, envio imediato
mais peças em 20 a 40 dias uteis

R$ 313,50 (p/gf76j-dell-transceiver-gbic-powerconnect/97801)

Adicionar ao carrinho

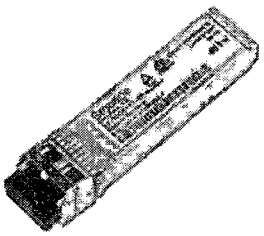

(p/57100011701-brocade-transceiver-8gb-fc/34898)

57-1000117-01

BROCADE TRANSCEIVER 8GB FC SFP+ 850NM SW SHORT WAVELENGTH 850NM 550M P (p/57100011701-brocade-transceiver-8gb-fc/34898)

1 em estoque, envio imediato
mais peças em 3 a 9 dias uteis

R$ 368,48 (p/57100011701-brocade-transceiver-8gb-fc/34898)

Adicionar ao carrinho

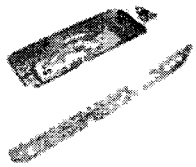

(p/jd118b-hpn-aruba-transceiver-x120/10393)

JD118B

HPN ARUBA TRANSCEIVER X120 1GB LC SX SFP 850NM 550M 1000BASE-SX MULTIM (p/jd118b-hpn-aruba-transceiver-x120/10393)

7 em estoque, envio imediato
mais peças em 3 a 9 dias uteis

R$ 379,90 (p/jd118b-hpn-aruba-transceiver-x120/10393)

Adicionar ao carrinho

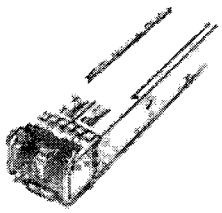

(p/00wc088-lenovo-transceivers-8g-fibre/24531)

00WC088

LENOVO TRANSCEIVERS 8G FIBRE CHANNEL SFP S2200 S3200 (p/00wc088-lenovo-transceivers-8g-fibre/24531)

2 em estoque, envio imediato
mais peças em 20 a 40 dias uteis

R$ 461,41 (p/00wc088-lenovo-transceivers-8g-fibre/24531)

Adicionar ao carrinho

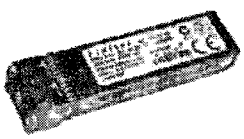

(p/69y2876-ibm-transceivers-sfp-8gb/12433)

69Y2876

IBM TRANSCEIVERS SFP 8GB FC LC (PAR 2UND) 850NM TRANSMITTER WAVELENGTH (p/69y2876-ibm-transceivers-sfp-8gb/12433)

5 em estoque, envio imediato
mais peças em 20 a 40 dias uteis

R$ 482,36 (p/69y2876-ibm-transceivers-sfp-8gb/12433)

Adicionar ao carrinho

Geraldo TORRES Galindo
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

Utilizamos cookies para garantir a melhor e mais segura experiência de compra. Para saber mais, consulte a nossa Política de Privacidade (sti_pg_lgpd.php). Aceitar

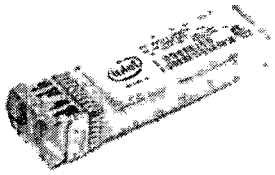

(p/e10gsfpsrg1p5-intel-transceiver-10g-sfp-/34596)

E10GSFPSRG1P5

INTEL TRANSCEIVER 10G SFP+ SR 850NM 300M INTEL 10GBPS 10GBASE-SR ETHER (p/e10gsfpsrg1p5-intel-transceiver-10g-sfp-/34596)

1 em estoque, envio imediato

R$ 369,98 (p/ transceiver-

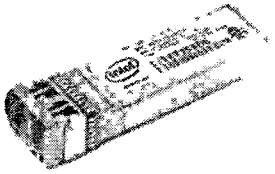

(p/ftlx8571d3bcvit-intel-transceiver-10g-sfp-/14543)

FTLX8571D3BCV-IT

INTEL TRANSCEIVER 10G SFP+ SR 850NM 300M DUAL FIBER MULTIMODE LC 1GB/1 (p/ftlx8571d3bcvit-intel-transceiver-10g-sfp-/14543)

avise-me quando disponivel

R$ 620,16 (p/ -transceiver-

(p/-j9150a-tranceiver-genuino-hp-x132/14522)

=J9150A

TRANCEIVER GENUINO HP X132 PROCURVE 10GB LC SFP+ SR FULL-DUPLEX 300M 8 (p/-j9150a-tranceiver-genuino-hp-x132/14522)

20 em estoque, envio imediato
mais peças em 20 a 40 dias uteis

R$ 610,40 (p/-j9150a-tranceiver-genuino-hp-x132/14522)

Adicionar ao carrinho

(p/j4859c-hp-tranceiver-x121-1g/12398)

J4859C

HP TRANCEIVER X121 1G SFP LC 550M 1000BASE-LX MULTIMODO (p/j4859c-hp-tranceiver-x121-1g/12398)

1 em estoque, envio imediato
mais peças em 3 a 9 dias uteis

R$ 689,90 (p/j4859c-hp-tranceiver-x121-1g/12398)

Adicionar ao carrinho

Vitrine

(p/jh019a-hpe-switch-officeconnect-1420/98889)

JH019A

HPE SWITCH OFFICECONNECT 1420 24 PORTAS GIGABIT POE+ DE 124W COM DETEC (p/jh019a-hpe-switch-officeconnect-1420/98889)

1 em estoque, envio imediato
mais peças em 8 a 16 dias uteis

R$ 2.799,90 (p/jh019a-hpe-switch-officeconnect-1420/98889)

Adicionar ao carrinho

(p/008654701-pctop-cadeira-de-escritorio/99485)

0086547-01

PCTOP CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM ALTURA AJUSTAVEL ASSENTO GIRATORIO EM (p/008654701-pctop-cadeira-de-escritorio/99485)

10 em estoque, envio imediato
mais peças em 3 a 9 dias uteis

R$ 589,90 (p/008654701-pctop-cadeira-de-escritorio/9

Adicionar ao carrinho

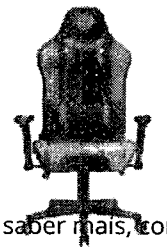

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

Utilizamos cookies para garantir a melhor e mais segura experiência de compra. Para saber mais, consulte a nossa Política de Privacidade (sti_pg_lgpd.php). Aceitar

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 65
ASSINATURA

(p/bch45pw-bluecase-cadeira-gamer-titanium/93449)

BCH-45PW

BLUECASE CADEIRA GAMER TITANIUM RECLINÁVEL SUPORTA ATÉ 120KG, TECIDO S (p/bch45pw-bluecase-cadeira-gamer-titanium/93449)

4 em estoque, envio imediato
para mais peças, consulte aqui

R$ 1.328,90 (p/bch45pw-bluecase-cadeira-gamer-titanium/93449)

Adicionar ao carrinho

(p/fmsca0089vem-motospeed-cadeira-gamer-g2/96948)

FMSCA0089VEM

MOTOSPEED CADEIRA GAMER G2 PRETO E VERMELHO SUPORTA ATÉ 180KG ALMOFADA (p/fmsca0089vem-motospeed-cadeira-gamer-g2/96948)

2 em estoque, envio imediato
para mais peças, consulte aqui

R$ 1.599,90 (p/fmsca0089vem-motospeed-cadeira-gar

Adicionar ao carrinho

(p/123444-dt3-sports-cadeira-gamer/97221)

12344-4

DT3 SPORTS CADEIRA GAMER ELISE RAINBOW SIX BLACK AJUSTE DE ALTURA SUPO (p/123444-dt3-sports-cadeira-gamer/97221)

2 em estoque, envio imediato
para mais peças, consulte aqui

R$ 1.777,90 (p/123444-dt3-sports-cadeira-gamer/97221)

Adicionar ao carrinho

(p/v8tbmadpk-pcyes-cadeira-gamer-mad/97412)

V8TBMADPK

PCYES CADEIRA GAMER MAD RACER V8 TURBO PRETO COM ROSA, SUPORTA ATÉ 180 (p/v8tbmadpk-pcyes-cadeira-gamer-mad/97412)

2 em estoque, envio imediato
para mais peças, consulte aqui

R$ 1.949,90 (p/v8tbmadpk-pcyes-cadeira-gamer-mad/

Adicionar ao carrinho

NET COMPUTADORES EIRELI

Empresa Brasileira fundada em 1998. Atua como revendedora de equipamentos para informática com foco em hardware para TI empresarial. (pg_empresa.php)

mercado pago (https://mercadopago.com.br)
PagSeguro (https://pagseguro.com.br)
PayPal (https://paypal.com.br)

EMPRESA

Sobre Nós (pg_empresa.php)
Equipe Net (pg_equipe.php)
Trabalhe Conosco (pg_trabalhe.php)
Principais Clientes (pg_clientes.php)

Meus Dados (pa.php?pg=dados)
Meus Pedidos (pa.php?pg=pedidos)
Minhas Propostas (pa.php?pg=propostas)
Laboratório Técnico (pa.php?pg=laboratorio)
Ombudsman (pa.php?pg=ombudsman)

INFORMAÇÕES

Prazos de Envio (pg_prazos.php)
Formas de Pagamento (pg_pagamentos.php)
Termos de Venda (pg_termos_venda.php)
Termos de Uso (pg_termos_uso.php)
Informações Gerais (pg_info.php)

TAGS

Controladora (bus.php?ps=Controladora) Servidor (bus.php?ps=Servidor) Eletrônica (bus.php?ps=Eletrônica)
Etiquetadora (bus.php?ps=Etiquetadora) Rede (bus.php?ps=Rede) Impressora (bus.php?ps=Impressora)

Utilizamos cookies para garantir a melhor e mais segura experiência de compra. Para saber mais, consulte a nossa Política de Privacidade (sti_pg_gpd.php). Aceitar

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

Cadeira gamer (bus.php?ps=Cadeira gamer) Rádio (bus.php?ps=Rádio) Transceiver (bus.php?ps=Transceiver)

NAS (bus.php?ps=NAS)

CNPJ: 02.465.944/0001-60 - © Copyright 2022. Todos os Direitos Reservados | Design: Net Computadores (https://netcomputadores.com.br/)

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar da Informatica

Utilizamos cookies para garantir a melhor e mais segura experiência de compra. Para saber mais, consulte a nossa Política de Privacidade (sti_pg_lgpd.php). Aceitar

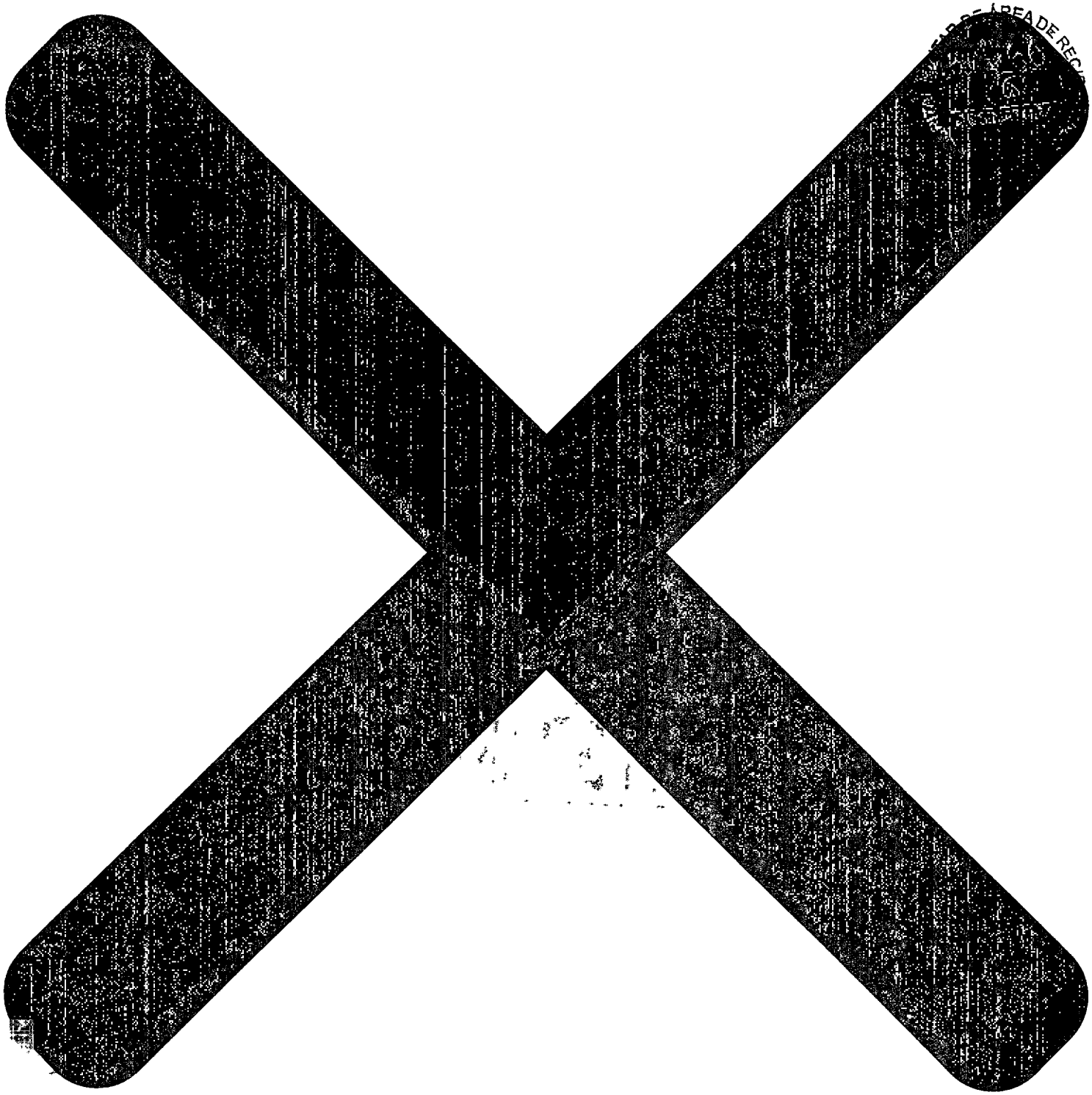

Aruba (https://www.oukeystore.com.br/marca/ar Networksnetworks.html)

Transceiver Aruba Mini Gbic 1G SFP LC SX MMF J4858D

(Cód.: YY3VWEMEX)

R$ 1.169,10 no boleto pix

~~com 10% de desconto~~

R$ 1.299,00

até **3x** de **R$ 433,00** sem juros

+ formas de pagamento

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

ITEM 8

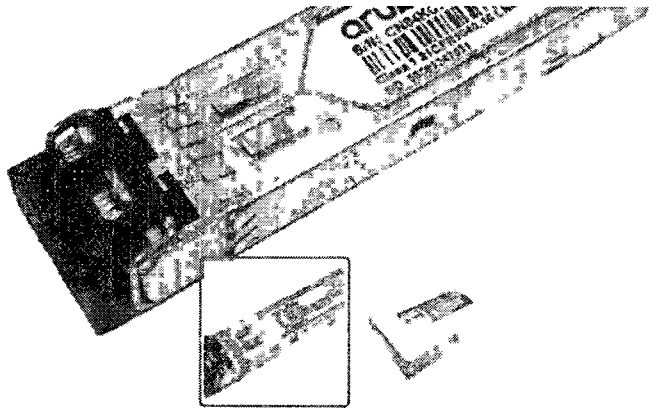

Comprar(https://www.oukeystore.com.br/carrinho/ero

Compre pelo Whats (https://wa.me/555198[illegible]71207?text=Pode me a, %0AValor: R$ 1.299,00%0A YY3VWEMEX%0Ahttps://www.oukeystore.com.br/transc aruba-gbic-j4

Tempo para coleta de até Imediata
Aproveite! Resta apenas 1 unidade

Calcule o frete

CEP **Calcular**

Compartilhe: (/#facebook) (/#whatsapp) (/#twitter) (/#email) (/#sms)

Adicionar aos desejos (https://www.oukeystore.com.br/conta/favorito/126216328/adicionar)

Descrição

Form Factor SFP

Tipo de Conector LC

Velocidade [Bps]1 Gbps

Distância do Enlace de Fibra 500 m

Tipo de Módulo Transceptor

Tipo de Fibra Multimodo

EAN 190017245836

Altura [cm]2

Comprimento 6

Largura [cm]10,5

Peso Bruto [kg]0,06

Peso Líquido [kg]0,05

Garantia Fabricante 12 meses

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

Guia Avaliações Perguntas 0 avaliações

“Esta loja se preocupa tanto com você, consumidor, que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações da loja. Legal, né? :) A Trustvox certifica que a nota média da loja é 4.7 de 5”

Ficou alguma dúvida sobre o produto? Pergunte aqui

Enviar pergunta!

Avaliações reais, auditadas por

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 63
ASSINATURA

Produtos semelhantes

(https //www.oukeystore.com.br/roteador-aruba-msr954-1gbe-sfp-jh296a)

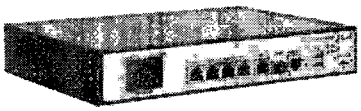

Roteador Aruba MSR954 1GbE SFP JH296A (https://www.oukeystore.com.br...

R$ 5.395,50 no boleto pix
com 10% de desconto

até **3x** de **R$ 1.998,33** sem juros

mais
(https://www.oukeystore.com.br/roteador-aruba-msr954-1gbe-sfp-jh296a)

(https://www.oukeystore.com.br/Switch-Aruba-Instant-On-1930-48G-4SFP-JL685A)

Switch Aruba Instant On 1930-48G 4SFP/SFP+ JL685A (https://www.oukeystore.com.b...

R$ 8.091,00 no boleto pix
com 10% de desconto

até **3x** de **R$ 2.996,66** sem juros

Ver mais (https://www.oukeystore.com.br/Switch-Aruba-Instant-On-1930-48G-4SFP-JL685A)

(https://www.oukeystore.com.br/modulo-gbic-sfp-dell-1000base-sx-850nm-wavelength-550m-p-switch-dell-407-bbor)

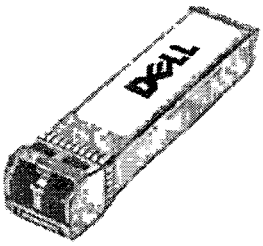

Módulo GBIC SFP Dell 1000BASE-SX 850nm Wavelength 550m 407-BBOR...

R$ 800,10 no boleto pix
com 10% de desconto

até **3x** de **R$ 296,33** sem juros

Ver mais
(https://www.oukeystore.com.br/modulo-gbic-sfp-dell-1000base-sx-850nm-wavelength-550m-p-switch-dell-407-bbor)

(https://www.oukeystore
x242-10g-sfp-sfp-1m-j9

Cabo DAC Arut
p/ SFP+
(https://www.o

R$ 535,5
com 10%

até **3x** de **R$**

Ver mais (https://www
hp-dac-x242-10g-sfp-sf

Cadastre-se e ganhe 5% de desconto

Cadastre seu e-mail e ganhe de 5% de desconto para primeira compra.

Digite seu email ›

Sobre nós

Atendimento

Institucional

Redes sociais

Formas de pagamento

Selos de segurança

Formas de envio

Grupo Oukey - CNPJ: 08.938.264/0001-00 © Todos os direitos reservados. 2022

Desenvolvimento
groomb
(https://groomb.com.br)

Plataforma.
loja
(https://sua.lojaintegrada.com.br/BMpMXB_8i)

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

HEWLETT PACKARD (bus.php?fb=102)

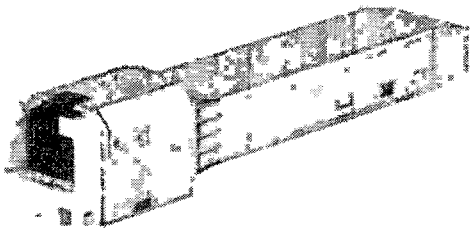

(dbimg/produtos/j8177d_62466_g.jpg)

*Imagens ilustrativas

J8177D
HPE GENUINE TRANSCEIVER 1GB SFP RJ45 100M
1000BASE-T GIGABIT

Condição de J8177D: item novo em embalagem bolha ou antiestático
Garantia de J8177D: 12 meses direto com a Net Computadores
Classificação Fiscal NCM de J8177D: 85176239

ITEM 10

envio de 20 a 40 dias uteis (pg_prazos.php)

R$ 1.069,72 À vista já com 10% de desconto (boleto/depósito). Preço base SP. Informaremos caso incidam impostos interestaduais.

Solicite revisão de preço e prazo antes de comprar

ou no cartão de crédito por R$1.188,57

$ achou preço melhor de J8177D?

Para parcelamento via Mercado Pago, PayPal e PagSeguro, os valores serão exibidos na tela de pagamento.

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Calcular Frete

São Paulo

Gerado TORRES Galindo Neto 3º Sgt. Auxiliar de Informatica

Utilizamos cookies para garantir a melhor e mais segura experiência de compra. Para saber mais, consulte a nossa Política de Privacidade (sti_pg_lgpd.php). Aceitar

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 69
ASSINATURA

INFORMAÇÕES

Prazos de Envio (pg_prazos.php)

Formas de Pagamento (pg_pagamentos.php)

Termos de Venda (pg_termos_venda.php)

Termos de Uso (pg_termos_uso.php)

Informações Gerais (pg_info.php)

TAGS

Controladora (bus.php?ps=Controladora) Servidor (bus.php?ps=Servidor) Eletrônica (bus.php?ps=Eletrônica)

Etiquetadora (bus.php?ps=Etiquetadora) Rede (bus.php?ps=Rede) Impressora (bus.php?ps=Impressora)

Cadeira gamer (bus.php?ps=Cadeira gamer) Rádio (bus.php?ps=Rádio) Transceiver (bus.php?ps=Transceiver)

NAS (bus.php?ps=NAS)

CNPJ: 02.465.944/0001-60 - © Copyright 2022. Todos os Direitos Reservados | Design: Net Computadores (https://netcomputadores.com.br/)

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

Utilizamos cookies para garantir a melhor e mais segura experiência de compra. Para saber mais, consulte a nossa Política de Privacidade (sti_pg_lgpd.php). Aceitar

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 70
ASSINATURA

Gmail Torres galindo <torreshmarr@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Ativos de rede - Projeto SIH-EB/AGHUse

2 messages

Torres galindo <torreshmarr@gmail.com> Wed, Jun 1, 2022 at 10:23 AM
To: waldnei.silva@idtcorp.com.br

Bom dia, o Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) está iniciando o processo de elaboração de novo pregão para aquisição de ativos de redes no escopo do projeto SIH-EB. Em virtude disso, solicito-vos que gentilmente contribuam com a estimativa de orçamento. No mais, segue em anexo lista de materiais para elaboração do orçamento.
Desde já agradeço a disponibilidade.

Atenciosamente.
GERALDO **TORRES** GALINDO NETO - 3º SGT
Auxiliar do setor de Informática
Telefone: (087) 999569633

Ativos de rede.xlsx
28K

Waldnei Silva <waldnei.silva@idtcorp.com.br> Thu, Jun 2, 2022 at 8:25 AM
To: Torres galindo <torreshmarr@gmail.com>

Prezado Sr. GERALDO **TORRES** GALINDO NETO - 3º SGT, bom dia

Conforme solicitado, segue arquivo anexo com a nossa proposta comercial.

Peço, por gentileza acusar o recebimento deste.

Atenciosamente,

WALDNEI DIAS SILVA

Consultor em Tecnologia da Informação

+55 11 2046-4030 / +55 11 94747-5618

www.idtcorp.com.br

IDT Corp

Consulting

Geraldo TORRES Galindo Neto
Auxiliar de Informatica
3º Sgt.

EM BRANCO

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 71
ASSINATURA

CERTISIGN BRONZE IDTCORP

[Quoted text hidden]

Propostas-switches.pdf
326K

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 72
ASSINATURA

IDT Corp
Soluções Corporativas

São Paulo, 2 de junho de 2022.

À
Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)
A/c. GERALDO TORRES GALINDO NETO - 3º SGT
Auxiliar do setor de Informática - Telefone: (087) 99956-9633

Conforme solicitado, segue abaixo a nossa proposta comercial para os seguintes itens:

GRUPOS	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Valor Unitário R$	Valor Total R$
GRUPO I	1	Instalação e configuração dos itens 2 a 9.	1	78.000,00	78.000,00
	2	Switch TIPO 1 de 16 Portas 1000/10000 SFP+, Layer 3. (Modelo de referência: HP Aruba 3810M- 16SFP+ PN:JL075A, similar ou superior)	4	98.750,00	395.000,00
	3	Switch TIPO 2 Gigabit Ethernet de 48 portas 10/100/1000 RJ-45, das quais 24 são portas PoE+, com 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. (HPE Aruba 1930 48G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 370W PN: JL686A, similar ou superior)	25	29.850,00	746.250,00
	4	Switch TIPO 3 Gigabit Ethernet de 24 portas 10/100/1000 RJ-45, das quais 12 são portas PoE+, com 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. (Modelo de referência:HPE Aruba 1930 24G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 195W PN: JL683A, similar ou superior)	5	11.200,00	56.000,00
	5	Switch TIPO 4 Gigabit Ethernet de 48 portas 10/100/1000 RJ-45, com 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. (Modelo de referência: HPE Aruba 1930 48G 4SFP/ SFP+ PN: JL685A, similar ou superior).	4	12.680,00	50.720,00
	6	Switch TIPO 5 Gigabit Ethernet de 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com PoE+, com 4 (quatro) portas 1000/10000 SFP+. (Modelo de referência: HPE Aruba 2930F 24G 4SFP+ PN:JL255A, similar ou superior)	4	75.000,00	300.000,00
	7	Transceiver TIPO 1 SFP+ mini-GBIC Multimodo 10GBase-SR. (Modelo de Referência: HP Aruba PN: J9150D)	38	4.850,00	184.300,00
	8	Transceiver TIPO 2 SFP mini-GBIC Multimodo 1000Base-SX. (Modelo de Referência: HP Aruba PN: J4858D)	66	2.925,00	193.050,00
	9	Transceiver TIPO 3 SFP mini-GBIC 1000Base-T. (Modelo de Referência: HP Aruba PN: J817	8	1.125,00	9.000,00

Observações:

- Impostos inclusos
- Validade da proposta de 90 dias
- Entrega em até 60 dias

Atenciosamente,

Waldnei Dias Silva
55 11 2046 4030
55 11 94747 5618
waldnei@idtcorp.com.br

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 73
ASSINATURA

Gmail

Torres galindo <torreshmarr@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Ativos de rede - Projeto SIH-EB/AGHUse

3 messages

Torres galindo <torreshmarr@gmail.com> Wed, Jun 1, 2022 at 3:44 PM
To: bruno.teixeira@safenettecnologia.com.br

Bom dia, o Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) está iniciando o processo de elaboração de novo pregão para aquisição de ativos de redes no escopo do projeto SIH-EB. Em virtude disso, solicito-vos que gentilmente contribuam com a estimativa de orçamento. No mais, segue em anexo lista de materiais para elaboração do orçamento. Desde já agradeço a disponibilidade.

Atenciosamente.
GERALDO **TORRES** GALINDO NETO - 3º SGT
Auxiliar do setor de Informática
Telefone: (087) 999569633

Ativos de rede.xlsx
28K

bruno.teixeira@safenettecnologia.com.br <bruno.teixeira@safenettecnologia.com.br> Wed, Jun 22, 2022 at 4:16 PM
To: Torres galindo <torreshmarr@gmail.com>

Boa tarde,

Desculpe pela demora em responder.

Segue cotação de preços conforme solicitado.

GRUPOS	ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
GRUPO I	1	Instalação e configuração dos itens 2 a 9.	1	R$ 77.199,56	R$ 77.199,56
	2	Switch TIPO 1 de 16 Portas 1000/10000 SFP+, Layer 3. (Modelo de referência: HP Aruba 3810M- 16SFP+ PN:JL075A, similar ou superior)	4	R$ 143.214,61	R$ 572.858,43
	3	Switch TIPO 2 Gigabit Ethernet de 48 portas 10/100/1000 RJ-45, das quais 24 são portas PoE+, com 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. (HPE Aruba 1930 48G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 370W PN: JL686A, similar ou superior)	25	R$ 10.783,24	R$ 269.581,12
	4	Switch TIPO 3 Gigabit Ethernet de 24 portas 10/100/1000 RJ-45, das quais 12 são portas PoE+, com 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. (Modelo de referência:HPE Aruba 1930 24G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 195W PN: JL683A, similar ou superior)	5	R$ 6.065,58	R$ 30.327,88
	5	Switch TIPO 4 Gigabit Ethernet de 48 portas 10/100/1000 RJ-45, com 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. (Modelo de referência: HPE Aruba 1930 48G 4SFP/ SFP+ PN: JL685A, similar ou superior).	4	R$ 5.897,11	R$ 23.588,43
	6	Switch TIPO 5 Gigabit Ethernet de 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com PoE+, com 4 (quatro) portas 1000/10000 SFP+. (Modelo de referência: HPE Aruba 2930F 24G 4SFP+ PN:JL255A, similar ou superior)	4	R$ 19.544,55	R$ 78.178,20
	7	Transceiver TIPO 1 SFP+ mini-GBIC Multimodo 10GBase-SR. (Modelo de Referência: HP Aruba PN: J9150D)	38	R$ 3.875,25	R$ 147.259,45
	8	Transceiver TIPO 2 SFP mini-GBIC Multimodo 1000Base-SX. (Modelo de Referência: HP Aruba PN: J4858D)	66	R$ 1.196,24	R$ 78.952,10
	9	Transceiver TIPO 3 SFP mini-GBIC 1000Base-T. (Modelo de Referência: HP Aruba PN: J81	8	R$ 1.229,94	R$ 9.839,50
		TOTAL			R$ 1.287.784,67

Validade da proposta: 60 dias

Att,

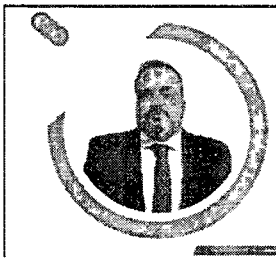

Bruno Teixeira
Coordenador de Licitação
+55 (21) 3553-9051 | +55 (21) 99720-9210
SAFENET

[Quoted text hidden]

Ativos de rede.xlsx
28K

Geraldo TORRES Galindo Neto
1º Sgt.
Auxiliar de Informática

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - PE
FOLHA: 24
ASSINATURA

bruno.teixeira@safenettecnologia.com.br <bruno.teixeira@safenettecnologia.com.br> Wed, Jun 22, 2022 at 4:36 PM
To: Torres galindo <torreshmarr@gmail.com>

Segue em anexo, conforme solicitado.

Att,

[Quoted text hidden]

Cotação - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.pdf
110K

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

EM BRANCO

SAFENET
Tecnologia Inteligente

SAFENET
Rua Casuarina, 419
Humaitá - Rio de Janeiro
Tel. +55 21 3553.9051
www.safenettecnologia.com.br

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 75
ASSINATURA
SIF SALC

Ao

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Assunto: Cotação Solicitação de Orçamento - Ativos de rede - Projeto SIH-EB/AGHUse

Prezado,

SAFENET TECNOLOGIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.564/0001-81, inscrição estadual nº 87.002.748, não optante pelo Simples Nacional, com endereço na Av. Presidente Vargas, nº 844, sala 1701, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.071-001, neste ato representada por seu Coordenador de Propostas e Licitações, BRUNO DO NASCIMENTO TEIXEIRA, inscrito na OAB/RJ sob o nº 121.675 e no CPF sob o nº 080.839.357-00, com endereços de e-mail para licitações bruno.teixeira@safenettecnologia.com.br, telefone 2199720.9210, em atendimento à sua solicitação, vem apresentar cotação de preços, na forma abaixo:

GRUPOS	ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
GRUPO 1	1	Instalação e configuração dos itens 2 a 9.	1	R$ 77.199,56	R$ 77.199,56
	2	Switch TIPO 1 de 16 Portas 1000/10000 SFP+, Layer 3. (Modelo de referência: HP Aruba 3810M- 16SFP+ PN:JL075A, similar ou superior)	4	R$ 143.214,61	R$ 572.858,43
	3	Switch TIPO 2 Gigabit Ethernet de 48 portas 10/100/1000 RJ-45, das quais 24 são portas PoE+, com 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. (HPE Aruba 1930 48G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 370W PN: JL686A, similar ou superior)	25	R$ 10.783,24	R$ 269.581,12
	4	Switch TIPO 3 Gigabit Ethernet de 24 portas 10/100/1000 RJ-45, das quais 12 são portas PoE+, com 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. (Modelo de referência:HPE Aruba 1930 24G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 195W PN: JL683A, similar ou superior)	5	R$ 6.065,58	R$ 30.327,88
	5	Switch TIPO 4 Gigabit Ethernet de 48 portas 10/100/1000 RJ-45, com 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. (Modelo de referência: HPE Aruba 1930 48G 4SFP/ SFP+ PN: JL685A, similar ou superior).	4	R$ 5.897,11	R$ 23.588,43
	6	Switch TIPO 5 Gigabit Ethernet de 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com PoE+, com 4 (quatro) portas 1000/10000 SFP+. (Modelo de referência: HPE Aruba 2930F 24G 4SFP+ PN:JL255A, similar ou superior)	4	R$ 19.544,55	R$ 78.178,20
	7	Transceiver TIPO 1 SFP+ mini-GBIC Multimodo 10GBase-SR. (Modelo de Referência: HP Aruba PN: J9150D)	38	R$ 3.875,25	R$ 147.259,45
	8	Transceiver TIPO 2 SFP mini-GBIC Multimodo 1000Base-SX. (Modelo de Referência: HP Aruba PN: J4858D)	66	R$ 1.196,24	R$ 78.952,10
	9	Transceiver TIPO 3 SFP mini-GBIC 1000Base-T. (Modelo de Referência: HP Aruba PN: J81	8	R$ 1.229,94	R$ 9.839,50
TOTAL					R$ 1.287.784,67

- A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022.
Atenciosamente,

SAFENET TECNOLOGIA LTDA

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
FOLHA
ASSINATURA

Zimbra **secinfor@hmar.eb.mil.br**

Re: Solicitação de Orçamento - Ativos de rede - Projeto SIH-EB/AGHUse

De : Vendas - LICITEC <vendas@licitectecnologia.com.br>
Seg, 27 de jun de 2022 15:12
1 anexo

Assunto : Re: Solicitação de Orçamento - Ativos de rede - Projeto SIH-EB/AGHUse

Para : secinfor@hmar.eb.mil.br

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Anexo orçamento solicitado, favor informar quando da publicação do edital. Obrigado.

Em 01/06/2022 06:10, secinfor@hmar.eb.mil.br escreveu:

Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)

Proposta HMAR.pdf
185 KB

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
FOLHA: 77
ASSINATURA

Licitec tecnologia

licitectecnologia.com.br Joinville/SC (47) 3025-4100 Rua Guilherme 1191 Sala 05 Costa e Silva - CEP 89.218-501

Orçamento Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)

1. Razão Social da Empresa: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI – EPP
2. CNPJ Nº: 16.628.132/0001-00
3. Inscrição Estadual: 256792682
4. Inscrição Municipal: 117825
5. Endereço Completo: Rua Guilherme 1191 – Sala 05 – Joinville – SC – CEP 89.218-501
6. Telefone: (047) 3025-4100 Fax: (047) 3025-4106 E-mail: diego@licitectecnologia.com.br
7. Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.
8. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.
9. Banco: 077 - Agência: 0001 - Conta: 3998004910
10. Representante da Empresa: Diego Perez Alvarez
11. Cargo: Diretor RG: 3138051 CPF: 048.545.549-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Instalação e configuração dos itens 2 a 9.	1		
2	Switch TIPO 1 de 16 Portas 1000/10000 SFP+, Layer 3. (Modelo de referência: HP Aruba 3810M-16SFP+ PN:JL075A, similar ou superior) COM FONTE	4	119988	479952
3	Switch TIPO 2 Gigabit Ethernet de 48 portas 10/100/1000 RJ-45, das quais 24 são portas PoE+, com 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. (HPE Aruba 1930 48G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 370W PN: JL686A, similar ou superior)	25	8765	219125
4	Switch TIPO 3 Gigabit Ethernet de 24 portas 10/100/1000 RJ-45, das quais 12 são portas PoE+, com 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. (Modelo de referência:HPE Aruba 1930 24G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 195W PN: JL683A, similar ou superior)	5	4679	23395
5	Switch TIPO 4 Gigabit Ethernet de 48 portas 10/100/1000 RJ-45, com 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. (Modelo de referência: HPE Aruba 1930 48G 4SFP/ SFP+ PN: JL685A, similar ou superior).	4	4678	18712
6	Switch TIPO 5 Gigabit Ethernet de 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com PoE+, com 4 (quatro) portas 1000/10000 SFP+. (Modelo de referência: HPE Aruba 2930F 24G 4SFP+ PN:JL255A, similar ou superior)	4	20879	83516

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt
Auxiliar de Informática

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 78
ASSINATURA

Licitec tecnologia

licitectecnologia.com.br

Joinville/SC
(47) 3025-4100

Rua Guilherme 1191 Sala 05
Costa e Silva - CEP 89.218-501

7	Transceiver TIPO 1 SFP+ mini-GBIC Multimodo 10GBase-SR. (Modelo de Referência: HP Aruba PN: J9150D)	38	8270	314260
8	Transceiver TIPO 2 SFP mini-GBIC Multimodo 1000Base-SX. (Modelo de Referência: HP Aruba PN: J4858D)	66	2882	190212
9	Transceiver TIPO 3 SFP mini-GBIC 1000Base-T. (Modelo de Referência: HP Aruba PN: J8177D)	8	1943	15544

Joinville 27 de junho de 2022.

LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP
Diego Perez Alvarez
048.545.549-83

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

BRONZE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 9
ASSINATURA

Zimbra **secinfor@hmar.eb.mil.br**

Re: Solicitação de Orçamento - Ativos de rede - Projeto SIH-EB/AGHUse

De : Camilla Castro <camilla@o2sistemas.com> Ter, 05 de jul de 2022 12:41
Assunto : Re: Solicitação de Orçamento - Ativos de rede - Projeto SIH-EB/AGHUse 1 anexo
Para : secinfor@hmar.eb.mil.br

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Torres,
Bom dia.

Segue proposta editada.

Fico à disposição.
Obrigada.

Em ter., 5 de jul. de 2022 às 12:18, <secinfor@hmar.eb.mil.br> escreveu:

> Boa tarde Camila, poderia retificar o Item 1, para o seguinte texto: **Instalação e configuração dos itens 2 a 9.**
> Obrigado !
>
> ----- Mensagem original -----
> De: Camilla Castro <camilla@o2sistemas.com>
> Para: secinfor@hmar.eb.mil.br
> Enviadas: Fri, 01 Jul 2022 11:36:09 -0300 (BRT)
> Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Ativos de rede - Projeto SIH-EB/AGHUse
>
> Prezado Torres,
> Bom dia!
>
> Segue orçamento dos ativos de rede.
>
> Fico à disposição.
> Obrigada
>
> Em qua., 1 de jun. de 2022 às 09:15, <secinfor@hmar.eb.mil.br> escreveu:
>
> > Bom dia, o Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) está iniciando o processo de elaboração de novo pregão para
> > aquisição de ativos de redes no escopo do projeto SIH-EB. Em virtude disso, solicito-vos que gentilmente contribuam
> > com a estimativa de orçamento. No mais, segue em anexo lista de materiais para elaboração do orçamento.
> > Desde já agradeço a disponibilidade.
> >
> > Atenciosamente.

Geraldo TORRES Galindo Neto
1º Sgt.
Auxiliar de Informatica

GERALDO **TORRES** GALINDO NETO - 3º SGT
Auxiliar do setor de Informática
Telefone: (087) 999569633

--

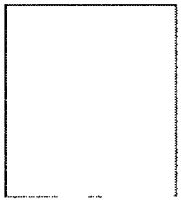

Att,
Camilla Castro
(21) 96480-5486
(21) 2042-0406 - Ramal 2002
camilla@o2sistemas.com
Sales | O2 Sistemas

--

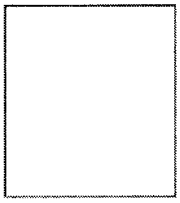

Att,
Camilla Castro
(21) 96480-5486
(21) 2042-0406 - Ramal 2002
camilla@o2sistemas.com
Sales | O2 Sistemas

Proposta Comercial O2 - HMAR - Switches v4.pdf
5 MB

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 80
ASSINATURA

O2 Soluções em tecnologia digital Ltda.

SISTEMAS

Matriz	Filial	Filial
CNPJ 08.706.548/0001-63	CNPJ 08.706.548/0003-25	CNPJ 08.706.548/0002-44
Av. Rio Branco, 1 – sala 2005 Rio de Janeiro – **RJ** 20.090-003	Rod Gov, Mario Covas, Km 279, sl. 186 Serra - **ES** 29.161-382	R. Afrânio de Melo Franco, 333 – L4 A 9 E BIS Quitandinha Petrópolis – **RJ** 25.651-000

Rio de Janeiro, 05/07/2022

PROPOSTA COMERCIAL

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE

EMPRESA: O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.

CNPJ: 08.706.548/0001-63

I.E.: 87.24564.0 **I.M.:** 1007717-6

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 1 – SALA 2005 – CENTRO – RJ

FONE: 21 2042-0406

BANCO: SANTANDER **AGÊNCIA:** 0204 **CC:** 29691-7

REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Arino Motta de Oliveira

CPF: 711.177.337-34 **RG:** 004.746.010-0

EMAIL: ADM@O2SISTEMAS.COM

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Telefone: 21 99161-1401 / 21 2042-0406

Site: www.o2sistemas.com.br

COMERCIAL: Camilla Monteiro

camilla@o2sistemas.com

(21) 2042-0406 / (21) 96480-5486

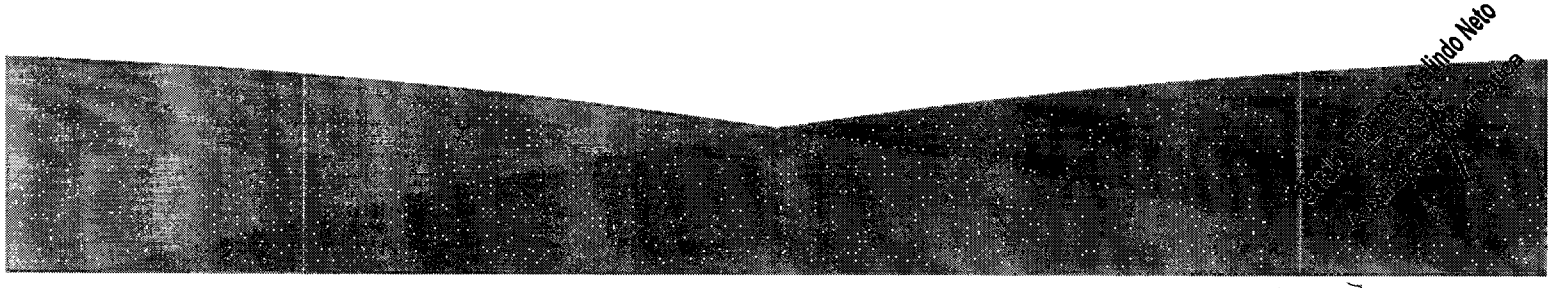

O2 Soluções em tecnologia digital Ltda.

Matriz	Filial	Filial
CNPJ 08.706.548/0001-63	CNPJ 08.706.548/0003-25	CNPJ 08.706.548/0002-44
Av. Rio Branco, 1 – sala 2005 Rio de Janeiro – **RJ** 20.090-003	Rod Gov, Mario Covas, Km 279, sl. 186 Serra - **ES** 29.161-382	R. Afrânio de Melo Franco, 333 – L4 A 9 E BIS Quitandinha Petrópolis – **RJ** 25.651-000

OBJETO:

Aquisição de subsistemas de ativos de rede, no qual atendemos o item de 1 a 9, de acordo com pesquisa de preço validada pelo Ofício nº 124-STI/HMAR.

QUADRO DE PREÇOS:

Item de Referência no TR	Descrição	QTD	Valor unitário R$	Valor Total R$
1	Serviço de instalação e configuração dos itens 2 a 9	1	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00
2	JL075A - Aruba 3810M 16SFP+ 2-slot Switch	4	R$ 97.138,44	R$ 388.553,76
2	JL085A - Aruba X371 12VDC 250W PS (Fonte de Alimentação)	4	R$ 8.854,92	R$ 35.419,68
3	JL686A - Aruba IOn 1930 48G 4SFP+ 370W Sw	25	R$ 15.372,48	R$ 384.312,00
4	JL683A - Aruba IOn 1930 24G 4SFP+ 195W Sw	5	R$ 9.750,00	R$ 48.750,00
5	JL685A - Aruba IOn 1930 48G 4SFP+ Switch	4	R$ 9.750,00	R$ 39.000,00
6	JL255A - Aruba 2930F 24G PoE+ 4SFP+ Switch	4	R$ 43.498,92	R$ 173.995,68
7	J9150D - Aruba 10G SFP+ LC SR 300m MMF XCVR	38	R$ 17.087,16	R$ 649.312,08
8	J4858D - Aruba 1G SFP LC SX 500m MMF XCVR	66	R$ 6.127,56	R$ 404.418,96
9	J8177D - Aruba 1G SFP RJ45 T 100m Cat5e XCVR	8	R$ 4.128,60	R$ 33.028,80

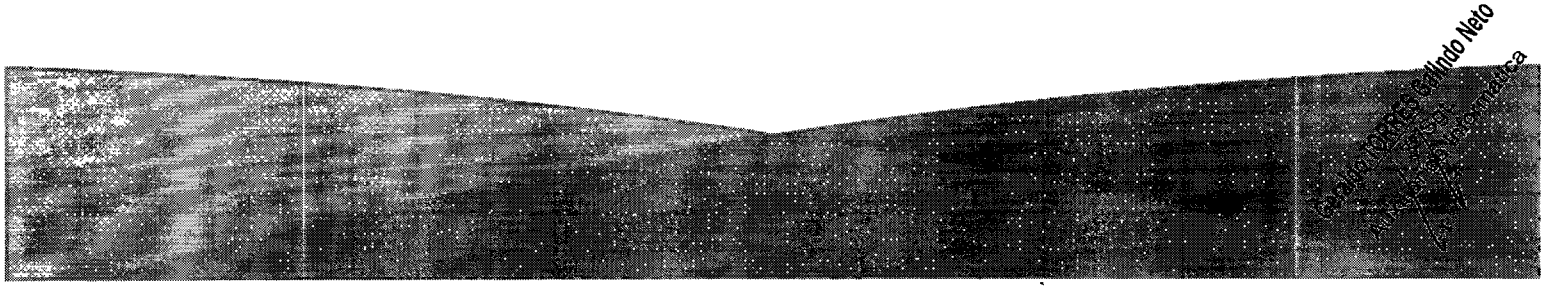

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 81
ASSINATURA

O2 Soluções em tecnologia digital Ltda.

SISTEMAS

Matriz
CNPJ
08.706.548/0001-63
Av. Rio Branco, 1 – sala 2005
Rio de Janeiro – **RJ**
20.090-003

Filial
CNPJ
08.706.548/0003-25
Rod Gov, Mario Covas, Km 279, sl. 186
Serra - **ES**
29.161-382

Filial
CNPJ
08.706.548/0002-44
R. Afrânio de Melo Franco, 333 – L4 A 9 E BIS
Quitandinha
Petrópolis – **RJ**
25.651-000

Garantia:

- A Aruba possui o processo de suporte e garantia padrão Lifetime (vida útil) e tem extensão dessa garantia, com alguns suportes e benefícios a mais (PDF HPE_FOUNDATION_CARE).
- Esse produto tem cobertura de suporte por telefone dia e noite por 90 dias.
- Depois disso, somente o suporte por bate-papo estará disponível até o final do período de garantia.
- A garantia vitalícia limitada se estende somente enquanto o usuário final original possuir o produto e está limitada a 5 (cinco) anos a partir da data de término de venda. Essa garantia inclui a cobertura de ventiladores integrados e fontes de alimentação durante todo o período de garantia.
- Para serviço adicional, a Aruba possui um serviço TAC que de acordo com a garantia, presta assistência para solução de problemas no desempenho do produto.

Calindo Neto

O2 Soluções em tecnologia digital Ltda.

Matriz	Filial	Filial
CNPJ 08.706.548/0001-63	CNPJ 08.706.548/0003-25	CNPJ 08.706.548/0002-44
Av. Rio Branco, 1 – sala 2005 Rio de Janeiro – **RJ** 20.090-003	Rod Gov, Mario Covas, Km 279, sl. 186 Serra - **ES** 29.161-382	R. Afrânio de Melo Franco, 333 – L4 A 9 E BIS Quitandinha Petrópolis – **RJ** 25.651-000

1. Validade da proposta, de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua apresentação.
2. Declaramos que a garantia ofertada é a do fabricante Aruba.
3. Declaramos que o produto é novo e está em linha de produção do fabricante.

Assim, sendo essa proposta a expressão da verdade, firmamo-la para que seja válida e produza os efeitos jurídicos desejados.

Camilla Monteiro Leite de Castro
Sales - O2 Sistemas
CPF: 124.773.677-65

ANEXOS – MAPAS COMPARATIVOS

MAPA COMPARATIVO

Mapa Comparativo referente à pesquisa de preço por meio de busca através do painel de preços, ata de registro de preços e orçamentos de fornecedores para análise de vantajosidade no processo licitatório, com objetivo de escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de ativos de rede para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o backbone da rede que interligará todos os outros pavilhões do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) ao Centro de Processamento de Dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo. Estes ativos irão ser interligados pelos itens passivos de rede adquiridos no pregão n°39/2020.

GRUPOS	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	I - Painel de Preço	II - Contratação Similar	III - Sites			Fornecedores				Valor unitário estimado R$	Valor total R$	Catmat
GRUPO I	1	Instalação e configuração dos itens 2 a 9.	Und	1	*	*	*	*	*	R$ 78.000,00	R$ 77.199,56	*	125000*	R$ 77.599,78	R$ 77.599,78	27090
	2	Switch TIPO 1 de 16 Portas 1000/10000 SFP+, Layer 3. (Modelo de referência: HP Aruba 3810M-16SFP+ PN:JL075A, similar ou superior)	Und	4	R$ 97.000,00	R$ 109.000,00	*	*	*	R$ 98.750,00	143214,61*	11998,8*	R$ 105.993,36	R$ 102.685,84	R$ 410.743,36	122971
	3	Switch TIPO 2 Gigabit Ethernet de 48 portas	Und	25	R$ 11.900,00	R$ 10.000,00	6999,9*	R$ 10.463,20	*	29850*	R$ 10.783,24	R$ 8.765,00	R$ 15.372,48	R$ 11.213,99	R$ 280.349,67	44824

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 29
ASSINATURA
SAÚDE

		10/100/1000 RJ-45, das quais 24 são portas PoE+, com 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. (HPE Aruba 1930 48G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 370W PN: JL686A, similar ou superior)													
	4	Switch TIPO 3 Gigabit Ethernet de 24 portas 10/100/1000 RJ-45, das quais 12 são portas PoE+, com 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. (Modelo de referência:HPE Aruba 1930 24G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 195W PN: JL683A, similar ou superior)	Und	5	R$ 5.375,00	R$ 6.600,00	R$ 5.274,72	R$ 6.255,53	*	11200*	R$ 6.065,58	4679*	9750*	R$ 5.914,17	R$ 29.570,83	438620
	5	Switch TIPO 4 Gigabit Ethernet de 48 portas 10/100/1000 RJ-45, com 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. (Modelo de referência: HPE Aruba 1930 48G 4SFP/ SFP+ PN: JL685A, similar ou superior).	Und	4	R$ 7.098,18	R$ 6.000,00	R$ 8.013,27	R$ 8.399,00	R$ 8.091,00	12680*	5897,11*	4678*	R$ 9.750,00	R$ 7.891,91	R$ 31.567,63	462551

	6	Switch TIPO 5 Gigabit Ethernet de 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com PoE+, com 4 (quatro) portas 1000/10000 SFP+. (Modelo de referência: HPE Aruba 2930F 24G 4SFP+ PN:JL255A, similar ou superior)	Und	4	R$ 18.416,67	R$ 23.286,72	*	*	*	75000*	R$ 19.544,55	R$ 20.879,00	43498,92*	R$ 20.531,74	R$ 82.126,94	438620
	7	Transceiver TIPO 1 SFP+ mini-GBIC Multimodo 10GBase-SR. (Modelo de Referência: HP Aruba PN: J9150D)	Und	38	R$ 4.070,00	R$ 4.390,00	R$ 3.339,90	R$ 3.784,57	*	R$ 4.850,00	R$ 3.875,25	8270*	17087,16*	R$ 4.051,62	R$ 153.961,56	150812
	8	Transceiver TIPO 2 SFP mini-GBIC Multimodo 1000Base-SX. (Modelo de Referência: HP Aruba PN: J4858D)	Und	66	R$ 1.445,00	R$ 1.100,00	R$ 1.099,00	R$ 949,90	R$ 1.169,10	2925*	R$ 1.196,24	2882*	6127,56*	R$ 1.159,87	R$ 76.551,64	150028
	9	Transceiver TIPO 3 SFP mini-GBIC 1000Base-T. (Modelo de Referência: HP Aruba PN: J8177D)	Und	8	R$ 2.200,00	R$ 1.590,00	1069,72*	*	*	1125*	1229,94*	R$ 1.943,00	4128,6*	R$ 1.911,00	R$ 15.288,00	462427
														Total	R$ 1.157.759,41	

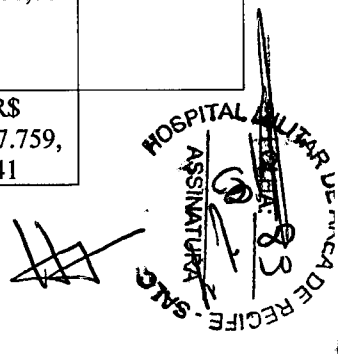

A pesquisa de preços foi realizada no período de Maio e Junho de 2022, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação de orçamentos através de emails, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e sites especializados. De acordo com a tabela abaixo:

Número	Tipo de pesquisa
1	Pesquisa realizada através da recomendação da IN73/2020 no site http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html no período de Maio
2	Sites especializados
3	FORNECEDOR: IDT CORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ 21.262.834/0001-45
4	FORNECEDOR: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP - CNPJ 16.628.132/0001-00
5	FORNECEDOR: O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - CNPJ 08.706.548/0001-63
6	FORNECEDOR: SAFENET TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA – CNPJ 04.314.367/0001-30

PESQUISA DE PREÇO:

- Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada em Maio e Junho de 2022 no site http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html de acordo com a IN 65/2021.

- Na coluna do painel de preços foi utilizada média de valores de aquisição dos itens.

- A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência.

- Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações recebidas com valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços), bem como as com valores relativamente baixo (inexequíveis), os quais estão descritos abaixo e sinalizados com asterisco (*), apesar de apresentados, foram desconsideradas na composição do mapa, para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.

- Vale acrescentar neste relatório algumas particularidades deste projeto: (1) O item 1 **Instalação e configuração dos itens 2 a 9,** trata-se de um item extremamente especifico, ou seja, para se alcançar o valor unitário deste item foi utilizado apenas o parâmetro de fornecedores, dado que utilizando os parâmetros de painel de preços e contratação similares não foi encontrado nenhum item com as mesmas particularidades e complexidade de instalação e configuração semelhantes aos itens deste projeto, dessa forma para este item foi utilizado apenas o parâmetro de fornecedores. Quanto aos itens 2 e 6 não foram encontrados valores para compor a média utilizando o parâmetro de sites especializados, acreditamos que isto ocorreu dado ao seu alto custo, desta forma este parâmetro para estes itens foi desconsiderado.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 84
ASSINATURA

Recife, PE,11 de Julho de 2022.

EMANUEL Peixoto Vicente
Cap QCO INFOR
Chefe da Seção de Informática
Hosp. Mil. Área Recife - 3ª RM/6ª DE

EMANUEL PEIXOTO VICENTE – **Cap**
Chefe da Seção de Informática

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

GERALDO TORRES GALINDO NETO - **3º Sgt**
Auxiliar da Seção de Informática

Flávia da Silva Guimarães

FLAVIA DA SILVA GUIMARAES – **CEL**
Ordenadora de Despesas Substituta do H Mil A Recife

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE
FOLHA: 85
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

MAPA COMPARATIVO

NUP: Processo: 64583.010176/2022-62

Objeto: A estrutura de comunicação de uma organização é fundamental para a melhoria de processos administrativos e redução de custos operacionais. O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) necessita de atualização tecnológica em sua infraestrutura, pois com o crescimento das plataformas de transmissão de dados e aumento da demanda de novos pontos de rede, passou-se a exigir um aumento constante, tanto na abrangência, quanto na capacidade da rede atual.

Nesse contexto, é observada uma deficiência da infraestrutura atual, expondo a necessidade de uma nova infraestrutura para evitar possíveis quedas nos seus sistemas de telefonia e comunicação de dados e preparar sua infraestrutura para as novas tecnologias de comunicação.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de equipamentos ativos (switches e transceivers) nas dependências do HMAR, no tocante às eventuais e futuras aquisições de equipamentos com a finalidade de melhorar a rede de computadores do HMAR, permitindo, assim, o pleno desempenho das atividades dessa instituição e contribuindo para a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados. Tais equipamentos, materiais e serviços fazem parte da infraestrutura de funcionamento do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB.

Assim o foco deste projeto é a implantação dos equipamentos ativos para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o backbone que interligará todos os outros pavilhões do HMAR ao Centro de Processamento de Dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo.

Mapa Comparativo referente à pesquisa de preço dos objetos licitados, visando análise de vantajosidade no processo licitatório, com pesquisa realizada através de: I - Painel de Preços; II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos; III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; e IV - Pesquisa direta com fornecedores.

GRUPOS	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	I - Painel de Preço	II - Contratação Similar	III - Sites			Fornecedores				Valor unitário estimado R$	Valor total R$	Catmat
GRUPO I	1	Instalação e configuração dos itens 2 a 9.	Und	1	*	*	*	*	*	R$ 78.000,00	R$ 77.199,56	*	125000*	R$ 77.599,78	R$ 77.599,78	27090
	2	Switch TIPO 1 de 16 Portas 1000/1000	Und	4	R$ 97.000,00	R$ 109.000,00	*	*	*	R$ 98.750,00	143214,61*	11998,8*	R$ 105.993,36	R$ 102.685,84	R$ 410.743,36	122971

		0 SFP+, Layer 3. (Modelo de referência: HP Aruba 3810M-16SFP+ PN:JL075A, similar ou superior)													
	3	Switch TIPO 2 Gigabit Ethernet de 48 portas 10/100/1000 RJ-45, das quais 24 são portas PoE+, com 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. (HPE Aruba 1930 48G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 370W PN: JL686A, similar ou superior)	Und	25	R$ 11.900,00	R$ 10.000,00	6999,9*	R$ 10.463,20	*	29850*	R$ 10.783,24	R$ 8.765,00	R$ 15.372,48	R$ 11.213,99	R$ 280.349,67	448242
	4	Switch TIPO 3 Gigabit Ethernet de 24 portas 10/100/1000 RJ-45, das quais 12 são portas PoE+, com 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. (Modelo de referência:	Und	5	R$ 5.375,00	R$ 6.600,00	R$ 5.274,72	R$ 6.255,53	*	11200*	R$ 6.065,58	4679*	9750*	R$ 5.914,17	R$ 29.570,83	438620

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - SAÚDE
FOLHA: 86
ASSINATURA

		HPE Aruba 1930 24G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 195W PN: JL683A, similar ou superior)													
	5	Switch TIPO 4 Gigabit Ethernet de 48 portas 10/100/1000 RJ-45, com 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. (Modelo de referência: HPE Aruba 1930 48G 4SFP/ SFP+ PN: JL685A, similar ou superior).	Und	4	R$ 7.098,18	R$ 6.000,00	R$ 8.013,27	R$ 8.399,00	R$ 8.091,00	12680*	5897,11*	4678*	R$ 9.750,00	R$ 7.891,91	R$ 31.567,63	462551
	6	Switch TIPO 5 Gigabit Ethernet de 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com PoE+, com 4 (quatro) portas 1000/10000 SFP+. (Modelo de referência: HPE Aruba 2930F 24G 4SFP+ PN:JL255A, similar ou superior)	Und	4	R$ 18.416,67	R$ 23.286,72	*	*	*	75000*	R$ 19.544,55	R$ 20.879,00	43498,92*	R$ 20.531,74	R$ 82.126,94	438620

	7	Transceiver TIPO 1 SFP+ mini-GBIC Multimodo 10GBase-SR. (Modelo de Referência: HP Aruba PN: J9150D)	Und	38	R$ 4.070,00	R$ 4.390,00	R$ 3.339,90	R$ 3.784,57	*	R$ 4.850,00	R$ 3.875,25	8270*	17087,16*	R$ 4.051,62	R$ 153.961,56	150812
	8	Transceiver TIPO 2 SFP mini-GBIC Multimodo 1000Base-SX. (Modelo de Referência: HP Aruba PN: J4858D)	Und	66	R$ 1.445,00	R$ 1.100,00	R$ 1.099,00	R$ 949,90	R$ 1.169,10	2925*	R$ 1.196,24	2882*	6127,56*	R$ 1.159,87	R$ 76.551,64	150828
	9	Transceiver TIPO 3 SFP mini-GBIC 1000Base-T. (Modelo de Referência: HP Aruba PN: J8177D)	Und	8	R$ 2.200,00	R$ 1.590,00	1069,72*	*	*	1125*	1229,94*	R$ 1.943,00	4128,6*	R$ 1.911,00	R$ 15.288,00	462427
														Total	R$ 1.157.759,41	

NOTA TÉCNICA DA PESQUISA DE PREÇO:

Todos os itens consultados tiveram as respectivas cotações de preços realizadas durante o período de maio e junho de 2022 no site http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html e https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

A pesquisa de preços foi realizada observando as orientações e recomendações contidas na IN 65/2021 e suas atualizações, tendo sido todo o processo de pesquisa consolidado no presente documento, conforme demostra-se a seguir:

I. Pesquisa realizada através da recomendação da IN 65/2021 no sítio http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html no período de maio/junho de 2022, sendo utilizada a média de valores para compor a análise;
II. Atas de Registro de Preços retirada no sítio https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ no período de maio/junho de 2022;
III. Pesquisa realizada através da recomendação da IN 65/2021 em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 87
ASSINATURA

IV. Pesquisa com os fornecedores:

Número	Nome	CNPJ
1	: IDT CORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP	21.262.834/0001-45
2	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP	16.628.132/0001-00
3	O2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	08.706.548/0001-63
4	SAFENET TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	04.314.367/0001-30

Com objetivo de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU, foram solicitadas cotações às empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência, porém devido as fortes oscilações na cotação do dólar, instabilidade do mercado e crise mundial ocorrida devido a pandemia do COVID-19, as empresas relataram dificuldades na elaboração das propostas, itens em falta nos fornecedores e ou com valores exorbitantes, o que gerou a vacância de alguns parâmetros e ainda a desconsideração de alguns valores inexequíveis. Ainda nesse escopo, devido as especificações e peculiaridades do projeto não foi possível estimar os valores utilizando alguns dos parâmetros recomendados.

Equipe de planejamento da Contratação

EMANUEL Peixoto Vicente
Cap QCO INFOR
Chefe da Informática
1982 505 674-2 MD/EB

EMANUEL PEIXOTO VICENTE - CAP
Chefe da Seção de Informática

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

GERALDO **TORRES** GALINDO NETO - **3º Sgt**
Auxiliar da Seção de Informática

Recife, PE 11 de Julho de 2022.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - MD
FOLHA: 88
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

TERMO DE ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Requisições dos setores demandantes do Setor de Informática do HMAR.

ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS COLETADOS:

1. Todos os preços utilizados para obtenção dos valores de referência tratam de materiais com a mesma especificação e qualidade compatível com o que a Administração irá licitar?

(X) SIM

( ) NÃO

2. Para obtenção do valor de referência e cálculo da média, foram considerados preços com grande variação entre os valores coletados?

( ) SIM

(X) NÃO

3. Os valores de referência apresentados estão condizentes com a realidade do mercado na data da requisição/termo de referência, de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2014 e suas alterações?

(X) SIM

( ) NÃO

EMANUEL Peixoto Vicente
CHEFE DA SEÇÃO INFOR
Chefe da Informática
Cel.505.874-2 MD/EB

EMANUEL PEIXOTO VICENTE - CAP
Chefe da Seção de Informática

Aprovação da Autoridade Competente:

Flávia da Silva Guimarães

FLAVIA DA SILVA GUIMARAES – CEL
Ordenadora de Despesas Substituta do H Mil A Recife

Recife, PE 11 de Julho de 2022.

HOSPITAL MILITAR DE AREA
FOLHA: 89
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

DIEx nº 2127-STI/HMAR
EB: 64583.017880/2020-84

URGENTÍSSIMO

Recife, PE, 29 de outubro de 2020.

Da Diretora do Hospital Militar de Área de Recife
Ao Sr Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar
Assunto: solicitação de expectativa de crédito para a implantação do SIH-EB (Projeto de Ativos de Rede)
Referência: DIEx nº 49-SecProj/DivTec/5CTA, de 26 AGO 20
Anexo: ANEXO_PREGÃO__472020

1. Esta OMS recebeu o documento suprarreferenciado para a realização do procedimento licitatório visando à execução do projeto de aquisição de ativos de redes do HMAR.

2. Os valores de referência do certame foram obtidos por meio da realização de pesquisa de preços totalizando o montante de R$ 1.007.350,62 (um milhão, sete mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha anexa.

3. Nesse sentido, solicito a esse Grande Comando verificar a possibilidade de fazer gestões junto ao DGP para que seja elaborada a expectativa de crédito para a realização do Pregão Eletrônico nº 47/2020 por esta UG.

MARIA SANDRA ANDRADE - Cel
Diretora do Hospital Militar de Área de Recife

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 90
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

PREGÃO Nº XXXX
(Processo Administrativo n.º 64583.010176/2022-62)

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição* ***de ativos de rede com sua instalação e configuração para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o backbone da rede que interligará todos os outros pavilhões do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) ao Centro de Processamento de Dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo. Estes ativos irão ser interligados pelos itens passivos de rede adquiridos no pregão nº39/2020,*** *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

	ITEM	EQUIPAMENTO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
	1	Instalação e configuração dos itens 2 a 9 – conforme especificação Técnica constante no item 1 do Anexo A	Und	1	R$ 77.599,78	R$ 77.599,78
GRUPO	2	Switch de 16 Portas – Tipo I – conforme especificação Técnica constante no item 2 do Anexo A **Modelo de referência: HP Aruba 3810M-16SFP+ PN:JL075A, similar ou superior**	Und	4	R$ 102.685,84	R$ 410.743,36
	3	Switch de 48 Portas – Tipo II - conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A **Modelo de Referência: HPE Aruba 1930 48G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 370W PN: JL686A, similar ou superior**	Und	25	R$ 11.213,99	R$ 280.349,67
	4	Switch de 24 Portas - Tipo III - conforme especificação Técnica constante no item 4 do Anexo A **Modelo de Referência: HPE Aruba 1930 24G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 195W PN: JL683A, similar ou superior**	Und	5	R$ 5.914,17	R$ 29.570,83

	5	Switch de 48 Portas - Tipo IV - conforme especificação Técnica constante no item 5 do Anexo A. **Modelo de Referência: Modelo de referência: HPE Aruba 1930 48G 4SFP/ SFP+ PN: JL685A, similar ou superior**	Und	4	R$ 7.891,91	R$ 31.567,63
	6	Switch de 24 Portas - Tipo V - conforme especificação Técnica constante no item 6 do Anexo A. **Modelo de referência: HPE Aruba 2930F 24G 4SFP+ PN:JL255A, similar ou superior)**	Und	4	R$ 20.531,74	R$ 82.126,94
	7	Transceiver - Tipo I - conforme especificação Técnica constante no item 7 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J9150D**	Und	38	R$ 4.051,62	R$ 153.961,56
	8	Transceiver - Tipo II - conforme especificação Técnica constante no item 8 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J4858D**	Und	66	R$ 1.159,87	R$ 76.551,64
	9	Transceiver - Tipo III - conforme especificação Técnica constante no item 9 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J8177D**	Und	8	R$ 1.911,00	R$ 15.288,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 1.157.759,41

Tabela 1 – Relação dos itens a serem adquiridos

OU

~~ITEM~~	~~DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO~~	~~IDENTIFICAÇÃO CATMAT~~	~~UNIDADE DE MEDIDA~~	~~QUANTIDADE~~	*~~VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA~~*
~~1~~					
~~1.1~~	*~~Idem ao item 1 – Cota reservada para ME/EPP em XX,XX% (ver nota explicativa acima)~~*				
~~2~~					
~~3~~					
~~...~~					

1.1.1. *~~Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).~~*

~~Órgão Gerenciador:~~					
~~Item~~	*~~DESCRIÇÃO/ ESPECIF.~~*	*~~UNIDADE DE MEDIDA~~*	*~~REQUISIÇÃO MÍNIMA~~*	*~~REQUISIÇÃO Máxima~~*	*~~Quantidade total~~*

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - SAS
FOLHA: 91
ASSINATURA

~~Órgão Participante:~~					
~~Item~~	~~DESCRIÇÃO/ ESPECIF.~~	~~UNIDADE DE MEDIDA~~	~~REQUISIÇÃO MÍNIMA~~	~~REQUISIÇÃO Máxima~~	~~Quantidade total~~

~~Órgão Participante:~~					
~~Item~~	~~DESCRIÇÃO/ ESPECIF.~~	~~UNIDADE DE MEDIDA~~	~~REQUISIÇÃO MÍNIMA~~	~~REQUISIÇÃO Máxima~~	~~Quantidade total~~

~~Órgão Participante:~~					
~~Item~~	~~DESCRIÇÃO/ ESPECIF.~~	~~UNIDADE DE MEDIDA~~	~~REQUISIÇÃO MÍNIMA~~	~~REQUISIÇÃO Máxima~~	~~Quantidade total~~

1.2. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

1.3. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.4. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **assinatura do contrato ou documento equivalente** prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.5.1. **O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.**

1.6. **Os itens discriminados na tabela mencionam marcas como referência de qualidade e visando facilitar a descrição do objeto. Contudo, vale salientar que poderão ser recebidos produtos similares, equivalentes ou de melhor qualidade tendo como referência os modelos indicados.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

~~A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

2.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

2.1.1. O processo de contratação objeto da presente análise é fruto do Projeto Sistema de Informações Hospitalares do EB (SIH-EB) que tem por objetivo customizar o software AGHUse (Aplicativos de Gestão Hospitalar), desenvolvido e mantido pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre, e implantá-lo nas Organizações Militares de Saúde do EB. O Projeto SIH-EB é um subprojeto do Projeto EBS@úde, a cargo do Departamento - Geral do Pessoal (DGP).

2.1.2. Considerando que o Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx) é o órgão técnico responsável pela hospedagem e infraestrutura de TIC necessária à operação do sistema, conforme definido na Diretriz de Implantação do Sistema de Informações Hospitalares do EB (EB20-D-02.009), aprovada pela Portaria 290-EME, de 10 de novembro de 2018, o DGP solicitou ao CITEx a elaboração de uma documentação orientando as Organizações Militares de Saúde (OMS) e os Centros de Telemática para fins de padronização da infraestrutura de hospedagem necessária para a implantação do SIH-EB.

2.1.3. Além disso, ficou demonstrado através do Estudo Técnico Preliminar a defasagem dos ativos de rede, sendo a solução ora adotada a mais eficaz, estando o posicionamento da Equipe de Planejamento e Contratação alinhada às Boas Práticas, Orientações e Vedações para contratação de ativos de TIC – Versão 4, que possuem força normativa legal e estão vinculadas à Portaria MP/STI nº 20 de 14 de junho de 2016, assinada em sua última versão, pelo Secretário de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em 22 de março de 2017. A normativa acima exposta, por sua vez, orienta no item 1.4.4. que "Para aquisição de ativos de rede, tipo equipamentos wi-fi, switches de centro e de borda, roteadores, etc, deve-se considerar o tempo de vida de 5 (cinco) anos para fins de posicionamento da tecnologia e de garantia de funcionamento."

2.1.4. Foram analisadas 03 (três) soluções a fim de prevalecer a vantajosidade da Administração Pública no atendimento das necessidades do Projeto EB-S@úde e desta OMS, concluindo que a solução mais adequada é a aquisição em sua totalidade dos equipamentos de TIC.

2.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

2.2.1. A necessidade de contratação está contemplada no PDTIC-2022-2024, conforme descrito a seguir:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	**Objetivos Estratégicos**
OET-2	Realizar a aquisição de Switches e Transceivers para backbone de rede.

2.3. Estimativa da demanda

2.3.1. A descrição detalhada da solução está detalhada no "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos".

2.4. Parcelamento da Solução de TIC

2.4.1. O art. 23, parágrafo 1°, da Lei 8666, de 1993, determina que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competividade sem perda da economia de escala.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 5HLD
FOLHA: 92
ASSINATURA

2.4.2. Neste Sentido, a Súmula TCU n° 247 dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

2.4.3. A possibilidade de parcelamento do objeto foi estudada na presente contratação, entretanto tendo em vista as especificidades técnicas dos equipamentos previstos fez-se necessário o não parcelamento dos Itens 1 a 9 na presente contratação.

2.4.4. Justificativa do não parcelamento:

2.4.4.1. O Grupo é composto pelo Item 1: Instalação e configuração dos itens 2 a 9, Item 2: Switch de 16 portas, Item 3: Switch de 48 portas 10/100/1000 RJ-45, das quais 24 são portas PoE+, Item 4: Switch de 24 portas 10/100/1000 RJ-45 das quais 12 são portas PoE+, Item 5: Switch de 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com 4 portas SFP+ 1/10GbE, Item 6: Switch 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com PoE+, com 4 portas 1000/10000 SFP+, Item 7: Transceiver SFP + mini-GBIC Multimodo 10GBase-SR, Item 8: Transceiver SFP + mini-GBIC Multimodo 1000Base-SX, Item 9: Transceiver SFP + mini-GBIC 1000Base-T.Cumpre registrar do ponto de vista técnico a necessidade de interoperabilidade dos switches previstos nos Itens 2 a 6 com os transceivers previstos nos itens 7,8, e 9 para o funcionamento correto e esperado dos equipamentos;

2.4.4.2. Cumpre registrar do ponto de vista técnico a necessidade de interoperabilidade dos switches previstos nos Itens 2 a 6 (Switches) com previstos nos itens 7, 8, e 9 (Transceivers) para o funcionamento correto e esperado dos equipamentos.

2.4.4.3. Desta forma, é fundamental para a garantia do pleno funcionamento da solução, que os itens sejam fornecidos por uma mesma empresa, visando otimizar custos e reduzir o tempo de atendimento em caso de problemas. A adjudicação dos Itens que compõem o grupo a empresas distintas, além de aumentar seu custo administrativo, abre margem para que as empresas deixem de prestar o serviço contratado, alegando que a falha de um componente sob sua responsabilidade foi causada por falha de componente sob responsabilidade de outra CONTRATADA. Outrossim, nesse mesmo contexto está o Item 1 relacionado a Instalação e Configuração dos Switches (Itens 2 a 6), e Transceivers (Itens 7 a 9), todos itens são considerados de alta complexidade, dessa forma requerendo empresa especializada para sua instalação e configuração. Assim, para a administração pública é mais vantajoso que a empresa que irá fornecer os itens efetue a sua instalação e configuração, dado que ela possui conhecimento técnico especializado, além disso possui equipe técnica que irá ser dedicada exclusivamente para esta atividade, não requerendo servidores desta OMS para execução do serviço, dessa forma sendo algo mais vantajoso para esta OMS. Diante deste cenário, é fundamental que os Itens que compõem o

grupo desta contratação sejam adjudicados a uma única licitante. Cabe consignar ainda a estimativa de ganho em economia de escala, visto que as empresas certamente ofertarão menores valores visando abarcar um maior volume, podendo diferir no valor do grupo, custos inerentes a operação própria e outros advindos da contratação, traduzindo-se em um menor custo da contratação almejado pela administração. Neste sentido, a composição do Grupo com seus respectivos Itens é mais satisfatória do ponto de vista técnica, por manter a qualidade da Solução de TI, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de uma gestão centralizada.

2.4.4.4. Além dos benefícios supracitados, pode-se elencar as seguintes vantagens pelo não parcelamento dos Itens presentes no Grupo:

2.4.4.4.1. Maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, pelo fato da existência de apenas um software de gerenciamento;

2.4.4.4.2. Maior interação entre as diferentes fases da implantação/implementação;

2.4.4.4.3. Redução de custos no que se refere ao Custo Total de Propriedade – TCO, considerando-se que não seria necessário adequação de hardwares (servidores) e softwares (licenciamentos) dos sistemas de gerenciamento da solução para o grupo licitado;

2.4.4.4.4. Maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido;

2.4.4.4.5. Diminuição da quantidade de servidores públicos a serem alocados para a atividades de fiscalização e gestão de contrato, tendo em vista que cada equipe é composta por mínimo 4 servidores (gestor, fiscal técnico, fiscal requisitante e fiscal administrativo), exigindo a alocação de recursos humanos para composição de equipes de gestão e fiscalização em função da celebração de inúmeros contratos de objetos altamente relacionados;

2.4.4.4.6. Na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução em uma equipe de gestão e fiscalização;

2.4.4.4.7. Concentração da garantia dos resultados;

2.4.4.4.8. Tendo em vista as justificativas supracitadas pelo não parcelamento dos itens presentes nos Grupo registra-se que a presente contratação está em conformidade com o disposto pelos artigos 15 e 23 da Lei 8.666, 21 de junho de 1993, e na Súmula n° 247 do TCU, in verbis:

Lei 8.666, 21 de junho de 1993

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

IV- ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

[...]

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função do seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 1° As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competividade sem perda da economia de escala.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 93
ASSINATURA

§ 2° Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterir, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

Súmula n° 247 TCU

È obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

2.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

ID	RESULTADOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO
1	Aumento do tráfego de redes
2	Redução dos incidentes causados por indisponibilidade de ativos de comunicação
3	Utilização de protocolos de rede mais atualizados
4	Aumento do I/O nos sistemas de TIC
5	Aumentar a capacidade de processamento das informações
6	Aumentar a confiabilidade, estabilidade e o desempenho da rede de dados

Tabela 2 – Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos de Negócio

3.1.1. Os bens e materiais devem ser aderentes aos requisitos técnicos especificados, conforme descrito no "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos".

3.1.2. Garantir e aprimorar os serviços de acesso à rede e comunicação de dados desta OMS.

3.1.3. Garantir a disponibilidade da rede e comunicação desta OMS.

3.1.4. Adquirir ativos de rede – comutadores (switches) e transceivers – para modernização, substituição e manutenção de rede lógica permitindo seu correto funcionamento e a continuidade das atividades desempenhadas nas áreas desta OMS.

3.1.5. Os comutadores de rede devem conectar o cabeamento e gerenciar o tráfego da informação entre computadores, impressoras e demais equipamentos que compõem a rede lógica e através dos quais servidores e colaboradores desta OMS realizam suas atividades.

3.2. Requisitos de seleção de Fornecedor

3.2.1. Deverão as empresas LICITANTES, agregado a sua proposta e no prazo estipulado pelo Pregoeiro, apresentar a seguinte informação comprobatória:

3.2.1.1. Apresentar documentação técnica dos materiais e bens ofertados. A documentação técnica poderá ser comprovada através da apresentação de um ou mais documentos comprobatórios, sendo: catálogos ou datasheets.

3.3. Requisitos Legais

3.3.1. Decreto-lei 200/1967- Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

3.3.2. Lei 8.159/1991 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

3.3.3. Lei 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.3.4. Lei 9.854/1999 - Altera dispositivos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.3.5. Decreto 3.555/2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

3.3.6. Decreto 3.693/2000- Dá nova redação a dispositivos do Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços, aprovado pelo Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000

3.3.7. Lei 10.520/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.3.8. Lei nº 8.078 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

3.3.9. Lei Complementar123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

3.3.10. Decreto 7.174/2010 - Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;

3.3.11. Decreto 8.538/2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.3.12. Decreto 9.046/2017 - Dispõe sobre as condições para a contratação plurianual de obras, bens e serviços, no âmbito do Poder Executivo federal;

3.3.13. Decreto 9.412/2018 - Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.3.14. Decreto 9.637/2018 - Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.

3.3.15. Instrução Normativa 01/2010 SLTI - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.3.16. Instrução Normativa IBAMA 6/2013 - Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de recursos Ambientais CTF/APP (atualizada pela Instrução Normativa nº 11/2018 – IBAMA);

HOSPITAL MILITAR DE REGIFE - SALC
FOLHA: 94
ASSINATURA

3.3.17. Instrução Normativa 05/2014 SLTI/MP - Dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

3.3.18. Instrução Normativa 07/2014 SLTI/MP - Altera a Instrução Normativa SLTI 5/2014, que regulamenta os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços;

3.3.19. Instrução Normativa 03/2017 SEGES/MP - Altera a Instrução Normativa SLTI 5/2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

3.3.20. Portaria/MPDG 20/2016 - Dispõe sobre orientações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.3.21. Instrução Normativa 05/2017 STI - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.3.22. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações – PDTIC-2022/2024;

3.3.23. Instrução Normativa 01/2019 SGD/MP - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal;

3.3.24. Boas Práticas, Orientações e Vedações para Contratação de Avos de TIC – v. 4 (Orientações Específicas – Março de 17) da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Ministério da Economia), de 22 de março de 2017; Guias de boas práticas em contratação de solução de tecnologia da informação – Riscos e controles para o planejamento da contratação – v. 1.0 do Tribunal de Contas da União (2012);

3.3.25. Demais normais aplicáveis a presente contratação.

3.4. Requisitos de Manutenção

3.4.1. Os serviços de garantia deverão ser prestados por empresa credenciada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante dos equipamentos fornecidos.

3.5. Requisitos Temporais

3.5.1. Na tabela encontra-se os requisitos temporais, do objeto a ser contratado, como segue:

ID	ATIVIDADE	PRAZO	RESPONSÁVEL
01	Emissão da Nota de Empenho (NE)	N/D	SALC
02	Recebimento da cópia NE	01 (um) dia útil, a contar da data de emissão da NE	Empresa vencedora do certame
03	Assinatura do Termo de Contrato ou Documento Equivalente	Até de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato	Ordenador de Despesas e empresa vencedora do certame
04	Reunião Inicial	Até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato.	Representante desta OMS e empresa vencedora do certame
05	Emissão da Ordem de Fornecimento do Material	Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato.	Representante desta OMS

06	Fornecimento dos equipamento	Até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.	Empresa vencedora do certame
07	Avaliar os Equipamentos Recebidos e emitir o Termo de Rejeição em caso de inconsistências	Até 10 (dez) duas úteis, contados da data de recebimento dos equipamentos	Representante desta OMS
08	Substituição dos bens rejeitados em função da listagem no Termo de Rejeição (retornar ao item 7)	Até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do termo de Rejeição.	Empresa vencedora do certame
09	Emitir Termo de Recebimento Provisório(TRP) da entrega dos Equipamentos	Até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento dos equipamentos	Representante desta OMS
10	Executar a instalação e configuração dos equipamentos	Até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório dos equipamentos.	Empresa vencedora do certame
11	Testes de operação para avaliar a instalação e configuração executada e emitir Termo de Rejeição em caso de inconsistências	Até 10 (dez) dias úteis a contar da data de conclusão da instalação e configuração.	Representante desta OMS
12	Executar a correção das inconsistências observadas na instalação e configuração (retornar ao item 11)	Até 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da vencedora do certame	Empresa vencedora do certame
13	Emitir Termo de Recebimento Definitivo(TRD) da entrega dos Equipamentos, instalação e configuração	Até 10 (dez) dias corridos,a contar do fim do prazo de Testes de operação	Representante desta OMS
14	Enviar o Certificado de Garantia à CONTRATANTE	Até 5 (cinco) dias úteis ,a contar da data de assinatura do TRD	Empresa vencedora do certame
15	Envio do Nota Fiscal ao CONTRATANTE	Até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura do TRD	Representante desta OMS
16	Pagamento pelo CONTRATANTE	Até o vencimento da fatura, que deve ser o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.	Representante desta OMS
17	Envio do Relatório de execução ao CONTRATANTE	Até o 5º dia útil do mês subsequente ao acionamento da garantia técnica.	Empresa vencedora do certame

Tabela 3 – Cronograma de Execução

3.5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que justificado pela CONTRATADA;

3.5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6. Requisitos de Segurança

3.6.1. A CONTRATADA e seus profissionais envolvidos no projeto deverão seguir os seguintes procedimentos e premissas de segurança envolvidos na execução do objeto:

3.6.1.1. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 95
ASSINATURA

da execução dos serviços contratados, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa

3.6.1.2. Não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.

3.6.1.3. A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços da CONTRATADA ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.

3.6.1.4. Manter sigilo de todas as informações a que tiveram acesso inclusive após o término da vigência contratual ou eventual rescisão;

3.6.1.5. O Termo de Compromisso (IN. 01/2019, Art. 18, Inciso V, alínea a), o qual deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, se encontra no Anexo C da presente TR;

3.6.1.6. O Termo de Responsabilidade, o qual deverá ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação, nos termos legislação pertinente e vigente, que se encontra no Anexo D da presente TR.

3.7. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

3.7.1. As especificações técnicas referentes aos equipamentos constam no "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos" deste Termo de Referência.

3.7.2. É vedada a substituição da marca ou produto cujo preço tenha constado da Proposta Comercial do fornecedor.

3.8. Requisitos de Implantação, de Instalação e de Configuração

3.8.1. A presente contratação prevê a entrega de equipamentos do tipo switches e transceivers para provimento da infraestrutura da rede desta OMS, compreendendo a instalação, e configuração. O suporte técnico da solução durante o prazo de garantia de 60 meses.

3.8.2. Os equipamentos serão instalados e configurados pela equipe técnica da CONTRATADA.

3.8.3. Após a aprovação do projeto de implantação, quando necessário, e de acordo com o cronograma estabelecido o fornecedor irá instalar e configurar os equipamentos.

3.8.4. Da instalação:

3.8.5. Compreende os serviços de instalação em rack, energização, conexão de portas de acesso, módulos e cabos de empilhamento, transceivers e ligação do cabeamento de rede (óptico e UTP);

3.8.6. Da configuração:

3.8.7. Configuração da funcionalidade de Power over Ethernet (PoE) segundo o padrão IEEE 802.3af;

3.8.8. Configuração do empilhamento de equipamentos e gerência através de um único endereço IP;

3.8.9. Configuração de agregação de links conforme padrão IEEE 802.3 ad;

3.8.10. Configuração de Spanning-Tree (IEEE 802.1.d), Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1 w) e Multiple Instance STP (802.1s);

3.8.11. Configuração de VLANs por porta, protocolo e MAC;

3.8.12. Configuração de IEEE 802.1ab Link Layer Discovery Protocol (LLDP) e LLDPMED (Media Endpoint Discovery);

3.8.13. Configuração de RADIUS para autenticação de usuários via Telnet e Console serial;

3.8.14. Configuração de gerenciamento através de SNMPv1, v2c e v3;

3.8.15. Configuração de gerenciamento via web com suporte a HTTPS/SSL;

3.8.16. Configuração de Rate limiting de entrada nas portas;

3.8.17. Configuração de leitura, classificação e remarcação de QoS (802.1p e DSCP);

3.8.18. Configuração de remarcação de prioridade de pacotes Layer 3, remarcando o campo DiffServ para grupos de tráfego classificados segundo portas TCP e UDP, endereço/subrede IP, VLAN e MAC origem e destino;

3.8.19. Configuração de funcionalidade que permita que somente endereços designados por um servidor DHCP tenham acesso à rede;

3.8.20. Configuração de funcionalidade que permita somente servidores DHCP autorizados atribuam configuração IP aos clientes DHCP (Trusted DHCP Server);

3.8.21. Configuração da limitação de número de endereços MAC aprendidos por uma porta;

3.8.22. Configuração de login de rede baseado no protocolo IEEE 802.1x, permitindo que a porta do Switch seja associada a VLAN e ACL definida para o usuário no Servidor RADIUS;

3.8.23. Configuração de suporte a Guest VLAN, encaminhando o usuário para esta VLAN caso este não possua suplicante 802.1x ativo, em caso de falha de autenticação e no caso de indisponibilidade do servidor de sustentação da solução tecnológica;

3.8.24. Configuração de ACLs de entrada (ingress ACLs) em hardware, baseadas em critérios das camadas 2 (MAC origem e destino), 3 (IP origem e destino) e 4 (portas TCP e UDP), em todas as interfaces e VLANS, com suporte a endereços IPV6, Deverá ser realizada a configuração das regras necessárias a completa instalação e funcionamento da solução tecnológica ofertada;

3.8.25. Configuração de políticas por usuário, permitindo que as configurações de ACL, e QoS sejam aplicadas na porta utilizada para a conexão à rede, após autenticação;

3.9. Requisitos de Garantias

3.9.1. Os equipamentos deverão ter garantia nacional devidamente reconhecida e comprovada por meio do CERTIFICADO DE GARANTIA, que deverá ser apresentado até a data do recebimento de sua via do Termo de Recebimento Definitivo.

3.9.2. O Objeto fornecido deverá possuir:

GARANTIA	PERÍODO	DESCRIÇÃO
LEGAL	90 (noventa) dias	Iniciada após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.
INICIAL	12 (doze) meses	Iniciada após o fim da Garantia Legal
COMPLEMENTAR	48 (quarenta e oito) meses	Iniciada após o fim da Garantia Inicial

HOSPITAL MILITAR RECIFE - SAUDE
FOLHA: 96
ASSINATURA

Tabela 4 – Dos Prazos das Garantias

3.9.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na tabela acima, o licitante deverá complementar a garantia

3.9.4. Nos períodos destacados acima, deverão ser disponibilizadas, sem ônus para o CONTRATANTE, substituição de todos os componentes, partes e/ou peças

3.9.4.1. A substituição de equipamento, peças ou componentes defeituosos, em qualquer caso, deverá ser feita por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar todas as características técnicas especificadas no "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos" deste Termo de Referência, ou que possua características superiores a estas;

3.9.4.2. O equipamento, as peças e/ou componentes de substituição devem ser novos, não sendo aceitos itens recondicionados.

3.9.5. A garantia será validada junto ao fabricante através de ligação gratuita e/ou e-mail institucional por meio do código serial (número de série) do equipamento;

3.9.6. Durante os períodos especificados na Tabela 3, a garantia deverá ser realizada exclusivamente pela CONTRATADA, excluindo-se a possibilidade de falta de cobertura por manutenções realizadas sem a habilidade técnica necessária:

3.9.6.1. A CONTRATADA será responsável pelo deslocamento do técnico ao local da instalação do equipamento, devendo arcar com todas as despesas de transporte e seguro correspondente;

3.9.6.2. A CONTRATADA será responsável pela entrega de peças e componentes necessários, devendo arcar com todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondente.

3.9.7. Os serviços de garantia deverão ser prestados de forma contínua, sem interrupções, em regime 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana).

3.9.7.1. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente nas dependências do local de instalação do equipamento (ON-SITE);

3.9.7.2. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software;

3.9.7.3. A CONTRATADA deverá prestar atendimento presencial e, também, telefônico.

3.9.8. A substituição de componentes, partes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

3.9.8.1. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto.

3.9.9. A garantia será exigida diretamente da própria CONTRATADA; não será admitida, em hipótese alguma, a transferência desta responsabilidade a terceiros. No caso da garantia e suporte serem prestadas pelo fabricante da solução, não excluirá a responsabilidade da Contratada em atender a todos os requisitos constantes neste Termo de Referência e no Edital.

3.9.10. Deverão ser atendidos todos as condições de garantia estabelecidas no "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos", deste Termo de Referência;

3.10. Requisitos de Experiência Profissional

3.10.1. Os profissionais da CONTRATADA que prestarão os serviços deverão ter conhecimento na instalação e configuração da solução

3.11. Requisitos de Formação da Equipe

3.11.1. O contrato será gerido e fiscalizado por servidores com capacidade e experiência para exercer as atividades previstas neste instrumento.

3.11.2. A equipe de instalação será formada pelos técnicos especializados da CONTRATADA.

3.11.3. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a seleção e alocação de profissionais devidamente capacitados e habilitados para realização da instalação e dos serviços contratados (manutenção corretiva), assim como, as despesas decorrentes da execução dos serviços como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, encargos, obrigações contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, horas suplementares, plano de saúde, quaisquer despesas com deslocamento da equipe da CONTRATADA como: hospedagem, alimentação, telefonia, ou outras despesas que venham a ser exigidas pela Administração em decorrência de algum instrumento legal ou normativo.

3.12. Requisitos de Metodologia de Trabalho

3.12.1. Em função da garantia adicional a licitante vencedora do certame deverá disponibilizar para abertura de chamados: e-mail, telefone ou site as suas expensas para solicitação de acionamento da garantia, estando disponível em regime 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana).

3.12.2. A CONTRATADA informará o número do chamado técnico no ato da comunicação efetuada pela equipe da CONTRATANTE, o qual servirá de referência para acompanhamento do chamado, inclusive após o seu encerramento.

3.12.3. Os chamados técnicos terão origem em decorrência de qualquer problema detectado pela equipe da CONTRATANTE no tocante ao pleno estado de funcionamento da solução, inclusive problemas relacionados à instalação, configuração e atualização;

3.12.4. Na abertura do chamado técnico junto à Central de Atendimento serão fornecidas, no mínimo, as seguintes informações:

3.12.4.1. Problema observado;

3.12.4.2. Nome, telefone, e-mail do profissional da CONTRATANTE responsável pela solicitação;

3.12.4.3. Modelo do equipamento utilizado; e

3.12.4.4. Nível de severidade do chamado.

3.12.5. O fornecedor informará o número do chamado técnico no ato da comunicação efetuada pela equipe da CONTRATANTE, o qual servirá de referência para acompanhamento do chamado, inclusive após o encerramento do chamado;

3.12.6. Todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 97
ASSINATURA

3.12.7. A prioridade de atendimento dos chamados será definida pela CONTRATANTE;

3.12.8. A CONTRATADA, após a realização dos serviços, deverá apresentar um Relatório de Visita, contendo identificação do chamado, data e hora de abertura do chamado, data e hora do início e término do atendimento, identificação do defeito, técnico responsável pela solução, às providências adotadas e outras informações pertinentes. Este relatório deverá ser homologado por responsável da CONTRATANTE;

3.12.8.1. Um chamado técnico somente poderá ser fechado após a confirmação da CONTRATANTE, de maneira que o término do atendimento se dê com a disponibilidade do recurso para uso, em perfeitas condições de funcionamento, no local onde o mesmo está instalado.

3.12.9. Os equipamentos serão instalados e configurados pela equipe técnica da CONTRATADA;

3.13. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 Os itens que compõem a solução são apresentados na Tabela 1. A descrição detalhada da solução está disponível no "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos".

4.3 Os itens englobados nesse processo de aquisição de bens e materiais de informática deverão atender a todas as especificações mínimas exigidas e contidas no "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos".

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

~~Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.~~

5.1. A natureza dos bens pretendidos se enquadram nos termos do Parágrafo Único do Art. 1° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 como bem comum e não se enquadram nas vedações ou limitações contidas na Portaria nº 234, de 19/07/2017, encontrando-se dentro do limite contido no Inciso III do § 2° do Art. 2° do Decreto n° 7.689/2012.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

~~*Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial*~~

~~*Ou*~~

~~*Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)*~~

6.1. A Declaração e a Certidão exigidas abaixo, conforme o "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos", deverão ser anexadas à proposta de preços — sob pena de não aceitação da proposta

6.2. Nos termos do Art. 5º da IN 01 SLTI/MP, de 2010, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental devem ser observados:

EM BRANCO

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE REGIFE - SALC
FOLHA: 98
ASSINATURA

6.2.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

6.2.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2.3. Para a comprovação de adoção dos critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos do previsto no § 1º, art. 5º, da IN 01 SLTI/MP de2010, a licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme Anexo "E" da presente TR;

6.3. IN 06 IBAMA/2013

6.3.1. Em atendimento às exigências constantes na IN 06 IBAMA, de 2013, que regulamentou o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de recursos Ambientais CTF/APP, cabe destacar que:

6.3.2. Os equipamentos a serem adquiridos neste processo licitatório tem atividade de fabricação enquadrada na categoria 5 "Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações", Código 5-2, que diz respeito a "Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática", assim estão enquadrados no Anexo I da referida Instrução Normativa do IBAMA como oriundo de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, sendo obrigada à inscrição do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP),declarando a atividade cód. 5 – 2, para apessoa jurídica que exerça atividade, em caráter permanente ou eventual.

6.3.3. Para a comprovação de adoção do contido na IN 06 IBAMA a licitante deverá apresentar a CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DO FABRICANTE DO PRODUTO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido;

6.4. Fornecer o material conforme os critérios de sustentabilidade abaixo:

6.4.1. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna;

6.4.2. Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

6.4.3. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou quaisquer outros materiais sustentáveis ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.4.4. Bens que atendam as especificações, regulamentações e resoluções do CONAMA e INMETRO, bem como Selo Procel de Economia de Energia, no que couber.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 99
ASSINATURA

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta)** dias, contados do(a) **data de emissão da Ordem de Fornecimento**, em remessa ***única*** ~~*ou parcelada*~~, no seguinte endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-50, Horário de Entrega: Manhã de 07:30 às 11:30h e Tarde de 13:00 às 15:00h.**

~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até **10 (dez)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. **Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;**

8.1.7. **Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço/Fornecimento de Bens - Anexo B, de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento;**

8.1.8. **Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;**

8.1.9. **Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis sempre que for necessário;**

8.1.10. **Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;**

8.1.11. **Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;**

8.1.12. **Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;**

8.1.13. **Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da CONTRATADA, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;**

8.1.14. **Acompanhar a execução do contrato nos termos do artigo no 67 da Lei nº 8.666/93;**

8.1.15. **Receber o objeto no prazo e condições estabelecido neste Termo de Referência;**

8.1.16. **Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;**

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

9.1.1.1. ***O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;***

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 100
ASSINATURA

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

9.1.8. **Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;**

9.1.9. **Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;**

9.1.10. **Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização pela contratante;**

9.1.11. **Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;**

9.1.12. **Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas;**

9.1.13. **Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;**

9.1.14. **Fornecer o objeto adjudicado para o qual se sagrar vencedora, em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas no Edital da licitação pertinente, bem como naquelas resultantes de sua proposta, devendo já estar inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos per nentes à formação do preço;**

9.1.15. **Caberá à CONTRATADA a integral responsabilidade por quaisquer danos causados a bens públicos ou a terceiros durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;**

9.1.16. **Substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo fixado neste instrumento, os bens, que porventura, apresentarem problemas de qualidade;**

9.1.17. **Deverá manter todos os funcionários devidamente identificados com uniformes e crachás, bem como todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) correspondentes às funções desempenhadas;**

9.1.18. **Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII da lei n° 8.666/93;**

9.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. **Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.**

~~*Ou*~~

9.1. ~~*É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....%(..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*~~

~~**10.1.1.** *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação*~~

~~**10.1.2.** ...~~

~~**10.1.3.** ....~~

10.2. ~~*A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*~~

10.3. ~~*Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*~~

~~**10.3.1.** *Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas*~~

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. **O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.**

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 10
ASSINATURA

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **o vencimento da fatura, que deve ser o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo** ~~dias~~, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. ~~Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):~~

~~R = V (I – I°) / I°, onde:~~

~~R = Valor do reajuste procurado;~~

~~V = Valor contratual a ser reajustado;~~

~~I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;~~

~~I = Índice relativo ao mês do reajustamento;~~

14.3. ~~Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

FOLHA: 102
ASSINATURA

14.4. ~~No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.~~

14.5. ~~Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

14.6. ~~Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

14.7. ~~Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

14.8. ~~O reajuste será realizado por apostilamento.~~

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

~~Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:~~

15.1. *O adjudicatário, no prazo de* **10 (dez) dias** *após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente* ***a* 3% (três por cento)** *do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.*

15.2. *Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:*

15.2.1. *caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;*

15.2.2. *seguro-garantia;*

15.2.3. *fiança bancária.*

~~A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~

~~No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~

~~Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

16. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

~~(Sugere-se a redação abaixo para material de consumo):~~

~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (_____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~*(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):*~~

16.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, ~~é de, no mínimo~~* ***consta no item 3.9 Requisitos de Garantias****, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)*

16.2. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

16.3. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

16.4. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

16.5. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

16.6. *Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de* até **20 (vinte) dias corridos**, *contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.*

16.7. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.*

16.8. *Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

16.9. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

16.10. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.*

16.11. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 103
ASSINATURA

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de **5 % (cinco** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

(2) compensatória de **10 % (dez** por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem **9.1** também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

17.4 As sanções previstas nos subitens **6.4.1, 6.4.2, 6.4.3 e 6.4.4** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3. A licitante será habilitada a participar do certame com a apresentação de Atestado(s) de Capacidade técnica, a ser(em) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado, e que comprovo o fornecimento dos seguintes produtos e/ou serviços contidos no Termo de Referência:

18.3.1. Para o Grupo: Fornecimento de, no mínimo, 02 equipamentos compatíveis com os equipamentos previstos no item 2 da Tabela 1 deste Termo de Referência; Fornecimento de, no mínimo, 12 equipamentos compatíveis com os equipamentos previstos no item 3 da Tabela 1 deste Termo de Referência; fornecimento de, no mínimo, 19 equipamentos compatíveis com os equipamentos previstos no item 7 da Tabela 1 deste Termo de Referência; fornecimento de, no mínimo, 33 equipamentos compatíveis com os equipamentos previstos no item 8 da Tabela 1 deste Termo de Referência;

18.4. O documento apresentado pela licitante para comprovação de sua qualificação técnica, além de possuir informações técnicas e operacionais suficientes para qualificar o escopo realizado, deverá conter dados que possibilitem ao contratante, por intermédio de seu Pregoeiro, caso julgue necessário, confirmar sua veracidade junto ao cedente emissor;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 104
ASSINATURA

18.5. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica e operacional, desde que este demonstrada a execução concomitante dos serviços atestados;

18.6. No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da LICITANTE proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia ou possua vínculo com a empresa emitente ou empresa LICITANTE.

18.7. Ainda, com respeito aos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:

18.8. Devem estar relacionados ao objeto da licitação;

18.9. Sejam pertinentes e compatíveis as características, quantidades e prazos exigidos na licitação;

18.10. Poderá ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com correta identificação do emissor;

18.11. Devem ser emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

18.12. Devem estar assinados por que tenha competência para expedi-los, tais como representantes legais do órgão/empresa, diretores, gerentes e representantes das áreas técnicas ou demandante (sem se limitar a esses);

18.13. Devem conter identificação clara e suficiente do Atestante;

18.14. Devem apresentar redação clara, sucinta e objetiva que demonstre de forma inequívoca o atendimento ao objeto da requisição;

18.15. A critério do CONTRATANTE, nas situações em que julgar necessário, poderão ser realizadas inspeções e dilgências com a finalidade de apoiar/comprovar as informações contidas em ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA entregues pelos LICITANTES – nos termos do §3° do art. 43 da Lei n° 8.666/1993. Assim como poderão ser solicitadas cópias de documentos complementares como contratos, notas fiscais e notas de empenho.

18.16. A recusa do emitente do ATESTADO em prestar e/ou fornecer documentos comprobatórios, ou sofrer diligências, ou a constatada inexatidão das informações atestadas, desconstituirá o documento – o que poderá, inclusive, configurar prática criminosa – ensejando comunicação ao Ministério Público Federal e abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, para fins de apuração de responsabilidades.

18.17. Ressalta-se que as exigências de comprovação de capacidade técnica atendem ao previsto no Inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 30 da Lei Federal n° 8.666/1993 e na Súmla TCU n° 263 – dentreo outros dispositivos legais. Constando de forma expressa e publicamente consignadas as razões que fundamentam tais exigências.

18.18. Justificativa para exigência de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica

18.18.1. De acordo com Acordão Nº 3.070/2013 – Plenário, existe o entendimento que examinado a natureza do objeto a ser contratado é possível a fixação de condições mínimas para aferição da capacidade técnica-profissional, mantendo-se a competitividade da licitação ao máximo possível, mas sem deixar de resguardar o interesse da Administração em contratar empresa que tenha efetivamente condições técnicas de executar o contrato satisfatoriamente.

18.18.2. Face ao exposto e sabendo que este certame tem como objetivo uma modernização completa da estrutura física da rede de dados do Hospital Militar de

Área de Recife, sendo esta uma etapa essencial para o sucesso na conclusão da implantação do SIH-EB/AGHuse e que este hospital presta assistência em saúde de forma integral a toda família militar da 7ª região. Os critérios de seleção estabelecidos neste edital, se fazem necessários em virtude da complexidade e criticidade do serviço a ser executado nesta Organização Militar de Saúde, mantendo-se a equidade entre interesse da Administração e competividade do certame.

18.18.3. A apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) o fornecimento dos equipamentos previstos Tabela 1 faz-se necessária tendo em vista que o quantitativo elevado de equipamentos previstos na presente contratação exige expertise da CONTRATADA nos seguintes quesitos:

18.18.3.1. Instalação e configuração dos equipamentos;

18.18.3.2. prestação da garantia por um período definido com atendimento remoto e on-site de, no mínimo, 60 (sessenta) meses.

18.19. Da proposta

18.19.1. A Licitante deverá apresentar em sua Proposta:

18.19.2. Documento contendo a especificação técnica dos itens, do suporte técnico e garantia, cotados conforme especificação deste Termo de Referência, através dos Part Numbers ofertados pelo fabricante;

18.19.3. Apresentar documentação técnica dos materiais e bens ofertados. A documentação técnica poderá ser comprovada através da apresentação de um ou mais documentos comprobatórios, sendo: catálogos ou datasheets

18.19.4. Cotação de preços, onde deverá estar identificado o preço unitário e total de cada item no grupo;

18.19.5. Toda a proposta deverá ter uma única numeração sequencial, desde a página inicial até a página final. A numeração deverá estar de forma visível no canto inferior / direito da página.

18.19.6. Apresentar Atestado(s) de Capacidade técnica de acordo com o item 18.3 deste Termo de Referência.

18.19.7. Apresentar Atestado(s) de Experiência Profissional de acordo com o item 3.10 deste Termo de Referência.

18.20. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

~~Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:~~

~~Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.~~

~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

18.21. ~~*O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.*~~

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 105
ASSINATURA

OU

22.4. ~~*Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*~~

~~**18.21.1.** *Valor Global: R$xxx,000 (indicar por extenso)*~~

18.21.2. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

18.22. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

18.23. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

~~*O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.*~~

19.1. **O custo estimado da contratação é de R$ 1.157.759,41 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).**

OU

~~*O custo estimado da contratação é de R$...*~~

OU

1.1. ~~*O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será*~~ ...

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: ***00001/167199 – TESOURO NACIONAL / H MIL A RECIFE***

Fonte de Recursos: **0151000000**

Programa de Trabalho: **171497**

Elemento de Despesa: **449052**

Plano Interno: **D8SAFCTEBSA**

~~*Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).*~~

OU

~~*20.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*~~

21. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

21.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Boletim Interno nº 189, de 06 de Outubro de 2021.

21.2. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

22. ANEXOS

- **22.1. ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ATIVOS**
- **22.2. ANEXO B – ORDEM DE SERVIÇO**
- **22.3. ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO**
- **22.4. ANEXO D – TERMO DE CIÊNCIA**
- **22.5. ANEXO E – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

***Município de* Recife, 11 de julho de 2022.**

EMANUEL Peixoto Vicente
Cap QCO INFOR
Chefe da Seção de Informática
Adjunto 2ª/4ª Cia Com Mec/2 MD/EB

EMANUEL PEIXOTO VICENTE– **Cap**
Equipe de Planejamento da Contratação – Integrante Técnico

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

GERALDO **TORRES** GALINDO NETO – **3º Sgt**
Equipe de Planejamento da Contratação – Integrante Técnico

APROVACÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme prevê o Inciso II do art. 14 do Decreto n. 10.024 de 20/09/2019, APROVO o presente Termo de Referência, para aquisição de aquisição de serviços/equipamentos e materiais para implantação do Sistema de Informações Hospitalares SIH EB a ser utilizado no Hospital Militar de Área de Recife HMAR.

Flávia da Silva Guimarães

FLAVIA DA SILVA GUIMARAES – **CEL**
Ordenadora de Despesas Substituta do H Mil A Recife

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 106
ASSINATURA

ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ATIVOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. As especificações técnicas definem o conceito para as instalações dentro de padrões de segurança, em obediência às normas técnicas nacionais e/ou internacionais, estabelecendo condições técnicas mínimas exigíveis, a fim de assegurar um bom desempenho, segurança na operação dos sistemas, economia, facilidade de manutenção, bem como flexibilidade de modificações futuras.

1.2. Caso haja conflitos entre as especificações técnicas e a planilha de materiais, prevalecerão sempre as definições constantes nas especificações.

1.3. Os materiais empregados deverão ser de boa qualidade de forma que a instalação obedeça ao que prescreve as Normas Brasileiras, Normas Internacionais e os regulamentos das Concessionárias.

1.4. As propostas apresentadas devem indicar nome do fabricante, modelo do produto, código do produto (*part number*) e comprovação de atendimento à todas exigências técnicas através de documentos do Fabricante.

1.5. Com relação aos equipamentos e materiais a serem fornecidos:

1.5.1. Deverão obrigatoriamente ser novos e de primeiro uso, não devendo constar em listas de *End-of-Support*, *End-of-Sales* ou *End-of-Life* do FABRICANTE na data da licitação;

1.5.2. Deverão ser entregues seguindo padrão de qualidade, que resulte em um produto bem acabado e de 1ª linha;

1.5.3. Não deverão ser aceitos equipamentos e/ou materiais usados ou recondicionados de nenhuma forma;

1.5.4. Os materiais deverão chegar em embalagens oficiais do fabricante e invioladas;

1.5.5. Os materiais devem ser entregues com todas as licenças de software e hardware necessárias ao seu funcionamento, conforme especificações contidas neste Anexo;

1.5.6. O objeto deverá ser entregue no prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar do envio da nota de empenho à empresa;

1.5.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, às custas da CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital; e

1.5.8. Os ITENS 2 a 9 formam um grupo, de modo que todos os equipamentos ofertados devem ser do mesmo fabricante, e o fornecedor deve comprovar ser um Prestador de Serviços capacitado pelo fabricante para fornecimento dos ITENS.

1.5.9. Dentro de cada grupo os itens fornecidos devem ter o mesmo fabricante

1.6. Com relação à **GARANTIA** e **SUPORTE**:

1.6.1. Caso a LICITANTE não seja o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar em sua proposta uma comprovação de REVENDA AUTORIZADA do fabricante, confirmando, inclusive, a garantia solicitada no edital

1.6.2. Os materiais deverão ser acompanhados de documento oficial, fornecido pelo fabricante, atestando, de forma explícita, que a GARANTIA É VÁLIDA NO BRASIL. Neste documento, os materiais deverão estar listados, descriminados, conforme o modelo abaixo, com a descrição e os números seriais dos produtos entregues, o tipo de garantia de cada um deles e a duração. Por exemplo:

Item	Descrição	Nº de série	Tipo de Garantia	Duração
1	Telefone IP - CP-7906G	FCH14088FZN	CON-SNT-7906G x5xNBD	12 meses

1.6.3. Os **ITENS 2 a 6** devem:

1.6.4. Todos os produtos deverão incluir Garantia do Fabricante dos equipamentos por, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, incluindo os serviços e SLA especificados;

1.6.5. Central de Atendimento do Fabricante: Central específica para atendimento de chamados com atendimento em português através de ligação local ou gratuita;

1.6.6. Licenças de atualização de software: A garantia deverá contemplar as licenças de uso de software para atualização de *firmware, fixes* e *patches*, além de *updates dos softwares* embarcados adquiridos que devem ser do fabricante;

1.6.7. Recursos online: Acesso a um portal personalizado que inclua fóruns de suporte; download de drivers, software e firmware; gerenciamento de patches; principais problemas e soluções guiadas; detalhes de garantia; atualizações de software; e acesso à base de conhecimento;

1.6.8. Recursos Reativos: Atividades sob demanda, sem limite de quantidade de atendimentos, que deve incluir especialistas técnicos.

1.6.8.1. Suporte técnico remoto para a solução ofertada incluindo hardware e softwares fornecidos;

1.6.8.2. Período de cobertura: 24x7 (vinte quatro horas por dia, sete dias por semana);

1.6.8.3. Tempo de início de Atendimento para Software: em até 2 (duas) horas após registro do chamado para início do atendimento por um especialista técnico;

1.6.8.4. Tempo de Reparo: deve incluir sem custos adicionais para a

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 107
ASSINATURA

CONTRATANTE, a substituição avançada de módulos ou do equipamento completo quando diagnosticado defeito. Isso significa que quando for diagnosticado defeito do equipamento pelo fabricante, o fabricante deve remeter módulo ou equipamento completo para substituição até o primeiro dia útil seguinte, e depois recolher o módulo ou equipamento completo defeituoso;

1.6.8.5. Peças: Fornecimento de partes/peças ou equipamentos de reposição novas (ou funcionalmente equivalentes) necessárias para manter o hardware em condição operacional;

1.6.8.6. Resolução remota dos chamados: Mediante autorização prévia deste órgão, o fabricante poderá utilizar as ferramentas de *software* instaladas para monitoramento ou outras para realizar o diagnóstico, isolar e resolver o problema;

1.6.9. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se o defeito for provocado por uso inadequado; e

1.6.10. A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a CONTRATANTE. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto.

2. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

2.1. Descrição do ITEM 1

2.1.1. Instalação e configuração dos itens 2 a 9.

2.1.2. Requisitos de Implantação, de Instalação e de Configuração

2.1.2.1. A presente contratação prevê a entrega de equipamentos do tipo switches e transceivers para provimento da infraestrutura da rede desta OMS, compreendendo a instalação, e configuração. O suporte técnico da solução durante o prazo de garantia de 60 meses

2.1.2.2. Os equipamentos serão instalados e configurados pela equipe técnica da CONTRATADA.

2.1.2.3. Após a aprovação do projeto de implantação, quando necessário, e de acordo com o cronograma estabelecido o fornecedor irá instalar e configurar os equipamentos.

2.1.2.4. Da instalação:

2.1.2.4.1. Compreende os serviços de instalação em rack, energização, conexão de portas de acesso, módulos e

cabos de empilhamento, transceivers e ligação do cabeamento de rede (óptico e UTP);

2.1.2.5. Da configuração:

2.1.2.5.1. O serviço deverá ser realizado on site em horário comercial;
2.1.2.5.2. A CONTRATADA deverá alocar equipe técnica com conhecimento e habilidades para realizar esse tipo de serviço;
2.1.2.5.3. O serviço deverá contemplar planejamento de execução, análise e definição de parametrização, configuração customizada dos equipamentos, integração com legado, migração, documentação As Built; e
2.1.2.5.4. A CONTRATADA deverá realizar anualmente um checkup proativo além de revisão das configurações e atualização dos firmwares dos equipamentos para manutenção da estabilidade da plataforma e melhoria contínua, durante o período de garantia dos equipamentos,
2.1.2.5.5. Configuração da funcionalidade de Power over Ethernet (PoE) segundo o padrão IEEE 802.3af;
2.1.2.5.6. Configuração da funcionalidade de Power over Ethernet (PoE) segundo o padrão IEEE 802.3af;
2.1.2.5.7.
2.1.2.5.8. Configuração do empilhamento de equipamentos e gerência através de um único endereço IP;
2.1.2.5.9. Configuração de agregação de links conforme padrão IEEE 802.3 ad;
2.1.2.5.10. Configuração de Spanning-Tree (IEEE 802.1.d), Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1 w) e Multiple Instance STP (802.1s);
2.1.2.5.11. Configuração de VLANs por porta, protocolo e MAC;
2.1.2.5.12. Configuração de IEEE 802.1ab Link Layer Discovery Protocol (LLDP) e LLDPMED (Media Endpoint Discovery);
2.1.2.5.13. Configuração de RADIUS para autenticação de usuários via Telnet e Console serial;
2.1.2.5.14. Configuração de gerenciamento através de SNMPv1, v2c e v3;
2.1.2.5.15. Configuração de gerenciamento via web com suporte a HTTPS/SSL;
2.1.2.5.16. Configuração de Rate limiting de entrada nas portas;
2.1.2.5.17. Configuração de leitura, classificação e remarcação de QoS (802.1p e DSCP)
2.1.2.5.18. Configuração de remarcação de prioridade de pacotes Layer 3, remarcando o campo DiffServ para grupos de tráfego classificados segundo portas TCP e

UDP, endereço/subrede IP, VLAN e MAC origem e destino;

2.1.2.5.19. Configuração de funcionalidade que permita que somente endereços designados por um servidor DHCP tenham acesso à rede;

2.1.2.5.20. Configuração de funcionalidade que permita somente servidores DHCP autorizados atribuam configuração IP aos clientes DHCP (Trusted DHCP Server);

2.1.2.5.21. Configuração da limitação de número de endereços MAC aprendidos por uma porta;

2.1.2.5.22. Configuração de login de rede baseado no protocolo IEEE 802.1x, permitindo que a porta do Switch seja associada a VLAN e ACL definida para o usuário no Servidor RADIUS;

2.1.2.5.23. Configuração de suporte a Guest VLAN, encaminhando o usuário para esta VLAN caso este não possua suplicante 802.1x ativo, em caso de falha de autenticação e no caso de indisponibilidade do servidor de sustentação da solução tecnológica;

2.1.2.5.24. Configuração de políticas por usuário, permitindo que as configurações de ACL, e QoS sejam aplicadas na porta utilizada para a conexão à rede, após autenticação;

2.2. Descrição do ITEM 2

2.2.1. Switch **TIPO 1** de 16 portas 1000/10000 SFP+, Layer 3 (Modelo de Referência: HP Aruba 3810M-16SFP+ PN: JL075A, similar ou superior)

2.2.2. O switch deve atender as seguintes características mínimas Gerais:

2.2.2.1. Deve ser compatível com rack padrão 19';

2.2.2.2. Deve ocupar 1U de espaço no rack;

2.2.2.3. Deve possuir tomada 2P+T, conforme norma brasileira NBR 14136;

2.2.2.4. Deve ser fornecido com os acessórios necessários para montagem em rack padrão 19', cabo de rede para interface de gerência e os cabos de energia elétrica;

2.2.2.5. Deve ser fornecido, no mínimo, 1 (um) cabo do tipo ***Direct Attach Copper*** **(DAC),** conectores SFP+/SFP+, com velocidade de 10Gbps, com no mínimo 1 (um) metro de comprimento, para fazer o empilhamento dos equipamentos;

2.2.2.6. Todos os manuais técnicos dos equipamentos deverão ser fornecidos em meios digitais, em mídia a ser entregue pela contratada, ou por meio de acesso ao site do fabricante.

2.2.3. O switch deve atender as seguintes características mínimas de Hardware:

2.2.3.1. Possuir, no mínimo, 16 portas 1/10Gbps que podem operar a 1 Gbps e 10 Gbps de acordo com a velocidade do *transceiver* utilizado. Essas portas devem ser compatíveis com *transceivers* SFP e SFP+ que utilizam conectores do tipo LC;
2.2.3.2. Deve ser compatível com transceivers 1000BASE-T, 1000BASE-SX, 1000BASE-LX, 10GBASE-SR e 10GBASE-LR;
2.2.3.3. Possuir 1 (uma) porta RJ-45 para gerenciamento *out-of-band*;
2.2.3.4. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas para empilhamento. Essas portas podem ser disponibilizadas por meio de módulos instalados no switch;
2.2.3.5. Possuir capacidade de *switching* (vazão) de, no mínimo, 480 Gbps, taxa de encaminhamento de, no mínimo, 280 Mpps;
2.2.3.6. Possuir *throughput* de empilhamento de, no mínimo, 320 Gbps, sem prejuízos nas 16 portas 1/10Gbps;
2.2.3.7. Latência 10GbE < 1.8 µs (FIFO 64-byte *packets*); e
2.2.3.8. Possuir 2 (duas) fontes redundantes, de 100 a 240 VAC, e 50 a 60 Hz, e *hotswappable*.

2.2.4. O switch deve atender as seguintes características mínimas de Funcionalidades:

2.2.4.1. Deve suportar empilhamento, de forma que, no mínimo, 2 (dois) switches operem como um único switch virtual;
2.2.4.2. Deve implementar agregação de links (LACP), com suporte a criação de 144 (cento e quarenta e quatro) trunks. Deve ser possível a formação de grupos com 8 (oito) portas;
2.2.4.3. Switching: Tabela para 64.000 endereços MAC; Deve suportar 4096 VLANs; STP BPDU Protection (BPDU Guard); Jumbo frames; MSTP; IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
2.2.4.4. Roteamento: RIPv2; OSPF v2 e v3; BGP; 10.000 rotas IPv4 e 5.000 rotas IPv6; roteamento baseado em políticas (Policy-Based routing); VRRP; RFC 3101 OSPF NSSA; PIM-Dense Mode e Sparse Mode;
2.2.4.5. Segurança: listas de controle de Acesso (ACL); SSHv2; RADIUS e TACACS+; Deve bloquear pacotes DHCP através de DHCP servers não autorizados; Proteção contra tráfego malicioso que tenta fazer shut down no switch; Enrollment over Secure Transport (EST); MAC pinning; IEEE 802.1AE MACsec; Private VLAN;
2.2.4.6. Gerenciamento: IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP); Simple Network Time Protocol (SNTP);

FOLHA: 109
ASSINATURA

Suportar arquivos independentes do sistema operacional de forma primária e secundária para backup durante uma atualização; Unidirectional Link Detection (UDLD); IP service level agreements (SLA) for voice; SNMPv3;

2.2.4.7. Deve ser fornecido com a versão de software mais completa e atualizada disponível para o equipamento;

2.2.4.8. Possuir firmware atualizado para a versão mais atual que esteja disponível, estável e homologada para o Brasil na data de entrega do produto e que suporte todas as características especificadas neste Anexo A; e

2.2.4.9. Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as Funcionalidades para o equipamento exigidas nessa especificação.

2.3. Descrição do ITEM 3

2.3.1. Switch **TIPO 2** Gigabit Ethernet de 48 portas 10/100/1000 RJ-45, das quais 24 são portas PoE, com 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. (Modelo de referência: HPE Aruba 1930 48G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 370W PN: JL686A, similar ou superior).

2.3.2. O switch deve atender as seguintes características mínimas Gerais:

2.3.2.1. Deve ser compatível com rack padrão 19';

2.3.2.2. Deve ocupar 1U de espaço no rack;

2.3.2.3. Deve possuir tomada 2P+T, conforme norma brasileira NBR 14136;

2.3.2.4. Deve ser fornecido com os acessórios necessários para montagem em rack padrão 19', cabo de rede para interface de gerência e os cabos de energia elétrica;

2.3.2.5. Todos os manuais técnicos dos equipamentos deverão ser fornecidos em meios digitais, em mídia a ser entregue pela contratada, ou por meio de acesso ao site do fabricante

2.3.3. O switch deve atender as seguintes características mínimas de Hardware:

2.3.3.1. Deve possuir, no mínimo, 48 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T) auto-sensing, das quais, no mínimo, 24 portas devem possuir a funcionalidade **PoE *(Power Over Ethernet)***;

2.3.3.2. Deve possuir pelo menos 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. Essas portas devem ser compatíveis com transceivers SFP que utilizam conectores do tipo LC e **NÃO** podem ser do tipo "COMBO" com as portas UTP; e

2.3.3.3. Capacidade de switching (vazão) de, no mínimo, 170 Gbps, taxa de encaminhamento de, no mínimo, 130 Mpps.

2.3.4. O switch deve atender as seguintes características mínimas de Funcionalidades:

2.3.4.1. Gerenciamento Local web GUI: Suportar roteamento manual para até 32 rotas estaticas IPv4; Auto-voice VLAN; Agendamento PoE; Access Control Lists (ACLs); IPv6 host; Rate limiting; ARP Attack prevention; DHCP snooping; Port security; SCP and TFTP file transfer; Suportar duas imagens de software para backup; Secure Sockets Layer (SSL); SNMPv1, v2c e v3; Remote monitoring (RMON);

2.3.4.2. Gerenciamento Nuvem: Deve oferecer interface de gerenciamento baseado na nuvem para acesso via aplicativo mobile e/ou interface web;

2.3.4.3. Qualidade de Serviço (QoS): Priorização de tráfego baseado em IEEE 802.1p; IEEE 802.1p/Q VLAN tagging; Class of Service (CoS); classificar o tráfego usando vários critérios baseado em informações das Camada 2, 3 e 4;

2.3.4.4. Features de PoE: Deve suportar 15.4W (PoE) e 30 W (PoE+) por porta; configurar a porta automaticamente baseado no protocolo Link Layer Discovery Protocol (LLDP); LLDP-MED automatic;

2.3.4.5. Segurança: Possuir um Trusted Platform Module (TPM) para segurança a no nível do harware; IEEE 802.1Q VLAN; IEEE 802.1X access control; Proteção automática para denial-of-service e Packet storm; RADIUS authentication; RADIUS accounting; Prevenção de Link Flap;

2.3.4.6. Switching: IEEE 802.3x Flow control; IEEE 802.1D STP, IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP); Loop protection; Filtragem de BPDU; Jumbo frame; IGMP snooping v1/v2; Link aggregation com suporte a criação de até 8 portas por trunk; LLDP/LLDP-MED (Media Endpoint Discovery); Address Resolution Protocol (ARP);

2.3.4.7. Deve ser fornecido com a versão de software mais completa e atualizada disponível para o equipamento;

2.3.4.8. Possuir firmware atualizado para a versão mais atual que esteja disponível, estável e homologada para o Brasil na data de entrega do produto e que suporte todas as características especificadas neste Anexo A; e

2.3.4.9. Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades para o equipamento exigidas nessa especificação.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 110
ASSINATURA

2.4. Descrição do ITEM 4

2.4.1. Switch **TIPO 3** Gigabit Ethernet de 24 portas 10/100/1000 RJ-45, das quais 12 são portas PoE, com 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. (Modelo de referência: HPE Aruba 1930 24G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 195W PN: JL683A, similar ou superior).

2.4.2. O switch deve atender as seguintes características mínimas Gerais:

2.4.2.1. Deve ser compatível com rack padrão 19';
2.4.2.2. Deve ocupar 1U de espaço no rack;
2.4.2.3. Deve possuir tomada 2P+T, conforme norma brasileira NBR 14136;
2.4.2.4. Deve ser fornecido com os acessórios necessários para montagem em rack padrão 19', cabo de rede para interface de gerência e os cabos de energia elétrica;
2.4.2.5. Todos os manuais técnicos dos equipamentos deverão ser fornecidos em meios digitais, em mídia a ser entregue pela contratada, ou por meio de acesso ao site do fabricante.

2.4.3. O switch deve atender as seguintes características mínimas de Hardware:

2.4.3.1. Deve possuir, no mínimo, 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T) auto-sensing, das quais, no mínimo, 12 portas devem possuir a funcionalidade **PoE *(Power Over Ethernet);***
2.4.3.2. Deve possuir pelo menos 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. Essas portas devem ser compatíveis com transceivers SFP que utilizam conectores do tipo LC e **NÃO** podem ser do tipo "COMBO" com as portas UTP;
2.4.3.3. Capacidade de switching (vazão) de, no mínimo, 128 Gbps, taxa de encaminhamento de, no mínimo, 95 Mpps; e

2.4.4. O switch deve atender as seguintes características mínimas de Funcionalidades:

2.4.4.1. Gerenciamento Local web GUI: Suportar roteamento manual para até 32 rotas estaticas IPv4; Auto-voice VLAN; Agendamento PoE; Access Control Lists (ACLs); IPv6 host; Rate limiting; ARP Attack prevention; DHCP snooping; Port security; SCP and TFTP file transfer; Suportar duas imagens de software para backup; Secure Sockets Layer (SSL); SNMPv1, v2c e v3; Remote monitoring (RMON);

2.4.4.2. Gerenciamento Nuvem: Deve oferecer interface de gerenciamento baseado na nuvem para acesso via aplicativo mobile e/ou interface web;

2.4.4.3. Qualidade de Serviço (QoS): Priorização de tráfego baseado em IEEE 802.1p; IEEE 802.1p/Q VLAN tagging; Class of Service (CoS); classificar o tráfego usando vários critérios baseado em informações das Camada 2, 3 e 4;

2.4.4.4. Features de PoE: Deve suportar 15.4W (PoE) e 30 W (PoE+) por porta; configurar a porta automaticamente baseado no protocolo Link Layer Discovery Protocol (LLDP); LLDP-MED automatic;

2.4.4.5. Segurança: Possuir um Trusted Platform Module (TPM) para segurança a no nível do harware; IEEE 802.1Q VLAN; IEEE 802.1X access control; Proteção automática para denial-of-service e Packet storm; RADIUS authentication; RADIUS accounting; Prevenção de Link Flap;

2.4.4.6. Switching: IEEE 802.3x Flow control; IEEE 802.1D STP, IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP); Loop protection; Filtragem de BPDU; Jumbo frame; IGMP snooping v1/v2; Link aggregation com suporte a criação de até 8 portas por trunk; LLDP/LLDP-MED (Media Endpoint Discovery); Address Resolution Protocol (ARP);

2.4.4.7. Deve ser fornecido com a versão de software mais completa e atualizada disponível para o equipamento;

2.4.4.8. Possuir firmware atualizado para a versão mais atual que esteja disponível, estável e homologada para o Brasil na data de entrega do produto e que suporte todas as características especificadas neste Anexo A; e

2.4.4.9. Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades para o equipamento exigidas nessa especificação.

2.5. Descrição do ITEM 5

2.5.1. Switch **TIPO 4** Gigabit Ethernet de 48 portas 10/100/1000 RJ-45, com 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. (Modelo de referência: HPE Aruba 1930 48G 4SFP/ SFP+ PN: JL685A, similar ou superior).

2.5.2. O switch deve atender as seguintes características mínimas Gerais:

2.5.2.1. Deve ser compatível com rack padrão 19';

2.5.2.2. Deve ocupar 1U de espaço no rack;

2.5.2.3. Deve possuir tomada 2P+T, conforme norma brasileira NBR 14136;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA: 111
ASSINATURA

2.5.2.4. Deve ser fornecido com os acessórios necessários para montagem em rack padrão 19', cabo de rede para interface de gerência e os cabos de energia elétrica;

2.5.2.5. Todos os manuais técnicos dos equipamentos deverão ser fornecidos em meios digitais, em mídia a ser entregue pela contratada, ou por meio de acesso ao site do fabricante.

2.5.3. O switch deve atender as seguintes características mínimas de Hardware:

2.5.3.1. Deve possuir, no mínimo, 48 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T) *auto-sensing*;

2.5.3.2. Deve possuir pelo menos 4 (quatro) portas SFP+ 1/10GbE. Essas portas devem ser compatíveis com transceivers SFP que utilizam conectores do tipo LC e **NÃO** podem ser do tipo "COMBO" com as portas UTP;

2.5.3.3. Capacidade de *switching* (vazão) de, no mínimo, 170 Gbps, taxa de encaminhamento de, no mínimo, 130 Mpps; e

2.5.4. O switch deve atender as seguintes características mínimas de Funcionalidades:

2.5.4.1. Gerenciamento Local web GUI: Suportar roteamento manual para até 32 rotas estaticas IPv4; Auto-voice VLAN; Agendamento PoE; Access Control Lists (ACLs); IPv6 host; Rate limiting; ARP Attack prevention; DHCP snooping; Port security; SCP and TFTP file transfer; Suportar duas imagens de software para backup; Secure Sockets Layer (SSL); SNMPv1, v2c e v3; Remote monitoring (RMON);

2.5.4.2. Gerenciamento Nuvem: Deve oferecer interface de gerenciamento baseado na nuvem para acesso via aplicativo mobile e/ou interface web;

2.5.4.3. Qualidade de Serviço (QoS): Priorização de tráfego baseado em IEEE 802.1p; IEEE 802.1p/Q VLAN tagging; Class of Service (CoS); classificar o tráfego usando vários critérios baseado em informações das Camada 2, 3 e 4;

2.5.4.4. Segurança: Possuir um Trusted Platform Module (TPM) para segurança a no nível do harware; IEEE 802.1Q VLAN; IEEE 802.1X access control; Proteção automática para denial-of-service e Packet storm; RADIUS authentication; RADIUS accounting; Prevenção de Link Flap;

2.5.4.5. Switching: IEEE 802.3x Flow control; IEEE 802.1D STP, IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP); Loop protection; Filtragem de BPDU; Jumbo frame; IGMP snooping v1/v2; Link aggregation com suporte a criação de até 8

portas por trunk; LLDP/LLDP-MED (Media Endpoint Discovery); Address Resolution Protocol (ARP);

2.5.4.6. Deve ser fornecido com a versão de software mais completa e atualizada disponível para o equipamento;

2.5.4.7. Possuir firmware atualizado para a versão mais atual que esteja disponível, estável e homologada para o Brasil na data de entrega do produto e que suporte todas as características especificadas neste Anexo A; e

2.5.4.8. Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades para o equipamento exigidas nessa especificação

2.6. Descrição do ITEM 6

2.6.1. Switch **TIPO 5** Gigabit Ethernet de 24 portas 10/100/1000 RJ-45, com 4 (quatro) portas 1000/10000 SFP+. (Modelo de referência: HPE Aruba 2930F 24G PoE+ 4SFP+ PN:JL255A, similar ou superior)

2.6.2. O switch deve atender as seguintes características mínimas Gerais:

2.6.2.1. Deve ser compatível com rack padrão 19';

2.6.2.2. Deve ocupar 1U de espaço no rack;

2.6.2.3. Deve possuir tomada 2P+T, conforme norma brasileira NBR 14136;

2.6.2.4. Deve ser fornecido com os acessórios necessários para montagem em rack padrão 19', cabo de rede para interface de gerência e os cabos de energia elétrica;

2.6.2.5. Deve ser fornecido, no mínimo, 1 (um) cabo do tipo ***Direct Attach Copper* (DAC)**, conectores SFP+/SFP+, com velocidade de 10Gbps, com no mínimo 1 (um) metro de comprimento, para fazer o empilhamento dos equipamentos;

2.6.2.6. Todos os manuais técnicos dos equipamentos deverão ser fornecidos em meios digitais, em mídia a ser entregue pela contratada, ou por meio de acesso ao site do fabricante.

2.6.3. O switch deve atender as seguintes características mínimas de Hardware:

2.6.3.1. Deve possuir, no mínimo, 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 (IEEE 802.3 Type 10BASE-T, IEEE 802.3u Type 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Type 1000BASE-T) auto-sensing, das quais, no mínimo, 12 portas devem possuir a funcionalidade **PoE *(Power Over Ethernet);***

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SMAC
FOLHA: 119
ASSINATURA

2.6.3.2. Deve possuir pelo menos 4 (quatro) portas SFP+ 1000/10000 Mbps. Essas portas devem ser compatíveis com transceivers SFP+ que utilizam conectores do tipo LC e **NÃO** podem ser do tipo "COMBO" com as portas UTP;

2.6.3.3. Capacidade de switching (vazão) de, no mínimo, 128 Gbps, taxa de encaminhamento de, no mínimo, 90 Mpps; e

2.6.4. O switch deve atender as seguintes características mínimas de Funcionalidades:

2.6.4.1. Features de PoE: Deve suportar 15.4W (PoE) e 30 W (PoE+) por porta; configurar a porta automaticamente baseado no protocolo Link Layer Discovery Protocol (LLDP); LLDP-MED automatic;

2.6.4.2. Deve implementar agregação de links (LACP), com suporte a criação de até 26 (vinte e seis) trunks. Deve ser possível a formação de grupos com 8 (oito) portas;

2.6.4.3. Switching: Tabela para 32.000 endereços MAC; VLANs IEEE 802.1Q; STP BPDU Protection (BPDU Guard); Jumbo frames; MSTP; IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree; VxLAN encapsulation (tunneling) protocol;

2.6.4.4. Roteamento: RIPv1, RIPv2 e RIPng routing; OSPFv2 e OSPFv3 para roteamento entre acesso e a próxima camada da rede; Policy-based routing;

2.6.4.5. Segurança: Autenticação: IEEE 802.1X, web-based, MAC-based; Possuir um Trusted Platform Module (TPM) para segurança a nível do harware;

2.6.4.6. Gerenciamento: IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP); Simple Network Time Protocol (SNTP); suportar arquivos independentes do sistema operacional de forma primária e secundária para backup durante uma atualização; Unidirectional Link Detection (UDLD); IP service level agreements (SLA) for voice; SNMPv3;

2.6.4.7. Alta Disponibilidade: Virtual Router Redundancy Protocol (VRRP); Empilhamento criando um Switch Virtual com até 8 switches físicos em uma topologia anel; Os switches devem atuar como um único switch;

2.6.4.8. Deve ser fornecido com a versão de software mais completa e atualizada disponível para o equipamento;

2.6.4.9. Possuir firmware atualizado para a versão mais atual que esteja disponível, estável e homologada para o Brasil na data de entrega do produto e que suporte todas as características especificadas neste Anexo A; e

2.6.4.10. Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as

funcionalidades para o equipamento exigidas nessa especificação.

2.7. Descrição do ITEM 7

2.7.1. Transceiver Tipo 1 SFP+ mini-GBIC Multimodo 10GBase-SR. (Modelo de Referência: HP Aruba PN: J9150D)

2.7.2. O Transceiver SFP+ mini-GBIC deverá atender às seguintes características:

2.7.2.1. Possuir interface para o padrão 10GBASE-SR;
2.7.2.2. Suportar taxas de transmissão de dados de 10,0 Gbps;
2.7.2.3. Suportar links a distâncias de até 300 (trezentos) metros utilizando fibra óptica multimodo;
2.7.2.4. Possuir conector do tipo LC;
2.7.2.5. Operar com comprimento de onda 850 nm; e
2.7.2.6. Ser compatível com os switches dos **ITENS 2 e 6**. A compatibilidade deve ser assegurada por declaração do fabricante do switch.

2.8. Descrição do ITEM 8

2.8.1. Transceiver Tipo 2 SFP mini-GBIC Multimodo 1000Base-SX. (Modelo de Referência: HP Aruba PN: J4858D)

2.8.2. O Transceiver SFP mini-GBIC deverá atender às seguintes características:

2.8.2.1. Possuir interface para o padrão 1000BASE-SX;
2.8.2.2. Suportar taxas de transmissão de dados de 1,0 Gbps;
2.8.2.3. Suportar links a distâncias de até 500 (quinhentos) metros utilizando fibra óptica multimodo;
2.8.2.4. Possuir conector do tipo LC;
2.8.2.5. Operar com comprimento de onda 850 nm; e
2.8.2.6. Ser compatível com os switches dos **ITENS 2 a 6.** A compatibilidade deve ser assegurada por declaração do fabricante do switch.

2.9. Descrição do ITEM 9

2.9.1. Transceiver Tipo 3 SFP mini-GBIC 1000Base-T. (Modelo de Referência: HP Aruba PN: J8177D)

2.9.2. O Transceiver SFP mini-GBIC deverá atender às seguintes características:

2.9.2.1. Possuir interface para o padrão 1000BASE-T;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 113
ASSINATURA

2.9.2.2. Suportar taxas de transmissão de dados de 1,0 Gbps;
2.9.2.3. Suportar links a distâncias de até 100 (cem) metros utilizando cabo metálico UTP Cat 5e;
2.9.2.4. Deve ser no formato SFP;
2.9.2.5. Deve possuir conector tipo RJ-45; e
2.9.2.6. Ser compatível com o switch do **ITEM 2**. A compatibilidade deve ser assegurada por declaração do fabricante do switch

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE
FOLHA: 117
ASSINATURA

ANEXO B – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Por intermédio da Ordem de Serviço será solicitado formalmente à CONTRATADA a prestação dos serviços ou fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato.

1. IDENTIFICAÇÃO			
Ordem de Serviço Nº			
Contrato nº			
Contratada			
Data da Emissão		Área Requisitante	
Usuário Solicitante			
Telefone		E-Mail	
Solução de TI			

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS					
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Métrica	Valor Unit R$	Quantidade/Volume	Valor Total R$
1					
...					
...					
TOTAL					

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

4 - CRONOGRAMA			
Item referente ao Produto/Serviço	Início Previsto	Fim Previsto	Prazo Máximo

5 - ARTEFATOS/PRODUTOS	
Fornecidos	A serem gerado e/ou atualizados

6 - CIÊNCIA	
CONTRATANTE	
Àrea Requisitante	Gestor do Contrato
_____ Nome Posto/Função Local, Data	_____ Nome Posto/Função Local, Data
CONTRATADA	
PREPOSTO	
_____ Nome Posto/Função CPF Nº / RG Nº Local, Data	

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 115
ASSINATURA

ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO
(ALÍNEA "A", INCISO V, ART. 18 DA IN Nº 01/2019 SGD/ME)

O <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ n° <CNPJ>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n° <CNPJ>,doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.° <NÚMERO CONTRATO>/2020 doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18/11/2011 e os Decretos 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES
Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha ater acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS LIMITES DO SIGILO
As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:
I- Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;
II- Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
III- Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo,somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.
I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.
Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.
Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.
I- Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.
Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.
Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:
I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;
II- Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;
III- Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e
IV- Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acessoem razão do CONTRATO PRINCIPAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.
Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.
Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HOSPITAL
FOLHA: 116
ASSINATURA

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I- A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II- A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, _todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III- A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV- Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V- O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI- Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII- O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII- Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

Campo Grande, <DIA> DE <MÊS> de 2020.

DE ACORDO

CONTRATANTE	CONTRATADA
_____ Nome Posto/Função	_____ Nome RG CPF
TESTEMUNHAS	
_____ Nome RG CPF	_____ Nome RG CPF

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 117
ASSINATURA

ANEXO D – TERMO DE RESPONSABILIDADE

(ALÍNEA "B", INCISO V, ART. 18 DA IN Nº 01/2019 SGD/ME)

Contrato nº			
Objeto			
Contratante			
Gestor do Contrato		Posto/Função	
Contratada		CNPJ	
Preposto da Contratada		CPF	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes na CONTRATANTE.

Campo Grande, <DIA> DE <MÊS> de 2020.

CIÊNCIA – FUNCIONÁRIOS CONTRATADA	
Nome RG CPF	Nome RG CPF
Nome RG CPF	Nome RG CPF

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 118
ASSINATURA

ANEXO E – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
(a ser apresentado junto a Proposta da licitante)

_____(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ N.°:_____ com sede na_____ _____(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.° _____e do CPF/MF n.°_____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico 17/2020– HMILACG, DECLARA expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5° da referida instrução,

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____de_____de 2020.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS - NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.010176/2022-62

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP – Atualizada pela CJU-PE em JUNHO/2021.

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)	Tipo de modificação (alteração/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Descrição do objeto
Item 1.5.1	Termo de Referência	Acréscimo	Sucinta descrição sobre a garantia dos itens que podem ser ofertados na proposta.
Item 1.6	Termo de Referência	Acréscimo	Sucinta descrição dos itens que podem ser ofertados na proposta.
Item 2.1 a 2.3	Termo de Referência	Acréscimo	Detalhamento da justificativa e objetivo da contratação
Item 2.4.1 a 2.4.4	Termo de Referência	Acréscimo	Justificativa do não parcelamento da solução
Item 2.5	Termo de Referência	Acréscimo	Resultados e benefícios a serem alcançados
Item 3.1 a 3.13	Termo de Referência	Acréscimo	Especificação dos requisitos da contratação
Item 4.2 a 4.3	Termo de Referência	Acréscimo	Descrição da solução
Item 5.1	Termo de Referência	Acréscimo	Classificação dos bens comuns
Item 6.1 a 6.4	Termo de Referência	Acréscimo	Critérios de sustentabilidade
Item 7.1 a 7.5	Termo de Referência	Acréscimo	Entrega e critérios de aceitação do objeto
Item 8.1.6 a 8.1.16	Termo de Referência	Acréscimo	Obrigações da contratante

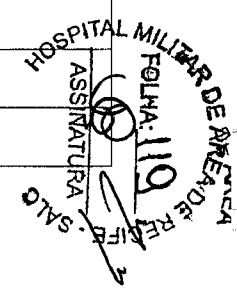

Item 9.1.1 a 9.1.18	Termo de Referência	Acréscimo	Obrigações da contratada
Item 10.1	Termo de Referência	Acréscimo	Da subcontratação.
Item 12.1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Do controle e fiscalização da execução
Item 13.1	Termo de Referência	Acréscimo	Do pagamento
Item 14.2 a 14.8	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica ao objeto
Item 18.3 a 18.20	Termo de Referência	Acréscimo	Critérios de seleção do fornecedor
Item 18.21 e 18.21.1	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica ao objeto

Recife/PE, 11 de julho de 2022

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

GERALDO **TORRES** GALINDO NETO – **3º Sgt**
Equipe de Planejamento da Contratação – Integrante Técnico

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Analisando a necessidade a mim apresentada, por meio do Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos de TIC do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), considerando que esta aquisição destina-se ao pregão eletrônico na modalidade TRADICIONAL.

A estrutura de comunicação de uma organização é fundamental para a melhoria de processos administrativos e redução de custos operacionais. O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) necessita de atualização tecnológica em sua infraestrutura, pois com o crescimento das plataformas de transmissão de dados e aumento da demanda de novos pontos de rede, passou-se a exigir um aumento constante, tanto na abrangência, quanto na capacidade da rede atual.

Nesse contexto, é observada uma deficiência da infraestrutura atual, expondo a necessidade de uma nova infraestrutura para evitar possíveis quedas nos seus sistemas de telefonia e comunicação de dados e preparar sua infraestrutura para as novas tecnologias de comunicação.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de equipamentos ativos (switches e Transceivers) nas dependências do HMAR, no tocante às eventuais e futuras aquisições de equipamentos com a finalidade de melhorar a rede de computadores do HMAR, permitindo, assim, o pleno desempenho das atividades dessa instituição e contribuindo para a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados. Tais equipamentos, materiais e serviços fazem parte da infraestrutura de funcionamento do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB.

Assim o foco deste projeto é a implantação dos equipamentos ativos para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o backbone que interligará todos os outros pavilhões do HMAR ao Centro de Processamento de Dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo.

As exigências e especificações estão em conformidade com as normas e orientações em vigor, com fulcro **no inciso II, do art. 14 do Dec. 10.024/2019**, resolvo:

- concordar e aprovar as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a legislação em vigor.

Recife-PE, 11 de Julho de 2022.

FLAVIA DA SILVA GUIMARAES – **CEL**
Ordenadora de Despesas Substituta do H Mil A Recife

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA:
ASSINATURA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 121
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE – 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO

A estrutura de comunicação de uma organização é fundamental para a melhoria de processos administrativos e redução de custos operacionais. O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) necessita de atualização tecnológica em sua infraestrutura, pois com o crescimento das plataformas de transmissão de dados e aumento da demanda de novos pontos de rede, passou-se a exigir um aumento constante, tanto na abrangência, quanto na capacidade da rede atual.

Nesse contexto, é observada uma deficiência da infraestrutura atual, expondo a necessidade de uma nova infraestrutura para evitar possíveis quedas nos seus sistemas de telefonia e comunicação de dados e preparar sua infraestrutura para as novas tecnologias de comunicação.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de equipamentos ativos (switches e Transceivers) nas dependências do HMAR, no tocante às eventuais e futuras aquisições de equipamentos com a finalidade de melhorar a rede de computadores do HMAR, permitindo, assim, o pleno desempenho das atividades dessa instituição e contribuindo para a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados. Tais equipamentos, fazem parte da infraestrutura de funcionamento do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB.

Assim, sendo foco a aquisição de equipamentos ativos para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o backbone que interligará todos os outros pavilhões do HMAR ao Centro de Processamento de Dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo.

O projeto de implantação do SIH-EB foi previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação PDTIC 2019-2021, conforme publicado no boletim interno Nr 223 de 20 de Novembro de 2019. Os requisitos dos equipamentos para atendimento dessa etapa do projeto, foram elaborados pelo 5° CTA e formalizado através do DIEx n° 49-SecProj/DivTec/5CTA, o qual documenta o projeto realizado e estipula as características dos serviços/equipamentos a serem adquiridos.

Desta forma, atender as novas diretrizes de saúde do DGP, bem como as especificações técnicas fornecidas pelo 5° CTA, possibilitará a melhoria na infraestrutura desta Organização Militar, o que garantirá uma melhor gestão descentralizada e eficiente nos diversos níveis da administração pública do exército Brasileiro, por conseguinte melhorando a eficiência do atendimento prestado por essa Organização Militar de Saúde.

Com base no art. 13°, do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019. **Resolvo: concordar com a referida aquisição.**

Flávia da Silva Guimarães

FLAVIA DA SILVA GUIMARAES – **CEL**
Ordenadora de Despesas Substituta do H Mil A Recife

Recife – PE, 11 de Julho de 2022.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 192
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Diante dos motivos a mim apresentados pelo(a) Fiscal Administrativo e Chefe do Setor de Informática do Hospital Militar de Área de Recife, perante as necessidades expostas no documento de justificativa técnica, **resolvo autorizar a deflagração do processo licitatório:**

- Concordando com as referidas aquisições, de acordo com o Art. 13°, do Decreto n° 10.024/2019, e na Lei n° 10.520/02, todos combinados com o Art. 15 da Lei n° 8.666/93, e

- Determinando de acordo com o Art. 13° do Decreto n° 10.024/2019, que o processo licitatório transcorra na modalidade Pregão, na forma eletrônica a ser gerado no Sistema Comprasnet, nos moldes da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

Recife-PE, 11 de Julho de 2022.

Flávia da Silva Guimarães

FLAVIA DA SILVA GUIMARAES – **CEL**
Ordenadora de Despesas Substituta do H Mil A Recife

JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Quanto ao Parcelamento da Solução de TIC, o art. 23, parágrafo 1°, da Lei 8666, de 1993, determina que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Neste Sentido, a Súmula TCU n° 247 dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. A possibilidade de parcelamento do objeto foi estudada na presente contratação, tendo em vista as especificidades técnicas dos equipamentos previstos fez-se necessário o não parcelamento dos Itens 1 a 9 na presente contratação.

O Grupo é composto pelo Item 1: Instalação e configuração dos itens 2 a 9, Item 2: Switch de 16 portas, Item 3: Switch de 48 portas 10/100/1000 RJ-45, das quais 24 são portas PoE+, Item 4: Switch de 24 portas 10/100/1000 RJ-45 das quais 12 são portas PoE+, Item 5: Switch de 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com 4 portas SFP+ 1/10GbE, Item 6: Switch 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com PoE+, com 4 portas 1000/10000 SFP+, Item 7: Transceiver SFP + mini-GBIC Multimodo 10GBase-SR, Item 8: Transceiver SFP + mini-GBIC Multimodo 1000Base-SX, Item 9: Transceiver SFP + mini-GBIC 1000Base-T.

Desta forma, é fundamental para a garantia do pleno funcionamento da solução, que os itens sejam fornecidos por uma mesma empresa, visando otimizar custos e reduzir o tempo de atendimento em caso de problemas. A adjudicação dos Itens que compõem o grupo a empresas distintas, além de aumentar seu custo administrativo, abre margem para que as empresas deixem de prestar o serviço contratado, alegando que a falha de um componente sob sua responsabilidade foi causada por falha de componente sob responsabilidade de outra CONTRATADA. Outrossim, nesse mesmo contexto está o Item 1 relacionado a Instalação e Configuração dos Switches (Itens 2 a 6), e Transceivers (Itens 7 a 9), todos itens são considerados de alta complexidade, dessa forma requerendo empresa especializada para sua instalação e configuração. Assim, para a administração pública é mais vantajoso que a empresa que irá fornecer os itens efetue a sua instalação e configuração, dado que ela possui conhecimento técnico especializado, além disso possui equipe técnica que irá ser dedicada exclusivamente para esta atividade, não requerendo servidores desta OMS para execução do serviço, dessa forma sendo algo mais vantajoso para esta OMS. Diante deste cenário, é fundamental que os Itens que compõem o grupo desta contratação sejam adjudicados a uma única licitante. Cabe consignar ainda a estimativa de ganho em economia de escala, visto que as empresas certamente ofertarão menores valores visando abarcar um maior volume, podendo diferir no valor do grupo, custos inerentes a operação própria e outros advindos da contratação, traduzindo-se em um menor custo da contratação almejado pela administração.

Neste sentido, a composição do Grupo com seus respectivos Itens é mais satisfatória do ponto de vista técnica, por manter a qualidade da Solução de TI, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de uma gestão centralizada.

Além dos benefícios supracitados, pode-se elencar as seguintes vantagens pelo não parcelamento dos Itens presentes no Grupo:

- Maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, pelo fato da existência de apenas um software de gerenciamento;
- Maior interação entre as diferentes fases da implantação/implementação;
- Redução de custos no que se refere ao Custo Total de Propriedade – TCO, considerando-se que não seria necessário adequação de hardwares (servidores) e softwares (licenciamentos) dos sistemas de gerenciamento da solução par cada um dos grupos licitados;
- Maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido;
- Diminuição da quantidade de servidores públicos a serem alocados para a atividades de fiscalização e gestão de contrato, tendo em vista que cada equipe é composta por mínimo 4 servidores (gestor, fiscal técnico, fiscal requisitante e fiscal administrativo), exigindo a alocação de recursos humanos para composição de equipes de gestão e fiscalização em função da celebração de inúmeros contratos de objetos altamente relacionados;
- Na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução em uma equipe de gestão e fiscalização;
- Concentração da garantia dos resultados;

Tendo em vista as justificativas supracitadas pelo não parcelamento dos itens presentes nos Grupos 1,2, e 3 registra-se que a presente contratação está em conformidade com o disposto pelos artigos 15 e 23 da Lei 8.666, 21 de junho de 1993, e na Súmula n° 247 do TCU, in verbis:

Lei 8.666, 21 de junho de 1993

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

IV- ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

[...]

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função do seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 1° As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à amplicação da competividade sem perda da economia de escala.

§ 2° Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterir, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

Súmula n° 247 TCU

È obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Sendo assim, podemos concluir que o parcelamento total resultaria na falta de sincronia dos diferentes cronogramas de execução, o que inviabilizaria o aceite de cada um dos serviços que dependessem do correto funcionamento de outros para serem testados.

Recife, PE 11 de Julho de 2022.

EMANUEL Peixoto Vicente
Cap QCO INFOR
Chefe da Informática
Id. 062.505.674-2 MD/EB

EMANUEL PEIXOTO VICENTE - CAP
Chefe da Seção de Informática

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 124
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
(Processo Administrativo n.° 64583.010176/2022-62)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária para Contratação de serviços de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de cabeamento estruturado contemplando imagem, voz e dados do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, 27 Jan 2014.

DECLARO que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2022 tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2005.

23 de Agosto de 2022.

HAILTON ANTONIO **CASARA** CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAUDE
FOLHA: 125
ASSINATURA

- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Cel INF (0111038642) GUSTAVO ASSAD DE PRAGA RODRIGUES;
- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Cel INF (1126501145) CELSO ROGÉRIO VIANNA DA CONCEIÇÃO;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Cel INF (0111563540) GLAIDSON SANTOS DA PENHA;
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (049895-135) JORGE OTAVIO DOMINGUES COSTA;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Cel CAV (1127015947) RODRIGO BARBOSA BASTOS COSTA;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel ART (0114814247) HELTON LUIZ CARDOSO;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0196439335) JORGE WILSON DA SILVA BOABAID;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111571147) DOMINGOS JORGE GRAÇA DO SACRAMENTO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0204744346) DEIVIS NILSON CARNEIRO DA SILVA;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0187502232) MAURICIO AVELAR TINOCO;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0111051348) RODRIGO LOPES RODRIGUES;
- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203691647) EUDE CARVALHO FILHO;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111023446) RENATO SOUZA PINTO SOEIRO;
- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0204723845) MAYKON DUTRA BARBOSA;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Cel QMB (0203923644) MARCELO SERGIO CABRAL;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0111565248) LUIS GUSTAVO STUMPF;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0204721948) ANTÔNIO DOUGLAS NEVES SANTOS;
- do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QMB (0111553640) FABIO DOS SANTOS MORENO;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Cel QMB (0187515739) RODRIGO BORDEAUX MATTOS;
- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575640) LIÉLIO BEZERRA BRANDÃO;
- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0111302345) FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Cart (0111556346) MARCIO AZEREDO;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0111024642) VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL;
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (0115380347) ROGERIO RICARDO DA SILVA;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Cel QEM Cart (0111566842) OSVALDO DA CRUZ MORETT NETTO;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel SV INT (0203351242) MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (0308766849) GERSON DA SILVA VELASQUES;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0195255633) CLAUDIO SAMPAIO PEREIRA DE LIMA;
- do B Adm 8da Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (1142980539) ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE QUADROS;
- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0203343546) HAROLDO PATRICIO RIBEIRO FILHO;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (1182772432) TOKIO NAKASHIMA FILHO;
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel ENG (0307765149) RAFAEL AQUINO DOS SANTOS;
- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0925500944) SERGIO GOYA;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (0858445737) PEDRO PAULO LIMA PAES;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0827694944) RODRIGO BRUM TOLEDO;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), a Cel QCO Enf (0623211646) MARIA SANDRA ANDRADE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), a Cel MED (0148236029) REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0196147631) ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), a Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), a Ten Cel QCO Enf (0623519345) ANADITÁLIA PINHEIRO VIANA ARAÚJO;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0827689340) KLEBER CARNEIRO CASTELO BRANCO;
- do CIB (Rutiá-RS), o Ten Cel CAV (0111578647) TIAGO KANOMATA DE MESQUITA;
- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308729342) ADRIANO BOCHI;
- do CIMNC (Recife-PE), o Cel INF (0761851830) CUSIODIO APOLONIO SANTOS DA SILVA;
- do Coud Rincão (São Borja-RS), o Cel CAV (0520587247) MOACIR DOS SANTOS MENEZES;
- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel ENG (0111049144) MARCELLO PRODANOV; e
- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel ART (0204724348) RENATO PINTO DOS SANTOS.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE PESSOAL - C EX Nº 606, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b); inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

Exonerar a pedido, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerado (0171826217) JOSÉ DANIEL DE ANDRADE BRAGA, Prec CP nº 961539329, do Comando Militar do Leste (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 19 de julho de 2021, de acordo com o inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE PESSOAL - C EX Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "c", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0114835242) RONALDO BAETA NOGUEIRA;
- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0113982649) CRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO;
- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (0113977342) LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA;
- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0925863946) ALEXANDRE GRANGEIRO DE LIMA;
- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0113992648) CRISTHIAN EVANGELISTA DE SOUSA;
- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0113978746) RAFAEL AUGUSTO DE BRITO;
- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0194523734) LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO;
- do Cmdo Fron AMAPÁ / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0113994842) GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA;
- do Cmdo Fron JURUÁ / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (1182660736) WILDSON PEREIRA SANTOS;
- do Cmdo Fron JAURU / 66º BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR BENITES RAMOS;
- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0113997043) LEANDRO CORRÊA PIMENTEL;
- do 1º Bi Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114814742) JOBEL SANSEVERINO JUNIOR;
- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0195171137) FERNANDO CASAGRANDE ESTEVES;
- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0196098339) WILIAM RODRIGUES OCHSENDORF E SOUZA;
- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0113972145) ATTILA ZOLTÁN BALCZÓ DE ANDRADE;
- do 6º BIL (Capão Bonito-SP), o Ten Cel INF (0113971949) ANDRÉ RICARDO LESSA PEREIRA;
- do 9º BIL (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (0308920040) MARCELO SOARES DE OLIVEIRA;
- do 10º BIL - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113995542) JALES RESENDE SIQUEIRA;
- do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (0187690730) MOISES FELIPE CERQUEIRA;
- do 12º BIL - Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0520811845) HERNUM PAZ DA SILVA NETO;
- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0521213843) RODRIGO CAMPOS TORREZAM;
- do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204719348) ANDRÉ GIANASI JÚNIOR;
- do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0858607831) ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO;
- do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0113981243) CARLOS ANSELMO DE SÁ OLIVEIRA;
- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113999940) WAGNER MEDEIROS RAMOS;
- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0724537543) JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO;
- do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (1182568939) FREDERICO TOSCANO BARRETO;
- do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113974547) FLÁVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES;
- do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113964340) FÁBIO STEVEN DE MELO PIO;
- do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0113976344) LEANDRO CÉSAR PIMENTEL ALVES;
- do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (0114808348) VANDO AZEVEDO SILVA;
- do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0187745336) LUIZ EDUARDO SANTOS CERÁVOLO;
- do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0113989743) SANDRO DE NAZARETH CIRIBELLI;
- do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0204746440) RONNY DE BRITO BARROS;
- do 72º BI Mtz (Petrolina-PE), o Ten Cel INF (0204745848) PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA;
- do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0203582747) BRUNO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES;
- do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0204754642) PEDRO CARDOSO DA CUNHA NETO;
- do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113987747) MARCOS PEREIRA SOARES;
- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0204746846) VITOR HUGO BERGAMASCHI;
- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0113977748) MARCELO LOPES DE REZENDE;
- do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0113974745) FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE HOLANDA;
- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114792047) ARONES LIMA DA ROSA;
- do CIBld (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113983043) DANIEL BERNARDI ANNES;
- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113962443) ANTONIO AUGUSTO SCHENINI CUNHA JÚNIOR;
- do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0114814148) GUSTAVO SOTER DE MARIZ E MIRANDA;
- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0520653643) JOSÉ MOACIR COSTA JUNIOR;
- do 6º RCB (Alegrete-RS), o Ten Cel CAV (0196948038) GUSTAVO LOPES DA CRUZ;
- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Ten Cel CAV (0113988547) RAFAEL POLINÍCIO LANZA BRAGA;
- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0520851148) KENJI ALEXANDRE NAKAMURA;
- do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Ten Cel CAV (0724661848) MILTON COSTA NETO;
- do 12º RC Mec (Jaguarão-RS), o Ten Cel CAV (0113995344) IGOR PIE DE SOUZA PINGUELLI;
- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0195689336) DANIEL MENDES AGUIAR SANTOS;
- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0204726848) GUSTAVO DANIEL COUTINHO NASCIMENTO;
- do 16º RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0113988042) ORLANDO PACHECO NETO;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302021072200007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0308619840) MARCELO FERME DOS SANTOS;
- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0317683340) GUILHERME SANTANA EBRE;
- do 1º GAC / Sl (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0114793045) EDISON DOS SANTOS PASTORIZA;
- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0999841836) HENRIQUE CESAR LOYOLA SANTOS;
- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0113984744) FILIPE SILVA DOS SANTOS;
- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0113998348) MARCO LÚCIO NIENDZIELA;
- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0113974646) FLÁVIO TOSTES ALVES;
- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (1010519443) FELIPE PEREIRA BARROS;
- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (1138599749) ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA;
- do 10º GAC / Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0114833742) MICHEL DE SOUZA DIAS;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0204746549) SÉRGIO MUNCK;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0114811748) ÁLVARO VASCONCELOS STUDART;
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (1127498044) ALAN SANDER DE OLIVEIRA JONES;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel ART (0114818842) VAGNER ASSIS MINUZZI DA SILVA;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Maj ART (0130535545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0113988141) OTONIEL ALVES DO NASCIMENTO;
- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Ten Cel ART (0130532443) RICARDO DIAS REIMANN;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0318381340) EDUARDO MORAES FONSECA;
- do CI Art Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114833049) LUÍS GUILHERME VASCO;
- do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel SV INT (1138593940) RODRIGO DE CARVALHO MINUZZI;
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114831043) GERSON VASCONCELOS LEITE;
- do 1º GAAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113992143) CARLOS EDUARDO CELESTINO DE SOUSA;
- do 3º GAAAe (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0114800840) ANDERSON DOS SANTOS ALVES;
- do 12º GAAAe Sl (Manaus-AM), o Ten Cel ART (0114817844) ROBERTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR;
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0204720742) HEIDER STAEVIE DOS SANTOS;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0203988845) RENATO COARY DE IRACEMA GOMES;
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (1010713145) WAGNER FERNANDES DOS SANTOS;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0114801541) BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG (1127325841) LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA;
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Cel QEM FC (0187548532) CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELLOS;
- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0309120640) LUÍS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Ten Cel ENG (0925682346) JÉFERSON FLORES RETORI;
- do 1º B Pv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0196070536) PAULO DA SILVA NOGUEIRA;
- do 21º Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0204739346) RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO;
- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0113975841) JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO;
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0113992945) DANIEL MICHEL NAIM LOMBELO;
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0204750145) LUIZ CEZAR PEREIRA SALVIANO;
- do EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0194331237) ENIO CORRÊA DE SOUZA;
- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113968143) MARCO ANTONIO BARBOSA;
- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (1010734448) RODRIGO DAMASCENO SALES;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Elt (0115399248) BRUNO DE PINHO SILVEIRA;
- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0113995047) GILDENILDO PAULINO DA NÓBREGA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114816044) MARCUS VINICIUS CARDOSO MONTEIRO;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Compt (1010743241) CRISTIANO ROLIM PEREIRA;
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0114829245) ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR;
- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0111050043) MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA;
- do 51º CT (Salvador-BA), o Ten Cel COM (0113980841) ALEXANDRE MINAS BAPTISTA;
- do B Mnt Sup AAAe (Osasco-SP), o Ten Cel QMB (0114817141) RADSON AMARAL MATOS;
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Cel SV INT (1275555132) VANDERLEI ROBERTO DE MORAES;
- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Cel SV INT (0111568648) VANDRÉ DE PAULA FARIA;
- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0204748743) FÁBIO RIBEIRO RODRIGUES;
- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111553046) EDUARDO BARBOSA FARO MATTA;
- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (1010527842) GERMANO BOTELHO PEREIRA;
- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0113969844) RODRIGO PACE ARANTES HAMBRECHT;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0114792344) CARLOS NUNES PACHECO NETO;
- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113973440) EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0318103546) ANDERSON MALTA DE SOUZA;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0114806748) MAURÍCIO GRÖHS;
- do 22º D Sup (Barueri-SP), o Ten Cel QMB (0111551941) ARTHUR DA COSTA LIMA;
- do DSSM (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT (0187533633) EDUARDO ABREU TEIXEIRA;
- do 2º B Log Sl (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel CAV (0114795743) LEONARDO PIRES CONDE;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114813140) FABIO HEITOR LACERDA SEARA;
- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114806045) LUCIANO HICKERT;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114804644) FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0195965033) ROGÉRIO BEZERRA PASSOS;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (0113998140) MARCELO SOARES DA SILVA;
- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV (1126773843) DANIEL CAPELL FARIAS SILVA;
- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Qmc (0114575541) LETIVAN GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130534647) GEDEEL MACHADO BRITO VALIN;
- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113984645) FELIPE DE CARVALHO ABBUD;
- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0858437138) JOÃO CARLOS DA SILVA NÉTO JÚNIOR;
- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113965347) HIALLYSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0623039641) ELTON FREIRE DE OLIVEIRA;
- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0117957546) FABIANO SIMON;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;
- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;
- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JUNIOR;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069747) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;
- do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0858676430) MARCUS VINICIUS LOPES RODRIGUES;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;
- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;
- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0115395048) MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Maj QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER;
- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;
- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;
- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;
- do B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;
- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027942) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR;
- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;
- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIES;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), a Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), a Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;
- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 126
ASSINATURA

3) Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar - Valor Unidade - Transcrição.

" - 12ª RM

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar.

Posto	Identidade	Nome	OM - Origem / Cidade - UF	OM - Destino / Cidade - UF	Legenda
Cel Med	092585654-4	HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE	H Gu PORTO VELHO - Porto Velho-RO	H Mil A RECIFE - Recife-PE	10 41 57 170 174 (22521) (26332)

Legendas:

10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, por DIEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM devera solicitar por mensagem SIPEO, o recolhimento dos valores que não serao utilizados.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

57 - Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

170 - A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

174 - Biênio 2022 e 2023.

Observações:

22521 - Caso o militar à época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face as restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do art. 7º, no art. 9º e no caput do art. 10, das EB 30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

26332 - De acordo com a Portaria de Pessoal - C Ex nº 608, de 21 JUL 21 ".

Cel HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Aditamento DCEM 2G ao BI DGP Nº 082, de 23 de julho de 2021).

Em consequência:

- incluo no estado efetivo do HMAR, a contar de 23 de julho de 2021, o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE na condição de não apresentado; e
- a S Div Pes e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 1924-SPM/S Div Pes/HMAR, de 26 de julho de 2021).

Maj **ISIS** MARIA GALÃO DA COSTA - Idt 062439114-0
Maj PAULO FERNANDO **OLIVEIRA** DE LACERDA - Idt 073738334-9
Maj PATRICIA NORONHA **ZANARDI** - Idt 010095315-7
Maj **VIRGINIA** SOARES PINHEIRO - Idt 010095175-5
Maj JOÃO CARLOS **HAEFFNER** - Idt 033383574-2
Maj **IGOR** BATISTA **CAMARGO** - Idt 010193005-5
Maj **ANA CRISTINA** AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE-Idt 010067115-5
Maj **ADYB** DA COSTA SOARES - Idt 073675344-3
Maj **CARLOS HENRIQUE** SILVA CUNHA - Idt 010094665-6
Cap GUSTAVO **GOMES** DE MELO - Idt 073738204-4
Cap **ALAÍDE** MARTINS SOUZA DE FREITAS - Idt 073730414-7
Cap **ADRIANA** XAVIER DE **OLIVEIRA** - Idt 062435094-8
Cap **PATRICIA PIRES** MALAQUIAS - Idt 073746644-1
Cap **EDUARDO** RÊGO BARROS **MELO** - Idt 011654905-6
Cap **JAYSE** DE CAMPOS GALVÃO - Idt 070001855-9
Cap **PAULA** FABIANA SOBRAL DA SILVA - Idt 011661425-6
Cap **RICARDO RAMOS** DE OLIVEIRA - Idt 072453574-5
Cap **YITZHAK** MACHADO COSTA FERREIRA - Idt 124047404-7
Cap **EMANUELLA GALVÃO** DE SALES E SILVA - Idt 070021685-6
Cap **FABIOLA** MESQUITA DE LIMA **MACIEL** - Idt 070011565-2
Cap **GILSON** ADERSON DE SOUSA - Idt 013007894-2
Cap **MARIA MAIA** VIEIRA DE FREITAS - Idt 070048745-7
Cap **ALINE** APARECIDA DEPIANTI **MOREIRA** - Idt 010116197-4
Cap **ANA** PAULA DE **SOUTO** TOZI - Idt 010205555-0
Cap **EMANUEL** PEIXOTO VICENTE - Idt 062505674-2
Cap **GUSTAVO DOURADO** MAIA GOMES - Idt 070021805-0
Cap **BRUNO** ROMUALDO BARRETO - Idt 010313607-3
Cap JOSÉ THEÓGENES **CRONEMBERGER** GUIMARÃES FILHO - Idt 010313457-3
Cap **ALVARO** PEREIRA DE MELLO - Idt 010313637-0
Cap **REBEKA** CAVALCANTI **MORAES CRONEMBERGER** - Idt 010310317-2
Cap **ANA TEREZA** DE ALBUQUERQUE LEMOS - Idt 060039157-7
Cap **JEOVÁ** OLIVEIRA DE ARAUJO - Idt 010439557-9
Cap JULIANA FARIAS COÊLHO **CÂMARA** FERREIRA - Idt 011549355-3
Cap **ANA PAULA** DE CASTRO DOS SANTOS - Idt 124010404-0
Cap **JASON** COSTA PEREIRA JÚNIOR - Idt 010860017-2
Cap MARCOS PEREIRA **ATHAYDE** - Idt 022031774-7
Cap JÚLIO MÁXIMO DE **MEDEIROS** FILHO - Idt 010125445-6
Cap **ANA** CLAUDIA DIAS RAMALHO - Idt 118022493-1

Em consequência:
- a Secretaria cadastre as alterações no SiCaPEx; e
- os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2005-Sect/S Div Pes/HMAR, de 29 de julho de 2021).

f. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR,

Transcrição.

"PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021

O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 127
ASSINATURA

Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

H-Mil-A-RECIFE (Recife - PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE"

Cel HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO
31 08 22

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2016-SPM/S Div Pes/HMAR, de 2 de agosto de 2021).

g. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

Transcrição.

"PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS – PCSF Nº 04/2021

PROPONENTE		
NOME: MARIA SANDRA ANDRADE – Cel CPF: 278.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123 4826 ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: OD		
SUPRIDO		
NOME: DEIVISON BERNARDO DE LIMA – 3º Sgt CPF: 052.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123 4826 ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: Aux Almox		
SUPRIMENTO DE FUNDOS		
MATERIAL DE CONSUMO (X) NAT DESP:339030	PRESTAÇÃO SERVIÇOS ( ) NAT DESP: 3390	OUTROS ( )
VALOR R$ 1.719,05	VALOR R$	VALOR R$
DESCRIÇÃO DA FINALIDADE: Aquisição de material de consumo de pequeno vulto		
JUSTIFICATIVA LEGAL: Inciso III do Art 45 do Decreto nº 93372, de 23 DEZ 86 CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF (X) - SAQUE R$ - FATURA R$ DEPÓSITO EM CONTA-CORRENTE ( ) BANCO: AGÊNCIA: CONTA-CORRENTE: (Somente aplicável nos casos de impossibilidade de utilização do CPGF) PERÍODO DE APLICAÇÃO DE 30/07/2021 A 27/10/2021 DATA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 28/10/2021 A 27/11/2021		
RECIFE-PE, 29 de julho de 2021 (Ass) MARIA SANDRA ANDRADE-Cel - PROPONENTE; e DEIVISON BERNARDO DE LIMA - 3º Sgt - SUPRIDO		
O suprido declara estar ciente da legislação aplicável à concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.		
ORDENADOR DE DESPESAS		

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel Recife-PE, 10 de março de 2022
(quinta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2022

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) Nomeação - Transcrição:

"O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, o seguinte oficial:

H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO **CASARA** CAVALCANTE"

Cel HAILTON ANTONIO **CASARA** CAVALCANTE

(Transcrito do Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 28
ASSINATURA
SOH

2) Passagem de Direção:

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife:

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

Em consequência:
- a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

Sem Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO) 17

c. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

Sem Alteração

31 08 22

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA.

Apresentação.

a) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por Assunção da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel HAILTON ANTONIO **CASARA** CAVALCANTE

b) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por exoneração da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação da militar.

Cel MARIA **SANDRA** ANDRADE

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Gen Bda MARCIOS CARDOSO NETTO

COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR

º 74 AI - SSIM/SAP/1-RIO/SSIP/1, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

IANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi Portaria nº 192-DGP, de 1º de outubro de 2015, alterada pela Portaria AS, de 7 de dezembro de 2018, resolve:
ler ao Cel Refm JAMIL GEDEÃO, Prec/CP 96/0581520, Idt 014.854.080-0 53.987-00, a contar de 14 DEZ 21 (data da sessão de inspeção de saúde), uxílio Invalidez (AI), com base no inciso XV, do art. 3º, da Medida 5-10, de 31 AGO 01, combinado com o art. 1º da Lei 11.421, de 21 DEZ a de Inspeção de Saúde nº 489/2021 do MPGu III/RESENDE (H M R) de Parecer Técnico nº 850/2021, da Seç Sau/1ª RM, de 20 DEZ 2021, 0 DEZ 21.

Gen Div LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR

º 294-SSAP2/SSVP/CMDO 7ª RM, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

IANDANTE DA 7ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi Portaria nº 192-DGP, DE 1º de outubro de 2015, alterada pela portaria AS, de 7 de dezembro de 2018, combinado com a Portaria DGP/C Ex nº ço de 2021, do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, e tendo em nto de decisão proferida em sede de tutela antecipada nos Autos do 043-32.2019.4.05-8400, junto ao Juízo da 4ª Vara Federal da Seção Grande do Norte (TRF5), resolve:
ar risoriamente, a contar de 21 de setembro de 2021, o Soldado /YN UZA DE OLIVEIRA (CPF 112.684.744-52), na graduação de Soldado entos integrais de Soldado Recruta e alteração em folha de pagamento setembro de 2021 (termo inicial para o cumprimento da obrigação de com o inciso II do art. 104, inciso II do art. 106, inciso IV do art. 108 e 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

Gen Div FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

ORTARIA Nº 3-HMAR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

nadora de Despesas do Hospital Militar de Area de Recife, no uso das e conferem o art. 3. da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, resolve: ır os militares relacionados para futuras composicoes de Comissoes de R, na funcao de Pregoeiro, no periodo de 1. de JANEIRO 2022 a 31 a serem publicadas no decorrer do ano de 2022. Cap MARCOS PEREIRA CLESSON ROBERTO DA SILVA; 1 Ten MICHEL SANTHIAGO LOPES; 1 Ten CARDOSO; 1 Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO; 1 Ten JOSILENE HO DO NASCIMENTO; 1 Ten BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ; 3 Sgt NA DOS SANTOS; 3 Sgt PAULA JESSIKA E SILVA; 3 Sgt LUCAS ESTRELA DA NICA DA SILVA.

MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel

IRT Nº 4 HMAR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

nador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife, no uso das de conferem o art. 3. da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002,

ır os militares relacionados para futuras composicoes de Comissoes IMAR, na funcao de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1 a 31 de DEZEMBRO 2022, a serem publicadas no decorrer do ano ANY BEZERRA DANTAS; TC CESAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA; Maj OS SILVA SOUSA; Maj FREDERICO GUSTAVO DA LUZ; Maj MARCO LESSA; Maj ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES; Maj CARLOS CUNHA; Maj ANDREA WANDERLEY INTERAMINENSE; Maj PATRICIA RDI; Maj PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA; Maj ADYB DA COSTA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE; Maj IGOR BATISTA MARILSON SOUZA DE JESUS; Cap ALAIDE MARTINS SOUZA DE FREITAS; DE SOUTO TOZI; Cap EMANUELLA GALVAO DE SALES E SILVA; Cap OS GALVAO; Cap RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA; Cap YITZHAK FERREIRA; Cap JULIANA FARIAS COELHO CAMARA FERREIRA; Cap SOBRAL DA SILVA; Cap PATRICIA PIRES MALAQUIAS; Cap EMANUEL ; Cap ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA; 1 Ten JENNA KADJA NEVES MAYCON ROCHA TERZELLA; 1 Ten SIMONE DA SILVA RODRIGUES; 1 Ten CARDOSO DE MELLO; 1 Ten JULIANA BURLE DE LOJOLA; 1 Ten E BARROS CALDAS; 1 Ten BRENO MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE; LVA DOS SANTOS; 1 Ten JULIA DA SILVA MARINHO; 1 Ten KARINA ARAUJO; 1 Ten MARIA RAPHAELA ARAUJO DE CASTRO MARINHO ARABUTAN APOLONIO DA SILVA; 1 Ten SLEYDE ELZA SILVA DE ARAUJO IARILLIA RAQUEL DE LIMA; 1 Ten ANDERSON DE LIMA SALES; 1 Ten NCHES DINIZ; 1 Ten BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ; 1 Ten RENATA DE MEDEIROS; 1 Ten SERGIO NOGUEIRA DANTAS JUNIOR; 1 Ten

Sargento Reformado (Idt 019516300-1 EB) JOSÉ MARTINS DO NASCIME Comando da 10ª Região Militar, revogado por meio da Portaria nº 070-SS de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União setembro de 2021.

FOLHA: 09

Gen Div ANDRÉ LUIZ RIBEIRO CAM

ASSINATURA

COMANDO MILITAR DO OESTE

PORTARIA Nº 18-E1/CMO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2

O COMANDANTE MILITAR DO OESTE, no uso da competência q pela Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 201

Exonerar

de ofício, o Cel Refm (025819141-0) CARLOS FERNANDO L CP: 96 1425644 do Cmdo CMO (Campo Grande-MS), a partir de 01 F com a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o Cel R1 (013459412-6) FREDERICO RAMOS PER 1713999 do Cmdo 9ª RM (Campo Grande-MS), a partir de 01 FEV 2. a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o Cap R1 (055440862-5) LINO AFONSO DE BAST 1605054 do Cmdo 4ª Bda C Mec (Dourados-MS), a partir de 01 FEV 2 a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o Cap R1 (090663203-9) RICARDO YOSHINORI MA 1617075 da B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), a partir de 01 FI com a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o 2º Ten Refm (036093022-6) FRANCISCO CA BAPTISTA, Prec-CP 96: 1490176 do Cmdo 18ª Bda Inf Fron (Corumba 01 FEV 22, de acordo com a alínea h), do inciso II, do Art. 11, da Po Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo C

a pedido, o 2º Sgt QE R1 (092594904-2) PAULO SÉRGIO DE CP: 96 1698596 do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), a contar de 01 DEZ 2 inciso I, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 de março de 2 de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o 3º Sgt QE R1 (097141353-9) MARCOS KENJI S EXÉRCITO 96 1864697 do 9º GAC (Nioaque-MS), a partir de 01 FEV 22, alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex, de 20 d de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o 3º Sgt QE Refm (128642532-5) SERGIO ROSSI 1473560 da B. Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), a partir de 01 FI com a alínea a), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-CMT Ex de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o 3º Sgt QE Refm (095891692-6) CATARINO PE Prec-CP: 96 1517465 Cmdo 18ª Bda Inf Fron (Corumbá-MS), a partir acordo com a alínea h), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-(março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

de ofício, o 3º Sgt Refm (094416613-1) JOEL RODRIGUES D CP: 96 1620608 da B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), a partir c acordo com a alínea h), do inciso II, do Art. 11, da Portaria nº 218-(março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

NOMEAR

o Cel R1, (Idt: 026994332-0) GERMANO BORDON JUN 1603968, no Cmdo CMO (Campo Grande-MS), como Prestador de T Certo, para exercer a tarefa de "Assessor para Assuntos Govername de 21 (vinte e um) meses, a partir de 1º JAN 22.

o Cel R1; (Idt: 018766833-0) MARCO ANTÔNIO ALVES, Pre no Cmdo 9º Gpt Log (Campo Grande-MS), como Prestador de Tarefa para exercer a tarefa de "Assessor de Logística" pelo prazo de 24 meses, a partir de 1º JAN 22.

o Cel Refm, (Idt: 025819141-0) CARLOS FERNANDO LAFFRA 1425644, no Cmdo CMO (Campo Grande-MS), como Prestador de T Certo, para exercer a tarefa de "Assessor da 3ª Seção" pelo prazo de a partir de 1º FEV 22.

o Cap R1, (Idt: 010584733-9) SANT'CLER MISSA, Prec-CP: 44º BI Mtz (Cuiabá-MT) como Prestador de Tarefa por Tempo Cert tarefa de "Assessor Administrativo" pelo prazo de 24 (vinte e quatr de 1º JAN 22.

o Cap R1, (Idt: 055440862-5) LINO AFONSO DE BASTI 1605054, no Cmdo 4ª Bda C Mec (Dourados-MS), como Prestador de Certo, para exercer a tarefa de "Assessor da Seção de Reiunos" pelo p e três) meses, a partir de 1º FEV 22.

o Cap R1, (Idt: 090663203-9) RICARDO YOSHINORI MAT 1617075, na B Adm Ap/CMO (Campo Grande-MS), como Prestad Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor Patrimonial" pelo p e um) meses, a partir de 1º FEV 22.

o Cap R1, (Idt: 030620294-6) JOSÉ RICARDO CRUZ GON 1921287, no Cmdo 4ª Bda C Mec (Dourados-MS), como Prestador de Certo, para exercer a tarefa de "Assessor Administrativo da UG FUSI 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º JAN 22.

o Cap R1, (Idt: 018786543-1) JOÉLCIO DAS NEVES FERRI Prec-CP: 12-1575661, no Cmdo 18ª Bda Inf Mtz (Corumbá-MS), co Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de "Assessor do OPI 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º JAN 22.

o 3º Sgt QE Refm, (Idt: 128642532-5) SÉRGIO ROSSE

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - 6ºCLC
FOLHA: 130
ASSINATURA

EB 64583.019859/2021-02, de 16 de novembro de 2021.

Cel GLAUCIO **DOUGLAS** LOPES CAVALCANTI JUNIOR

b) Autorizo a indenização de férias regulamentares não gozadas e o adicional de férias, referente ao ano 2021, prevista para o período de 5 de dezembro de 2022 a 3 de janeiro de 2023, por ter solicitado transferência para a reserva remunerada do Exército, de acordo com o requerimento EB 64583.019859/2021-02, de 16 de novembro de 2021.

Cel GLAUCIO **DOUGLAS** LOPES CAVALCANTI JUNIOR

Em consequência, a S Div Pes, o SPP e os interessados tomem conhecimento e providências.

5) Médico Perito e Atendente do HMAR - Substituição

Foi nomeado como Médico Perito e Médico Atendente do HMAR, a contar de 30 de dezembro de 2021, o 1º Ten **DANIEL** DOS SANTOS **GIFFONI**, em substituição ao 2º Ten GIL TENÓRIO **BARRETO**, em virtude do seu retorno das férias.

1º Ten **DANIEL** DOS SANTOS **GIFFONI**
2º Ten GIL TENÓRIO **BARRETO**

Em consequência:
- as inspeções de saúde e registros de visitas médicas dos integrantes do HMAR, serão realizadas as **4ª feiras à tarde e 6ª feiras pela manhã**; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 3310-Sec Per/HMAR, de 29 de dezembro de 2021).

b. ALTERAÇÃO DE PRAÇAS.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE R
HOSPITAL MILITAR DE PERNAMB

Sem Alteração.

c. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL.

31/08/22

Sem Alteração.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO).

Designação:

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares infranominados, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Ten Cel **JOSIANY BEZERRA** DANTAS
Ten Cel CÉSAR AUGUSTO **BARROS** DE SOUZA
Maj RAIMUNDO **CARLOS SILVA** SOUSA
Maj FREDERICO GUSTAVO DA **LUZ**

Maj MARCO ANTONIO GRANJA **LESSA**
Maj **ROMERO** BEZERRA CAVALCANTI MENDES
Maj **CARLOS HENRIQUE** SILVA CUNHA
Maj **ANDRÉA** WANDERLEY INTERAMINENSE
Maj PATRÍCIA NORONHA **ZANARDI**
Maj PAULO HENRIQUE COSTA **RIETRA**
Maj **ADYB** DA COSTA SOARES
Maj **ANA CRISTINA** AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE
Maj **IGOR** BATISTA **CAMARGO**
Cap **ALAÍDE** MARTINS SOUZA DE FREITAS
Cap **ANA** PAULA DE **SOUTO** TOZI
Cap EMANUELLA **GALVÃO** DE SALES E SILVA
Cap **JAYSE** DE CAMPOS GALVÃO
Cap **RICARDO RAMOS** DE OLIVEIRA
Cap **YITZHAK** MACHADO COSTA FERREIRA
Cap JULIANA FARIAS COÊLHO **CÂMARA** FERREIRA
Cap **PAULA** FABIANA **SOBRAL** DA SILVA
Cap **PATRICIA PIRES** MALAQUIAS
Cap **EMANUEL** PEIXOTO VICENTE
Cap **ADRIANA** XAVIER DE **OLIVEIRA**
Cap R/1 **MARILSON** SOUZA DE JESUS
1º Ten **JENNA** KADJA NEVES **VALENTE**
1º Ten **MAYCON** ROCHA TERZELLA
1º Ten **SIMONE** DA SILVA **RODRIGUES**
1º Ten **VICTOR VILLAÇA** CARDOSO DE MELLO
1º Ten **JULIANA** BURLE DE LOIOLA
1º Ten **LUCIANO** CRUZ DE BARROS CALDAS
1º Ten **BRENO** MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE
1º Ten **ELIJANE** SILVA DOS SANTOS
1º Ten **JULIA** DA SILVA **MARINHO**
1º Ten **KARINA** PACHÊCO FEITOSA ARAUJO
1º Ten MARIA **RAPHAELA** ARAUJO DE CASTRO MARINHO TRAJANO
1º Ten **SLEYDE** ELZA SILVA DE ARAUJO TORRES
1º Ten **MARÍLLIA RAQUEL** DE LIMA
1º Ten ANDERSON DE LIMA **SALES**
1º Ten ANA CRISTINA **SÁNCHES** DINIZ
1º Ten **BRENA** MARIANA DE MELO MUNIZ
1º Ten **RENATA** DANIELE AMARAL DE MEDEIROS
1º Ten SÉRGIO NOGUEIRA **DANTAS JÚNIOR**
1º Ten **CELINA** MARIA VEIGA DE SOUZA **LEÃO**
1º Ten **CAROLINA GUIMARÃES** TEIXEIRA DE ANDRADE LIMA
1º Ten GEISYANNE **KARLLA VILELA**
1º Ten **RITA** DE CÁSSIA DA SILVA **COSTA**
1º Ten **GABRIELLE** FERREIRA DE **MOURA**
1º Ten **RAFAELLA** FARIAS DA **NÓBREGA**
1º Ten **ANDRÉA CARLA** RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE
1º Ten VALERIUM **THIJAN** NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO
1º Ten **RODOLFO** JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTIAGO
1º Ten RODRIGO **MARINHO** FALCÃO BATISTA
1º Ten R/1 ARABUTAN **APOLÔNIO** DA SILVA
2º Ten **CLARA** PATRICIA FAGUNDES CABRAL
2º Ten **YANA KARLA** VASCONCELOS GOMES DA SILVA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 131
ASSINATURA

2º Ten **MANOELA** MOURA DE BORTOLI
2º Sgt BRUNO DE SOUSA **DUARTE**
2º Sgt R/1 VALTER **MARTINS** RODRIGUES
3º Sgt **VALTER DE SOUZA MOTA**
3º Sgt DEIVISON BERNARDO **DE LIMA**
3º Sgt **ANA LUCIA** LUCAS DA SILVA NOVAIS
3º Sgt GERALDO **TORRES** GALINDO NETO

Em consequência, a SALC e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 162-SALC/OD/HMAR, de 29 de dezembro de 2021).

b. PREGOEIRO

Designação

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art 3º inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO) 17

Cap MARCOS PEREIRA **ATHAYDE**
1º Ten RENAN MENEZES **CARDOSO**
1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES **RIBEIRO**
1º Ten **BRENA** MARIANA DE MELO MUNIZ
1º Ten MICHEL **SANTHIAGO** LOPES
1º Ten **JOSILENE** FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO
3º Sgt LUCAS ESTRELA DA **SILVA**
3º Sgt **FERNANDA** CRISTINA DOS SANTOS
3º Sgt **VERÔNICA** DA SILVA
3º Sgt **PAULA** JÉSSIKA E SILVA

311081 22

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 163-SALC/OD/HMAR, de 29 de dezembro de 2021).

c. SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

Designação

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, a contar de 28 de Dezembro de 2021, o 1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES **RIBEIRO**, em substituição ao 1º Ten MICHEL **SANTHIAGO** LOPES, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico nº 29/2021 - Aquisição de Medicamentos Gerais I - GCALC, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05.

1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES **RIBEIRO**
1º Ten MICHEL **SANTHIAGO** LOPES

Em consequência, o Chefe da SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 132
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Processo Administrativo nº64583.010176/2022-62

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 34/2022 - Objeto: Aquisição de ativos de rede com sua instalação e configuração para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o Backbone da rede que interligará todos os outros Pavilhões do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) ao centro de processamento de dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo, estes ativos irão ser interligados pelos itens passivos de rede adquiridos no Pregão Nº 39/2020, para atender as necessidades Hospital Militar de Área de Recife**, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, o:

1º **Ten** TOMAZ ANTÔNIO FERNANDES **RIBEIRO**

Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

Cap EMANUEL PEIXOTO VICENTE

3º Sgt GERALDO **TORRES** GALINDO NETO

Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

a. formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;

b. redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;

c. prestar assistência ao pregoeiro;

d. dar suporte às atividades;

e. realização de diligências, quando for o caso;

f. posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e

g. análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Recife, PE, 23 de Agosto de 2022

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel

Ordenador de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 153
ASSINATURA

eventualmente constatada:

1º Ten ADRIANA **STONE** DOS SANTOS
1º Ten **GEORGIA** PIRES DOS SANTOS MENEZES
2º Ten SUZANA **LUBAMBO** DE MELO
2º Ten **OSVALDO** XAVIER MAIA NETO

Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

- formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- prestar assistência ao pregoeiro;
- dar suporte às atividades;
- realização de diligências, quando for o caso;
- posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e
- análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

31/08/22

(Nota nº 67-SALC/OD/HMAR, de 22 de agosto de 2022).

3) Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico nº 34/2022 - Objeto: Aquisição de ativos de rede com sua instalação e configuração para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o Backbone da rede que interligará todos os outros Pavilhões do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) ao centro de processamento de dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo, estes ativos irão ser interligados pelos itens passivos de rede adquiridos no Pregão Nº 39/2020, para atender as necessidades Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05.

1º Ten TOMAZ ANTÔNIO FERNANDES **RIBEIRO**

Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

Cap **EMANUEL** PEIXOTO VICENTE
3º Sgt GERALDO **TORRES** GALINDO NETO

Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

- formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- prestar assistência ao pregoeiro;

- dar suporte às atividades;
- realização de diligências, quando for o caso;
- posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e
- análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 65-SALC/OD/HMAR, de 22 de agosto de 2022).

m. APROVISIONAMENTO

Arranchamento

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas, para o dia 25 de agosto de 2022...

a) Quantitativos

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QUANTIDADE
Oficiais	RR	50
St/Sgt	RR	118
Cb/Sd	QR	33
Pacientes	QR	87
Acompanhantes	QR	102

b) Complementos

TIPO	QUANTIDADE
C FINANCEIRO	390
C ESCOLAR	-
C HOSPITALAR	-

2) O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

CAFÉ: 140 ALMOÇO: 146 JANTAR: 104

3) Fiscal de sobras e resíduos: Adj Of de Dia.

1) A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas, para o dia 26 de agosto de 2022.

a) Quantitativos

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QUANTIDADE
Oficiais	RR	42
St/Sgt	RR	95

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 134
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.010176/2022-62

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS – Fevereiro/2022.

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação (alteração/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Edital	Acréscimo	Aquisição de ativos de rede com sua instalação e configuração para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o Backbone da rede que interligará todos os outros Pavilhões do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) ao centro de processamento de dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo, estes ativos irão ser interligados pelos itens passivos de rede adquiridos no Pregtão Nº 39/2020.
Item 1.2 e 1.3	Edital	Supressão	Licitação será dividida em um único grupo.
Item 2.1	Edital	Supressão	Existe a previsão de recursos orçamentários para este pregão.
Item 4.2.8	Edital	Supressão	Não é previsto a participação de empresas sem fins lucrativos.
Item 4.3 a 4.3.1	Edital	Supressão	Não é previsto a participação de cooperativas.
Item 6.1.1	Edital	Acréscimo	O valor da proposta será pelo valor unitário e total do item.
Item 6.3	Edital	Supressão	Não é o caso.
Item 6.4.2	Edital	Supressão	Não é o caso.
Item 6.6	Edital	Supressão	Não é o caso.
Item 6.9	Edital	Acréscimo	Prazo de validade da proposta será de 180 (cento e vinte) dias.
Item 7.5.1	Edital	Supressão	O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.
Item 7.8	Edital	Acréscimo	Intervalo mínimo de valor entre lances será de 1% (um por cento).
Item 7.9, 7.10, 7.11, 7.12 e subitem, 7.13	Edital	Supressão	Não será adotado o tipo de disputa "aberto/fechado" na fase de lances.
Item 7.18	Edital	Supressão	O critério de julgamento adotado será o de menor preço.
Item 7.27.2	Edital	Acréscimo	O prazo para envio da proposta de preços pela empresa melhor classificada será de no mínimo 3 (três) horas.

Item 8.2; 8.3; 8.4.4.1.2; 8.6; 8.8.1 a 8.11.2	Edital	Supressão	Não terá planilha de custos.
Item 9.8.7	Edital	Supressão	Registro concedido pela autoridade competente.
Item 9.8.8	Edital	Supressão	Não é previsto a participação de cooperativas.
Item 9.10.2.3	Edital	Supressão	Não é previsto a participação de cooperativas.
Item 9.10.4	Edital	Acréscimo	10% (dez por cento) do patrimônio do valor estimado, caso não haja resultado satisfatório na situação financeira.
Item 9.11.1.1.1 e 9.11.1.1.2	Edital	Acréscimo	Comprovação da qualificação técnica.
Item 9.11.7 a 9.13.8.	Edital	Supressão	Não é o caso.
Item 9.12 a 9.13.8	Edital	Supressão	Não é o caso.
Item 10.1	Edital	Acréscimo	Prazo mínimo de 3 (três) horas para envio da proposta final da empresa declarada vencedora.
Item 10.1.2	Edital	Acréscimo	Referente planilha de custos.
Item 13.1	Edital	Supressão	Será exigida a prestação de garantia na presente contratação.
Item 15 a 15.4.1	Edital	Supressão	Não haverá ata de registro de preços.
Item 16.4	Edital	Acréscimo	04 meses prorrogavel.
Item 21.4.2.	Edital	Acréscimo	Multa de 2%.
Item 22 a 22.4	Edital	Supressão	Formação de cadastro de reserva.
Item 23.2.	Edital	Acréscimo	Endereço referente ao envio da impugnação.
Item 23.2.	Edital	Acréscimo	Endereço referente a disponibilização do edital.
24.12	Edital	Supressão	Anexos do edital.
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Descrição do objeto
Item 1.5.1	Termo de Referência	Acréscimo	Sucinta descrição sobre a garantia dos itens que podem ser ofertados na proposta.
Item 1.6	Termo de Referência	Acréscimo	Sucinta descrição dos itens que podem ser ofertados na proposta.
Item 2.1 a 2.3	Termo de Referência	Acréscimo	Detalhamento da justificativa e objetivo da contratação
Item 2.4.1 a 2.4.4	Termo de Referência	Acréscimo	Justificativa do não parcelamento da solução
Item 2.5	Termo de Referência	Acréscimo	Resultados e benefícios a serem alcançados
Item 3.1 a 3.13	Termo de Referência	Acréscimo	Especificação dos requisitos da contratação
Item 4.2 a 4.3	Termo de Referência	Acréscimo	Descrição da solução
Item 5.1	Termo de Referência	Acréscimo	Classificação dos bens comuns

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 135
ASSINATURA

Item 6.1 a 6.4	Termo de Referência	Acréscimo	Critérios de sustentabilidade
Item 7.1 a 7.5	Termo de Referência	Acréscimo	Entrega e critérios de aceitação do objeto
Item 8.1.6 a 8.1.16	Termo de Referência	Acréscimo	Obrigações da contratante
Item 9.1.1 a 9.1.18	Termo de Referência	Acréscimo	Obrigações da contratada
Item 10.1	Termo de Referência	Acréscimo	Da subcontratação.
Item 12.1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Do controle e fiscalização da execução
Item 13.1	Termo de Referência	Acréscimo	Do pagamento
Item 14.2 a 14.8	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica ao objeto
Item 18.3 a 18.20	Termo de Referência	Acréscimo	Critérios de seleção do fornecedor
Item 18.21 e 18.21.1	Termo de Referência	Supressão	Não se aplica ao objeto

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo as modificações acima, referentes ao edital (MODELO ATUALIZADO PELA CJU) do Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Aquisição de ativos de rede com sua instalação e configuração para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o Backbone da rede que interligará todos os outros Pavilhões do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) ao centro de processamento de dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo, estes ativos irão ser interligados pelos itens passivos de rede adquiridos no Pregtão Nº 39/2020, no Processo Administrativo nº 64583.010176/2022-62.

Recife/PE, 23 de Agosto de 2022.

HAILTON ANTONIO **CASARA** CAVALCANTE – Cel

Ordenador de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 136
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

MODELO DE EDITAL – SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2022

(Processo Administrativo n° 64583.010176/2022-62)

(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Torna-se público que o(a) **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC**, sediado a **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE**, realizará licitação, *para registro de preços,* na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 , do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:
Horário:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br**
Critério de Julgamento: ***menor preço/~~maior desconto por item/por grupo/global~~***

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **Aquisição de ativos de rede com sua instalação e configuração para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o Backbone da rede que interligará todos os outros Pavilhões do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) ao centro de processamento de dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo, estes ativos irão ser interligados pelos itens passivos de rede adquiridos no Pregtão Nº 39/2020, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

~~1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*~~

Michelle Correia dos Santos – 3º Sgt
Auxiliar da Salc

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

~~**Ou**~~

~~*1.2. A licitação será realizada em único item.*~~

~~*1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*~~

~~**Ou**~~

~~*1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*~~

~~*1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*~~

Ou

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 9 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **00001/167199 – TESOURO NACIONAL / H MIL A RECIFE**

Fonte: **0151000000**

Programa de Trabalho: **171497**

Elemento de Despesa: ***449052***

PI: **D8SAFCTEBSA**

~~***OU***~~

~~***2. DO REGISTRO DE PREÇOS***~~

~~*2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*~~

FOLHA 137
ASSINATURA

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 Para os itens 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

~~*4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*~~

OU

~~*4.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.*~~

~~*4.3.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.*~~

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles (ou lotes/grupos) indicada no subitem seguinte. ;

4.5.1. (indicar a ordem de adjudicação)

4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ~~ou sociedade cooperativa.~~

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SMS
FOLHA: 138
ASSINATURA

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor ***unitário*** ~~*(mensal, unitário, etc, conforme o caso)*~~ e *total* ~~*(anual)*~~ *do item;*

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

~~6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;~~

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

~~6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.~~

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. ~~Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.~~

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

FOLHA 139

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará, automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor ~~anual/total/unitário~~ do item/~~grupo~~.*

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ~~ou percentual de desconto superior~~* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.*

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

OU

~~7.9Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~

~~7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~

~~7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

~~7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.~~

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço/~~maior desconto~~*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

FOLHA 140 ASSINATURA

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.25.1.1 por empresas brasileiras;

7.25.1.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três)** horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

~~8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.~~

~~8.3 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.~~

8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018-TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

~~8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.~~

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

~~8.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.~~

8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

~~8.8.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.~~

~~8.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.~~

~~8.10 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;~~

~~8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.~~

~~8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;~~

~~8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.~~

8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 141
ASSINATURA

8.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13.1 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas

no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três)** horas *[mínimo de duas horas]*, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 **Habilitação jurídica:**

9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

FOLHA 149
ASSINATURA

~~9.8.7 *no caso de exercício de atividade de .....: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) nº .....*~~

~~*9.8.8 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*~~

9.8.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10 **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

~~9.10.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;~~

9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica:

~~9.11.1 ....~~

9.11.2 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

~~*9.12 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar conforme item 10.5 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017:*~~

~~*9.12.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;*~~

~~*9.12.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*~~

~~*9.12.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*~~

~~*9.12.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;*~~

~~*9.12.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*~~

~~*9.12.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*~~

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAUC
FOLHA: 143
ASSINATURA

~~*9.12.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*~~

~~*9.13 Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*~~

~~*9.13.1 comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*~~

~~*9.13.2 apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*~~

~~*9.13.3 comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*~~

~~*9.13.4 demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de .....%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*~~

~~*9.13.4.1 Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;*~~

~~*9.13.5 responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*~~

~~*9.13.6 obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*~~

~~*9.13.7 constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*~~

~~*9.13.8 proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*~~

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ~~ou sociedade cooperativa equiparada~~, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ~~ou sociedade~~

Michelle Correia dos Santos – 3º Sgt
Auxiliar da Salc

~~cooperativa~~ com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.21.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

*10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três)** horas/dias [mínimo de duas horas], a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

~~*10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital*~~

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 146
ASSINATURA

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de *garantia* de execução para a presente contratação.

~~*OU*~~

~~14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~*15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de ..... (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*~~

~~*15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de ..... (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.*~~

~~*15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*~~

~~*15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*~~

~~*15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;*~~

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato *ou emitido instrumento equivalente*.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro

FOLHA: 145
ASSINATURA

meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

AUDITORIA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 146
ASSINATURA

21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

~~22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA~~

~~22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.~~

~~22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.~~

~~22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.~~

~~22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.~~

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail**licitacao.hmar@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE**, seção **Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: de Segunda e quinta, das 8 às 12h/ das 13 às 16h e na sexta feira, das 8 às 12h.**

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAUC
FOLHA 017
ASSINATURA

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **Rua do Hospício, 563, Boa Vista – Recife/PE**, nos dias úteis, **de segunda a quinta das 8-12h/13-16h, e na sexta-feira das 8-12 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

15.4.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

24.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

24.12.3 ANEXO III – Termo de Vistoria;

24.12.4 ANEXO IV - Dispensa de Termo de Vistoria

Recife/PE, 23 de Agosto de 2022.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel

Ordenador de Despesas do HMAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

PREGÃO Nº 34/2022
(Processo Administrativo n.º 64583.010176/2022-62)

1. DO OBJETO

1.1. ***Aquisição de ativos de rede com sua instalação e configuração para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o backbone da rede que interligará todos os outros pavilhões do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) ao Centro de Processamento de Dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo. Estes ativos irão ser interligados pelos itens passivos de rede adquiridos no pregão nº39/2020,*** *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

	ITEM	EQUIPAMENTO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
	1	Instalação e configuração dos itens 2 a 9 – conforme especificação Técnica constante no item 1 do Anexo A	Und	1	R$ 77.599,78	R$ 77.599,78
GRUPO	2	Switch de 16 Portas – Tipo I – conforme especificação Técnica constante no item 2 do Anexo A **Modelo de referência: HP Aruba 3810M-16SFP+ PN:JL075A, similar ou superior**	Und	4	R$ 102.685,84	R$ 410.743,36
	3	Switch de 48 Portas – Tipo II - conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A **Modelo de Referência: HPE Aruba 1930 48G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 370W PN: JL686A, similar ou superior**	Und	25	R$ 11.213,99	R$ 280.349,67
	4	Switch de 24 Portas - Tipo III - conforme especificação Técnica constante no item 4 do Anexo A **Modelo de Referência: HPE Aruba 1930 24G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 195W PN: JL683A, similar ou superior**	Und	5	R$ 5.914,17	R$ 29.570,83
	5	Switch de 48 Portas - Tipo IV - conforme especificação Técnica constante no item 5 do Anexo A. **Modelo de Referência: Modelo de referência: HPE Aruba 1930 48G 4SFP/ SFP+ PN: JL685A, similar ou superior**	Und	4	R$ 7.891,91	R$ 31.567,63

JUSTIÇA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 148
ASSINATURA

	6	Switch de 24 Portas - Tipo V - conforme especificação Técnica constante no item 6 do Anexo A. **Modelo de referência: HPE Aruba 2930F 24G 4SFP+ PN:JL255A, similar ou superior)**	Und	4	R$ 20.531,74	R$ 82.126,94
	7	Transceiver - Tipo I - conforme especificação Técnica constante no item 7 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J9150D**	Und	38	R$ 4.051,62	R$ 153.961,56
	8	Transceiver - Tipo II - conforme especificação Técnica constante no item 8 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J4858D**	Und	66	R$ 1.159,87	R$ 76.551,64
	9	Transceiver - Tipo III - conforme especificação Técnica constante no item 9 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J8177D**	Und	8	R$ 1.911,00	R$ 15.288,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 1.157.759,41

Tabela 1 – Relação dos itens a serem adquiridos

OU

~~ITEM~~	~~DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO~~	~~IDENTIFICAÇÃO CATMAT~~	~~UNIDADE DE MEDIDA~~	~~QUANTIDADE~~	~~*VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA*~~
~~1~~					
~~*1.1*~~	~~*Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em XX,XX% (ver nota explicativa acima)*~~				
~~2~~					
~~3~~					
~~...~~					

1.1.1. ~~*Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*~~

~~*Órgão Gerenciador:*~~					
~~*item*~~	~~*DESCRIÇÃO/ ESPECIF.*~~	~~*UNIDADE DE MEDIDA*~~	~~*REQUISIÇÃO MÍNIMA*~~	~~*REQUISIÇÃO Máxima*~~	~~*Quantidade total*~~

~~*Órgão Participante:*~~					
~~*Item*~~	~~*DESCRIÇÃO/ ESPECIF.*~~	~~*UNIDADE DE*~~	~~*REQUISIÇÃO MÍNIMA*~~	~~*REQUISIÇÃO Máxima*~~	~~*Quantidade total*~~

Michelle Correia dos Santos – 3º Sgt
Auxiliar da Salc

		~~MEDIDA~~			

~~Órgão Participante:~~					
~~Item~~	~~DESCRIÇÃO/ ESPECIF.~~	~~UNIDADE DE MEDIDA~~	~~REQUISIÇÃO MÍNIMA~~	~~REQUISIÇÃO Máxima~~	~~Quantidade total~~

~~Órgão Participante:~~					
~~Item~~	~~DESCRIÇÃO/ ESPECIF.~~	~~UNIDADE DE MEDIDA~~	~~REQUISIÇÃO MÍNIMA~~	~~REQUISIÇÃO Máxima~~	~~Quantidade total~~

1.2. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

1.3. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.4. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **assinatura do contrato ou documento equivalente** prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.5.1. **O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.**

1.6. **Os itens discriminados na tabela mencionam marcas como referência de qualidade e visando facilitar a descrição do objeto. Contudo, vale salientar que poderão ser recebidos produtos similares, equivalentes ou de melhor qualidade tendo como referência os modelos indicados.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

~~A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

2.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

2.1.1. **O processo de contratação objeto da presente análise é fruto do Projeto Sistema de Informações Hospitalares do EB (SIH-EB) que tem por objetivo customizar o software AGHUse (Aplicativos de Gestão Hospitalar), desenvolvido e mantido pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre, e implantá-lo nas Organizações Militares de Saúde do EB. O**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 149
ASSINATURA

Projeto SIH-EB é um subprojeto do Projeto EBS@úde, a cargo do Departamento Geral de Pessoal (DGP).

2.1.2. Considerando que o Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx) é o órgão técnico responsável pela hospedagem e infraestrutura de TIC necessária à operação do sistema, conforme definido na Diretriz de Implantação do Sistema de Informações Hospitalares do EB (EB20-D-02.009), aprovada pela Portaria 290-EME, de 10 de novembro de 2018, o DGP solicitou ao CITEx a elaboração de uma documentação orientando as Organizações Militares de Saúde (OMS) e os Centros de Telemática para fins de padronização da infraestrutura de hospedagem necessária para a implantação do SIH-EB.

2.1.3. Além disso, ficou demonstrado através do Estudo Técnico Preliminar a defasagem dos ativos de rede, sendo a solução ora adotada a mais eficaz, estando o posicionamento da Equipe de Planejamento e Contratação alinhada às Boas Práticas, Orientações e Vedações para contratação de ativos de TIC – Versão 4, que possuem força normativa legal e estão vinculadas à Portaria MP/STI nº 20 de 14 de junho de 2016, assinada em sua última versão, pelo Secretário de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em 22 de março de 2017. A normativa acima exposta, por sua vez, orienta no item 1.4.4. que "Para aquisição de ativos de rede, tipo equipamentos wi-fi, switches de centro e de borda, roteadores, etc, deve-se considerar o tempo de vida de 5 (cinco) anos para fins de posicionamento da tecnologia e de garantia de funcionamento."

2.1.4. Foram analisadas 03 (três) soluções a fim de prevalecer a vantajosidade da Administração Pública no atendimento das necessidades do Projeto EB-S@úde e desta OMS, concluindo que a solução mais adequada é a aquisição em sua totalidade dos equipamentos de TIC.

2.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

2.2.1. A necessidade de contratação está contemplada no PDTIC-2022-2024, conforme descrito a seguir:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OET-2	Realizar a aquisição de Switches e Transceivers para backbone de rede.

2.3. Estimativa da demanda

2.3.1. A descrição detalhada da solução está detalhada no "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos".

2.4. Parcelamento da Solução de TIC

2.4.1. O art. 23, parágrafo 1°, da Lei 8666, de 1993, determina que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competividade sem perda da economia de escala.

2.4.2. Neste Sentido, a Súmula TCU n° 247 dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Michelle Correia dos Santos – 3º Sgt
Auxiliar da Salc

2.4.3. A possibilidade de parcelamento do objeto foi estudada na presente contratação, entretanto tendo em vista as especificidades técnicas dos equipamentos previstos fez-se necessário o não parcelamento dos Itens 1 a 9 na presente contratação.

2.4.4. Justificativa do não parcelamento:

2.4.4.1. O Grupo é composto pelo Item 1: Instalação e configuração dos itens 2 a 9, Item 2: Switch de 16 portas, Item 3: Switch de 48 portas 10/100/1000 RJ-45, das quais 24 são portas PoE+, Item 4: Switch de 24 portas 10/100/1000 RJ-45 das quais 12 são portas PoE+, Item 5: Switch de 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com 4 portas SFP+ 1/10GbE, Item 6: Switch 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com PoE+, com 4 portas 1000/10000 SFP+, Item 7: Transceiver SFP + mini-GBIC Multimodo 10GBase-SR, Item 8: Transceiver SFP + mini-GBIC Multimodo 1000Base-SX, Item 9: Transceiver SFP + mini-GBIC 1000Base-T.Cumpre registrar do ponto de vista técnico a necessidade de interoperabilidade dos switches previstos nos Itens 2 a 6 com os transceivers previstos nos itens 7,8, e 9 para o funcionamento correto e esperado dos equipamentos;

2.4.4.2. Cumpre registrar do ponto de vista técnico a necessidade de interoperabilidade dos switches previstos nos Itens 2 a 6 (Switches) com previstos nos itens 7, 8, e 9 (Transceivers) para o funcionamento correto e esperado dos equipamentos.

2.4.4.3. Desta forma, é fundamental para a garantia do pleno funcionamento da solução, que os itens sejam fornecidos por uma mesma empresa, visando otimizar custos e reduzir o tempo de atendimento em caso de problemas. A adjudicação dos Itens que compõem o grupo a empresas distintas, além de aumentar seu custo administrativo, abre margem para que as empresas deixem de prestar o serviço contratado, alegando que a falha de um componente sob sua responsabilidade foi causada por falha de componente sob responsabilidade de outra CONTRATADA. Outrossim, nesse mesmo contexto está o Item 1 relacionado a Instalação e Configuração dos Switches (Itens 2 a 6), e Transceivers (Itens 7 a 9), todos itens são considerados de alta complexidade, dessa forma requerendo empresa especializada para sua instalação e configuração. Assim, para a administração pública é mais vantajoso que a empresa que irá fornecer os itens efetue a sua instalação e configuração, dado que ela possui conhecimento técnico especializado, além disso possui equipe técnica que irá ser dedicada exclusivamente para esta atividade, não requerendo servidores desta OMS para execução do serviço, dessa forma sendo algo mais vantajoso para esta OMS. Diante deste cenário, é fundamental que os Itens que compõem o grupo desta contratação sejam adjudicados a uma única licitante. Cabe consignar ainda a estimativa de ganho em economia de escala, visto que as empresas certamente ofertarão menores valores visando abarcar um maior volume, podendo diferir no valor do grupo, custos inerentes a operação própria e outros advindos da contratação, traduzindo-se em um menor custo da contratação almejado pela administração. Neste sentido, a composição do Grupo com seus respectivos Itens é mais satisfatória do ponto de vista técnica, por manter a qualidade da Solução de TI, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de uma gestão centralizada.

2.4.4.4. Além dos benefícios supracitados, pode-se elencar as seguintes vantagens pelo não parcelamento dos Itens presentes no Grupo:

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 150
ASSINATURA

2.4.4.4.1. Maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, pelo fato da existência de apenas um software de gerenciamento;

2.4.4.4.2. Maior interação entre as diferentes fases da implantação/implementação;

2.4.4.4.3. Redução de custos no que se refere ao Custo Total de Propriedade – TCO, considerando-se que não seria necessário adequação de hardwares (servidores) e softwares (licenciamentos) dos sistemas de gerenciamento da solução para o grupo licitado;

2.4.4.4.4. Maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido;

2.4.4.4.5. Diminuição da quantidade de servidores públicos a serem alocados para a atividades de fiscalização e gestão de contrato, tendo em vista que cada equipe é composta por mínimo 4 servidores (gestor, fiscal técnico, fiscal requisitante e fiscal administrativo), exigindo a alocação de recursos humanos para composição de equipes de gestão e fiscalização em função da celebração de inúmeros contratos de objetos altamente relacionados;

2.4.4.4.6. Na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução em uma equipe de gestão e fiscalização;

2.4.4.4.7. Concentração da garantia dos resultados;

2.4.4.4.8. Tendo em vista as justificativas supracitadas pelo não parcelamento dos itens presentes nos Grupo registra-se que a presente contratação está em conformidade com o disposto pelos artigos 15 e 23 da Lei 8.666, 21 de junho de 1993, e na Súmula n° 247 do TCU, in verbis:

Lei 8.666, 21 de junho de 1993

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

IV- ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

[...]

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função do seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 1° As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à amplicação da competividade sem perda da economia de escala.

§ 2° Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterir, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

Súmula n° 247 TCU

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

2.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

ID	RESULTADOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO
1	Aumento do tráfego de redes
2	Redução dos incidentes causados por indisponibilidade de ativos de comunicação
3	Utilização de protocolos de rede mais atualizados
4	Aumento do I/O nos sistemas de TIC

Michelle Correia dos Santos – 3° Sgt
Auxiliar da Salc

5	Aumentar a capacidade de processamento das informações
6	Aumentar a confiabilidade, estabilidade e o desempenho da rede de dados

Tabela 2 – Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos de Negócio

3.1.1. Os bens e materiais devem ser aderentes aos requisitos técnicos especificados, conforme descrito no "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos".

3.1.2. Garantir e aprimorar os serviços de acesso à rede e comunicação de dados desta OMS.

3.1.3. Garantir a disponibilidade da rede e comunicação desta OMS.

3.1.4. Adquirir ativos de rede – comutadores (switches) e transceivers – para modernização, substituição e manutenção de rede lógica permitindo seu correto funcionamento e a continuidade das atividades desempenhadas nas áreas desta OMS.

3.1.5. Os comutadores de rede devem conectar o cabeamento e gerenciar o tráfego da informação entre computadores, impressoras e demais equipamentos que compõem a rede lógica e através dos quais servidores e colaboradores desta OMS realizam suas atividades.

3.2. Requisitos de seleção de Fornecedor

3.2.1. Deverão as empresas LICITANTES, agregado a sua proposta e no prazo estipulado pelo Pregoeiro, apresentar a seguinte informação comprobatória:

3.2.1.1. Apresentar documentação técnica dos materiais e bens ofertados. A documentação técnica poderá ser comprovada através da apresentação de um ou mais documentos comprobatórios, sendo: catálogos ou datasheets.

3.3. Requisitos Legais

3.3.1. Decreto-lei 200/1967- Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

3.3.2. Lei 8.159/1991 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

3.3.3. Lei 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.3.4. Lei 9.854/1999 - Altera dispositivos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.3.5. Decreto 3.555/2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

3.3.6. Decreto 3.693/2000- Dá nova redação a dispositivos do Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços, aprovado pelo Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000

3.3.7. Lei 10.520/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.3.8. Lei nº 8.078 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

3.3.9. Lei Complementar123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

AUDITORIA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 151
ASSINATURA

3.3.10. Decreto 7.174/2010 - Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;

3.3.11. Decreto 8.538/2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.3.12. Decreto 9.046/2017 - Dispõe sobre as condições para a contratação plurianual de obras, bens e serviços, no âmbito do Poder Executivo federal;

3.3.13. Decreto 9.412/2018 - Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.3.14. Decreto 9.637/2018 - Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.

3.3.15. Instrução Normativa 01/2010 SLTI - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.3.16. Instrução Normativa IBAMA 6/2013 - Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de recursos Ambientais CTF/APP (atualizada pela Instrução Normativa nº 11/2018 – IBAMA);

3.3.17. Instrução Normativa 05/2014 SLTI/MP - Dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

3.3.18. Instrução Normativa 07/2014 SLTI/MP - Altera a Instrução Normativa SLTI 5/2014, que regulamenta os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços;

3.3.19. Instrução Normativa 03/2017 SEGES/MP - Altera a Instrução Normativa SLTI 5/2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

3.3.20. Portaria/MPDG 20/2016 - Dispõe sobre orientações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.3.21. Instrução Normativa 05/2017 STI - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.3.22. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações – PDTIC-2022/2024;

3.3.23. Instrução Normativa 01/2019 SGD/MP - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal;

3.3.24. Boas Práticas, Orientações e Vedações para Contratação de Avos de TIC – v. 4 (Orientações Específicas – Março de 17) da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Ministério da Economia), de 22 de março de 2017; Guias de boas práticas em contratação de solução de tecnologia da

Michelle Correia dos Santos – 3º Sgt
Auxiliar da Salc

informação – Riscos e controles para o planejamento da contratação – v. 1.0 do Tribunal de Contas da União (2012);

3.3.25. Demais normais aplicáveis a presente contratação.

3.4. Requisitos de Manutenção

3.4.1. Os serviços de garantia deverão ser prestados por empresa credenciada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante dos equipamentos fornecidos.

3.5. Requisitos Temporais

3.5.1. Na tabela encontra-se os requisitos temporais, do objeto a ser contratado, como segue:

ID	ATIVIDADE	PRAZO	RESPONSÁVEL
01	Emissão da Nota de Empenho (NE)	N/D	SALC
02	Recebimento da cópia NE	01 (um) dia útil, a contar da data de emissão da NE	Empresa vencedora d
03	Assinatura do Termo de Contrato ou Documento Equivalente	Até de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato	Ordenador de Despesas e empresa vencedora do certame
04	Reunião Inicial	Até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato.	Representante desta OMS e empresa vencedora do certame
05	Emissão da Ordem de Fornecimento do Material	Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato.	Representante desta OMS
06	Fornecimento dos equipamento	Até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.	Empresa vencedora d
07	Avaliar os Equipamentos Recebidos e emitir o Termo de Rejeição em caso de inconsistências	Até 10 (dez) duas úteis, contados da data de recebimento dos equipamentos	Representante desta OMS
08	Substituição dos bens rejeitados em função da listagem no Termo de Rejeição (retornar ao item 7)	Até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do termo de Rejeição.	Empresa vencedora d
09	Emitir Termo de Recebimento Provisório(TRP) da entrega dos Equipamentos	Até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento dos equipamentos	Representante desta OMS
10	Executar a instalação e configuração dos equipamentos	Até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório dos equipamentos.	Empresa vencedora d
11	Testes de operação para avaliar a instalação e configuração executada e emitir Termo de Rejeição em caso de inconsistências	Até 10 (dez) dias úteis a contar da data de conclusão da instalação e configuração.	Representante desta OMS
12	Executar a correção das inconsistências observadas na instalação e configuração (retornar ao item 11)	Até 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da vencedora do certame	Empresa vencedora d
13	Emitir Termo de Recebimento Definitivo(TRD) da entrega dos Equipamentos, instalação e configuração	Até 10 (dez) dias corridos,a contar do fim do prazo de Testes de operação	Representante desta OMS
14	Enviar o Certificado de Garantia à CONTRATANTE	Até 5 (cinco) dias úteis ,a contar da data de assinatura do TRD	Empresa vencedora d
15	Envio do Nota Fiscal ao CONTRATANTE	Até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura do TRD	Representante desta OMS

Michelle Correia dos Santos – 3º Sgt
Auxiliar da Salc

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SP
FOLHA: 159
ASSINATURA

16	Pagamento pelo CONTRATANTE	Até o vencimento da fatura, que deve ser o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.	Representante desta OMS
17	Envio do Relatório de execução ao CONTRATANTE	Até o 5º dia útil do mês subsequente ao acionamento da garantia técnica.	Empresa vencedora do certame

Tabela 3 – Cronograma de Execução

3.5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que justificado pela CONTRATADA;

3.5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6. Requisitos de Segurança

3.6.1. A CONTRATADA e seus profissionais envolvidos no projeto deverão seguir os seguintes procedimentos e premissas de segurança envolvidos na execução do objeto:

3.6.1.1. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços contratados, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes; sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa

3.6.1.2. Não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.

3.6.1.3. A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços da CONTRATADA ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.

3.6.1.4. Manter sigilo de todas as informações a que tiveram acesso inclusive após o término da vigência contratual ou eventual rescisão;

3.6.1.5. O Termo de Compromisso (IN. 01/2019, Art. 18, Inciso V, alínea a), o qual deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, se encontra no Anexo C da presente TR;

3.6.1.6. O Termo de Responsabilidade, o qual deverá ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação, nos termos legislação pertinente e vigente, que se encontra no Anexo D da presente TR;

3.7. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

3.7.1. As especificações técnicas referentes aos equipamentos constam no "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos" deste Termo de Referência.

3.7.2. É vedada a substituição da marca ou produto cujo preço tenha constado da Proposta Comercial do fornecedor.

3.8. Requisitos de Implantação, de Instalação e de Configuração

3.8.1. A presente contratação prevê a entrega de equipamentos do tipo switches e transceivers para provimento da infraestrutura da rede desta OMS, compreendendo a instalação, e configuração. O suporte técnico da solução durante o prazo de garantia de 60 meses.

3.8.2. Os equipamentos serão instalados e configurados pela equipe técnica da CONTRATADA.

3.8.3. Após a aprovação do projeto de implantação, quando necessário, e de acordo com o cronograma estabelecido o fornecedor irá instalar e configurar os equipamentos.

3.8.4. Da instalação:

3.8.5. Compreende os serviços de instalação em rack, energização, conexão de portas de acesso, módulos e cabos de empilhamento, transceivers e ligação do cabeamento de rede (óptico e UTP);

3.8.6. Da configuração:

3.8.7. Configuração da funcionalidade de Power over Ethernet (PoE) segundo o padrão IEEE 802.3af;

3.8.8. Configuração do empilhamento de equipamentos e gerência através de um único endereço IP;

3.8.9. Configuração de agregação de links conforme padrão IEEE 802.3 ad;

3.8.10. Configuração de Spanning-Tree (IEEE 802.1.d), Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1 w) e Multiple Instance STP (802.1s);

3.8.11. Configuração de VLANs por porta, protocolo e MAC;

3.8.12. Configuração de IEEE 802.1ab Link Layer Discovery Protocol (LLDP) e LLDPMED (Media Endpoint Discovery);

3.8.13. Configuração de RADIUS para autenticação de usuários via Telnet e Console serial;

3.8.14. Configuração de gerenciamento através de SNMPv1, v2c e v3;

3.8.15. Configuração de gerenciamento via web com suporte a HTTPS/SSL;

3.8.16. Configuração de Rate limiting de entrada nas portas;

3.8.17. Configuração de leitura, classificação e remarcação de QoS (802.1p e DSCP);

3.8.18. Configuração de remarcação de prioridade de pacotes Layer 3, remarcando o campo DiffServ para grupos de tráfego classificados segundo portas TCP e UDP, endereço/subrede IP, VLAN e MAC origem e destino;

3.8.19. Configuração de funcionalidade que permita que somente endereços designados por um servidor DHCP tenham acesso à rede;

3.8.20. Configuração de funcionalidade que permita somente servidores DHCP autorizados atribuam configuração IP aos clientes DHCP (Trusted DHCP Server);

3.8.21. Configuração da limitação de número de endereços MAC aprendidos por uma porta;

3.8.22. Configuração de login de rede baseado no protocolo IEEE 802.1x, permitindo que a porta do Switch seja associada a VLAN e ACL definida para o usuário no Servidor RADIUS;

3.8.23. Configuração de suporte a Guest VLAN, encaminhando o usuário para esta VLAN caso este não possua suplicante 802.1x ativo, em caso de falha de autenticação e no caso de indisponibilidade do servidor de sustentação da solução tecnológica;

3.8.24. Configuração de ACLs de entrada (ingress ACLs) em hardware, baseadas em critérios das camadas 2 (MAC origem e destino), 3 (IP origem e destino) e 4 (portas TCP e UDP), em

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 153
ASSINATURA

todas as interfaces e VLANS, com suporte a endereços IPV6, Deverá ser realizada a configuração das regras necessárias a completa instalação e funcionamento da solução tecnológica ofertada;

3.8.25. Configuração de políticas por usuário, permitindo que as configurações de ACL, e QoS sejam aplicadas na porta utilizada para a conexão à rede, após autenticação;

3.9. Requisitos de Garantias

3.9.1. Os equipamentos deverão ter garantia nacional devidamente reconhecida e comprovada por meio do CERTIFICADO DE GARANTIA, que deverá ser apresentado até a data do recebimento de sua via do Termo de Recebimento Definitivo.

3.9.2. O Objeto fornecido deverá possuir:

GARANTIA	PERÍODO	DESCRIÇÃO
LEGAL	90 (noventa) dias	Iniciada após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.
INICIAL	12 (doze) meses	Iniciada após o fim da Garantia Legal
COMPLEMENTAR	48 (quarenta e oito) meses	Iniciada após o fim da Garantia Inicial

Tabela 4 – Dos Prazos das Garantias

3.9.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na tabela acima, o licitante deverá complementar a garantia

3.9.4. Nos períodos destacados acima, deverão ser disponibilizadas, sem ônus para o CONTRATANTE, substituição de todos os componentes, partes e/ou peças

3.9.4.1. A substituição de equipamento, peças ou componentes defeituosos, em qualquer caso, deverá ser feita por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar todas as características técnicas especificadas no "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos" deste Termo de Referência, ou que possua características superiores a estas;

3.9.4.2. O equipamento, as peças e/ou componentes de substituição devem ser novos, não sendo aceitos itens recondicionados.

3.9.5. A garantia será validada junto ao fabricante através de ligação gratuita e/ou e-mail institucional por meio do código serial (número de série) do equipamento;

3.9.6. Durante os períodos especificados na Tabela 3, a garantia deverá ser realizada exclusivamente pela CONTRATADA, excluindo-se a possibilidade de falta de cobertura por manutenções realizadas sem a habilidade técnica necessária;

3.9.6.1. A CONTRATADA será responsável pelo deslocamento do técnico ao local da instalação do equipamento, devendo arcar com todas as despesas de transporte e seguro correspondente;

3.9.6.2. A CONTRATADA será responsável pela entrega de peças e componentes necessários, devendo arcar com todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondente.

3.9.7. Os serviços de garantia deverão ser prestados de forma contínua, sem interrupções, em regime 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana).

3.9.7.1. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente nas dependências do local de instalação do equipamento (ON-SITE);

Michelle Correia dos Santos – 3º Sgt
Auxiliar da Salc

3.9.7.2. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software;

3.9.7.3. A CONTRATADA deverá prestar atendimento presencial e, também, telefônico.

3.9.8. A substituição de componentes, partes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

3.9.8.1. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto.

3.9.9. A garantia será exigida diretamente da própria CONTRATADA; não será admitida, em hipótese alguma, a transferência desta responsabilidade a terceiros. No caso da garantia e suporte serem prestadas pelo fabricante da solução, não excluirá a responsabilidade da Contratada em atender a todos os requisitos constantes neste Termo de Referência e no Edital.

3.9.10. Deverão ser atendidos todos as condições de garantia estabelecidas no "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos", deste Termo de Referência;

3.10. Requisitos de Experiência Profissional

3.10.1. Os profissionais da CONTRATADA que prestarão os serviços deverão ter conhecimento na instalação e configuração da solução

3.11. Requisitos de Formação da Equipe

3.11.1. O contrato será gerido e fiscalizado por servidores com capacidade e experiência para exercer as atividades previstas neste instrumento.

3.11.2. A equipe de instalação será formada pelos técnicos especializados da CONTRATADA.

3.11.3. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a seleção e alocação de profissionais devidamente capacitados e habilitados para realização da instalação e dos serviços contratados (manutenção corretiva), assim como, as despesas decorrentes da execução dos serviços como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, encargos, obrigações contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, horas suplementares, plano de saúde, quaisquer despesas com deslocamento da equipe da CONTRATADA como: hospedagem, alimentação, telefonia, ou outras despesas que venham a ser exigidas pela Administração em decorrência de algum instrumento legal ou normativo.

3.12. Requisitos de Metodologia de Trabalho

3.12.1. Em função da garantia adicional a licitante vencedora do certame deverá disponibilizar para abertura de chamados: e-mail, telefone ou site as suas expensas para solicitação de acionamento da garantia, estando disponível em regime 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana).

3.12.2. A CONTRATADA informará o número do chamado técnico no ato da comunicação efetuada pela equipe da CONTRATANTE, o qual servirá de referência para acompanhamento do chamado, inclusive após o seu encerramento.

3.12.3. Os chamados técnicos terão origem em decorrência de qualquer problema detectado pela equipe da CONTRATANTE no tocante ao pleno estado de funcionamento da solução, inclusive problemas relacionados à instalação, configuração e atualização;

3.12.4. Na abertura do chamado técnico junto à Central de Atendimento serão fornecidas, no mínimo, as seguintes informações:

3.12.4.1. Problema observado;

AL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 154
ASSINATURA

3.12.4.2. Nome, telefone, e-mail do profissional da CONTRATANTE responsável pela solicitação;

3.12.4.3. Modelo do equipamento utilizado; e

3.12.4.4. Nível de severidade do chamado.

3.12.5. O fornecedor informará o número do chamado técnico no ato da comunicação efetuada pela equipe da CONTRATANTE, o qual servirá de referência para acompanhamento do chamado, inclusive após o encerramento do chamado;

3.12.6. Todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços;

3.12.7. A prioridade de atendimento dos chamados será definida pela CONTRATANTE;

3.12.8. A CONTRATADA, após a realização dos serviços, deverá apresentar um Relatório de Visita, contendo identificação do chamado, data e hora de abertura do chamado, data e hora do início e término do atendimento, identificação do defeito, técnico responsável pela solução, às providências adotadas e outras informações pertinentes. Este relatório deverá ser homologado por responsável da CONTRATANTE;

3.12.8.1. Um chamado técnico somente poderá ser fechado após a confirmação da CONTRATANTE, de maneira que o término do atendimento se dê com a disponibilidade do recurso para uso, em perfeitas condições de funcionamento, no local onde o mesmo está instalado.

3.12.9. Os equipamentos serão instalados e configurados pela equipe técnica da CONTRATADA;

3.13. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2Os itens que compõem a solução são apresentados na Tabela 1. A descrição detalhada da solução está disponível no "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos".

4.3Os itens englobados nesse processo de aquisição de bens e materiais de informática deverão atender a todas as especificações mínimas exigidas e contidas no "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos".

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

~~Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.~~

5.1. A natureza dos bens pretendidos se enquadram nos termos do Parágrafo Único do Art. 1° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 como bem comum e não se enquadram nas vedações ou limitações contidas na Portaria n° 234, de 19/07/2017, encontrando-se dentro do limite contido no Inciso III do § 2° do Art. 2° do Decreto n° 7.689/2012.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

~~*Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial*~~

~~*Ou*~~

~~*Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo:*~~

~~(...)~~

6.1. A Declaração e a Certidão exigidas abaixo, conforme o "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos", deverão ser anexadas à proposta de preços — sob pena de não aceitação da proposta.

6.2. Nos termos do Art. 5º da IN 01 SLTI/MP, de 2010, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental devem ser observados:

6.2.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

6.2.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2.3. Para a comprovação de adoção dos critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos do previsto no § 1º, art. 5º, da IN 01 SLTI/MP de2010, a licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme Anexo "E" da presente TR;

6.3. IN 06 IBAMA/2013

6.3.1. Em atendimento às exigências constantes na IN 06 IBAMA, de 2013, que regulamentou o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de recursos Ambientais CTF/APP, cabe destacar que:

6.3.2. Os equipamentos a serem adquiridos neste processo licitatório tem atividade de fabricação enquadrada na categoria 5 "Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações", Código 5-2, que diz respeito a "Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática", assim estão enquadrados no Anexo I da referida Instrução Normativa do IBAMA como oriundo de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, sendo obrigada à inscrição do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP),declarando a atividade cód. 5 – 2, para apessoa jurídica que exerça atividade, em caráter permanente ou eventual.

6.3.3. Para a comprovação de adoção do contido na IN 06 IBAMA a licitante deverá apresentar a CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DO FABRICANTE DO PRODUTO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido;

6.4. Fornecer o material conforme os critérios de sustentabilidade abaixo:

6.4.1. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna;

6.4.2. Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

6.4.3. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou quaisquer outros materiais sustentáveis ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.4.4. Bens que atendam as especificações, regulamentações e resoluções do CONAMA e INMETRO, bem como Selo Procel de Economia de Energia, no que couber.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 155
ASSINATURA

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta)** dias, contados do(a) **data de emissão da Ordem de Fornecimento**, em remessa ***única*** ~~*ou parcelada*~~, no seguinte endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-50, Horário de Entrega: Manhã de 07:30 às 11:30h e Tarde de 13:00 às 15:00h.**

~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até **10 (dez)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. **Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;**

8.1.7. **Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço/Fornecimento de Bens - Anexo B; de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento;**

8.1.8. **Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;**

Michelle Correia dos Santos – 3º Sgt
Auxiliar da Salc

8.1.9. **Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis sempre que for necessário;**

8.1.10. **Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;**

8.1.11. **Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;**

8.1.12. **Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;**

8.1.13. **Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da CONTRATADA, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;**

8.1.14. **Acompanhar a execução do contrato nos termos do artigo no 67 da Lei nº 8.666/93;**

8.1.15. **Receber o objeto no prazo e condições estabelecido neste Termo de Referência;**

8.1.16. **Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;**

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

9.1.1.1. ***O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;***

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

JUSTIÇA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SJALC
FOLHA: 156
ASSINATURA

9.1.8. **Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;**

9.1.9. **Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;**

9.1.10. **Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização pela contratante;**

9.1.11. **Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;**

9.1.12. **Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas;**

9.1.13. **Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;**

9.1.14. **Fornecer o objeto adjudicado para o qual se sagrar vencedora, em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas no Edital da licitação pertinente, bem como naquelas resultantes de sua proposta, devendo já estar inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos per nentes à formação do preço;**

9.1.15. **Caberá à CONTRATADA a integral responsabilidade por quaisquer danos causados a bens públicos ou a terceiros durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;**

9.1.16. **Substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo fixado neste instrumento, os bens, que porventura, apresentarem problemas de qualidade;**

9.1.17. **Deverá manter todos os funcionários devidamente identificados com uniformes e crachás, bem como todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) correspondentes às funções desempenhadas;**

9.1.18. **Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII da lei n° 8.666/93;**

9.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. **Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.**

~~*ou*~~

9.1. ~~*É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....%(..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*~~

~~**10.1.1.** *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação*~~

~~**10.1.2.** ...~~

~~**10.1.3.** ....~~

10.2. ~~*A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*~~

10.3. ~~*Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*~~

~~**10.3.1.** *Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas*~~

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. **O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.**

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos; de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **o vencimento da fatura, que deve ser o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo** ~~dias~~, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 157
ASSINATURA

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. ~~Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):~~

~~R = V (I – Iº) / Iº, onde:~~

~~R = Valor do reajuste procurado;~~

~~V = Valor contratual a ser reajustado;~~

~~Iº = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;~~

~~I = Índice relativo ao mês do reajustamento;~~

14.3. ~~Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

14.4. ~~No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.~~

14.5. ~~Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

14.6. ~~Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

14.7. ~~Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

14.8. ~~O reajuste será realizado por apostilamento.~~

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

~~*Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*~~

15.1. *O adjudicatário, no prazo de* **10 (dez) dias** *após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente* ***a* 3% (três por cento)** *do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.*

15.2. *Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:*

15.2.1. *caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia*

FOLHA: 158
ASSINATURA

autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

15.2.2. *seguro-garantia;*

15.2.3. *fiança bancária.*

~~*A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.*~~

~~*No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.*~~

~~*Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*~~

~~*A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*~~

~~*A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).*~~

16. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

~~*(Sugere-se a redação abaixo para material de consumo):*~~

~~*O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)*~~

~~*Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*~~

~~*(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):*~~

16.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal,* ~~*é de, no mínimo*~~ ***consta no item 3.9 Requisitos de Garantias****, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)*

16.2. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

16.3. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

16.4. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

16.5. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

16.6. *Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de* até **20 (vinte) dias corridos**, *contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.*

Michelle Correia dos Santos - 3º Sgt
Auxiliar da Sala

16.7. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.*

16.8. *Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

16.9. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

16.10. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.*

16.11. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de **<u>5 % (cinco</u>** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **<u>30 (trinta)</u>** dias;

(2) compensatória de **<u>10 % (dez</u>** por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 159
ASSINATURA

17.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem **9.1** também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

17.4 As sanções previstas nos subitens **6.4.1**, **6.4.2**, **6.4.3** e **6.4.4** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Michelle Correia dos Santos – 3º Sgt
Auxiliar da Salc

18.3. A licitante será habilitada a participar do certame com a apresentação de Atestado(s) de Capacidade técnica, a ser(em) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado, e que comprove o fornecimento dos seguintes produtos e/ou serviços contidos no Termo de Referência:

18.3.1. Para o Grupo: Fornecimento de, no mínimo, 02 equipamentos compatíveis com os equipamentos previstos no item 2 da Tabela 1 deste Termo de Referência; Fornecimento de, no mínimo, 12 equipamentos compatíveis com os equipamentos previstos no item 3 da Tabela 1 deste Termo de Referência; fornecimento de, no mínimo, 19 equipamentos compatíveis com os equipamentos previstos no item 7 da Tabela 1 deste Termo de Referência; fornecimento de, no mínimo, 33 equipamentos compatíveis com os equipamentos previstos no item 8 da Tabela 1 deste Termo de Referência;

18.4. O documento apresentado pela licitante para comprovação de sua qualificação técnica, além de possuir informações técnicas e operacionais suficientes para qualificar o escopo realizado, deverá conter dados que possibilitem ao contratante, por intermédio de seu Pregoeiro, caso julgue necessário, confirmar sua veracidade junto ao cedente emissor;

18.5. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica e operacional, desde que este demonstrada a execução concomitante dos serviços atestados;

18.6. No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da LICITANTE proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia ou possua vínculo com a empresa emitente ou empresa LICITANTE.

18.7. Ainda, com respeito aos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:

18.8. Devem estar relacionados ao objeto da licitação;

18.9. Sejam pertinentes e compatíveis as características, quantidades e prazos exigidos na licitação;

18.10. Poderá ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com correta identificação do emissor;

18.11. Devem ser emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

18.12. Devem estar assinados por que tenha competência para expedi-los, tais como representantes legais do órgão/empresa, diretores, gerentes e representantes das áreas técnicas ou demandante (sem se limitar a esses);

18.13. Devem conter identificação clara e suficiente do Atestante;

18.14. Devem apresentar redação clara, sucinta e objetiva que demonstre de forma inequívoca o atendimento ao objeto da requisição;

18.15. A critério do CONTRATANTE, nas situações em que julgar necessário, poderão ser realizadas inspeções e diligências com a finalidade de apoiar/comprovar as informações contidas em ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA entregues pelos LICITANTES – nos termos do §3° do art. 43 da Lei n° 8.666/1993. Assim como poderão ser solicitadas cópias de documentos complementares como contratos, notas fiscais e notas de empenho.

18.16. A recusa do emitente do ATESTADO em prestar e/ou fornecer documentos comprobatórios, ou sofrer diligências, ou a constatada inexatidão das informações atestadas, desconstituirá o documento – o que poderá, inclusive, configurar prática criminosa – ensejando comunicação ao Ministério Público Federal e abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, para fins de apuração de responsabilidades.

18.17. Ressalta-se que as exigências de comprovação de capacidade técnica atendem ao previsto no Inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 30 da Lei Federal n°

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SMC
FOLHA: 160
ASSINATURA

8.666/1993 e na Súmla TCU nº 263 – dentreo outros dispositivos legais. Constando de forma expressa e publicamente consignadas as razões que fundamentam tais exigências.

18.18. Justificativa para exigência de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica

18.18.1. De acordo com Acordão Nº 3.070/2013 – Plenário, existe o entendimento que examinado a natureza do objeto a ser contratado é possível a fixação de condições mínimas para aferição da capacidade técnica-profissional, mantendo-se a competitividade da licitação ao máximo possível, mas sem deixar de resguardar o interesse da Administração em contratar empresa que tenha efetivamente condições técnicas de executar o contrato satisfatoriamente.

18.18.2. Face ao exposto e sabendo que este certame tem como objetivo uma modernização completa da estrutura física da rede de dados do Hospital Militar de Área de Recife, sendo esta uma etapa essencial para o sucesso na conclusão da implantação do SIH-EB/AGHuse e que este hospital presta assistência em saúde de forma integral a toda família militar da 7ª região. Os critérios de seleção estabelecidos neste edital, se fazem necessários em virtude da complexidade e criticidade do serviço a ser executado nesta Organização Militar de Saúde, mantendo-se a equidade entre interesse da Administração e competividade do certame.

18.18.3. A apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) o fornecimento dos equipamentos previstos Tabela 1 faz-se necessária tendo em vista que o quantitativo elevado de equipamentos previstos na presente contratação exige expertise da CONTRATADA nos seguintes quesitos:

18.18.3.1. Instalação e configuração dos equipamentos;

18.18.3.2. prestação da garantia por um período definido com atendimento remoto e on-site de, no mínimo, 60 (sessenta) meses.

18.19. Da proposta

18.19.1. A Licitante deverá apresentar em sua Proposta:

18.19.2. Documento contendo a especificação técnica dos itens, do suporte técnico e garantia, cotados conforme especificação deste Termo de Referência, através dos Part Numbers ofertados pelo fabricante;

18.19.3. Apresentar documentação técnica dos materiais e bens ofertados. A documentação técnica poderá ser comprovada através da apresentação de um ou mais documentos comprobatórios, sendo: catálogos ou datasheets

18.19.4. Cotação de preços, onde deverá estar identificado o preço unitário e total de cada item no grupo;

18.19.5. Toda a proposta deverá ter uma única numeração sequencial, desde a página inicial até a página final. A numeração deverá estar de forma visível no canto inferior / direito da página.

18.19.6. Apresentar Atestado(s) de Capacidade técnica de acordo com o item 18.3 deste Termo de Referência.

18.19.7. Apresentar Atestado(s) de Experiência Profissional de acordo com o item 3.10 deste Termo de Referência.

18.20. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

~~Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:~~

~~Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, e unidade o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.~~

~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

18.21. ~~*O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.*~~

~~OU~~

22.4. ~~*Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*~~

~~18.21.1.~~ ~~*Valor Global: R$ xx,000 (indicar por extenso)*~~

18.21.2. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

18.22. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

18.23. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

~~*O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.*~~

19.1. **O custo estimado da contratação é de R$ 1.157.759,41 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).**

~~OU~~

~~*O custo estimado da contratação é de R$...*~~

~~OU~~

1.1. ~~*O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...*~~

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: ***00001/167199 – TESOURO NACIONAL / H MIL A RECIFE***

Fonte de Recursos: **0151000000**

Programa de Trabalho: **171497**

Elemento de Despesa: **449052**

Plano Interno: **D8SAFCTERSA**

~~*Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).*~~

~~OU~~

~~*20.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*~~

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 161
ASSINATURA

21. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

21.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Boletim Interno nº 189, de 06 de Outubro de 2021.

21.2. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

22. ANEXOS

22.1. ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ATIVOS
22.2. ANEXO B – ORDEM DE SERVIÇO
22.3. ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO
22.4. ANEXO D – TERMO DE CIÊNCIA
22.5. ANEXO E – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Município de Recife, 23 de agosto de 2022.

EMANUEL Peixoto Vicente
Cap QCO INFOR
Chefe da Informática
1992 505 674-2 MD/EB

EMANUEL PEIXOTO VICENTE– **Cap**
Equipe de Planejamento da Contratação – Integrante Técnico

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

GERALDO **TORRES** GALINDO NETO – **3º Sgt**
Equipe de Planejamento da Contratação – Integrante Técnico

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme prevê o Inciso II do art. 14 do Decreto n. 10.024 de 20/09/2019, APROVO o presente Termo de Referência, para aquisição de aquisição de serviços/equipamentos e materiais para implantação do Sistema de Informações Hospitalares SIH EB a ser utilizado no Hospital Militar de Área de Recife HMAR.

HAILTON ANTONIO **CASARA** CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo NUP nº 64583.010176/2022-62

Ativos de rede– SIH-EB/AGHUse

Recife, 23 de Agosto de 2022.

1. Introdução.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O processo de contratação objeto da presente análise é fruto do Projeto Sistema de Informações Hospitalares do Exército Brasileiro (EB) (SIH-EB) que tem por objetivo customizar o software AGHUse (Aplicativos de Gestão Hospitalar), desenvolvido e mantido pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre, e implantá-lo nas Organizações Militares de Saúde do EB. O Projeto SIH-EB é um subprojeto do Projeto EBS@úde, a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

2. Definição e Especificação das Necessidade e Requisitos

A estrutura de comunicação de uma organização é fundamental para a melhoria de processos administrativos e redução de custos operacionais. O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) necessita de atualização tecnológica em sua infraestrutura, pois com o crescimento das plataformas de transmissão de dados e aumento da demanda de novos pontos de rede, passou-se a exigir um aumento constante, tanto na abrangência, quanto na capacidade da rede atual.

Nesse contexto, é observada uma deficiência da infraestrutura atual, expondo a necessidade de uma nova infraestrutura para evitar possíveis quedas nos seus sistemas de telefonia e comunicação de dados e preparar sua infraestrutura para as novas tecnologias de comunicação.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de equipamentos ativos (switches e Transceivers) nas dependências do HMAR, no tocante às eventuais e futuras aquisições de equipamentos com a finalidade de melhorar a rede de computadores do HMAR, permitindo, assim, o pleno desempenho das atividades dessa instituição e contribuindo para a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados. Tais equipamentos, fazem parte da infraestrutura de hospedagem do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB.

Assim, sendo foco a aquisição dos equipamentos ativos para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o backbone que interligará todos os outros pavilhões do HMAR ao Centro de Processamento de Dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo.

3. Referência aos Instrumentos De Planejamento

O projeto de implantação do SIH-EB foi previsto no PDTI 2022-2024, conforme publicado no boletim Adt nº 01 ao BI Nr 67 de 07 de Abril de 2022, Pag 32 Seção 11.2 Plano de Metas e Ações.

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 162
ASSINATURA

A estrutura de comunicação de uma organização é fundamental para a melhoria de processos administrativos e redução de custos operacionais. O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) necessita de atualização tecnológica em sua infraestrutura para evitar possíveis quedas nos seus sistemas de telefonia e comunicação de dados e preparar sua infraestrutura para as novas tecnologias de comunicação.

Com a futura implantação do SIH-EB, o crescimento das plataformas de transmissão de dados e o aumento da demanda de pontos de rede, passou-se a exigir um constante aumento, tanto na abrangência, quanto na capacidade da rede atual, mostrando assim, uma deficiência do sistema existente e expondo a necessidade de uma nova infraestrutura planejada e implantada com base nas diretrizes aqui expostas.

Nesse cenário, esta aquisição em questão atenderá às necessidades de implantação de infraestrutura de comunicações das dependências do HMAR, no tocante às eventuais e futuras aquisições de serviços diversos (infraestrutura, cabeamento estruturado entre outros) com a finalidade de melhorar a infraestrutura de rede interna, permitindo, assim, o pleno desempenho das atividades dessa instituição e contribuindo para a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados.

4. Requisitos da aquisição

Os requisitos dos itens foram elaborados pelo 5° Centro de Telemática de Área, onde foram verificadas as necessidades da organização como um todo, prevendo a ampliação futura dos diversos serviços (infraestrutura, cabeamento estruturado entre outros).

5. Estimativa da Demanda – Quantidade de Bens e Serviços

A estimativa dos equipamentos a serem adquiridos está disposta no Memorial Descritivo, elaborado pelo 5° Centro de Telemática de Área e encaminhado via DIEx 49-SecProj/DivTec/5CTA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, os quais estão resumidos abaixo:

	ITEM	EQUIPAMENTO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
	1	Instalação e configuração dos itens 2 a 9 - conforme especificação Técnica constante no item 1 do Anexo A	Und	1	R$ 77.599,78	R$ 77.599,78
GRUPO I	2	Switch de 16 Portas – Tipo I – conforme especificação Técnica constante no item 2 do Anexo A **Modelo de referência: HP Aruba 3810M-16SFP+ PN:JL075A, similar ou superior**	Und	4	R$ 102.685,84	R$ 410.743,36
	3	Switch de 48 Portas – Tipo II - conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A **Modelo de Referência: HPE Aruba 1930 48G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 370W PN: JL686A, similar ou superior**	Und	25	R$ 11.213,99	R$ 280.349,67
	4	Switch de 24 Portas - Tipo III - conforme especificação Técnica constante no item 4 do Anexo A **Modelo de Referência: HPE Aruba 1930 24G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 195W PN: JL683A, similar ou superior**	Und	5	R$ 5.914,17	R$ 29.570,83
	5	Switch de 48 Portas - Tipo IV - conforme especificação Técnica constante no item 5 do Anexo A. **Modelo de Referência: Modelo de referência: HPE Aruba 1930 48G 4SFP/ SFP+ PN: JL685A, similar ou superior**	Und	4	R$ 7.891,91	R$ 31.567,63
	6	Switch de 24 Portas - Tipo V - conforme especificação Técnica constante no item 6 do Anexo A. **Modelo de referência: HPE Aruba 2930F 24G 4SFP+ PN:JL255A, similar ou superior)**	Und	4	R$ 20.531,74	R$ 82.126,94
		Transceiver - Tipo I - conforme especificação Técnica constante no item 7 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J9150D**			R$ 4.051,62	R$ 153.961,56

	7		Und	38		
	8	Transceiver - Tipo II - conforme especificação Técnica constante no item 8 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J4858D**	Und	66	R$ 1.159,87	R$ 76.551,64
	9	Transceiver - Tipo III - conforme especificação Técnica constante no item 9 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J9151D**	Und	8	R$ 1.911,00	R$ 15.288,00

6. Levantamento do mercado

Desta forma, foram utilizados para elaboração dos preços de referência, os parâmetros dispostos na Instrução Normativa nº 05\2014\MPOG\SLTI, de 27\06\2014 alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de Abril de 2017\MPDG. Pesquisa realizada através da recomendação da IN03/2017 no sítio http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html no período de maio e junho de 2022; atas de Registro de Preços retirada no sítio https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ no período de maio e junho de 2022; pesquisa realizada através da recomendação da IN03/2017 em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso e também pesquisa com os fornecedores de amplo abrangência.

Ainda em relação ao valor de referência cabe salientar que devido as fortes oscilações na cotação do dólar e a instabilidade do mercado ocasionada pela pandemia do COVID-19, sabendo-se ainda que os suprimentos alvos desse certame são fortemente ligados a cotação do dólar, tiveram dificuldades para por parte dos fornecedores emitirem as cotações, mesmo após contato telefônico com os fornecedores e ainda a postergação do prazo de envio, nenhum orçamento foi recebido.

7. Estimativa de preços

A estimativa do preço foi baseada na média dos valores definidos conforme os quatro parâmetros: (1) painel de preços, (2) contratação similar, (3) sites especializados, e (4) fornecedores.

	ITEM	EQUIPAMENTO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
	1	Instalação e configuração dos itens 2 a 9 - conforme especificação Técnica constante no item 1 do Anexo A	Und	1	R$ 77.599,78	R$ 77.599,78
GRUPO	2	Switch de 16 Portas – Tipo I – conforme especificação Técnica constante no item 2 do Anexo A **Modelo de referência: HP Aruba 3810M-16SFP+ PN:JL075A, similar ou superior**	Und	4	R$ 102.685,84	R$ 410.743,36
	3	Switch de 48 Portas – Tipo II - conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A **Modelo de Referência: HPE Aruba 1930 48G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 370W PN: JL686A, similar ou superior**	Und	25	R$ 11.213,99	R$ 280.349,67
	4	Switch de 24 Portas - Tipo III - conforme especificação Técnica constante no item 4 do Anexo A **Modelo de Referência: HPE Aruba 1930 24G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 195W PN: JL683A, similar ou superior**	Und	5	R$ 5.914,17	R$ 29.570,83
	5	Switch de 48 Portas - Tipo IV - conforme especificação Técnica constante no item 5 do Anexo A. **Modelo de Referência: Modelo de referência: HPE Aruba 1930 48G 4SFP/ SFP+ PN:JL685A, similar ou superior**	Und	4	R$ 7.891,91	R$ 31.567,63
	6	Switch de 24 Portas - Tipo V - conforme especificação Técnica constante no item 6 do Anexo A. **Modelo de referência: HPE Aruba 2930F 24G 4SFP+**	Und	4	R$ 20.531,74	R$ 82.126,94

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 163
ASSINATURA

		PN:JL255A, similar ou superior)				
	7	Transceiver - Tipo I - conforme especificação Técnica constante no item 7 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J9150D**	Und	38	R$ 4.051,62	R$ 153.961,56
	8	Transceiver - Tipo II - conforme especificação Técnica constante no item 8 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J4858D**	Und	66	R$ 1.159,87	R$ 76.551,64
	9	Transceiver - Tipo III - conforme especificação Técnica constante no item 9 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J8177D**	Und	8	R$ 1.911,00	R$ 15.288,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 1.157.759,41

8. Descrição como um todo

Este documento tem como finalidade fornecer as informações referentes à instalação, configuração, ativação, garantia, repasse de conhecimento e treinamento de equipamentos ativos de redes de computadores para atender ao cabeamento estruturado, bem como o backbone da rede, do Pavilhão Administrativo do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), localizado em Recife/PE. Entre outras informações, este documento contém uma breve descrição da solução, e lista de equipamentos.

A contratada responsável deve respeitar as normas técnicas vigentes e utilizar a melhores práticas de mercado. Deverão ser observadas as Normas e Códigos listados neste Memorial Descritivo para atendimento do projeto, aplicáveis aos equipamentos em pauta, sendo que as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimento de materiais e equipamentos.

Na falta ou omissão de especificações nas normas da ABNT e/ou ANATEL, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema.

9. Justificativa para não parcelamento da solução

Quanto ao Parcelamento da Solução de TIC, o art. 23, parágrafo 1°, da Lei 8666, de 1993, determina que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competividade sem perda da economia de escala. Neste Sentido, a Súmula TCU n° 247 dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. A possibilidade de parcelamento do objeto foi estudada na presente contratação, tendo em vista as especificidades técnicas dos equipamentos previstos fez-se necessário o não parcelamento dos Itens 1 a 9 na presente contratação.

O Grupo é composto pelo Item 1: Instalação e configuração dos itens 2 a 9, Item 2: Switch de 16 portas, Item 3: Switch de 48 portas 10/100/1000 RJ-45, das quais 24 são portas PoE+, Item 4: Switch de 24 portas 10/100/1000 RJ-45 das quais 12 são portas PoE+, Item 5: Switch de 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com 4 portas SFP+ 1/10GbE, Item 6: Switch 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com PoE+, com 4 portas 1000/10000 SFP+, Item 7: Transceiver SFP + mini-GBIC Multimodo 10GBase-SR, Item 8: Transceiver SFP + mini-GBIC Multimodo 1000Base-SX, Item 9: Transceiver SFP + mini-GBIC 1000Base-T.

Cumpre registrar do ponto de vista técnico a necessidade de interoperabilidade dos switches previstos nos Itens 2 a 6 (Switches) com previstos nos itens 7, 8, e 9 (Transceivers) para o funcionamento correto e esperado dos equipamentos.

Desta forma, é fundamental para a garantia do pleno funcionamento da solução, que os itens sejam fornecidos por uma mesma empresa, visando otimizar custos e reduzir o tempo de atendimento em caso de problemas. A adjudicação dos Itens que compõem o grupo a empresas distintas, além de aumentar seu custo administrativo, abre

Michelle Correia dos Santos – 3º Sgt
Auxiliar da Salc

margem para que as empresas deixem de prestar o serviço contratado alegando que a falha de um componente sob sua responsabilidade foi causada por falha de componente sob responsabilidade de outra CONTRATADA. Outrossim, nesse mesmo contexto está o Item 1 relacionado a Instalação e Configuração dos Switches (Itens 2 a 6), e Transceivers (Itens 7 a 9), todos itens são considerados de alta complexidade, dessa forma requerendo empresa especializada para sua instalação e configuração. Assim, para a administração pública é mais vantajoso que a empresa que irá fornecer os itens efetue a sua instalação e configuração, dado que ela possui conhecimento técnico especializado, além disso possui equipe técnica que irá ser dedicada exclusivamente para esta atividade, não requerendo servidores desta OMS para execução do serviço, dessa forma sendo algo mais vantajoso para esta OMS. Diante deste cenário, é fundamental que os Itens que compõem o grupo desta contratação sejam adjudicados a uma única licitante. Cabe consignar ainda a estimativa de ganho em economia de escala, visto que as empresas certamente ofertarão menores valores visando abarcar um maior volume, podendo diferir no valor do grupo, custos inerentes a operação própria e outros advindos da contratação, traduzindo-se em um menor custo da contratação almejado pela administração.

Neste sentido, a composição do Grupo com seus respectivos Itens é mais satisfatória do ponto de vista técnica, por manter a qualidade da Solução de TI, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de uma gestão centralizada.

Além dos benefícios supracitados, pode-se elencar as seguintes vantagens pelo não parcelamento dos Itens presentes no Grupo:

- Maior nível de controle pela Administração na entrega dos seus serviços, pelo fato da existência de apenas um software de gerenciamento;
- Maior interação entre as diferentes fases da implantação/implementação;
- Redução de custos no que se refere ao Custo Total de Propriedade – TCO, considerando-se que não seria necessário adequação de hardwares (servidores) e softwares (licenciamentos) dos sistemas de gerenciamento da solução par cada um dos grupos licitados;
- Maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido;
- Diminuição da quantidade de servidores públicos a serem alocados para a atividades de fiscalização e gestão de contrato, tendo em vista que cada equipe é composta por mínimo 4 servidores (gestor, fiscal técnico, fiscal requisitante e fiscal administrativo), exigindo a alocação de recursos humanos para composição de equipes de gestão e fiscalização em função da celebração de inúmeros contratos de objetos altamente relacionados;
- Concentração da garantia dos resultados;

Tendo em vista as justificativas supracitadas pelo não parcelamento dos itens presentes no Grupo registra-se que a presente contratação está em conformidade com o disposto pelos artigos 15 e 23 da Lei 8.666, 21 de junho de 1993, e na Súmula nº 247 do TCU, in verbis:

Lei 8.666, 21 de junho de 1993

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

IV- ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

[...]

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função do seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 1° As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à amplicação da competividade sem perda da economia de escala.

§ 2° Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

Súmula n° 247 TCU

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global. nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Sendo assim, podemos concluir que o parcelamento total resultaria na falta de sincronia dos diferentes cronogramas de execução, o que inviabilizaria o aceite de cada um dos serviços que dependessem do correto funcionamento de outros para serem testados.

10. Resultados pretendidos

Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se em termos técnicos: prover a infraestrutura necessária para suportar, de forma otimizada, as demandas de informações e serviços das áreas finais; suportar a demanda futura de banda que as novas tecnologias requererão; permitir a adequação às normas vigentes, trazendo

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 164
ASSINATURA

consigo uma série de readequações que vão de segurança, flexibilidade, desempenho, gerenciamento e facilidades, e oferecer velocidades de transmissão de até 10 Gbps (Gigabit/s) nos principais trechos da rede e de até 1 Gbps em outros trechos da rede para realizar a integração dos sistemas de dados, voz e imagens, com a solução prevendo o uso de cabeamento de Categoria 6.

Consequentemente, melhorias no funcionamento das atividades administrativas e médicas no Hospital Militar de Área de Recife, possibilitando a gestão eficiente nos diversos níveis da administração pública do exército Brasileiro, por conseguinte melhorando a eficiência do atendimento prestado por essa Organização Militar de Saúde.

11. Declaração de viabilidade (ou não) da contratação.

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos equipamentos aqui descritos, ou seja, realização de um processo licitatório para contratação de empresa para aquisição de equipamentos ativos de redes de computadores para atender ao projeto do Pavilhão Administrativo do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), localizado em Recife/PE. Nesse contexto mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

12. Gerenciamento de riscos

Risco 01 - Atraso na Licitação	
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Dano	
Atraso e ou não cumprimento do cronograma de implantação do Projeto SIH-EB	
Ação preventiva	**Responsável**
Organização para a revisão do processo,	SALC
Organização para montagem do processo e envio à CJU	Equipe técnica de parecer
Organização para abertura e finalização do processo licitatório	SALC
Planejamento	STI / SALC
Ação de contigência	**Responsável**
Planejamento das atividades internas do setor	SALC
Risco 02 - Cancelamento/desistência de empresas vencedoras	
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Dano	
Abertura de processo administrativo para cancelamento/punição da empresa. Retorno a fase de propostas no processo licitatório.	
Ação preventiva	**Responsável**
Agilidade na confecção do processo licitatório.	Setor STI / SALC
Negociação justa na análise das propostas	SALC
Ação de contigência	**Responsável**
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Direção
	SALC
	SAJ
Risco 03 - Fracasso em itens no processo licitatório	
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta

Dano	
Reinscrição da [illegible] em novo processo licitatório	
Ação preventiva	**Responsável**
Sucesso na pesquisa de preços	Setor STI
Divulgação do processo licitatório	SALC
	Setor STI
Ação de contigência	**Responsável**
Formação de equipe multidisciplinar de pront[illegible] para agilidade nas respostas.	Direção
	SALC
	Setor STI

13. Aprovação

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrantes

EMANUEL Peixoto Vicente
Cap OCO INFOR
Chefe da Informática
Idt. 062.505.674-2 MD/EB

EMANUEL PEIXOTO VICENTE - **CAP**
Chefe da Seção de Informática

TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informatica

GERALDO **TORRES** GALINDO NETO - **3º Sgt**
Auxiliar da Seção de Informática

De acordo,

EMANUEL Peixoto Vicente
Cap OCO INFOR
Chefe da Informática
Idt. 062.505.674-2 MD/EB

EMANUEL PEIXOTO VICENTE - **CAP**
Chefe da Seção de Informática

Aprovação da autoridade competente,

Recife, 11 de Julho de 2022.

HAILTON ANTONIO **CASARA** CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 165
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

(Processo Administrativo nº 64583.010176/2022-62)

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....

A União, Autarquia .... ou Fundação ...., por intermédio do(a) ..... (*órgão público – utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta*), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de ....., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Michelle Correia dos Santos – 3º Sgt
Auxiliar da Salc

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

Ou

3.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. *Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.*

OU

7.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. ***O prazo de execução dos serviços será de .....*** *(indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços), com início .....(indicar a data ou evento para o início dos serviços), na forma que segue:*

TAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 166
ASSINATURA

8.3. ***O prazo de execução dos serviços será de*** ***.....*** *(indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços),* ***com início*** *..... (indicar a data ou evento para o início dos serviços),* ***e seguirá o seguinte cronograma:***

8.3.1 . ..... (início e conclusão)

8.3.2 ..... (início e conclusão)

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Ou

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de ..... - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., ... de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA 167
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
(Processo Administrativo nº 64583.010176/2022-62)

ANEXO III

TERMO DE VISTORIA (OPCIONAL)

Declaramos para os devidos fins que a empresa cujos dados serão elencados a seguir, representada por seu responsável (técnico/legal), fez a vistoria em companhia do Servidor designado para esse fim, inteirando-se de todos os aspectos e características inerentes ao s equipamentos, serviços e materiais necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

Nome da empresa: _____

CNPJ (MF): _____

Nome do Representante: _____

N° da CI do Representante: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Correio Eletrônico (se houver): _____

Recife-PE, ____ de _____ de 2022.

_____
PELA HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(nome/assinatura do Servidor)
(nº da identidade do Servidor)

_____
PELA LICITANTE
(nome/assinatura representante legal)
(nº identidade representante legal)

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

(Hospital Militar do Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
(Processo Administrativo nº 64683.010176/2022-62)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaramos para os devidos fins que nossa empresa, cujos dados serão elencados a seguir, representada por nosso responsável (técnico/legal), tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

Nome da empresa: _____

CNPJ (MF): _____

Nome do Representante: _____

N° da CI do Representante: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Correio Eletrônico (se houver): _____

Recife-PE, ____ de _____ de 2022.

_____
PELA HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(nome/assinatura do Servidor)
(nº da identidade do Servidor)

_____
PELA LICITANTE
(nome/assinatura representante legal)

(nº identidade representante legal)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 168
ASSINATURA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende (Sim/Não/Não se aplica)	Indicação do local do processo em que consta a exigência (Item / Folha)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?[1]	Sim	01
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Sim	02
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022?[2]	Sim	08
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?[3]	Sim	04
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	04
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento?[4]	Sim	07
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente?[5]	Sim	07
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante?[6]	Sim	90
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Sim	08
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	136
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Sim	134
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Não se aplica	
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Não se aplica	
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação?[7]	Sim	151

7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente?[8]	Sim	120
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se IN SEGES/ME nº 73/2020?[9][10]	Sim	30
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?[11]	Sim	30
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim	88
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa?[12]	Sim	88
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Sim	136
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP?[13]	Não se aplica	
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?[14]	Não se aplica	
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	134
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	134

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 – ESPECIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO PREGÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente à exigência	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI nº)
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum?[15]	Sim	136
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão?[16]	Sim	136
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?[17]	Sim	132
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?[18]	Não se aplica	
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação?[19]	Não se aplica	
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances?[20]	Não se aplica	
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?[21]	Sim	170
17. Há minuta de edital?[22]	Sim	136
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	134
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Sim	134
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital?[23] [24]	Sim	136

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIC
FOLHA: 169
ASSINATURA
HOSPITAL

17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital?[25]	Sim	136
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo?[26]	Sim	147

LISTA DE VERIFICAÇÃO – ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente à exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. SEI)
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Não se aplica	N.A
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados?[27]	Não se aplica	N.A
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?[28]	Não se aplica	N.A
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Não se aplica	N.A
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo?[29]	Não se aplica	N.A
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13?[30]	Não se aplica	N.A
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência?[31]	Não se aplica	N.A
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Não se aplica	N.A
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	N.A
25. O Edital permite a adesão a não participantes?[32]	Não se aplica	N.A
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes?[33]	Não se aplica	N.A
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	Não se aplica	N.A
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Não se aplica	N.A
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?[34]	Não se aplica	N.A

LISTA DE VERIFICAÇÃO – ESPECÍFICA PARA HIPÓTESE DE LICITAÇÃO	Atende plenamente à exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. SEI)
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado?[36]	Não se aplica	N.A
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e	Não se aplica	N.A

iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?		
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	Não se aplica	N.A
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)?[37]	Não se aplica	N.A
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02)[38]	Não se aplica	N.A
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias?[39]	Não se aplica	N.A

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 170
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

INTERESSADO: Seção de Aquisições, Licitação e Contrato – SALC, do Hospital Militar de Área de Recife – HMAR.

ASSUNTO: Licitação – Pregão Eletrônico SRP – Processo Administrativo nº **64583.010176/2022-62**, autuado em, 23 de Agosto de 2022.

OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE ATIVOS DE REDE COM SUA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA ATENDER O SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO EM TODOS OS ANDARES DO PAVILHÃO ADMINISTRATIVO E O BACKBONE DA REDE QUE INTERLIGARÁ TODOS OS OUTROS PAVILHÕES DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR) AO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) QUE SE ENCONTRA NO PAVILHÃO ADMINISTRATIVO, ESTES ATIVOS IRÃO SER INTERLIGADOS PELOS ITENS PASSIVOS DE REDE ADQUIRIDOS NO PREGÃO Nº 39/2020 de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

Despacho do Ordenador de Despesas

À vista dos elementos contidos nos autos e nos termos da competência a mim delegada publicada no Boletim Especial nº 01/2022, de 10 de março de 2022 do Hospital Militar de Área de Recife e com fulcro no art. 3° da Lei n° 10.520/02 e do Decreto n° 10.024, determino à Seção de Aquisições, Licitação e Contrato deste Hospital, que:

1. Submeta os autos, devidamente instruído, à apreciação da Consultoria Jurídica da União em Pernambuco – CJU/PE, com fundamento no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93;

2. Proceda com as medidas legais cabíveis para continuidade do processo tão logo seja restituído da CJU-PE/AGU.

Recife, PE, 23 de Agosto de 2022

HAILTON ANTONIO **CASARA** CAVALCANTE – Cel

Ordenador de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA. 17
ASSINATURA

ANEXO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 35/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
Endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE

Ofício n.º 35/2022 - SALC/HMAR Recife, 23 de Agosto de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO CAVALCANTI BATISTA
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco
Av. Herculano Bandeira, 716, 5° andar, Pina
51.110-130 – Recife/PE

Assunto: **Solicitação de chave de acesso e Análise Jurídica– Processo nº 64583.010176/2022-62**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: 07 / 09 / 2022 Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação.	**TERMO ADITIVO**, SE FOR O CASO: **DATA LIMITE:** FLS:
E-mail: licitação.hmar@gmail.com	Telefone:(81) 2123-4841
NUP: **64583.010176/2022-62**	Nº de volumes:
Valor: R$ 1.157.759,41	Modalidade: Pregão Eletrônico
Prazo: 07 / Setembro / 2022	Sigla do Órgão: HMAR
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM ( ) NÃO	
Qual o modelo utilizado: **MODELO DA AGU**	
Houve alteração? NÃO	Relacionar os itens modificados:

ANEXO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 35/2022

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto /Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2022 para Aquisição de ativos de rede com sua instalação e configuração para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o Backbone da rede que interligará todos os outros Pavilhões do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) ao centro de processamento de dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo, estes ativos irão ser interligados pelos itens passivos de rede adquiridos no Pregão Nº 39/2020 do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).			
JUSTIFICATIVA: Parecer jurídico, referente ao Pregão Eletrônico **nº 34/2022**, Processo Administrativo nº **64583.010176/2022-62**.			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - Processos e consultas relativas à contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**PATRIMÔNIO** - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**RESIDUAL** - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO:			

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel

Ordenador de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - PE
FOLHA: 179
ASSINATURA

Gmail

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Chave de acesso PR N° 34/2022 NUP: 64583.010176/2022-62

2 mensagens

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> 29 de agosto de 2022 15:34
Para: CJU/PE - Consultoria Jurídica da União no Estado de PE <cju.pe@agu.gov.br>

Ligia boa tarde,

Solicitamos chave de acesso para PR nº 34/2022 NUP: 64583.010176/2022-62, Aquisição de ativos de rede com sua instalação e configuração para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o Backbone da rede que interligará todos os outros Pavilhões do Hospital Militar de Área de Recife.

Agradecemos sua estima e atenção.

3º Sgt Michelle

Auxiliar da Salc - HMAR

Ofício 35_2022.pdf
129K

CJU/PE - Consultoria Jurídica da União no Estado de PE <cju.pe@agu.gov.br> 29 de agosto de 2022 16:57
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

Prezada Sgt. Michelle, boa tarde!

Solicitação atendida. Segue, abaixo, a chave de acesso solicitada para o **NUP: 64583.010176/2022-62**

Chave de acesso: 30e0f9de

Atenciosamente,

Lígia J. da Silva Luiz

Auxiliar Administrativo

Setor: Consultoria Jurídica da União –PE

Advocacia Geral da União - AGU

Av. Herculano Bandeira, 716, Pina- Recife – Pernambuco

Empresarial Cristina Farias, 5.º Andar

E-mail: ligia.luiz@agu.gov.br

Telefone: (81) 2128.1330 – 1300

www.gov.br/agu

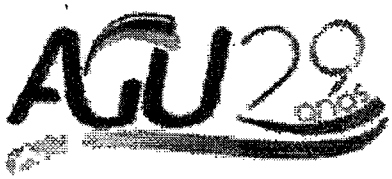

[Texto das mensagens anteriores oculto]

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
FOLHA: 173
ASSINATURA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA
ADVOGADOS
RUA SANTA CATARINA, 480 - 6º ANDARLOURDESBELO HORIZONTECEP 30.170-081

COTA n. 00419/2022/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

NUP: 64583.010176/2022-62
INTERESSADOS: UNIÃO - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO

1. Trata-se de processo oriundo do Hospital Militar de Área - HMA , que tem por finalidade a realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de ativos de rede com sua instalação e configuração para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o Backbone da rede que interligará todos os outros Pavilhões do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) ao centro de processamento de dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo, estes ativos irão ser interligados pelos itens passivos de rede adquiridos no Pregão nº 39/2020.

2. Os presentes autos, enviados exclusivamente em meio eletrônico, via sistema SAPIENS, foram distribuídos à advogada signatária, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 11, VI, "a", da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, do artigo 8º - F da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. De logo, cumpre registrar que os presentes autos administrativos foram encaminhados a esta Consultoria Especializada em Serviços Sem Mão de Obra (E-CJU/SSEM), através da COTA n. 00226/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, sob o argumento de que o objeto da licitação trata-se de aquisição com serviço, invocando a aplicação do Enunciado nº 5, adotado pela Portaria nº 1/ECJUS/CGU/AGU, de 16 de setembro de 2020, NUP 00688.000890/2020-20, dos Coordenadores das Consultorias Jurídicas da União Especializadas Virtuais.

4. Importa salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

5. Analisando os autos processuais, é possível observar nos itens 1 e 9 do Estudo Técnico Preliminar (fls. 162/164), devidamente aprovado pela autoridade competente, a seguinte redação:

> "1. Introdução
> (...)
> O processo de contratação objeto da presente análise é fruto do Projeto Sistema de Informações Hospitalares do Exército Brasileiro (EB) (SIH-EB) que tem por objetivo customizar o **software AGHUse** (Aplicativos de Gestão Hospitalar), desenvolvido e mantido pelo Hospital das Clínicas de Porto Alegre, e implantá-lo nas Organizações Militares de Saúde do EB.
> (...)
> 9. Justificativa para não parcelamento da solução
> Quanto ao Parcelamento da **Solução TIC**, o art. 23, parágrafo 1º, da Lei 8.666, de 1993, determina que as obras, serviços e compras...."

6. De outro lado, o Termo de Referência acostado pelo Órgão (fls. 80/118), tem como objeto, como se lê:

> "1. DO OBJETO 1.1. Aquisição de ativos de rede com sua **instalação e configuração para atender o sistema de cabeamento estruturado** em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o Backbone da rede que interligará todos os outros Pavilhões do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) ao **centro de processamento de dados (CPD)** que se encontra no Pavilhão Administrativo, estes ativos irão ser interligados pelos itens passivos de rede adquiridos no Pregão nº 39/2020."

7. Por sua vez, o documento de aprovação do Termo de Referência expressamente menciona: "Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de **equipamentos ativos (switches e Transceivers) nas dependências do HMAR, no tocante à eventuais e futuras aquisições de equipamentos com a finalidade de melhorar a rede de computadores do HMAR...**"

8. Observa-se, portanto, que o objeto da licitação constitui **solução da tecnologia da informação e comunicação – TIC**, razão de pela qual cumpre ao órgão adequar o procedimento licitatório, juntando aos autos os respectivos modelos de minuta de edital e contrato. No entanto, o órgão utilizou-se dos modelos de minutas de edital e contrato referentes a serviços não contínuos.

9. Cumpre esclarecer, em processos licitatórios, as minutas formam um sistema jurídico de regras que visam disciplinar a licitação e, consequentemente, a contratação, vale ressaltar que os modelos de minutas da AGU, em cada caso (modalidade de licitação e tipo de objeto licitado), são regularmente atualizados para se adequarem à legislação vigente e ao posicionamento jurisprudencial dos Tribunais, bem como para prevenir possíveis danos ao erário e litígios judiciais.

10. Impende salientar que a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, estabeleceu, para as licitações e contratações diretas no âmbito da Administração Pública Federal, a obrigatoriedade de utilização, em regra, dos modelos elaborados pela AGU:

> IN SEGES MPOG N. 05/2017
>
> Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.
>
> § 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos deque trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.
>
> (...)
>
> Art.35. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.
>
> § 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos deque trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

11. Ao analisar a minuta do Termo de Referência, verifica-se que o órgão menciona tratar-se de solução de TIC. Assim, sugere-se que os modelos de minutas de **Edital e Contrato** a serem adotados, sejam o de "**Solução da Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC**", disponibilizadas no *site* da AGU.

12. Desta forma, os autos deverão retornar em diligência ao Órgão, para que seja promovida a juntada das minutas de Edital e Contrato de **Solução da Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC**, devidamente atualizadas e com as respectivas notas de rodapé.

13. Por fim, destacam-se as orientações contidas no Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, acerca da possibilidade de a Consultoria solicitar ao órgão, por intermédio de Cota, a adequação da instrução dos processos administrativos de contratação e alteração contratual, quando indispensável à sua regular constituição, vejamos:

> BPC nº 31
>
> Enunciado
>
> A atividade consultiva deve zelar pela adequada instrução processual, sendo recomendáveis diligências preliminares para esclarecimentos ou complementação da documentação. Tratando-se de questão complexa ou de imprescindível formalização, as solicitações pertinentes se darão com brevidade, mediante Cota que indique, preferencialmente por quesitos, os elementos necessários à análise.
>
> Esgotadas todas as possibilidades de complementação instrutória, fazendo- se iminente o transcurso do prazo ou o risco de perecimento do objeto da demanda ou do interesse público, e havendo viabilidade de manifestação condicional, esta declinará todas as questões condicionantes a serem observadas pelo assessorado.
>
> BPC nº 41
>
> Enunciado
>
> A baixa dos autos em diligência tem cabimento quando imprescindível à elaboração da manifestação consultiva e ocorrerá na primeira oportunidade em que verificada sua necessidade, mediante Cota que indique em quesitos os elementos necessários à análise e fixe adequado prazo de atendimento consoante a urgência, incumbindo ao Serviço de Apoio Administrativo da Unidade o acompanhamento e controle voltados à brevidade e efetividade do atendimento.
>
> BPC nº 43
>
> Enunciado
>
> A figura de manifestação consultiva denominada Cota dispensa fundamentação e aprovação, não se presta à distribuição de tarefas, mas pode ser utilizada para juntada de documentos, solicitação de esclarecimentos, proposição de diligências, complementação da instrução e outras medidas de saneamento e desenvolvimento processual, das quais dependa a análise e a manifestação consultiva

14. Ante o exposto e, considerando que a atividade consultiva deve zelar pela adequada instrução processual, sendo recomendáveis diligências preliminares para adequada instrução processual, opina-se pela baixa dos autos em diligência, a fim de que o Órgão adote as providências necessárias à regularização do processo licitatório em epígrafe.

15. Após as diligências, os autos deverão ser reenviados a esta Consultoria, para análise jurídica conclusiva, nos moldes do parágrafo único, do art. 38, da Lei n. 8666/93.

16. A presente manifestação não será objeto de aprovação superior por parte do coordenador da E-CJUSSEM, tendo em vista o quanto disposto no art. 22 do Regimento Interno desta Consultoria (Portaria E-CJU/SSEM/CGU/AGU N. 01, DE 21/07/2020 c/c art. 13, do Ato Regimental nº 1 de 4/02/2016). Assim, o presente expediente tem caráter de manifestação jurídica da Consultoria-Geral da União.

17. À Coordenação Administrativa da E-CJU/SSEM, para providências administrativas referentes ao encaminhamento desta Cota ao órgão assessorado.

Recife, 09 de setembro de 2022.

CLAUDIA FABIANA ALVES BELFORT

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 174
ASSINATURA

CONSULTORA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO
SUBSTITUTA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64583010176202262 e da chave de acesso 30e0f9de

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIA FABIANA ALVES BELFORT, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 983802447 e chave de acesso 30e0f9de no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CLAUDIA FABIANA ALVES BELFORT, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-09-2022 15:18. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA
PROTOCOLO
RUA SANTA CATARINA, 480 - 6° ANDARLOURDESBELO HORIZONTECEP 30.170-081

DESPACHO n. 01616/2022/PROT/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

NUP: 64583.010176/2022-62
INTERESSADOS: UNIÃO - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO

1. Aprovo do Consultor Jurídico da União dispensado na forma do §1° do art. 10 da Portaria AGU n° 14, de 23 de janeiro de 2020.

2. Fica o órgão assessorado informado da possibilidade de interposição de recurso de revisão da manifestação jurídica conforme seguinte previsão do Regimento Interno desta Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços Sem Dedicação de Mão de Obra:

> Art. 23. *omissis*;
> §1°. A manifestação jurídica poderá ser objeto de pedido de revisão formulado pela autoridade máxima do órgão assessorado, desde que tenha:
> I – contrariado orientação normativa, tese uniformizada ou manifestação da própria unidade consultiva; e
> II – omitido ou dado interpretação incorreta a temas não jurídicos, assim entendidos aqueles de natureza técnica, administrativa e de conveniência ou oportunidade.
> §2°. O pedido de revisão deverá ser encaminhado ao membro que proferiu a manifestação que originou o pedido de revisão.
> §3°. Caso o subscritor da manifestação objeto do pedido de revisão não o acolha, o pedido de revisão será encaminhado ao Coordenador que decidirá pelo:
> I – não conhecimento do pedido de revisão, prevalecendo a manifestação recorrida por seus próprios fundamentos; ou
> II – conhecimento do pedido de revisão, quando a sua decisão orientará o órgão assessorado.
> §4°. Em caso de férias ou ausência legal do advogado subscritor da manifestação objeto do pedido de revisão, os autos serão encaminhados à Coordenação a quem incumbirá manifestar-se, na forma do parágrafo anterior, sobre o pedido de revisão.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2022.

FELÍCIA COSTA EVANGELISTA
SIAPE: 24213-68
GABINETE/CJU/MG

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64583010176202262 e da chave de acesso 30e0f9de

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA. 175
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

MODELO DE EDITAL – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ***(CONSISTENTE EM BENS, SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS OU CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)***

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2022

(Processo Administrativo n° 64583.010176/2022-62)

(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Torna-se público que o(a) **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC**, sediado a **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:
Horário:
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br**
Critério de Julgamento: ***menor preço/~~maior desconto por item/por grupo/global~~***

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **Aquisição de ativos de rede com sua instalação e configuração para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o Backbone da rede que interligará todos os outros Pavilhões do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) ao centro de processamento de dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo, estes ativos irão ser interligados pelos itens passivos de rede adquiridos no Pregtão Nº 39/2020, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

~~1.2 *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*~~

~~**1.3** *O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*~~

~~Ou~~

~~1.2 A licitação será realizada em único item.~~

~~1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

~~Ou~~

~~1.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

~~1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

~~1.4 Cada serviço ou produto do lote deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global, e a eventual incidência sobre cada item das margens de preferência para produtos e serviços que atendam às Normas Técnicas Brasileiras - NTB~~

~~Ou~~

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 9 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Cada serviço ou produto do lote deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global, e a eventual incidência sobre cada item das margens de preferência para produtos e serviços que atendam às Normas Técnicas Brasileiras - NTB

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **00001/167199 – TESOURO NACIONAL / H MIL A RECIFE**

Fonte: **0151000000**

Programa de Trabalho: **171497**

Elemento de Despesa: **449052**

PI: **D8SAFCTEBSA**

~~Ou~~

~~2 DO REGISTRO DE PREÇOS~~

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
FOLHA: 176
ASSINATURA

~~2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços~~

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 Para os itens sinalizados com 'SIM', a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como para bens e serviços produzidos no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

~~**4.2.8** sociedades *cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*~~

OU

~~*4.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.*~~

~~**4.3.1** *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.*~~

4.3 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4 Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5 É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos licitantes em ambos os itens seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles (ou lotes/grupos) indicada no subitem seguinte.

4.5.1. *(indicar a ordem de adjudicação)*

4.6 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA - SALC
FOLHA: 127
ASSINATURA

Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ~~ou sociedade cooperativa.~~

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que a solução é fornecida por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6.9 que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.6.9.1 a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1°, da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *valor* ***unitário*** ~~*(mensal, unitário, etc, conforme o caso)*~~ *e* *total* ~~*(anual)*~~ *do item;*

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

~~6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento da solução, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;~~

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento do quanto demandado e executado, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

~~6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.~~

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

Michelle Correia dos Santos – 3° Sgt
Auxiliar da Salc

HOSPITAL MILITAR - ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA: 178
ASSINATURA

~~6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.~~

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer a solução nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.1.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor ~~anual/total/unitário~~ do item/~~grupo~~.*

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Michelle Correia dos Santos 3º Sgt
Auxiliar da Salc

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ~~ou percentual de desconto superior~~ ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de* ***1% (um por cento)***.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

OU

~~*7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*~~

~~*7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*~~

~~*7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o que será sigiloso até o encerramento deste prazo.*~~

~~*7.11.1. Não havendo, pelo menos, três ofertas nas condições definidas neste item poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*~~

~~*7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*~~

~~*7.12.1. Não havendo lance final fechado e classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até no máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observando-se, após, o item anterior.*~~

~~*7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender as exigências de habilitação*~~

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

FOLHA 179
ASSINATURA

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

7.25.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

7.25.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

7.25.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

7.25.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

7.25.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 7.25.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

7.25.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 7.25.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 7.25.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 7.25.1.3 caso esse direito não seja exercido.

7.25.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.27.1.1. por empresas brasileiras;

7.27.1.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital..

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três)** horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

~~8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.~~

FOLHA: 180
ASSINATURA

~~8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de (...), contado da solicitação do Pregoeiro, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.~~

~~8.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.~~

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:

8.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

~~8.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.~~

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

~~8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.~~

~~*8.8. Para os itens acerca de contratação de serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software será(ão) adotado(s) o(s) seguinte(s) patamar(es) de preço para presunção de inexequibilidade:*~~

~~*8.8.1. Item x – Preço: R$ xx,xx*~~

~~*8.8.2. Item x – Preço: R$ xx,xx*~~

~~*8.8.3. Item x – Preço: R$ xx,xx*~~

8.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.10.2. ~~Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.~~

~~8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.~~

~~8.12. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;~~

~~8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.~~

~~8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.~~

~~8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.~~

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da solução ou da área especializada no objeto.

8.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

POLÍCIA MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 181
ASSINATURA

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três)** horas [mínimo de duas horas], sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de

Michelle Correia dos Santos – 3º Sgt
Auxiliar da Salc

capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto do item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. *no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

~~**9.8.7.** *no caso de exercício de atividade de .....: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) nº .....*~~

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Michelle Correia dos Santos 3º Sgt
Auxiliar da Sala

FOLHA: 182
ASSINATURA

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual **OU** municipal*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual **OU** Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos *estaduais **OU** municipais* relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda *Estadual **OU** Municipal* do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. *Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

~~9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;~~

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

~~9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.11.1.1.1. .....~~

~~9.11.1.1.2. ....~~

~~9.11.1.1.3. ...~~

~~9.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;~~

~~9.11.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante~~

~~9.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.~~

~~9.11.5. *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.*~~

~~9.11.6. *Deverá haver a comprovação da experiência mínima de..... anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os ..... anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.*~~

~~9.11.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.~~

~~**9.11.8.** *Declaração de que instalará escritório na cidade de XXXX, ou em um raio máximo de até XXXX km da cidade de XXXX (adequada ao item para o qual apresentar proposta) a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo do Anexo ____ deste Edital. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.*~~

~~**9.11.9.** *Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....:*~~

Michelle Correia dos Santos 3º Sgt
Auxiliar da Sala

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
FOLHA 183

9.11.10. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.

9.11.10.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.12. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários ao fornecimento da solução;

9.12.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.12.7. A última auditoria contábil financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.13. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcios, serão observadas as seguintes exigências:

9.13.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresa que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.13.2. apresentação de documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

~~*9.13.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*~~

~~*9.13.4. demonstração, pelo consorcio, pelo somatório de valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [,com o acréscimo de .... %], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*~~

~~*9.13.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequena empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;*~~

~~*9.13.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*~~

~~*9.13.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*~~

~~*9.13.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato;*~~

~~*9.13.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*~~

9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ~~ou sociedade cooperativa equiparada~~, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ~~ou sociedade cooperativa~~ com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as

FOLHA 184
ASSINATURA

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA AMOSTRA DO OBJETO

10.1. O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, que atender a todos os requisitos de habilitação, será convocado para apresentar a amostra do objeto, para verificação.

10.2. A verificação da amostra do objeto visa à aferição da real capacidade da Solução Tecnológica ofertada pelo licitante e será realizada conforme descrito no Termo de Referência, Anexo ao presente Edital.

10.3. No caso de se verificar que a amostra apresentada pelo licitante ofertante do melhor lance não atende às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, o pregoeiro convocará o próximo licitante detentor de proposta válida, obedecida a classificação na etapa de lances, até que um licitante cumpra os requisitos previstos neste Edital e no Termo de Referência e seja declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

*11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três)** horas/dias (mínimo de duas horas) horas/dias, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

~~*11.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.*~~

11.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SALC
FOLHA: 185
ASSINATURA

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

OU

15.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~*16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de ..... (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital:*~~

~~*16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de ..... (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.*~~

~~*16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*~~

~~*16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*~~

~~16.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer a solução com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*~~

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato *ou emitido instrumento equivalente*.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato *ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para

Michelle Correia dos Santos 3º Sgt
Auxiliar da Salc

assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o previsto no instrumento contratual

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Sicaf para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1. O modelo de gestão do contrato, contemplando os critérios de recebimento e aceitação do objeto, os procedimentos de testes e inspeção e os critérios de fiscalização, com base nos níveis mínimos de serviço/níveis de qualidade definidos, estão previstos no Termo de Referência.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 186
ASSINATURA

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações (deveres e responsabilidades) da Contratante e da Contratada e do órgão gerenciadores da ata de registro de preços são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e quando não houver disposição específica no Termo de Referência, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

~~*23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA*~~

~~*23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*~~

~~*23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*~~

~~*23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*~~

~~*23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*~~

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

1.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail**licitacao.hmar@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua do Hospício,**

FOLHA 187
ASSINATURA

563, Boa Vista, Recife/PE, seção **Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: de Segunda e quinta, das 8 às 12h/ das 13 às 16h e na sexta feira, das 8 às 12h.**

24.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Michelle Correia dos Santos – 3º Sgt
Auxiliar da Salc

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **Rua do Hospício, 563, Boa Vista – Recife/PE**, nos dias úteis, **de segunda a quinta das 8-12h/13-16h, e na sexta-feira das 8-12 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. Apêndice do anexo I - Estudo Técnico Preliminar;

25.12.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

25.12.4. ANEXO III - Termo de Vistoria;

25.12.5. ANEXO IV - Dispensa de Termo de Vistoria ;

Recife/PE, 29 de Setembro de 2022.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel

Ordenador de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA 188
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

PREGÃO Nº 34/2022
(Processo Administrativo n.º 64583.010176/2022-62)

1. DO OBJETO

1.1. ***Aquisição de ativos de rede com sua instalação e configuração para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o backbone da rede que interligará todos os outros pavilhões do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) ao Centro de Processamento de Dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo. Estes ativos irão ser interligados pelos itens passivos de rede adquiridos no pregão n°39/2020,*** *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

	ITEM	EQUIPAMENTO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
	1	Instalação e configuração dos itens 2 a 9 – conforme especificação Técnica constante no item 1 do Anexo A	Und	1	R$ 77.599,78	R$ 77.599,78
GRUPO	2	Switch de 16 Portas – Tipo I – conforme especificação Técnica constante no item 2 do Anexo A **Modelo de referência: HP Aruba 3810M-16SFP+ PN:JL075A, similar ou superior**	Und	4	R$ 102.685,84	R$ 410.743,36
	3	Switch de 48 Portas – Tipo II - conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A **Modelo de Referência: HPE Aruba 1930 48G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 370W PN: JL686A, similar ou superior**	Und	25	R$ 11.213,99	R$ 280.349,67
	4	Switch de 24 Portas - Tipo III - conforme especificação Técnica constante no item 4 do Anexo A **Modelo de Referência: HPE Aruba 1930 24G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 195W PN: JL683A, similar ou superior**	Und	5	R$ 5.914,17	R$ 29.570,83
	5	Switch de 48 Portas - Tipo IV - conforme especificação Técnica constante no item 5 do Anexo A. **Modelo de Referência: Modelo de referência: HPE Aruba 1930 48G 4SFP/ SFP+ PN: JL685A, similar ou superior**	Und	4	R$ 7.891,91	R$ 31.567,63

	6	Switch de 24 Portas - Tipo V - conforme especificação Técnica constante no item 6 do Anexo A. **Modelo de referência: HPE Aruba 2930F 24G 4SFP+ PN:JL255A, similar ou superior)**	Und	4	R$ 20.531,74	R$ 82.126,94
	7	Transceiver - Tipo I - conforme especificação Técnica constante no item 7 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J9150D**	Und	38	R$ 4.051,62	R$ 153.961,56
	8	Transceiver - Tipo II - conforme especificação Técnica constante no item 8 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J4858D**	Und	66	R$ 1.159,87	R$ 76.551,64
	9	Transceiver - Tipo III - conforme especificação Técnica constante no item 9 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J8177D**	Und	8	R$ 1.911,00	R$ 15.288,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 1.157.759,41

Tabela 1 – Relação dos itens a serem adquiridos

OU

~~ITEM~~	~~DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO~~	~~IDENTIFICAÇÃO CATMAT~~	~~UNIDADE DE MEDIDA~~	~~QUANTIDADE~~	~~*VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA*~~
~~1~~					
~~*1.1*~~	~~*Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em XX,XX% (ver nota explicativa acima)*~~				
~~2~~					
~~3~~					
...					

1.1.1. ~~*Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*~~

~~*Órgão Gerenciador:*~~					
~~***item***~~	~~***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***~~	~~***UNIDADE DE MEDIDA***~~	~~*REQUISIÇÃO MÍNIMA*~~	~~*REQUISIÇÃO Máxima*~~	~~***Quantidade total***~~

~~*Órgão Participante:*~~					
~~***Item***~~	~~***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***~~	~~***UNIDADE DE MEDIDA***~~	~~*REQUISIÇÃO MÍNIMA*~~	~~*REQUISIÇÃO Máxima*~~	~~***Quantidade total***~~

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAÚDE
FOLHA 139
ASSINATURA

~~Órgão Participante:~~					
~~Item~~	~~DESCRIÇÃO/ ESPECIF.~~	~~UNIDADE DE MEDIDA~~	~~REQUISIÇÃO MÍNIMA~~	~~REQUISIÇÃO Máxima~~	~~Quantidade total~~

~~Órgão Participante:~~					
~~Item~~	~~DESCRIÇÃO/ ESPECIF.~~	~~UNIDADE DE MEDIDA~~	~~REQUISIÇÃO MÍNIMA~~	~~REQUISIÇÃO Máxima~~	~~Quantidade total~~

1.2. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

1.3. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.4. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **assinatura do contrato ou documento equivalente** prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

1.5.1. **O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.**

1.6. **Os itens discriminados na tabela mencionam marcas como referência de qualidade e visando facilitar a descrição do objeto. Contudo, vale salientar que poderão ser recebidos produtos similares, equivalentes ou de melhor qualidade tendo como referência os modelos indicados.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

~~A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

2.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

2.1.1. **O processo de contratação objeto da presente análise é fruto do Projeto Sistema de Informações Hospitalares do EB (SIH-EB) que tem por objetivo customizar o software AGHUse (Aplicativos de Gestão Hospitalar), desenvolvido e mantido pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre, e implantá-lo nas Organizações Militares de Saúde do EB. O Projeto SIH-EB é um subprojeto do Projeto EBS@úde, a cargo do Departamento - Geral do Pessoal (DGP).**

Michelle Correia dos Santos – 3º Sgt
Auxiliar da Salc

2.1.2. Considerando que o Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx) é o órgão técnico responsável pela hospedagem e infraestrutura de TIC necessária à operação do sistema, conforme definido na Diretriz de Implantação do Sistema de Informações Hospitalares do EB (EB20-D-02.009), aprovada pela Portaria 290-EME, de 10 de novembro de 2018, o DGP solicitou ao CITEx a elaboração de uma documentação orientando as Organizações Militares de Saúde (OMS) e os Centros de Telemática para fins de padronização da infraestrutura de hospedagem necessária para a implantação do SIH-EB.

2.1.3. Além disso, ficou demonstrado através do Estudo Técnico Preliminar a defasagem dos ativos de rede, sendo a solução ora adotada a mais eficaz, estando o posicionamento da Equipe de Planejamento e Contratação alinhada às Boas Práticas, Orientações e Vedações para contratação de ativos de TIC – Versão 4, que possuem força normativa legal e estão vinculadas à Portaria MP/STI nº 20 de 14 de junho de 2016, assinada em sua última versão, pelo Secretário de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em 22 de março de 2017. A normativa acima exposta, por sua vez, orienta no item 1.4.4. que "Para aquisição de ativos de rede, tipo equipamentos wi-fi, switches de centro e de borda, roteadores, etc, deve-se considerar o tempo de vida de 5 (cinco) anos para fins de posicionamento da tecnologia e de garantia de funcionamento."

2.1.4. Foram analisadas 03 (três) soluções a fim de prevalecer a vantajosidade da Administração Pública no atendimento das necessidades do Projeto EB-S@úde e desta OMS, concluindo que a solução mais adequada é a aquisição em sua totalidade dos equipamentos de TIC.

2.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

2.2.1. A necessidade de contratação está contemplada no PDTIC-2022-2024, conforme descrito a seguir:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OET-2	Realizar a aquisição de Switches e Transceivers para backbone de rede.

2.3. Estimativa da demanda

2.3.1. A descrição detalhada da solução está detalhada no "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos".

2.4. Parcelamento da Solução de TIC

2.4.1. O art. 23, parágrafo 1°, da Lei 8666, de 1993, determina que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competividade sem perda da economia de escala.

2.4.2. Neste Sentido, a Súmula TCU nº 247 dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

2.4.3. A possibilidade de parcelamento do objeto foi estudada na presente contratação, entretanto tendo em vista as especificidades técnicas dos equipamentos previstos fez-se necessário o não parcelamento dos itens 1 a 9 na presente contratação.

FOLHA: 190
ASSINATURA

2.4.4. Justificativa do não parcelamento:

2.4.4.1. O Grupo é composto pelo Item 1: Instalação e configuração dos itens 2 a 9, Item 2: Switch de 16 portas, Item 3: Switch de 48 portas 10/100/1000 RJ-45, das quais 24 são portas PoE+, Item 4: Switch de 24 portas 10/100/1000 RJ-45 das quais 12 são portas PoE+, Item 5: Switch de 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com 4 portas SFP+ 1/10GbE, Item 6: Switch 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com PoE+, com 4 portas 1000/10000 SFP+, Item 7: Transceiver SFP + mini-GBIC Multimodo 10GBase-SR, Item 8: Transceiver SFP + mini-GBIC Multimodo 1000Base-SX, Item 9: Transceiver SFP + mini-GBIC 1000Base-T.Cumpre registrar do ponto de vista técnico a necessidade de interoperabilidade dos switches previstos nos Itens 2 a 6 com os transceivers previstos nos itens 7,8, e 9 para o funcionamento correto e esperado dos equipamentos;

2.4.4.2. Cumpre registrar do ponto de vista técnico a necessidade de interoperabilidade dos switches previstos nos Itens 2 a 6 (Switches) com previstos nos itens 7, 8, e 9 (Transceivers) para o funcionamento correto e esperado dos equipamentos.

2.4.4.3. Desta forma, é fundamental para a garantia do pleno funcionamento da solução, que os itens sejam fornecidos por uma mesma empresa, visando otimizar custos e reduzir o tempo de atendimento em caso de problemas. A adjudicação dos Itens que compõem o grupo a empresas distintas, além de aumentar seu custo administrativo, abre margem para que as empresas deixem de prestar o serviço contratado, alegando que a falha de um componente sob sua responsabilidade foi causada por falha de componente sob responsabilidade de outra CONTRATADA. Outrossim, nesse mesmo contexto está o Item 1 relacionado a Instalação e Configuração dos Switches (Itens 2 a 6), e Transceivers (Itens 7 a 9), todos itens são considerados de alta complexidade, dessa forma requerendo empresa especializada para sua instalação e configuração. Assim, para a administração pública é mais vantajoso que a empresa que irá fornecer os itens efetue a sua instalação e configuração, dado que ela possui conhecimento técnico especializado, além disso possui equipe técnica que irá ser dedicada exclusivamente para esta atividade, não requerendo servidores desta OMS para execução do serviço, dessa forma sendo algo mais vantajoso para esta OMS. Diante deste cenário, é fundamental que os Itens que compõem o grupo desta contratação sejam adjudicados a uma única licitante. Cabe consignar ainda a estimativa de ganho em economia de escala, visto que as empresas certamente ofertarão menores valores visando abarcar um maior volume, podendo diferir no valor do grupo, custos inerentes a operação própria e outros advindos da contratação, traduzindo-se em um menor custo da contratação almejado pela administração. Neste sentido, a composição do Grupo com seus respectivos Itens é mais satisfatória do ponto de vista técnica, por manter a qualidade da Solução de TI, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de uma gestão centralizada.

2.4.4.4. Além dos benefícios supracitados, pode-se elencar as seguintes vantagens pelo não parcelamento dos Itens presentes no Grupo:

2.4.4.4.1. Maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, pelo fato da existência de apenas um software de gerenciamento;

2.4.4.4.2. Maior interação entre as diferentes fases da implantação/implementação;

2.4.4.4.3. Redução de custos no que se refere ao Custo Total de Propriedade – TCO, considerando-se que não seria necessário adequação de hardwares (servidores) e softwares (licenciamentos) dos sistemas de gerenciamento da solução para o grupo licitado;

2.4.4.4.4. Maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido;

2.4.4.4.5. Diminuição da quantidade de servidores públicos a serem alocados para a atividades de fiscalização e gestão de contrato, tendo em vista que cada equipe é composta por mínimo 4 servidores (gestor, fiscal técnico, fiscal requisitante e fiscal administrativo), exigindo a alocação de recursos humanos para composição de equipes de gestão e fiscalização em função da celebração de inúmeros contratos de objetos altamente relacionados;

2.4.4.4.6. Na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução em uma equipe de gestão e fiscalização;

2.4.4.4.7. Concentração da garantia dos resultados;

2.4.4.4.8. Tendo em vista as justificativas supracitadas pelo não parcelamento dos itens presentes nos Grupo registra-se que a presente contratação está em conformidade com o disposto pelos artigos 15 e 23 da Lei 8.666, 21 de junho de 1993, e na Súmula n° 247 do TCU, in verbis:

Lei 8.666, 21 de junho de 1993

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

IV- ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

[...]

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 1° As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à amplicação da competividade sem perda da economia de escala.

§ 2° Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterir, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

Súmula n° 247 TCU

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

2.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

ID	RESULTADOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO
1	Aumento do tráfego de redes
2	Redução dos incidentes causados por indisponibilidade de ativos de comunicação

3	Utilização de protocolos de rede mais atualizados
4	Aumento do I/O nos sistemas de TIC
5	Aumentar a capacidade de processamento das informações
6	Aumentar a confiabilidade, estabilidade e o desempenho da rede de dados

Tabela 2 – Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos de Negócio

3.1.1. Os bens e materiais devem ser aderentes aos requisitos técnicos especificados, conforme descrito no "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos".

3.1.2. Garantir e aprimorar os serviços de acesso à rede e comunicação de dados desta OMS.

3.1.3. Garantir a disponibilidade da rede e comunicação desta OMS.

3.1.4. Adquirir ativos de rede – comutadores (switches) e transceivers – para modernização, substituição e manutenção de rede lógica permitindo seu correto funcionamento e a continuidade das atividades desempenhadas nas áreas desta OMS.

3.1.5. Os comutadores de rede devem conectar o cabeamento e gerenciar o tráfego da informação entre computadores, impressoras e demais equipamentos que compõem a rede lógica e através dos quais servidores e colaboradores desta OMS realizam suas atividades.

3.2. Requisitos de seleção de Fornecedor

3.2.1. Deverão as empresas LICITANTES, agregado a sua proposta e no prazo estipulado pelo Pregoeiro, apresentar a seguinte informação comprobatória:

3.2.1.1. Apresentar documentação técnica dos materiais e bens ofertados. A documentação técnica poderá ser comprovada através da apresentação de um ou mais documentos comprobatórios, sendo: catálogos ou datasheets.

3.3. Requisitos Legais

3.3.1. Decreto-lei 200/1967- Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

3.3.2. Lei 8.159/1991 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

3.3.3. Lei 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.3.4. Lei 9.854/1999 - Altera dispositivos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.3.5. Decreto 3.555/2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

3.3.6. Decreto 3.693/2000- Dá nova redação a dispositivos do Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços, aprovado pelo Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000

3.3.7. Lei 10.520/2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.3.8. Lei nº 8.078 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

3.3.9. Lei Complementar123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

3.3.10. Decreto 7.174/2010 - Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;

3.3.11. Decreto 8.538/2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.3.12. Decreto 9.046/2017 - Dispõe sobre as condições para a contratação plurianual de obras, bens e serviços, no âmbito do Poder Executivo federal;

3.3.13. Decreto 9.412/2018 - Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.3.14. Decreto 9.637/2018 - Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.

3.3.15. Instrução Normativa 01/2010 SLTI - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.3.16. Instrução Normativa IBAMA 6/2013 - Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de recursos Ambientais CTF/APP (atualizada pela Instrução Normativa nº 11/2018 – IBAMA);

3.3.17. Instrução Normativa 05/2014 SLTI/MP - Dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

3.3.18. Instrução Normativa 07/2014 SLTI/MP - Altera a Instrução Normativa SLTI 5/2014, que regulamenta os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços;

3.3.19. Instrução Normativa 03/2017 SEGES/MP - Altera a Instrução Normativa SLTI 5/2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

3.3.20. Portaria/MPDG 20/2016 - Dispõe sobre orientações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.3.21. Instrução Normativa 05/2017 STI - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.3.22. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações – PDTIC-2022/2024;

FOLHA 192
ASSINATURA

3.3.23. Instrução Normativa 01/2019 SGD/MP - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal;

3.3.24. Boas Práticas, Orientações e Vedações para Contratação de Avos de TIC – v. 4 (Orientações Específicas – Março de 17) da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Ministério da Economia), de 22 de março de 2017; Guias de boas práticas em contratação de solução de tecnologia da informação – Riscos e controles para o planejamento da contratação – v. 1.0 do Tribunal de Contas da União (2012);

3.3.25. Demais normais aplicáveis a presente contratação.

3.4. Requisitos de Manutenção

3.4.1. Os serviços de garantia deverão ser prestados por empresa credenciada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante dos equipamentos fornecidos.

3.5. Requisitos Temporais

3.5.1. Na tabela encontra-se os requisitos temporais, do objeto a ser contratado, como segue:

ID	ATIVIDADE	PRAZO	RESPONSÁVEL
01	Emissão da Nota de Empenho (NE)	N/D	SALC
02	Recebimento da cópia NE	01 (um) dia útil, a contar da data de emissão da NE	Empresa vencedora do certame
03	Assinatura do Termo de Contrato ou Documento Equivalente	Até de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato	Ordenador de Despesas e empresa vencedora do certame
04	Reunião Inicial	Até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato.	Representante desta OMS e empresa vencedora do certame
05	Emissão da Ordem de Fornecimento do Material	Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato.	Representante desta OMS
06	Fornecimento dos equipamento	Até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.	Empresa vencedora do certame
07	Avaliar os Equipamentos Recebidos e emitir o Termo de Rejeição em caso de inconsistências	Até 10 (dez) duas úteis, contados da data de recebimento dos equipamentos	Representante desta OMS
08	Substituição dos bens rejeitados em função da listagem no Termo de Rejeição (retornar ao item 7)	Até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do termo de Rejeição.	Empresa vencedora do certame
09	Emitir Termo de Recebimento Provisório(TRP) da entrega dos Equipamentos	Até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento dos equipamentos	Representante desta OMS
10	Executar a instalação e configuração dos equipamentos	Até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório dos equipamentos.	Empresa vencedora do certame
11	Testes de operação para avaliar a instalação e configuração executada e emitir Termo de Rejeição em caso de inconsistências	Até 10 (dez) dias úteis a contar da data de conclusão da instalação e configuração.	Representante desta OMS

12	Executar a correção das inconsistências observadas na instalação e configuração (retornar ao item 11)	Até 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da vencedora do certame	Empresa vencedora do certame
13	Emitir Termo de Recebimento Definitivo(TRD) da entrega dos Equipamentos, instalação e configuração	Até 10 (dez) dias corridos,a contar do fim do prazo de Testes de operação	Representante desta OMS
14	Enviar o Certificado de Garantia à CONTRATANTE	Até 5 (cinco) dias úteis ,a contar da data de assinatura do TRD	Empresa vencedora do certame
15	Envio do Nota Fiscal ao CONTRATANTE	Até o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura do TRD	Representante desta OMS
16	Pagamento pelo CONTRATANTE	Até o vencimento da fatura, que deve ser o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.	Representante desta OMS
17	Envio do Relatório de execução ao CONTRATANTE	Até o 5º dia útil do mês subsequente ao acionamento da garantia técnica.	Empresa vencedora do certame

Tabela 3 – Cronograma de Execução

3.5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que justificado pela CONTRATADA;

3.5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6. Requisitos de Segurança

3.6.1. A CONTRATADA e seus profissionais envolvidos no projeto deverão seguir os seguintes procedimentos e premissas de segurança envolvidos na execução do objeto:

3.6.1.1. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços contratados, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa

3.6.1.2. Não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;

3.6.1.3. A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços da CONTRATADA ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.

3.6.1.4. Manter sigilo de todas as informações a que tiveram acesso inclusive após o término da vigência contratual ou eventual rescisão;

3.6.1.5. O Termo de Compromisso (IN. 01/2019, Art. 18, Inciso V, alínea a), o qual deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, se encontra no Anexo C da presente TR;

3.6.1.6. O Termo de Responsabilidade, o qual deverá ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação, nos termos legislação pertinente e vigente, que se encontra no Anexo D da presente TR.

3.7. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

3.7.1. As especificações técnicas referentes aos equipamentos constam no "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos" deste Termo de Referência.

3.7.2. É vedada a substituição da marca ou produto cujo preço tenha constado da Proposta Comercial do fornecedor.

3.8. Requisitos de Implantação, de Instalação e de Configuração

3.8.1. A presente contratação prevê a entrega de equipamentos do tipo switches e transceivers para provimento da infraestrutura da rede desta OMS, compreendendo a instalação, e configuração. O suporte técnico da solução durante o prazo de garantia de 60 meses.

3.8.2. Os equipamentos serão instalados e configurados pela equipe técnica da CONTRATADA.

3.8.3. Após a aprovação do projeto de implantação, quando necessário, e de acordo com o cronograma estabelecido o fornecedor irá instalar e configurar os equipamentos.

3.8.4. Da instalação:

3.8.5. Compreende os serviços de instalação em rack, energização, conexão de portas de acesso, módulos e cabos de empilhamento, transceivers e ligação do cabeamento de rede (óptico e UTP);

3.8.6. Da configuração:

3.8.7. Configuração da funcionalidade de Power over Ethernet (PoE) segundo o padrão IEEE 802.3af;

3.8.8. Configuração do empilhamento de equipamentos e gerência através de um único endereço IP;

3.8.9. Configuração de agregação de links conforme padrão IEEE 802.3 ad;

3.8.10. Configuração de Spanning-Tree (IEEE 802.1.d), Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1 w) e Multiple Instance STP (802.1s);

3.8.11. Configuração de VLANs por porta, protocolo e MAC;

3.8.12. Configuração de IEEE 802.1ab Link Layer Discovery Protocol (LLDP) e LLDPMED (Media Endpoint Discovery);

3.8.13. Configuração de RADIUS para autenticação de usuários via Telnet e Console serial;

3.8.14. Configuração de gerenciamento através de SNMPv1, v2c e v3;

3.8.15. Configuração de gerenciamento via web com suporte a HTTPS/SSL;

3.8.16. Configuração de Rate limiting de entrada nas portas;

3.8.17. Configuração de leitura, classificação e remarcação de QoS (802.1p e DSCP);

3.8.18. Configuração de remarcação de prioridade de pacotes Layer 3, remarcando o campo DiffServ para grupos de tráfego classificados segundo portas TCP e UDP, endereço/subrede IP, VLAN e MAC origem e destino;

3.8.19. Configuração de funcionalidade que permita que somente endereços designados por um servidor DHCP tenham acesso à rede;

3.8.20. Configuração de funcionalidade que permita somente servidores DHCP autorizados atribuam configuração IP aos clientes DHCP (Trusted DHCP Server);

3.8.21. Configuração da limitação de número de endereços MAC aprendidos por uma porta;

3.8.22. Configuração de login de rede baseado no protocolo IEEE 802.1x, permitindo que a porta do Switch seja associada à VLAN e ACL definida para o usuário no Servidor RADIUS;

3.8.23. Configuração de suporte à Guest VLAN, encaminhando o usuário para esta VLAN caso este não possua suplicante 802.1x ativo, em caso de falha de autenticação e no caso de indisponibilidade do servidor de sustentação da solução tecnológica;

3.8.24. Configuração de ACLs de entrada (ingress ACLs) em hardware, baseadas em critérios das camadas 2 (MAC origem e destino), 3 (IP origem e destino) e 4 (portas TCP e UDP), em todas as interfaces e VLANS, com suporte a endereços IPV6, Deverá ser realizada a configuração das regras necessárias a completa instalação e funcionamento da solução tecnológica ofertada;

3.8.25. Configuração de políticas por usuário, permitindo que as configurações de ACL, e QoS sejam aplicadas na porta utilizada para a conexão à rede, após autenticação;

3.9. Requisitos de Garantias

3.9.1. Os equipamentos deverão ter garantia nacional devidamente reconhecida e comprovada por meio do CERTIFICADO DE GARANTIA, que deverá ser apresentado até a data do recebimento de sua via do Termo de Recebimento Definitivo.

3.9.2. O Objeto fornecido deverá possuir:

GARANTIA	PERÍODO	DESCRIÇÃO
LEGAL	90 (noventa) dias	Iniciada após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.
INICIAL	12 (doze) meses	Iniciada após o fim da Garantia Legal
COMPLEMENTAR	48 (quarenta e oito) meses	Iniciada após o fim da Garantia Inicial

Tabela 4 – Dos Prazos das Garantias

3.9.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na tabela acima, o licitante deverá complementar a garantia

3.9.4. Nos períodos destacados acima, deverão ser disponibilizadas, sem ônus para o CONTRATANTE, substituição de todos os componentes, partes e/ou peças

3.9.4.1. A substituição de equipamento, peças ou componentes defeituosos, em qualquer caso, deverá ser feita por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar todas as características técnicas especificadas no "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos" deste Termo de Referência, ou que possua características superiores a estas;

3.9.4.2. O equipamento, as peças e/ou componentes de substituição devem ser novos, não sendo aceitos itens recondicionados.

3.9.5. A garantia será validada junto ao fabricante através de ligação gratuita e/ou e-mail institucional por meio do código serial (número de série) do equipamento;

3.9.6. Durante os períodos especificados na Tabela 3, a garantia deverá ser realizada exclusivamente pela CONTRATADA, excluindo-se a possibilidade de falta de cobertura por manutenções realizadas sem a habilidade técnica necessária:

FOLHA: 194
ASSINATURA

3.9.6.1. A CONTRATADA será responsável pelo deslocamento do técnico ao local da instalação do equipamento, devendo arcar com todas as despesas de transporte e seguro correspondente;

3.9.6.2. A CONTRATADA será responsável pela entrega de peças e componentes necessários, devendo arcar com todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondente.

3.9.7. Os serviços de garantia deverão ser prestados de forma contínua, sem interrupções, em regime 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana).

3.9.7.1. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente nas dependências do local de instalação do equipamento (ON-SITE);

3.9.7.2. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software;

3.9.7.3. A CONTRATADA deverá prestar atendimento presencial e, também, telefônico.

3.9.8. A substituição de componentes, partes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

3.9.8.1. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto.

3.9.9. A garantia será exigida diretamente da própria CONTRATADA; não será admitida, em hipótese alguma, a transferência desta responsabilidade a terceiros. No caso da garantia e suporte serem prestadas pelo fabricante da solução, não excluirá a responsabilidade da Contratada em atender a todos os requisitos constantes neste Termo de Referência e no Edital.

3.9.10. Deverão ser atendidos todos as condições de garantia estabelecidas no "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos", deste Termo de Referência;

3.10. Requisitos de Experiência Profissional

3.10.1. Os profissionais da CONTRATADA que prestarão os serviços deverão ter conhecimento na instalação e configuração da solução

3.11. Requisitos de Formação da Equipe

3.11.1. O contrato será gerido e fiscalizado por servidores com capacidade e experiência para exercer as atividades previstas neste instrumento.

3.11.2. A equipe de instalação será formada pelos técnicos especializados da CONTRATADA.

3.11.3. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a seleção e alocação de profissionais devidamente capacitados e habilitados para realização da instalação e dos serviços contratados (manutenção corretiva), assim como, as despesas decorrentes da execução dos serviços como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, encargos, obrigações contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, horas suplementares, plano de saúde, quaisquer despesas com deslocamento da equipe da CONTRATADA como: hospedagem, alimentação, telefonia, ou outras despesas que venham a ser exigidas pela Administração em decorrência de algum instrumento legal ou normativo.

3.12. Requisitos de Metodologia de Trabalho

3.12.1. Em função da garantia adicional a licitante vencedora do certame deverá disponibilizar para abertura de chamados: e-mail, telefone ou site as suas expensas para solicitação de

Michelle Correia dos Santos – 3º SG
Auxiliar da Salc

acionamento da garantia, estando disponível em regime 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana).

3.12.2. A CONTRATADA informará o número do chamado técnico no ato da comunicação efetuada pela equipe da CONTRATANTE, o qual servirá de referência para acompanhamento do chamado, inclusive após o seu encerramento.

3.12.3. Os chamados técnicos terão origem em decorrência de qualquer problema detectado pela equipe da CONTRATANTE ou locante ao pleno estado de funcionamento da solução, inclusive problemas relacionados à instalação, configuração e atualização;

3.12.4. Na abertura do chamado técnico junto à Central de Atendimento serão fornecidas, no mínimo, as seguintes informações:

3.12.4.1. Problema observado;

3.12.4.2. Nome, telefone, e-mail do profissional da CONTRATANTE responsável pela solicitação;

3.12.4.3. Modelo do equipamento utilizado; e

3.12.4.4. Nível de severidade do chamado.

3.12.5. O fornecedor informará o número do chamado técnico no ato da comunicação efetuada pela equipe da CONTRATANTE, o qual servirá de referência para acompanhamento do chamado, inclusive após o encerramento do chamado;

3.12.6. Todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços;

3.12.7. A prioridade de atendimento dos chamados será definida pela CONTRATANTE;

3.12.8. A CONTRATADA, após a realização dos serviços, deverá apresentar um Relatório de Visita, contendo identificação do chamado, data e hora de abertura do chamado, data e hora do início e término do atendimento, identificação do defeito, técnico responsável pela solução, às providências adotadas e outras informações pertinentes. Este relatório deverá ser homologado por responsável da CONTRATANTE;

3.12.8.1. Um chamado técnico somente poderá ser fechado após a confirmação da CONTRATANTE, de maneira que o término do atendimento se dê com a disponibilidade do recurso para uso, em perfeitas condições de funcionamento, no local onde o mesmo está instalado.

3.12.9. Os equipamentos serão instalados e configurados pela equipe técnica da CONTRATADA;

3.13. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 Os itens que compõem a solução são apresentados na Tabela 1. A descrição detalhada da solução está disponível no "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos".

4.3 Os itens englobados nesse processo de aquisição de bens e materiais de informática deverão atender a todas as especificações mínimas exigidas e contidas no "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos".

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA
FOLHA: 195
ASSINATURA

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

~~Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.~~

5.1. **A natureza dos bens pretendidos se enquadram nos termos do Parágrafo Único do Art. 1° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 como bem comum e não se enquadram nas vedações ou limitações contidas na Portaria nº 234, de 19/07/2017, encontrando-se dentro do limite contido no Inciso III do § 2° do Art. 2° do Decreto n° 7.689/2012.**

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

~~*Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial*~~

~~*Ou*~~

~~*Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo:*~~
~~*(...)*~~

6.1. **A Declaração e a Certidão exigidas abaixo, conforme o "Anexo A - Especificações Técnicas - Ativos", deverão ser anexadas à proposta de preços — sob pena de não aceitação da proposta**

6.2. **Nos termos do Art. 5º da IN 01 SLTI/MP, de 2010, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental devem ser observados:**

6.2.1. **Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e**

6.2.2. **Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain HazardousSubstances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).**

6.2.3. **Para a comprovação de adoção dos critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos do previsto no § 1º, art. 5º, da IN 01 SLTI/MP de2010, a licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme Anexo "E" da presente TR;**

6.3. **IN 06 IBAMA/2013**

6.3.1. **Em atendimento às exigências constantes na IN 06 IBAMA, de 2013, que regulamentou o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de recursos Ambientais CTF/APP, cabe destacar que:**

6.3.2. **Os equipamentos a serem adquiridos neste processo licitatório tem atividade de fabricação enquadrada na categoria 5 "Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações", Código 5-2, que diz respeito a "Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática", assim estão enquadrados no Anexo I da referida Instrução Normativa do IBAMA como oriundo de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, sendo obrigada à inscrição do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP),declarando a atividade cód. 5 – 2, para apessoa jurídica que exerça atividade, em caráter permanente ou eventual.**

6.3.3. **Para a comprovação de adoção do contido na IN 06 IBAMA a licitante deverá apresentar a CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DO FABRICANTE DO PRODUTO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido;**

Michelle Correia dos Santos – 3º Sgt
Auxiliar da Salc

6.4. Fornecer o material conforme os critérios de sustentabilidade abaixo:

6.4.1. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna;

6.4.2. Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

6.4.3. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou quaisquer outros materiais sustentáveis ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.4.4. Bens que atendam as especificações, regulamentações e resoluções do CONAMA e INMETRO, bem como Selo Procel de Economia de Energia, no que couber.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta)** dias, contados do(a) **data de emissão da Ordem de Fornecimento**, em remessa ***única*** ~~*ou parcelada*~~, no seguinte endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-50, Horário de Entrega: Manhã de 07:30 às 11:30h e Tarde de 13:00 às 15:00h.**

~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até **10 (dez)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 196
ASSINATURA

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. **Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;**

8.1.7. **Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço/Fornecimento de Bens - Anexo B, de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento;**

8.1.8. **Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;**

8.1.9. **Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis sempre que for necessário;**

8.1.10. **Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;**

8.1.11. **Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;**

8.1.12. **Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;**

8.1.13. **Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da CONTRATADA, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;**

8.1.14. **Acompanhar a execução do contrato nos termos do artigo no 67 da Lei nº 8.666/93;**

8.1.15. **Receber o objeto no prazo e condições estabelecido neste Termo de Referência;**

8.1.16. **Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;**

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

9.1.1.1. ***O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;***

Michelle Correia dos Santos – 3º Sgt
Auxiliar da Salc

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

9.1.8. **Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;**

9.1.9. **Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;**

9.1.10. **Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização pela contratante;**

9.1.11. **Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;**

9.1.12. **Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas;**

9.1.13. **Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;**

9.1.14. **Fornecer o objeto adjudicado para o qual se sagrar vencedora, em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas no Edital da licitação pertinente, bem como naquelas resultantes de sua proposta, devendo já estar inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos per nentes à formação do preço;**

9.1.15. **Caberá à CONTRATADA a integral responsabilidade por quaisquer danos causados a bens públicos ou a terceiros durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;**

9.1.16. **Substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo fixado neste instrumento, os bens, que porventura, apresentarem problemas de qualidade;**

9.1.17. **Deverá manter todos os funcionários devidamente identificados com uniformes e crachás, bem como todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) correspondentes às funções desempenhadas;**

9.1.18. **Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII da lei nº 8.666/93;**

9.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1)

Micheile Correia dos Santos 3º Sgt
Auxiliar da Sala

POLICIAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 197
ASSINATURA

prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. **Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.**

~~*ou*~~

9.1. ~~*É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....%(..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*~~

~~**10.1.1.** *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação*~~

~~**10.1.2.** ...~~

~~**10.1.3.** ....~~

10.2. ~~*A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*~~

10.3. ~~*Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*~~

~~**10.3.1.** *Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas*~~

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. **O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.**

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Michelle Correia dos Santos – 3º Sgt
Auxiliar da Salc

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **o vencimento da fatura, que deve ser o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo** ~~dias~~, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

FOLHA: 198
ASSINATURA

13.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. ~~Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):~~

~~R = V (I – Iº) / Iº, onde:~~

~~R = Valor do reajuste procurado;~~

~~V = Valor contratual a ser reajustado;~~

~~Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;~~

~~I = Índice relativo ao mês do reajustamento;~~

14.3. ~~Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

14.4. ~~No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.~~

14.5. ~~Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

14.6. ~~Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

14.7. ~~Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

14.8. ~~O reajuste será realizado por apostilamento.~~

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

~~*Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*~~

15.1. *O adjudicatário, no prazo de* **10 (dez) dias** *após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente* ***a* 3% (três por cento)** *do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.*

15.2. *Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:*

15.2.1. *caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;*

15.2.2. *seguro-garantia;*

15.2.3. *fiança bancária.*

~~*A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.*~~

~~*No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.*~~

~~*Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*~~

~~*A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*~~

~~*A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).*~~

16. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

~~*(Sugere-se a redação abaixo para material de consumo):*~~

~~*O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)*~~

~~*Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*~~

~~*(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):*~~

16.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal,* ~~*é de, no mínimo*~~ ***consta no item 3.9 Requisitos de Garantias****; ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior,*

contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

16.2. *A garantia será prestada com vistas à manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

16.3. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

16.4. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

16.5. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

16.6. *Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de* até **20 (vinte) dias corridos**, *contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.*

16.7. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.*

16.8. *Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

16.9. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

16.10. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.*

16.11. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de **5 % (cinco** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

(2) compensatória de **10 % (dez** por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem **9.1** também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

17.4 As sanções previstas nos subitens **6.4.1, 6.4.2, 6.4.3** e **6.4.4** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à

FOLHA: 200
ASSINATURA

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3. **A licitante será habilitada a participar do certame com a apresentação de Atestado(s) de Capacidade técnica, a ser(em) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado, e que comprovo o fornecimento dos seguintes produtos e/ou serviços contidos no Termo de Referência:**

18.3.1. **Para o Grupo: Fornecimento de, no mínimo, 02 equipamentos compatíveis com os equipamentos previstos no item 2 da Tabela 1 deste Termo de Referência; Fornecimento de, no mínimo, 12 equipamentos compatíveis com os equipamentos previstos no item 3 da Tabela 1 deste Termo de Referência; fornecimento de, no mínimo, 19 equipamentos compatíveis com os equipamentos previstos no item 7 da Tabela 1 deste Termo de Referência; fornecimento de, no mínimo, 33 equipamentos compatíveis com os equipamentos previstos no item 8 da Tabela 1 deste Termo de Referência;**

18.4. **O documento apresentado pela licitante para comprovação de sua qualificação técnica, além de possuir informações técnicas e operacionais suficientes para qualificar o escopo realizado, deverá conter dados que possibilitem ao contratante, por intermédio de seu Pregoeiro, caso julgue necessário, confirmar sua veracidade junto ao cedente emissor;**

18.5. **Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica e operacional, desde que este demonstrada a execução concomitante dos serviços atestados;**

18.6. **No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da LICITANTE proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia ou possua vínculo com a empresa emitente ou empresa LICITANTE.**

18.7. **Ainda, com respeito aos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

18.8. **Devem estar relacionados ao objeto da licitação;**

18.9. **Sejam pertinentes e compatíveis as características, quantidades e prazos exigidos na licitação;**

18.10. **Poderá ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com correta identificação do emissor;**

Michelle Correia dos Santos – 3º Sgt
Auxiliar da Salc

18.11. Devem ser emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

18.12. Devem estar assinados por que tenha competência para expedi-los, tais como representantes legais do órgão/empresa, diretores, gerentes e representantes das áreas técnicas ou demandante (sem se limitar a esses);

18.13. Devem conter identificação clara e suficiente do Atestante;

18.14. Devem apresentar redação clara, sucinta e objetiva que demonstre de forma inequívoca o atendimento ao objeto da aquisição;

18.15. A critério do CONTRATANTE, nas situações em que julgar necessário, poderão ser realizadas inspeções e dilgências com a finalidade de apoiar/comprovar as informações contidas em ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA entregues pelos LICITANTES – nos termos do §3° do art. 43 da Lei n° 8.666/1993. Assim como poderão ser solicitadas cópias de documentos complementares como contratos, notas fiscais e notas de empenho.

18.16. A recusa do emitente do ATESTADO em prestar e/ou fornecer documentos comprobatórios, ou sofrer diligências, ou a constatada inexatidão das informações atestadas, desconstituirá o documento – o que poderá, inclusive, configurar prática criminosa – ensejando comunicação ao Ministério Público Federal e abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, para fins de apuração de responsabilidades.

18.17. Ressalta-se que as exigências de comprovação de capacidade técnica atendem ao previsto no Inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 30 da Lei Federal n° 8.666/1993 e na Súmla TCU n° 263 – dentreo outros dispositivos legais. Constando de forma expressa e publicamente consignadas as razões que fundamentam tais exigências.

18.18. Justificativa para exigência de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica

18.18.1. De acordo com Acordão Nº 3.070/2013 – Plenário, existe o entendimento que examinado a natureza do objeto a ser contratado é possível a fixação de condições mínimas para aferição da capacidade técnica-profissional, mantendo-se a competitividade da licitação ao máximo possível, mas sem deixar de resguardar o interesse da Administração em contratar empresa que tenha efetivamente condições técnicas de executar o contrato satisfatoriamente.

18.18.2. Face ao exposto e sabendo que este certame tem como objetivo uma modernização completa da estrutura física da rede de dados do Hospital Militar de Área de Recife, sendo esta uma etapa essencial para o sucesso na conclusão da implantação do SIH-EB/AGHuse e que este hospital presta assistência em saúde de forma integral a toda família militar da 7ª região. Os critérios de seleção estabelecidos neste edital, se fazem necessários em virtude da complexidade e criticidade do serviço a ser executado nesta Organização Militar de Saúde, mantendo-se a equidade entre interesse da Administração e competividade do certame.

18.18.3. A apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) o fornecimento dos equipamentos previstos Tabela 1 faz-se necessária tendo em vista que o quantitativo elevado de equipamentos previstos na presente contratação exige expertise da CONTRATADA nos seguintes quesitos:

18.18.3.1. Instalação e configuração dos equipamentos;

18.18.3.2. prestação da garantia por um período definido com atendimento remoto e on-site de no mínimo, 60 (sessenta) meses.

18.19. Da proposta

18.19.1. A Licitante deverá apresentar em sua Proposta:

FOLHA: 201
ASSINATURA

18.19.2. **Documento contendo a especificação técnica dos itens, do suporte técnico e garantia, cotados conforme especificação deste Termo de Referência, através dos Part Numbers ofertados pelo fabricante;**

18.19.3. **Apresentar documentação técnica dos materiais e bens ofertados. A documentação técnica poderá ser comprovada através da apresentação de um ou mais documentos comprobatórios, sendo: catálogos ou datasheets**

18.19.4. **Cotação de preços, onde deverá estar identificado o preço unitário e total de cada item no grupo;**

18.19.5. **Toda a proposta deverá ter uma única numeração sequencial, desde a página inicial até a página final. A numeração deverá estar de forma visível no canto inferior / direito da página.**

18.19.6. **Apresentar Atestado(s) de Capacidade técnica de acordo com o item 18.3 deste Termo de Referência.**

18.19.7. **Apresentar Atestado(s) de Experiência Profissional de acordo com o item 3.10 deste Termo de Referência.**

18.20. **A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; sob pena de não aceitação da proposta.**

~~Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:~~

~~Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.~~

~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

18.21. ~~*O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.*~~

~~OU~~

22.4. ~~*Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*~~

~~18.21.1.~~ ~~*Valor Global: R$xxx,000 (indicar por extenso)*~~

18.21.2. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

18.22. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

18.23. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

~~*O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.*~~

19.1. **O custo estimado da contratação é de R$ 1.157.759,41 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).**

~~OU~~

~~*O custo estimado da contratação é de R$...*~~

Michelle Correia dos Santos – 3º Sgt
Auxiliar da Salc

~~***OU***~~

1.1. ~~*O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...*~~

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: ***00001/167199 – TESOURO NACIONAL / H MIL A RECIFE***

Fonte de Recursos: **0151000000**

Programa de Trabalho: **171497**

Elemento de Despesa: **449052**

Plano Interno: **D8SAFCTEBSA**

~~*Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).*~~

OU

~~*20.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*~~

21. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

21.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Boletim Interno nº 189, de 06 de Outubro de 2021.

21.2. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

22. ANEXOS

22.1. ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ATIVOS

22.2. ANEXO B – ORDEM DE SERVIÇO

22.3. ANEXO C – TERMO DE COMPROMISSO

22.4. ANEXO D – TERMO DE CIÊNCIA

22.5. ANEXO E – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - SMLC
FOLHA: 209
ASSINATURA

Município de Recife, 29 de setembro de 2022.

EMANUEL Paiyoto Vicente
Cap QCO IMPOR
Informática
IMD/EB
962.505.6V4

EMANUEL **PAIVOTO** VICENTE– **Cap**
Equipe de Planejamento da Contratação – Integrante Técnico

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt.
Auxiliar de Informática

GERALDO **TORRES** GALINDO NETO – **3º Sgt**
Equipe de Planejamento da Contratação – Integrante Técnico

APROVACÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme prevê o Inciso II do art. 14 do Decreto n. 10.024 de 20/09/2019, APROVO o presente Termo de Referência, para aquisição de aquisição de serviços/equipamentos e materiais para implantação do Sistema de Informações Hospitalares SIH EB a ser utilizado no Hospital Militar de Área de Recife HMAR.

HAILTON ANTONIO **CASARA** CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo NUP nº 64583.010176/2022-62

Ativos de rede– SIH-EB/AGHUse

Recife, 29 de Setembro de 2022.

1. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O processo de contratação objeto da presente análise é fruto do Projeto Sistema de Informações Hospitalares do Exército Brasileiro (EB) (SIH-EB) que tem por objetivo customizar o software AGHUse (Aplicativos de Gestão Hospitalar), desenvolvido e mantido pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre, e implantá-lo nas Organizações Militares de Saúde do EB. O Projeto SIH-EB é um subprojeto do Projeto EBS@úde, a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

2. Definição e Especificação das Necessidade e Requisitos

A estrutura de comunicação de uma organização é fundamental para a melhoria de processos administrativos e redução de custos operacionais. O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) necessita de atualização tecnológica em sua infraestrutura, pois com o crescimento das plataformas de transmissão de dados e aumento da demanda de novos pontos de rede, passou-se a exigir um aumento constante, tanto na abrangência, quanto na capacidade da rede atual.

Nesse contexto, é observada uma deficiência da infraestrutura atual, expondo a necessidade de uma nova infraestrutura para evitar possíveis quedas nos seus sistemas de telefonia e comunicação de dados e preparar sua infraestrutura para as novas tecnologias de comunicação.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de equipamentos ativos (switches e Transceivers) nas dependências do HMAR, no tocante às eventuais e futuras aquisições de equipamentos com a finalidade de melhorar a rede de computadores do HMAR, permitindo, assim, o pleno desempenho das atividades dessa instituição e contribuindo para a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados. Tais equipamentos, fazem parte da infraestrutura de hospedagem do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB.

Assim, sendo foco a aquisição dos equipamentos ativos para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o backbone que interligará todos os outros pavilhões do HMAR ao Centro de Processamento de Dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo.

3. Referência aos Instrumentos De Planejamento

O projeto de implantação do SIH-EB foi previsto no PDTI 2022-2024, conforme publicado no boletim Adt nº 01 ao BI Nr 67 de 07 de Abril de 2022, Pag 32 Seção 11.2 Plano de Metas e Ações.

A estrutura de comunicação de uma organização é fundamental para a melhoria de processos administrativos e redução de custos operacionais. O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) necessita de atualização tecnológica em

FOLHA: 203
ASSINATURA

sua infraestrutura para evitar possíveis quedas nos seus sistemas de telefonia e comunicação de dados e preparar sua infraestrutura para as novas tecnologias de comunicação.

Com a futura implantação do SIH-EB, o crescimento das plataformas de transmissão de dados e o aumento da demanda de pontos de rede, passou-se a exigir um constante aumento, tanto na abrangência, quanto na capacidade da rede atual, mostrando assim, uma deficiência do sistema existente e expondo a necessidade de uma nova infraestrutura planejada e implantada com base nas diretrizes aqui expostas.

Nesse cenário, esta aquisição em questão atenderá às necessidades de implantação de infraestrutura de comunicações das dependências do HMAR, no tocante às eventuais e futuras aquisições de serviços diversos (infraestrutura, cabeamento estruturado entre outros) com a finalidade de melhorar a infraestrutura de rede interna, permitindo, assim, o pleno desempenho das atividades dessa instituição e contribuindo para a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados.

4. Requisitos da aquisição

Os requisitos dos itens foram elaborados pelo 5º Centro de Telemática de Área, onde foram verificadas as necessidades da organização como um todo, prevendo a ampliação futura dos diversos serviços (infraestrutura, cabeamento estruturado entre outros).

5. Estimativa da Demanda – Quantidade de Bens e Serviços

A estimativa dos equipamentos a serem adquiridos está disposta no Memorial Descritivo, elaborado pelo 5º Centro de Telemática de Área e encaminhado via DIEx 49-SecProj/DivTec/5CTA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, os quais estão resumidos abaixo:

	ITEM	EQUIPAMENTO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
	1	Instalação e configuração dos itens 2 a 9 - conforme especificação Técnica constante no item 1 do Anexo A	Und	1	R$ 77.599,78	R$ 77.599,78
GRUPO I	2	Switch de 16 Portas – Tipo I – conforme especificação Técnica constante no item 2 do Anexo A **Modelo de referência: HP Aruba 3810M-16SFP+ PN:JL075A, similar ou superior**	Und	4	R$ 102.685,84	R$ 410.743,36
	3	Switch de 48 Portas – Tipo II - conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A **Modelo de Referência: HPE Aruba 1930 48G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 370W PN: JL686A, similar ou superior**	Und	25	R$ 11.213,99	R$ 280.349,67
	4	Switch de 24 Portas - Tipo III - conforme especificação Técnica constante no item 4 do Anexo A **Modelo de Referência: HPE Aruba 1930 24G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 195W PN: JL683A, similar ou superior**	Und	5	R$ 5.914,17	R$ 29.570,83
	5	Switch de 48 Portas - Tipo IV - conforme especificação Técnica constante no item 5 do Anexo A. **Modelo de Referência: Modelo de referência: HPE Aruba 1930 48G 4SFP/ SFP+ PN: JL685A, similar ou superior**	Und	4	R$ 7.891,91	R$ 31.567,63
	6	Switch de 24 Portas - Tipo V - conforme especificação Técnica constante no item 6 do Anexo A. **Modelo de referência: HPE Aruba 2930F 24G 4SFP+ PN:JL255A, similar ou superior)**	Und	4	R$ 20.531,74	R$ 82.126,94
	7	Transceiver - Tipo I - conforme especificação Técnica constante no item 7 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J9150D**	Und	38	R$ 4.051,62	R$ 153.961,56

	8	Transceiver - Tipo II - conforme especificação Técnica constante no item 8 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J4858D**	Und	66	R$ 1.159,87	R$ 76.551,64
	9	Transceiver - Tipo III - conforme especificação Técnica constante no item 9 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J8177D**	Und	8	R$ 1.911,00	R$ 15.288,00

6. Levantamento do mercado

Desta forma, foram utilizados para elaboração dos preços de referência, os parâmetros dispostos na Instrução Normativa nº 05\2014\MPOG\SLTI, de 27\06\2014 alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de Abril de 2017\MPDG. Pesquisa realizada através da recomendação da IN03/2017 no sítio http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html no período de maio e junho de 2022; atas de Registro de Preços retirada no sítio https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ no período de maio e junho de 2022; pesquisa realizada através da recomendação da IN03/2017 em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso e também pesquisa com os fornecedores de amplo abrangência.

Ainda em relação ao valor de referência, cabe salientar que devido as fortes oscilações na cotação do dólar e a instabilidade do mercado ocasionada pela pandemia do COVID-19, sabendo-se ainda que os suprimentos alvos desse certame são fortemente ligados a cotação do dólar, houveram dificuldades para por parte dos fornecedores emitirem as cotações, mesmo após contato telefônico com todos os fornecedores e ainda a postergação do prazo de envio, nenhum orçamento foi recebido.

7. Estimativa de preços

A estimativa do preço foi baseada na média dos valores definidos conforme os quatro parâmetros: (1) painel de preços, (2) contratação similar, (3) sites especializados, e (4) fornecedores.

	ITEM	EQUIPAMENTO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
	1	Instalação e configuração dos itens 2 a 9 - conforme especificação Técnica constante no item 1 do Anexo A	Und	1	R$ 77.599,78	R$ 77.599,78
GRUPO	2	Switch de 16 Portas – Tipo I – conforme especificação Técnica constante no item 2 do Anexo A **Modelo de referência: HP Aruba 3810M-16SFP+ PN:JL075A, similar ou superior**	Und	4	R$ 102.685,84	R$ 410.743,36
	3	Switch de 48 Portas – Tipo II - conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A **Modelo de Referência: HPE Aruba 1930 48G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 370W PN: JL686A, similar ou superior**	Und	25	R$ 11.213,99	R$ 280.349,67
	4	Switch de 24 Portas - Tipo III - conforme especificação Técnica constante no item 4 do Anexo A **Modelo de Referência: HPE Aruba 1930 24G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 195W PN: JL683A, similar ou superior**	Und	5	R$ 5.914,17	R$ 29.570,83
	5	Switch de 48 Portas - Tipo IV - conforme especificação Técnica constante no item 5 do Anexo A. **Modelo de Referência: Modelo de referência: HPE Aruba 1930 48G 4SFP/ SFP+ PN: JL685A, similar ou superior**	Und	4	R$ 7.891,91	R$ 31.567,63
	6	Switch de 24 Portas - Tipo V - conforme especificação Técnica constante no item 6 do Anexo A. **Modelo de referência: HPE Aruba 2930F 24G 4SFP+ PN:JL255A, similar ou superior)**	Und	4	R$ 20.531,74	R$ 82.126,94

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 204
ASSINATURA

	7	Transceiver - Tipo I - conforme especificação Técnica constante no item 7 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J9150D**	Und	38	R$ 4.051,62	R$ 153.961,56
	8	Transceiver - Tipo II - conforme especificação Técnica constante no item 8 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J4858D**	Und	66	R$ 1.159,87	R$ 76.551,64
	9	Transceiver - Tipo III - conforme especificação Técnica constante no item 9 do Anexo A. **Modelo de Referência: HP Aruba PN: J8177D**	Und	8	R$ 1.911,00	R$ 15.288,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 1.157.759,41

8. Descrição como um todo

Este documento tem como finalidade fornecer as informações referentes à instalação, configuração, ativação, garantia, repasse de conhecimento e treinamento de equipamentos ativos de redes de computadores para atender ao cabeamento estruturado, bem como o backbone da rede, do Pavilhão Administrativo do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), localizado em Recife/PE. Entre outras informações, este documento contém uma breve descrição da solução, e lista de equipamentos.

A contratada responsável deve respeitar as normas técnicas vigentes e utilizar a melhores práticas de mercado. Deverão ser observadas as Normas e Códigos listados neste Memorial Descritivo para atendimento do projeto, aplicáveis aos equipamentos em pauta, sendo que as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimento de materiais e equipamentos.

Na falta ou omissão de especificações nas normas da ABNT e/ou ANATEL, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema.

9. Justificativa para não parcelamento da solução

Quanto ao Parcelamento da Solução de TIC, o art. 23, parágrafo 1°, da Lei 8666, de 1993, determina que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competividade sem perda da economia de escala. Neste Sentido, a Súmula TCU n° 247 dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. A possibilidade de parcelamento do objeto foi estudada na presente contratação, tendo em vista as especificidades técnicas dos equipamentos previstos fez-se necessário o não parcelamento dos Itens 1 a 9 na presente contratação.

O Grupo é composto pelo Item 1: Instalação e configuração dos itens 2 a 9, Item 2: Switch de 16 portas, Item 3: Switch de 48 portas 10/100/1000 RJ-45, das quais 24 são portas PoE+, Item 4: Switch de 24 portas 10/100/1000 RJ-45 das quais 12 são portas PoE+, Item 5: Switch de 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com 4 portas SFP+ 1/10GbE, Item 6: Switch 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com PoE+, com 4 portas 1000/10000 SFP+, Item 7: Transceiver SFP + mini-GBIC Multimodo 10GBase-SR, Item 8: Transceiver SFP + mini-GBIC Multimodo 1000Base-SX, Item 9: Transceiver SFP + mini-GBIC 1000Base-T.

Cumpre registrar do ponto de vista técnico a necessidade de interoperabilidade dos switches previstos nos Itens 2 a 6 (Switches) com previstos nos itens 7, 8, e 9 (Transceivers) para o funcionamento correto e esperado dos equipamentos.

Desta forma, é fundamental para a garantia do pleno funcionamento da solução, que os itens sejam fornecidos por uma mesma empresa, visando otimizar custos e reduzir o tempo de atendimento em caso de problemas. A adjudicação dos Itens que compõem o grupo a empresas distintas, além de aumentar seu custo administrativo, abre margem para que as empresas deixem de prestar o serviço contratado, alegando que a falha de um componente sob sua responsabilidade foi causada por falha de componente sob responsabilidade de outra CONTRATADA. Outrossim, nesse

Michelle Correia dos Santos, 3° Sgt
Auxiliar da Salc

mesmo contexto está o Item 1 relacionado a Instalação e Configuração dos Switches (Itens 2 a 6), e Transceivers (Itens 7 a 9), todos itens são considerados de alta complexidade, dessa forma requerendo empresa especializada para sua instalação e configuração. Assim, para a administração pública é mais vantajoso que a empresa que irá fornecer os itens efetue a sua instalação e configuração, dado que ela possui conhecimento técnico especializado, além disso possui equipe técnica que irá ser dedicada exclusivamente para esta atividade, não requerendo servidores desta OMS para execução do serviço, dessa forma sendo algo mais vantajoso para esta OMS. Diante deste cenário, é fundamental que os Itens que compõem o grupo desta contratação sejam adjudicados a uma única licitante. Cabe consignar ainda a estimativa de ganho em economia de escala, visto que as empresas certamente ofertarão menores valores visando abarcar um maior volume, podendo diferir no valor do grupo, custos inerentes a operação própria e outros advindos da contratação, traduzindo-se em um menor custo da contratação almejado pela administração.

Neste sentido, a composição do Grupo com seus respectivos Itens é mais satisfatória do ponto de vista técnica, por manter a qualidade da Solução de TI, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de uma gestão centralizada.

Além dos benefícios supracitados, pode-se elencar as seguintes vantagens pelo não parcelamento dos Itens presentes no Grupo:

- Maior nível de controle pela Administração na entrega de seus serviços, pelo fato da existência de apenas um software de gerenciamento;
- Maior interação entre as diferentes fases da implantação/implementação;
- Redução de custos no que se refere ao Custo Total de Propriedade – TCO, considerando-se que não seria necessário adequação de hardwares (servidores) e softwares (licenciamentos) dos sistemas de gerenciamento da solução par cada um dos grupos licitados;
- Maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido;
- Diminuição da quantidade de servidores públicos a serem alocados para a atividades de fiscalização e gestão de contrato, tendo em vista que cada equipe é composta por mínimo 4 servidores (gestor, fiscal técnico, fiscal requisitante e fiscal administrativo), exigindo a alocação de recursos humanos para composição de equipes de gestão e fiscalização em função da celebração de inúmeros contratos de objetos altamente relacionados;
- Concentração da garantia dos resultados;

Tendo em vista as justificativas supracitadas pelo não parcelamento dos itens presentes no Grupo registra-se que a presente contratação está em conformidade com o disposto pelos artigos 15 e 23 da Lei 8.666, 21 de junho de 1993, e na Súmula n° 247 do TCU, in verbis:

Lei 8.666, 21 de junho de 1993

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

IV- ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

[...]

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função do seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 1° As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à amplicação da competividade sem perda da economia de escala.

§ 2° Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

Súmula n° 247 TCU

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Sendo assim, podemos concluir que o parcelamento total resultaria na falta de sincronia dos diferentes cronogramas de execução, o que inviabilizaria o aceite de cada um dos serviços que dependessem do correto funcionamento de outros para serem testados.

10. Resultados pretendidos

Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se em termos técnicos: prover a infraestrutura necessária para suportar, de forma otimizada, as demandas de informações e serviços das áreas finais; suportar a demanda futura de banda que as novas tecnologias requererão; permitir a adequação às normas vigentes, trazendo consigo uma série de readequações que vão de segurança, flexibilidade, desempenho, gerenciamento e facilidades; e

Michelle Correia dos Santos 3° Sgt
Auxiliar da Sale

oferecer velocidades de transmissão de até 10 Gbps (Gigabit/s) nos principais trechos da rede e de até 1 Gbps em outros trechos da rede para realizar a integração dos sistemas de dados, voz e imagens, com a solução prevendo o uso de cabeamento de Categoria 6.

Consequentemente, melhorias no funcionamento das atividades administrativas e médicas no Hospital Militar de Área de Recife, possibilitando a gestão eficiente nos diversos níveis da administração pública do exército Brasileiro, por conseguinte melhorando a eficiência do atendimento prestado por essa Organização Militar de Saúde.

11. Declaração de viabilidade (ou não) da contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos equipamentos aqui descritos, ou seja, realização de um processo licitatório para contratação de empresa para aquisição de equipamentos ativos de redes de computadores para atender ao projeto do Pavilhão Administrativo do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), localizado em Recife/PE. Nesse contexto mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

12. Gerenciamento de riscos

Risco 01 - Atraso na Licitação	
Probabilidade	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Dano	
Atraso e ou não cumprimento do cronograma de implantação do Projeto SIH-EB	
Ação preventiva	**Responsável**
Organização para a revisão do processo,	SALC
Organização para montagem do processo e envio à CJU	Equipe técnica de parecer
Organização para abertura e finalização do processo licitatório	SALC
Planejamento	STI / SALC
Ação de contigência	**Responsável**
Planejamento das atividades internas do setor	SALC
Risco 02 - Cancelamento/desistência de empresas vencedoras	
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Dano	
Abertura de processo administrativo para cancelamento/punição da empresa. Retorno a fase de propostas no processo licitatório.	
Ação preventiva	**Responsável**
Agilidade na confecção do processo licitatório.	Setor STI / SALC
Negociação justa na análise das propostas	SALC
Ação de contigência	**Responsável**
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Direção
	SALC
	SAJ
Risco 03 - Fracasso em itens no processo licitatório	
Probabilidade	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta

Dano	
Reinscrição do item em novo processo licitatório	
Ação preventiva	**Responsável**
Sucesso na pesquisa de preços	Setor STI
Divulgação do processo licitatório	SALC
	Setor STI
Ação de contigência	**Responsável**
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Direção
	SALC
	Setor STI

13. Aprovação

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrantes

EMANUEL Peixoto Vicente
Cap QCO INFOR
Chefe da Informática
Idt. 062.505.674-2 MD/EB

EMANUEL PEIXOTO VICENTE - **CAP**
Chefe da Seção de Informática

Geraldo TORRES Galindo Neto
3º Sgt
Auxiliar de Informatica

GERALDO TORRES GALINDO NETO - **3º Sgt**
Auxiliar da Seção de Informática

De acordo,

EMANUEL Peixoto Vicente
Cap QCO INFOR
Chefe da Informática
Idt. 062.505.674-2 MD/EB

EMANUEL PEIXOTO VICENTE - **CAP**
Chefe da Seção de Informática

Aprovação da autoridade competente,

Recife, 29 de Setembro de 2022.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA 206
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

MODELO DE TERMO DE CONTRATO - SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

(Processo Administrativo nº 64583.010176/2022-62)

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 34/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....

A União / Autarquia ..... / Fundação ....., (*utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso*) por intermédio do(a) ..... (*órgão) contratante*), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de .....:, portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão *por Sistema de Registro de Preços* nº 34/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de ....., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../..... ....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

OU

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, em razão de o objeto estar contemplado na meta XXXX, do Programa XXXXX, do Plano Plurianual YYYY, conforme art. 57, I da Lei de Licitações.

2.2. O fornecimento da solução será iniciado em _____ *(indicar a data ou evento para o início do fornecimento)*, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de ....., contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

OU

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

2.1.1. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

FOLHA 207
ASSINATURA

2.1.2. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.3. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.1.4. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*

2.1.5. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

2.1.6. *Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.*

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

OU

3.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

OU

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato , os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Os direitos relativos aos softwares desenvolvidos em decorrência deste contrato, ou de vínculo trabalhista, pertencem ao CONTRATANTE.

9.3. Os serviços em nuvem a serem contratados permitirão a portabilidade de dados e softwares e que as informações do contratante estarão disponíveis para transferência de localização, na forma disciplinada no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

FOLHA: 208
ASSINATURA

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., ... de..... de 20.....

_____

Representante legal da CONTRATANTE

_____

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
(Processo Administrativo nº 64583.010176/2022-62)

ANEXO III

TERMO DE VISTORIA (OPCIONAL)

Declaramos para os devidos fins que a empresa cujos dados serão elencados a seguir, representada por seu responsável (técnico/legal), fez a vistoria em companhia do Servidor designado para esse fim, inteirando-se de todos os aspectos e características inerentes ao s equipamentos, serviços e materiais necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

Nome da empresa: _____

CNPJ (MF): _____

Nome do Representante: _____

Nº da CI do Representante: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Correio Eletrônico (se houver): _____

Recife-PE, ____ de _____ de 2022.

_____
PELA HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(nome/assinatura do Servidor)
(nº da identidade do Servidor)

_____
PELA LICITANTE
(nome/assinatura representante legal)
(nº identidade representante legal)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 209
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
(Processo Administrativo nº 64583.010176/2022-62)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaramos para os devidos fins que nossa empresa, cujos dados serão elencados a seguir, representada por nosso responsável (técnico/legal), tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

Nome da empresa: _____

CNPJ (MF): _____

Nome do Representante: _____

Nº da CI do Representante: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Correio Eletrônico (se houver): _____

Recife-PE, ____ de _____ de 2022.

_____
PELA HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(nome/assinatura do Servidor)
(nº da identidade do Servidor)

_____
PELA LICITANTE
(nome/assinatura representante legal)

(nº identidade representante legal)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 010
ASSINATURA

ANEXO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 41/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
Endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE

Ofício n.º 41/2022 - SALC/HMAR Recife, 23 de Setembro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO CAVALCANTI BATISTA
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco
Av. Herculano Bandeira, 716, 5° andar, Pina
51.110-130 – Recife/PE

Assunto: **Solicitação de chave de acesso e Análise Jurídica– Processo nº 64583.010176/2022-62**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: 07 / 09 / 2022 Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação.	**TERMO ADITIVO**, SE FOR O CASO: **DATA LIMITE**: FLS:
E-mail: licitação.hmar@gmail.com	Telefone:(81) 2123-4841
NUP: **64583.010176/2022-62**	Nº de volumes:
Valor: R$ 1.157.759,41	Modalidade: Pregão Eletrônico
Prazo: 07 / Outubro / 2022	Sigla do Órgão: HMAR
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM ( ) NÃO	
Qual o modelo utilizado: **MODELO DA AGU**	
Houve alteração? NÃO	Relacionar os itens modificados:

ANEXO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 41/2022

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto /Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2022 para Aquisição de ativos de rede com sua instalação e configuração para atender o sistema de cabeamento estruturado em todos os andares do Pavilhão Administrativo e o Backbone da rede que interligará todos os outros Pavilhões do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) ao centro de processamento de dados (CPD) que se encontra no Pavilhão Administrativo, estes ativos irão ser interligados pelos itens passivos de rede adquiridos no Pregão Nº 39/2020 do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).			
JUSTIFICATIVA: Parecer jurídico, referente a juntada da cota nº 00419/2022/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, pregão Eletrônico **nº 34/2022**, Processo Administrativo nº **64583.010176/2022-62.**			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**PATRIMÔNIO** - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		**RESIDUAL** - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Civis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO:			

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel

Ordenador de Despesas do HMAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 211
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1° VOLUME

Aos 16 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento do **Volume I** do Processo Administrativo **n° 64583.010176/2022-62**, contendo as folhas n° 01 a 211.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199

MICHELLE CORREIA DOS SANTOS – **3° Sgt**

Auxiliar da Salc do HMAR